



Prefeitura de
Canapi

01
J

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220250506010

Pregão Eletrônico 23/2025

OBJETO: Serviços de produção e impressão de materiais gráficos,
para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do
Poder Executivo do Município de Canapi/AL.



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2025, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220250506010, visando a **serviços de produção e impressão de materiais gráficos**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Karen Vanessa Henriques
[Signature]
P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, nºSN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

03
J

PROCESSO

2025 220250506010

Cadastrado em 05/06/2025 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
KAREN VANESSA HENRIQUES	248.716.268-65
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
KAREN VANESSA HENRIQUES	248.716.268-65
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
aristeusilva	
DESCRIÇÃO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
05/06/2025	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	aristeusilva

Id:

11700



Prefeitura de **Canapi**

04
J

Canapi - AL, 05 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

PROTOCOLO

Processo nº 20005/2025

Data: 05/06/2025

Assinatura do Responsável

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Equipe de Planejamento

Diante da necessidade de realizar procedimento licitatório visando os **serviços de produção e impressão de materiais gráficos**, autorizo a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos relacionados a elaboração do estudo técnico, com vistas identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, bem como o mapa de risco, atendendo assim o que determina a legislação e vigor, a fim de submeter a Gestora Municipal para viabilizar a aquisição do objeto supramencionado.

Feito isso, que os documentos sejam encaminhados a esta secretaria para adoção das medidas cabíveis.

Anexo, segue documento de formalização de demanda, elaborados pelas secretarias que compõe esta administração pública, para subsidiar a elaboração dos documentos.

Atenciosamente,

Karen Vanessa Henriques

P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



05
J

GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 039, de 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Planejamento das Secretarias de Administração, A. Social, Educação e Saúde no Âmbito do Município de Canapi-AL e contém outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Administração do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Alderson de Oliveira Aragão, portador(a) do CPF nº 118.884.014-27;
- II. Camila Damasceno Silva, portador(a) do CPF nº 093.259.924-93; e
- III. Eudes Lima de Melo, portador(a) do CPF nº 605.104.874-53.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Felipe dos Santos, portador(a) do CPF nº 113.022.284-55;
- II. Maria Patrícia Vilela de Lima, portador(a) do CPF nº 053.669.394-37; e
- III. Sara de Freitas Figueiredo, portador(a) do CPF nº 111.512.894-93.

Art. 3º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Educação do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Silvan Alves da Silva, portador(a) do CPF nº 030.125.074-00;
- II. Simone Pereira Calheiros Cavalcante, portador(a) do CPF nº 075.788.824-06; e
- III. Magna do Nascimento Bezerra, portador(a) do CPF nº 053.796.244-13.

Art. 4º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Saúde do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Wagner Silva dos Santos, portador(a) do CPF nº 041.820.564-77;
- II. Julio Cesar Cruz da Silva, portador(a) do CPF nº 101.296.724-75; e
- III. Lais Cavalcante Valadares, portador(a) do CPF nº 064.131.344-61.



06
f

GABINETE DO PREFEITO

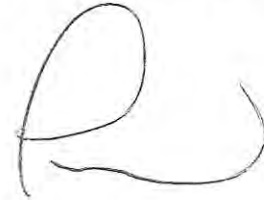
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapia@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

Art. 5º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente a partir da assinatura.

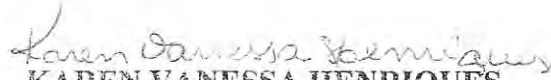
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSELIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi



Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 04 de fevereiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42
Karen Vanessa Henriques,



Objeto

Serviços de produção e impressão de materiais gráficos

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi demanda a produção e fornecimento de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias que compõem o seu quadro administrativo. Esses materiais incluem impressos informativos, folders, cartazes, banners e outros itens que são essenciais para a comunicação interna entre as secretarias e com a população. A carência desses insumos compromete a capacidade da administração em fornecer informações claras e acessíveis sobre serviços públicos, programas e atividades à comunidade.

A falta de materiais gráficos adequados pode resultar em dificuldades na disseminação de informações relevantes para os cidadãos, impactando negativamente na transparência e na eficiência dos serviços prestados. Essa situação gera um entrave no relacionamento entre a prefeitura e a população, uma vez que a comunicação eficaz é fundamental para o atendimento das reivindicações dos munícipes e para a promoção da cidadania ativa.

O fornecimento adequado desses materiais não apenas atende a uma necessidade operacional das secretarias, mas também reflete diretamente na qualidade do serviço público oferecido. A informação bem elaborada e visualmente atrativa fortalece a relação de confiança entre o governo municipal e os cidadãos, contribuindo para o engajamento da sociedade nas ações promovidas pela administração pública.

Portanto, a contratação para a produção e fornecimento de materiais gráficos torna-se uma necessidade crítica e imediata para a Prefeitura Municipal de Canapi. Essa ação é essencial para promover a eficácia na comunicação institucional e garantir que as informações pertinentes cheguem ao conhecimento da população de forma precisa e eficiente, alinhando-se assim aos princípios do interesse público, que buscam sempre a melhoria na prestação dos serviços e o fortalecimento da cidadania.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Agosto de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Anderson de Oliveira Aragão

Camila Damasceno Silva

Eudes Lima de Melo



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	1.950
2	BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	800
3	FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	750
4	FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE MURIM MEDIDA 6,00 X 0,90. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	285
5	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	525
6	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	525
7	PLACA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, MEDINDO 1,80M X 0,75M, COM 2CM DE ESPESSURA, PARA APLICAÇÃO EM BANCADA COMO PRATELEIRA, POLIMENTO FACE SUPERIOR E ACABAMENTO BOLEADO NA DIMENSÃO DE 1,80M (UM DOS LADOS). ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	35
8	LONA ORTOFÔNICA EM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO COM APLICAÇÃO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	35
9	PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	245
10	PANFLETO COLORIDO PANFLETO COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 115G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X20CM, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 500 UNIDADES. - ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	16.500
11	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	UND	21.300
12	FOLDER, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G. ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS. IMPRESSÃO: COLORIDO (4X4 CORES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	8.000
13	CONVITE, 4X0 CORESTAMANHO 15 X 21CM, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	1.000
14	CORDÕES PERSONALIZADOS, CORDÕES EM 1000% POLIÉSTER PENTEADO ANTI-ALÉRGICO COM 8MM A 15MM LARGURA (ESPESSURA) COM 85CM COMPRIMENTO. COR PRETO, CINZA E AZUL	UND	750
15	CRACHA COM CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC	UND	1.150



Prefeitura de Canapi

09
J

16	CRACHÁS EM PVC CRISTAL 5,5 X 8,5CM, TAMANHO 54X86 MM, CANTOS ARREDONDADOS - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	UND	950
17	ENVELOPE BRANCO GRANDE - FORMATO: 24 X 34 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR - TIRAGEM 1.000 UNIDADES.	UND	2.300
18	ENVELOPE BRANCO MÉDIO - FORMATO: 18,7 X 24,8 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR -	UND	1.500
19	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO FORMATO: 11,4 X 22, 9 TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR: 4 CORES	UND	1.500
20	ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/ SÍMBOLO 24 X 34 CM, 120 GRS.	UND	1.500
21	CARTÃO DE VISITA, MEDINDO 9,0X5,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 250 G	UNI	100
22	CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS	UND	21.000
23	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE N°60.	UND	170
24	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO N°40.	UND	170
25	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO PEQUENO N°20	UND	170
26	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 6 DÍGITOS, ESTREITO, MEDINDO 5X21CM	UND	90
27	CADERNETA DA GESTANTE, CAPA: MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 230G 4X4 CORES, MIOLO: 10 LAMINAS, MEDINDO 28X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES; 1 LÂMINA MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES	UND	1.010
28	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UND	1.000
29	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UND	1.000
30	FICHA DE VISITA - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 10,0X15,0 CM	UND	100
31	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100
32	RECEITUÁRIO - PAPEL OFFSET 56G, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	3.000
33	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100
34	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100
35	RECEITUÁRIO B - PAPEL SUPERBOND AZUL, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	1.500
36	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, MEDINDO 15X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 50X2 VIAS	BLOCOS	1.500
37	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 37 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	100
38	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	5.000
39	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	5.000
40	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	5.000
41	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 29 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000
42	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL	UND	1.000



	OFFSET 75G, 1X0 CORES E 36 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.		
43	DIÁRIO DE CLASSE EJA 2º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 16 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000
44	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	15.000
45	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	5.000
46	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	5.000
47	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 0 A 3 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000
48	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 4 A 5 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000
49	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 1º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000
50	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 2º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000
51	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 3º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000
52	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 4º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000
53	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 5º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	2.000
54	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL EJA PRIMEIRO SEGMENTO (1º AO 5º ANO) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	2.000
55	PASTA DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO 48 X 33 CM 180G 1X0 CORES, ARTE DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	10.000
56	CAPA CARNÊ DE IPTU MEDINDO 43X10 CM, PAPEL COUCHE 150G 4X0 CORES COM FACA ESPECIAL	UND	5.000
57	CADERNETA PARA COLORIR INFANTIL FRENTE E VERSO MEDINDO 10X14, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	500

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 05 de junho de 2025

Karen Vanessa Henriques
Karen Vanessa Henriques
P.M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70
Luiz Vieira da Silva,



Objeto

Serviços de produção e impressão de materiais gráficos

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi demanda a produção e fornecimento de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias que compõem o seu quadro administrativo. Esses materiais incluem impressos informativos, folders, cartazes, banners e outros itens que são essenciais para a comunicação interna entre as secretarias e com a população. A carência desses insumos compromete a capacidade da administração em fornecer informações claras e acessíveis sobre serviços públicos, programas e atividades à comunidade.

A falta de materiais gráficos adequados pode resultar em dificuldades na disseminação de informações relevantes para os cidadãos, impactando negativamente na transparência e na eficiência dos serviços prestados. Essa situação gera um entrave no relacionamento entre a prefeitura e a população, uma vez que a comunicação eficaz é fundamental para o atendimento das reivindicações dos munícipes e para a promoção da cidadania ativa.

O fornecimento adequado desses materiais não apenas atende a uma necessidade operacional das secretarias, mas também reflete diretamente na qualidade do serviço público oferecido. A informação bem elaborada e visualmente atrativa fortalece a relação de confiança entre o governo municipal e os cidadãos, contribuindo para o engajamento da sociedade nas ações promovidas pela administração pública.

Portanto, a contratação para a produção e fornecimento de materiais gráficos torna-se uma necessidade crítica e imediata para a Prefeitura Municipal de Canapi. Essa ação é essencial para promover a eficácia na comunicação institucional e garantir que as informações pertinentes cheguem ao conhecimento da população de forma precisa e eficiente, alinhando-se assim aos princípios do interesse público, que buscam sempre a melhoria na prestação dos serviços e o fortalecimento da cidadania.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Agosto de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Silvan Alves da Silva

Magna do Nascimento Bezerra



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	1.000
2	BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	200
3	FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	200
4	FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE MURIM MEDIDA 6,00 X 0,90. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	200
5	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	200
6	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	200
7	PLACA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, MEDINDO 1,80M X 0,75M, COM 2CM DE ESPESSURA, PARA APLICAÇÃO EM BANCADA COMO PRATELEIRA, POLIMENTO FACE SUPERIOR E ACABAMENTO BOLEADO NA DIMENSÃO DE 1,80M (UM DOS LADOS). ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	20
10	PANFLETO COLORIDO PANFLETO COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 115G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X20CM, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 500 UNIDADES. - ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	2.000
12	FOLDER, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G. ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS. IMPRESSÃO: COLORIDO (4X4 CORES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	2.000
14	CORDÕES PERSONALIZADOS, CORDÕES EM 1000% POLIÉSTER PENTEADO ANTI-ALÉRGICO COM 8MM A 15MM LARGURA (ESPESSURA) COM 85CM COMPRIMENTO. COR PRETO, CINZA E AZUL	UND	200
15	CRACHA COM CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC	UND	200
16	CRACHÁS EM PVC CRISTAL 5,5 X 8,5CM, TAMANHO 54X86 MM, CANTOS ARREDONDADOS - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	UND	200
17	ENVELOPE BRANCO GRANDE - FORMATO: 24 X 34 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR - TIRAGEM 1.000 UNIDADES.	UND	1.000
18	ENVELOPE BRANCO MÉDIO - FORMATO: 18,7 X 24,8 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR:1 COR -	UND	1.000
19	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO FORMATO: 11,4 X 22, 9 TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR: 4 CORES	UND	1.000
20	ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/ SÍMBOLO 24 X 34 CM, 120 GRS.	UND	1.000
21	CARTÃO DE VISITA, MEDINDO 9,0X5,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 250 G	UNI	25
22	CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS	UND	3.000
23	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE N°60.	UND	100



24	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO N°40.	UND	100
25	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO PEQUENO N°20	UND	100
26	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 6 DÍGITOS, ESTREITO, MEDINDO 5X21CM	UND	30
37	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 37 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	100
38	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	5.000
39	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	5.000
40	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	5.000
41	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 29 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000
42	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 36 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000
43	DIÁRIO DE CLASSE EJA 2º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 16 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000
44	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	15.000
45	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	5.000
46	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	5.000
47	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 0 A 3 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000
48	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 4 A 5 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000
49	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 1º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000
50	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 2º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000
51	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 3º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000
52	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 4º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000
53	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 5º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	2.000
54	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL EJA PRIMEIRO SEGMENTO (1º AO 5º ANO) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	2.000



55	PASTA DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO 48 X 33 CM 180G 1X0 CORES, ARTE DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	10.000
----	--	-----	--------

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 05 de Junho de 2025


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73
Mileno Gonçalves Ferreira,



Objeto

Serviços de produção e impressão de materiais gráficos

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi demanda a produção e fornecimento de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias que compõem o seu quadro administrativo. Esses materiais incluem impressos informativos, folders, cartazes, banners e outros itens que são essenciais para a comunicação interna entre as secretarias e com a população. A carência desses insumos compromete a capacidade da administração em fornecer informações claras e acessíveis sobre serviços públicos, programas e atividades à comunidade.

A falta de materiais gráficos adequados pode resultar em dificuldades na disseminação de informações relevantes para os cidadãos, impactando negativamente na transparência e na eficiência dos serviços prestados. Essa situação gera um entrave no relacionamento entre a prefeitura e a população, uma vez que a comunicação eficaz é fundamental para o atendimento das reivindicações dos munícipes e para a promoção da cidadania ativa.

O fornecimento adequado desses materiais não apenas atende a uma necessidade operacional das secretarias, mas também reflete diretamente na qualidade do serviço público oferecido. A informação bem elaborada e visualmente atrativa fortalece a relação de confiança entre o governo municipal e os cidadãos, contribuindo para o engajamento da sociedade nas ações promovidas pela administração pública.

Portanto, a contratação para a produção e fornecimento de materiais gráficos torna-se uma necessidade crítica e imediata para a Prefeitura Municipal de Canapi. Essa ação é essencial para promover a eficácia na comunicação institucional e garantir que as informações pertinentes cheguem ao conhecimento da população de forma precisa e eficiente, alinhando-se assim aos princípios do interesse público, que buscam sempre a melhoria na prestação dos serviços e o fortalecimento da cidadania.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Agosto de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Wagner Silva dos Santos
Júlio Cesar Cruz da Silva
Lais Cavalcante Valadares



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	500
2	BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	300
3	FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	300
4	FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE MURIM MEDIDA 6,00 X 0,90. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	10
5	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	200
6	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	200
7	PLACA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, MEDINDO 1,80M X 0,75M, COM 2CM DE ESPESSURA, PARA APLICAÇÃO EM BANCADA COMO PRATELEIRA, POLIMENTO FACE SUPERIOR E ACABAMENTO BOLEADO NA DIMENSÃO DE 1,80M (UM DOS LADOS). ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	10
8	LONA ORTOFÔNICA EM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO COM APLICAÇÃO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	10
9	PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	30
10	PANFLETO COLORIDO PANFLETO COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 115G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X20CM, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 500 UNIDADES. - ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	2.000
11	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	UND	300
12	FOLDER, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G. ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS. IMPRESSÃO: COLORIDO (4X4 CORES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	1.000
13	CONVITE, 4X0 CORESTAMANHO 15 X 21CM, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	500
14	CORDÕES PERSONALIZADOS, CORDÕES EM 100% POLIÉSTER PENTEADO ANTI-ALÉRGICO COM 8MM A 15MM LARGURA (ESPESSURA) COM 85CM COMPRIMENTO. COR PRETO, CINZA E AZUL	UND	100
15	CRACHA COM CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC	UND	300



16	CRACHÁS EM PVC CRISTAL 5,5 X 8,5CM, TAMANHO 54X86 MM, CANTOS ARREDONDADOS - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	UND	300
17	ENVELOPE BRANCO GRANDE - FORMATO: 24 X 34 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR - TIRAGEM 1.000 UNIDADES.	UND	800
18	ENVELOPE BRANCO MÉDIO - FORMATO: 18,7 X 24,8 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR:1 COR -	UND	500
19	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO FORMATO: 11,4 X 22, 9 TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR: 4 CORES	UND	500
20	ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/ SÍMBOLO 24 X 34 CM, 120 GRS.	UND	500
21	CARTÃO DE VISITA, MEDINDO 9,0X5,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 250 G	UNI	25
22	CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS	UND	5.000
23	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE N°60.	UND	10
24	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO N°40.	UND	10
25	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO PEQUENO N°20	UND	10
26	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 6 DÍGITOS, ESTREITO, MEDINDO 5X21CM	UND	5
27	CADERNETA DA GESTANTE, CAPA: MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 230G 4X4 CORES, MIOLO: 10 LAMINAS, MEDINDO 28X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES; 1 LÂMINA MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES	UND	1.000
28	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UND	1.000
29	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UND	1.000
32	RECEITUÁRIO - PAPEL OFFSET 56G, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	3.000
33	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100
34	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100
35	RECEITUÁRIO B - PAPEL SUPERBOND AZUL, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	1.500
36	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, MEDINDO 15X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 50X2 VIAS	BLOCOS	1.500
57	CADERNETA PARA COLORIR INFANTIL FRENTE E VERSO MEDINDO 10X14, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	500

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 05 de Junho de 2025

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18.371.170/0001-48
Emanoella Bezerra Brandão de Freitas,



Objeto

Serviços de produção e impressão de materiais gráficos

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi demanda a produção e fornecimento de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias que compõem o seu quadro administrativo. Esses materiais incluem impressos informativos, folders, cartazes, banners e outros itens que são essenciais para a comunicação interna entre as secretarias e com a população. A carência desses insumos compromete a capacidade da administração em fornecer informações claras e acessíveis sobre serviços públicos, programas e atividades à comunidade.

A falta de materiais gráficos adequados pode resultar em dificuldades na disseminação de informações relevantes para os cidadãos, impactando negativamente na transparência e na eficiência dos serviços prestados. Essa situação gera um entrave no relacionamento entre a prefeitura e a população, uma vez que a comunicação eficaz é fundamental para o atendimento das reivindicações dos munícipes e para a promoção da cidadania ativa.

O fornecimento adequado desses materiais não apenas atende a uma necessidade operacional das secretarias, mas também reflete diretamente na qualidade do serviço público oferecido. A informação bem elaborada e visualmente atrativa fortalece a relação de confiança entre o governo municipal e os cidadãos, contribuindo para o engajamento da sociedade nas ações promovidas pela administração pública.

Portanto, a contratação para a produção e fornecimento de materiais gráficos torna-se uma necessidade crítica e imediata para a Prefeitura Municipal de Canapi. Essa ação é essencial para promover a eficácia na comunicação institucional e garantir que as informações pertinentes cheguem ao conhecimento da população de forma precisa e eficiente, alinhando-se assim aos princípios do interesse público, que buscam sempre a melhoria na prestação dos serviços e o fortalecimento da cidadania.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Agosto de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Felipe dos Santos
Maria Patrícia Vilela de Lima
Sara de Freitas Figueiredo

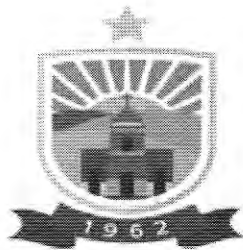


Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	200
2	BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	100
3	FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	50
4	FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE MURIM MEDIDA 6,00 X 0,90. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	50
5	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	100
6	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	100
9	PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	200
10	PANFLETO COLORIDO PANFLETO COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 115G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X20CM, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 500 UNIDADES. - ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	10.000
11	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	UND	1.000
12	FOLDER, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G. ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS. IMPRESSÃO: COLORIDO (4X4 CORES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	3.000
13	CONVITE, 4X0 CORESTAMANHO 15 X 21CM, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	500
14	CORDÕES PERSONALIZADOS, CORDÕES EM 1000% POLIÉSTER PENTEADO ANTI-ALÉRGICO COM 8MM A 15MM LARGURA (ESPESSURA) COM 85CM COMPRIMENTO. COR PRETO, CINZA E AZUL	UND	300
15	CRACHA COM CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC	UND	500
16	CRACHÁS EM PVC CRISTAL 5,5 X 8,5CM, TAMANHO 54X86 MM, CANTOS ARREDONDADOS - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	UND	300
17	ENVELOPE BRANCO GRANDE - FORMATO: 24 X 34 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR - TIRAGEM 1.000 UNIDADES.	UND	500
21	CARTÃO DE VISITA, MEDINDO 9,0X5,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 250 G	UNI	25
22	CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS	UND	3.000
23	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE N°60.	UND	10



Prefeitura de **Canapi**

20
J

24	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO N°40.	UND	10
25	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO PEQUENO N°20	UND	10
26	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 6 DÍGITOS, ESTREITO, MEDINDO 5X21CM	UND	5
31	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 05 de Junho de 2025

Emmanoella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Anderson de Oliveira Aragão
Camila Damasceno Silva
Eudes Lima de Melo



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Canapi necessita da produção e fornecimento de materiais gráficos necessários a atender as demandas das secretarias, visando a qualidade das informações e a eficiência dos serviços prestados à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi demanda a produção e fornecimento de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias que compõem o seu quadro administrativo. Esses materiais incluem impressos informativos, folders, cartazes, banners e outros itens que são essenciais para a comunicação interna entre as secretarias e com a população. A carência desses insumos compromete a capacidade da administração em fornecer informações claras e acessíveis sobre serviços públicos, programas e atividades à comunidade.

A falta de materiais gráficos adequados pode resultar em dificuldades na disseminação de informações relevantes para os cidadãos, impactando negativamente na transparência e na eficiência dos serviços prestados. Essa situação gera um entrave no relacionamento entre a prefeitura e a população, uma vez que a comunicação eficaz é fundamental para o atendimento das reivindicações dos munícipes e para a promoção da cidadania ativa.

O fornecimento adequado desses materiais não apenas atende a uma necessidade operacional das



secretarias, mas também reflete diretamente na qualidade do serviço público oferecido. A informação bem elaborada e visualmente atrativa fortalece a relação de confiança entre o governo municipal e os cidadãos, contribuindo para o engajamento da sociedade nas ações promovidas pela administração pública.

Portanto, a contratação para a produção e fornecimento de materiais gráficos torna-se uma necessidade crítica e imediata para a Prefeitura Municipal de Canapi. Essa ação é essencial para promover a eficácia na comunicação institucional e garantir que as informações pertinentes cheguem ao conhecimento da população de forma precisa e eficiente, alinhando-se assim aos princípios do interesse público, que buscam sempre a melhoria na prestação dos serviços e o fortalecimento da cidadania.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços para a produção e fornecimento de materiais gráficos é fundamental para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Canapi, garantindo qualidade na informação e eficiência nos serviços prestados à população. Os requisitos a seguir foram elaborados com o intuito de assegurar que a solução contratada atenda adequadamente a essa necessidade.

1. Material a ser impresso: Papel para impressão de alta gramatura (mínimo de 180g/m²) para garantir durabilidade e qualidade estética aos materiais gráficos.
2. Tipos de produtos: Produção e fornecimento de materiais gráficos, incluindo, mas não se limitando a: folders, cartazes, banners, cartões de visita e comunicados, conforme demanda.
3. Impressão colorida: Todos os materiais gráficos devem apresentar impressão em cores, com fidelidade ao padrão Pantone definido pelo cliente.
4. Prazo de entrega: O fornecedor deverá assegurar prazo de entrega de até 10 dias úteis após a confirmação do pedido, para garantir agilidade nas comunicações das secretarias.
5. Acabamento: Os materiais gráficos devem ter acabamento profissional, com opções de laminação e corte personalizado, conforme especificações do cliente.
6. Sustentabilidade: Preferência por materiais impressos de fontes recicladas ou com certificação ambiental, visando a sustentabilidade nas ações da Prefeitura.
7. Garantia de qualidade: O fornecedor deverá garantir que todos os materiais sejam isentos de defeitos de impressão e acabamento, assumindo a responsabilidade por eventuais reimpressões necessárias.
8. Atendimento: O fornecedor deve oferecer suporte técnico para esclarecimento de eventuais dúvidas durante o processo de solicitação e confecção dos materiais, assegurando bom atendimento às secretarias.

Esses requisitos garantirão a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Canapi, atendendo às necessidades identificadas de forma precisa e objetiva.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a produção e fornecimento de materiais gráficos para a Prefeitura Municipal de Canapi:

1. Impressão em gráficas locais

- Vantagens:
 - Apoio à economia local.
 - Facilidade de comunicação e negociações diretas.
 - Possibilidade de personalização rápida e ajustes em tempo real.
 - Prazo de entrega geralmente ágil devido à proximidade.
- Desvantagens:
 - Custos variáveis, podendo ser mais altos que fornecedores fora da região.
 - Limitações em volume de produção e variedade de equipamentos.
 - Dependência da capacidade instalada da gráfica.

2. Contratação de empresas especializadas em soluções gráficas

- Vantagens:
 - Possuem tecnologia avançada e know-how especializado.
 - Capacidade de atender grandes volumes com qualidade.
 - Variedade de produtos e serviços (design, impressão, acabamentos).
 - Atendimento a normas técnicas específicas para materiais públicos.
- Desvantagens:
 - Maior custo em comparação a gráficas locais.
 - Prazo de entrega pode ser maior devido a processos logísticos.
 - Dependência de comunicação remota, o que pode gerar falhas na interpretação.

3. Produção interna de materiais gráficos (instalação de impressoras e equipamentos)

- Vantagens:
 - Total controle sobre a produção e qualidade dos materiais gráficos.
 - Redução de custos a longo prazo, evitando terceirizações.
 - Flexibilidade para atender demandas emergenciais e imediatas.
- Desvantagens:
 - Alto investimento inicial em equipamentos e tecnologia.
 - Necessidade de treinamento de pessoal qualificado para operação.
 - Manutenção e suporte técnico contínuo requerido para os equipamentos.

4. Parcerias ou consórcios com outras prefeituras para impressão compartilhada

- Vantagens:
 - Redução de custos através da divisão de despesas de impressão.
 - Aumento da capacidade de produção pelo trabalho conjunto.



- Fortalecimento de laços intermunicipais e troca de experiências.
- Desvantagens:
 - Complexidade nas negociações e no gerenciamento das parcerias.
 - Possível lentidão na adaptação a demandas específicas de cada município.
 - Dependência de cronogramas e prioridades de outros parceiros.

Análise comparativa das soluções:

- Custo: A experiência em gráficas locais e parcerias pode oferecer menores custos iniciais em comparação à instalação interna de equipamentos, que exige investimento alto.
- Qualidade: Empresas especializadas são as que oferecem melhor qualidade em materiais, seguidas pela impressão interna, que pode garantir um padrão controlável.
- Flexibilidade: A produção interna e as gráficas locais se destacam pela flexibilidade em adaptações rápidas, enquanto as empresas especializadas podem ter processos mais rígidos.
- Adaptabilidade: As gráficas locais e a produção interna têm vantagens em se adaptar rapidamente às demandas, ao passo que parcerias podem requerer coordenação prévia.
- Manutenção e Suporte: A contratação de empresas especializadas e a impressão interna requisitam suporte contínuo, ao passo que as gráficas locais cuidam disso diretamente.
- Tempo de Implementação: Gráficas locais podem iniciar rapidamente as produções, enquanto a instalação de equipamentos internos requer um tempo de preparação considerável.

Cada solução tem suas particularidades que devem ser alinhadas aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Canapi, considerando também a importância do interesse público na entrega de serviços eficientes e qualificados.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de empresas especializadas em soluções gráficas para atender às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Canapi se fundamenta em diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que garantem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

Em termos técnicos, uma das principais justificativas é o desempenho superior dessas empresas na produção de materiais gráficos. Elas utilizam equipamentos e tecnologias avançadas, o que resulta em produtos com alta qualidade, durabilidade e estética. Além disso, essas soluções são compatíveis com as necessidades específicas das secretarias, permitindo a personalização dos materiais segundo as diretrizes e identidade visual do município. A facilidade de implementação é outro ponto positivo, visto



que essas empresas possuem estruturas bem definidas e processos padronizados que agilizam a produção e a entrega, evitando atrasos que poderiam comprometer as atividades administrativas e a comunicação com a população.

Os benefícios operacionais dessa solução são igualmente significativos. As empresas contratadas oferecem manutenção e suporte técnico contínuo, garantindo que quaisquer problemas relacionados à impressão ou ao acabamento sejam resolvidos rapidamente. Isso minimiza interrupções nas atividades da prefeitura e assegura que os materiais estejam sempre disponíveis para uso. Ademais, a escalabilidade das operações dessas empresas permite que a Prefeitura amplie ou diminua a quantidade de materiais solicitados conforme as demandas variáveis das secretarias, sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura ou pessoal.

Do ponto de vista econômico, a escolha por contratar empresas especializadas também se destaca pelo custo-benefício. O investimento em soluções gráficas deve ser analisado considerando não apenas o preço à vista, mas também os retornos esperados. As empresas têm experiência e know-how que permitem otimizar o custo de produção, gerando economias significativas em relação ao modelo de produção interna. Além disso, a agilidade na entrega e a redução do retrabalho contribuem para um retorno acelerado sobre o investimento, possibilitando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira mais eficiente.

Por fim, a adequação ao interesse público é um aspecto fundamental nessa escolha. A utilização de empresas especializadas assegura que a qualidade da informação fornecida à população seja elevada, promovendo transparência e credibilidade nos serviços públicos. Tais empresas estão habituadas a lidar com demandas similares e, portanto, possuem um entendimento aguçado das necessidades administrativas e comunicacionais, o que resulta em um serviço que atende efetivamente aos objetivos governamentais.

Assim, a decisão de optar pela contratação de empresas especializadas em soluções gráficas se sustenta em uma análise detalhada que leva em conta não apenas a qualidade e eficiência do produto final, mas também a viabilidade operacional e econômica dessa escolha. Essa abordagem não só maximiza o uso responsável dos recursos públicos, como também promove um atendimento mais eficaz à comunidade.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	1.950,00	R\$ 106,88	R\$ 208.416,00
2	BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	800,00	R\$ 89,00	R\$ 71.200,00
3	FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	750,00	R\$ 85,00	R\$ 63.750,00
4	FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE MURIM MEDIDA 6,00 X 0,90. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	285,00	R\$ 120,00	R\$ 34.200,00



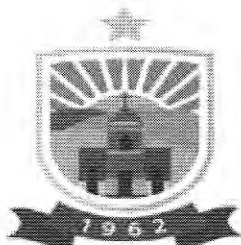
5	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	525,00	R\$ 254,00	R\$ 133.350,00
6	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	525,00	R\$ 110,00	R\$ 57.750,00
7	PLACA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, MEDINDO 1,80M X 0,75M, COM 2CM DE ESPESSURA, PARA APLICAÇÃO EM BANCADA COMO PRATELEIRA, POLIMENTO FACE SUPERIOR E ACABAMENTO BOLEADO NA DIMENSÃO DE 1,80M (UM DOS LADOS). ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	35,00	R\$ 371,44	R\$ 13.000,40
8	LONA ORTOFÔNICA EM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO COM APLICAÇÃO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	35,00	R\$ 275,83	R\$ 9.654,05
9	PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	245,00	R\$ 395,00	R\$ 96.775,00
10	PANFLETO COLORIDO PANFLETO COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 115G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X20CM, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 500 UNIDADES. - ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	16.500,00	R\$ 1,00	R\$ 16.500,00
11	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	UND	21.300,00	R\$ 4,55	R\$ 96.915,00
12	FOLDER, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G. ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS. IMPRESSÃO: COLORIDO (4X4 CORES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	8.000,00	R\$ 1,53	R\$ 12.240,00
13	CONVITE, 4X0 CORESTAMANHO 15 X 21CM, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	1.000,00	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
14	CORDÕES PERSONALIZADOS, CORDÕES EM 100% POLIÉSTER PENTEADO ANTI-ALÉRGICO COM 8MM A 15MM LARGURA (ESPESSURA) COM 85CM COMPRIMENTO. COR PRETO, CINZA E AZUL	UND	750,00	R\$ 4,10	R\$ 3.075,00
15	CRACHA COM CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC	UND	1.150,00	R\$ 9,51	R\$ 10.936,50
16	CRACHÁS EM PVC CRISTAL 5,5 X 8,5CM, TAMANHO 54X86 MM, CANTOS ARREDONDADOS - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	UND	950,00	R\$ 13,35	R\$ 12.682,50
17	ENVELOPE BRANCO GRANDE - FORMATO: 24 X 34 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR - TIRAGEM 1.000 UNIDADES.	UND	2.300,00	R\$ 2,39	R\$ 5.497,00
18	ENVELOPE BRANCO MÉDIO - FORMATO: 18,7 X 24,8 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR - .	UND	1.500,00	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
19	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO FORMATO: 11,4 X 22, 9 TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR: 4 CORES	UND	1.500,00	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00
20	ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/ SÍMBOLO 24 X 34 CM, 120 GRS.	UND	1.500,00	R\$ 1,77	R\$ 2.655,00
21	CARTÃO DE VISITA, MEDINDO 9,0X5,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 250 G	UNI	100,00	R\$ 1,77	R\$ 177,00
22	CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS	UND	21.000,00	R\$ 2,26	R\$ 47.460,00
23	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE N°60.	UND	170,00	R\$ 213,33	R\$ 36.266,10



Prefeitura de Canapi

27
J

24	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO N°40.	UND	170,00	R\$ 175,50	R\$ 29.835,00
25	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO PEQUENO N°20	UND	170,00	R\$ 134,88	R\$ 22.929,60
26	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 6 DÍGITOS, ESTREITO, MEDINDO 5X21CM	UND	90,00	R\$ 123,02	R\$ 11.071,80
27	CADERNETA DA GESTANTE, CAPA: MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 230G 4X4 CORES, MIOLO: 10 LAMINAS, MEDINDO 28X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES; 1 LÂMINA MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES	UND	1.010,00	R\$ 2,35	R\$ 2.373,50
28	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UND	1.000,00	R\$ 3,91	R\$ 3.910,00
29	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UND	1.000,00	R\$ 3,91	R\$ 3.910,00
30	FICHA DE VISITA - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 10,0X15,0 CM	UND	100,00	R\$ 1,43	R\$ 143,00
31	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100,00	R\$ 7,89	R\$ 789,00
32	RECEITUÁRIO - PAPEL OFFSET 56G, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	3.000,00	R\$ 7,23	R\$ 21.690,00
33	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100,00	R\$ 0,31	R\$ 31,00
34	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100,00	R\$ 0,54	R\$ 54,00
35	RECEITUÁRIO B - PAPEL SUPERBOND AZUL, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	1.500,00	R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
36	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, MEDINDO 15X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 50X2 VIAS	BLOCOS	1.500,00	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
37	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 37 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	100,00	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
38	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	5.000,00	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00
39	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	5.000,00	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00
40	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO	UND	5.000,00	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00



	21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.				
41	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 29 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000,00	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
42	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 36 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000,00	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
43	DIÁRIO DE CLASSE EJA 2º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 16 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000,00	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
44	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	15.000,00	R\$ 1,43	R\$ 21.450,00
45	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	5.000,00	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
46	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	5.000,00	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
47	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 0 A 3 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000,00	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
48	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 4 A 5 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000,00	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
49	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 1º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000,00	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
50	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 2º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000,00	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
51	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 3º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000,00	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
52	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 4º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000,00	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
53	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 5º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	2.000,00	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00



54	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL EJA PRIMEIRO SEGMENTO (1º AO 5º ANO) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	2.000,00	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
55	PASTA DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO 48 X 33 CM 180G 1X0 CORES, ARTE DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	10.000,00	R\$ 2,58	R\$ 25.800,00
56	CAPA CARNÊ DE IPTU MEDINDO 43X10 CM, PAPEL COUCHE 150G 4X0 CORES COM FACA ESPECIAL	UND	5.000,00	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
57	CADERNETA PARA COLORIR INFANTIL FRENTE E VERSO MEDINDO 10X14, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	500,00	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00
Valor Total				R\$ 1.688.991,45	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, que consiste em realizar uma única licitação com a adjudicação de cada parcela da solução em lotes distintos, se justifica principalmente pela natureza diversificada dos materiais gráficos e das demandas provenientes das diferentes secretarias da Prefeitura Municipal de Canapi. Com essa abordagem, é possível atender às especificidades de cada item solicitado, garantindo que as soluções gráficas sejam adequadas e eficientes para o contexto de cada departamento. A segmentação da contratação permite à presidência do processo homogeneizar os fornecedores de acordo com suas competências técnicas e especializações, assegurando melhor qualidade e adequação dos produtos.

Além disso, o parcelamento em lotes facilita o acesso a empresas menores e locais, promovendo a concorrência saudável no processo licitatório. Isso não apenas amplia as possibilidades de contratação, mas também incrementa a eficiência ao possibilitar a seleção de propostas que apresentam o melhor custo-benefício para cada tipo de material gráfico. Esse modelo de contratação pode estimular a inovação e a criatividade, resultando em produtos que melhor atendam às necessidades das secretarias e, consequentemente, à população.

Por fim, a realização do parcelamento pode impactar positivamente o interesse público, visto que cada lote adjudicado pode ser ajustado durante a execução, permitindo uma gestão mais dinâmica e responsiva às mudanças nas demandas governamentais. Dessa forma, a combinação de uma única licitação com a proposta de adjudicação em lotes distintos fortalece a eficiência administrativa e assegura a entrega de informações de qualidade à população, apoiando eficazmente os serviços prestados pela Prefeitura.



RESULTADOS PRETENDIDOS



A solução proposta para a produção e fornecimento de materiais gráficos pela Prefeitura Municipal de Canapi visa garantir a qualidade das informações e a eficiência dos serviços prestados. Em termos de economicidade, essa abordagem se traduz na maximização do custo-benefício. A contratação consolidada de um fornecedor de materiais gráficos permitirá à prefeitura negociar melhor os preços, uma vez que haverá maior volume de demanda, resultando em descontos significativos e redução dos custos unitários. Além disso, ao centralizar as aquisições, haverá diminuição de custos operacionais relacionados à gestão de múltiplos contratos.

O aproveitamento eficiente dos recursos humanos será promovido por meio da redução do tempo e esforço necessários para a aquisição de materiais. Com uma única contratação, a equipe administrativa evitará o trabalho disperso relacionado à negociação com diversos fornecedores. Os servidores poderão focar em atividades mais estratégicas e relevantes para o atendimento ao público, melhorando a produtividade da administração pública.

Os recursos materiais também serão otimizados, uma vez que a padronização dos materiais gráficos contribuirá para o uso mais racional dos insumos. Essa homogeneização possibilitará a compra em maior escala, beneficiando a gestão do estoque e evitando excessos ou faltas, o que resultará em uma condução mais eficaz dos processos administrativos.

Além disso, a contratação planejada e estratégica trará um melhor controle financeiro, permitindo um planejamento orçamentário mais preciso e previsível. Dessa forma, espera-se alcançar uma significativa melhoria na performance das atividades institucionais e um impacto positivo nos serviços oferecidos à população de Canapi.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da solução proposta, que é o fornecimento de materiais gráficos para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Canapi, diversas providências operacionais e estruturais devem ser adotadas, visando à adequada implementação e gestão do contrato.

A primeira providência a ser considerada é a elaboração de um levantamento detalhado das necessidades gráficas de cada secretaria. Esse mapeamento deve identificar volumes, tipos de materiais necessários (como papel timbrado, folders, cartazes, entre outros) e períodos de entrega, possibilitando a formulação de uma demanda específica e priorizada. Essa ação diminui riscos de aquisições inadequadas e contribui para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Em seguida, é necessário realizar uma análise da especificidade técnica dos materiais gráficos a serem contratados. Para isso, deverá haver um levantamento de normas e padrões de qualidade aplicáveis aos produtos demandados, assegurando que as contratações atendam às exigências de durabilidade e apresentação visual esperadas pelas secretarias. A definição clara dessas especificações orientará o processo de seleção de fornecedores.



Outra providência essencial é a realização de um diagnóstico sobre as capacidades técnicas e logísticas dos fornecedores locais e regionais. Este diagnóstico ajudará não apenas a identificar potenciais fornecedores, mas também a garantir a competitividade e a eficiência nas propostas recebidas, incentivando a participação do comércio local.

Adicionalmente, recomenda-se a previsão de cláusulas no contrato que permitam flexibilidade na quantidade e no tipo de materiais a serem solicitados ao longo da vigência do contrato. As pastas de solicitação podem ser variáveis em função das demandas emergenciais, sendo importante que esses aspectos sejam contemplados para garantir a eficiência na resposta às necessidades administrativas.

Caso se considere necessário, poderá ocorrer a capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Isso deve ser justificado tecnicamente com base na complexidade dos produtos a serem entregues e sua operação em conformidade com os padrões de qualidade definidos, assegurando que os servidores estejam aptos para monitorar o progresso das entregas e avaliar a conformidade dos materiais recebidos com as especificações contratadas.

Por fim, é vital assegurar um sistema de feedback ativo entre as secretarias e o fornecedor, estabelecendo canais de comunicação claros para reportar problemas ou necessidades adicionais que possam surgir durante a execução do contrato. Isso garantirá não apenas a continuidade dos serviços prestados, mas também a correção de eventuais falhas antes que impactem diretamente a qualidade das informações repassadas à população.

Essas providências estão alinhadas com as boas práticas de planejamento sugeridas pelo TCU, abrangendo desde a identificação das necessidades até a gestão eficaz do contrato.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação do fornecimento de materiais gráficos, indica que não há necessidade premente de outras contratações antes da implementação dessa solução. O foco principal deve ser o atendimento das demandas específicas das secretarias municipais, que requerem documentos gráficos e impressos para garantir uma comunicação eficaz com a população.

Contudo, algumas contratações associadas poderiam ser mencionadas, embora não sejam imprescindíveis para a contratação imediata dos materiais gráficos. Um exemplo seria a manutenção de equipamentos de impressão existentes nas secretarias, caso essas máquinas sejam utilizadas para complementar a produção gráfica. Outra possível contratação poderia relacionar-se à adequação do espaço físico destinado à armazenagem e organização desses materiais gráficos, garantindo que haja infraestrutura apropriada.



Outro aspecto a ser considerado é a aquisição de software específico para gestão gráfica, que auxiliaria na otimização dos pedidos e controle de estoque dos materiais. No entanto, essa também não é uma condição essencial para iniciar o fornecimento de materiais gráficos em si.

Portanto, após a análise, conclui-se que a contratação do fornecimento de materiais gráficos pode ocorrer de maneira independente, sem a exigência de contratações prévias interdependentes. As possíveis contratações adicionais mencionadas são meramente complementares e não têm impacto direto sobre a eficácia e a urgência da solução escolhida.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A produção e fornecimento de materiais gráficos pode gerar diversos impactos ambientais, que devem ser analisados e mitigados para garantir a sustentabilidade do processo. Os principais impactos incluem o consumo excessivo de papel, a geração de resíduos sólidos e o uso de energia durante a produção e distribuição dos materiais.

Um dos maiores impactos é o desmatamento associado à extração de celulose para a fabricação de papel. Para mitigar esse problema, recomenda-se a utilização de papel reciclado e a adoção de práticas que priorizem fornecedores que demonstrem responsabilidade ambiental, como aqueles que utilizam madeira proveniente de fontes certificadas e sustentáveis. Além disso, é importante promover a impressão dupla face e optar por formatos que reduzam o consumo de papel.

Outro impacto significativo é a produção de resíduos sólidos durante a impressão e manuseio dos materiais gráficos. Uma medida mitigadora prática é implementar a reciclagem desses resíduos gerados, oferecendo locais adequados para descarte correto, além de firmar parcerias com empresas especializadas em logística reversa para recolhimento do papel, tintas e outros insumos que não sejam mais utilizados. Dessa forma, promove-se não apenas a redução do volume de resíduos enviados a aterros sanitários, mas também a reintegração dessas matérias-primas no ciclo produtivo.

Em relação ao consumo de energia, é fundamental minimizar o uso durante a produção dos materiais gráficos. Recomenda-se a adoção de equipamentos modernos e eficientes em termos energéticos, além da implementação de processos digitais sempre que possível, reduzindo a necessidade de impressões físicas e, consequentemente, economizando energia. A escolha de fornecedores que utilizem fontes de energia renovável na sua operação também deve ser considerada uma boa prática.

Por fim, a logística reversa desempenha um papel essencial na sustentabilidade das contratações públicas. A inclusão de cláusulas nos contratos que exijam a devolução dos materiais gráficos não utilizados ou incorretos para reutilização ou reciclagem contribui para a minimização de resíduos e promove uma cultura de economia circular. As ações de logística reversa devem ser bem estruturadas, garantindo que todo o fluxo de retorno dos materiais seja claro e eficiente, fomentando a responsabilidade compartilhada entre a Prefeitura, os fornecedores e a população.



Essas medidas, focadas em soluções de baixo impacto e eficiência energética, não apenas garantirão que a Prefeitura inclua em suas práticas de contratação uma perspectiva ambiental adequada, mas também contribuirão para a conscientização ambiental da sociedade como um todo.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Canapi - AL, 11 de junho de 2025

Karen Vanessa Henriques
Karen Vanessa Henriques
P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



Equipe de Planejamento

Anderson de Oliveira Aragão
Camila Damasceno Silva
Eudes Lima de Melo



Objeto Detalhado

Contratação de empresas especializadas em soluções gráficas

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atrasos na Entrega dos Serviços ou Materiais Gráficos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Prejuízo ao cumprimento dos objetivos institucionais e impacto negativo no cronograma de atividades relacionadas.		
Ações Preventivas		Responsável
Estabelecimento de prazos realistas e mecanismos de acompanhamento no contrato.		Secretaria de Administração



Definir penalidades contratuais para atrasos.

Ações de Contingência

Aplicação de penalidades e multas conforme contrato.

Acionamento de garantias contratuais e/ou possibilidade de rescisão caso haja reincidência.

Secretaria de Administração

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Contrato

Risco Alto - Deficiência no Termo de Referência ou Projeto Básico

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta

Dano

Entrega de serviços ou produtos fora das especificações técnicas, resultando em materiais inadequados ou retrabalho.

Ações Preventivas

Elaboração detalhada do termo de referência e especificações técnicas claras.

Consulta ao mercado para alinhamento de expectativas sobre padrões de qualidade.

Ações de Contingência

Solicitação de esclarecimentos e complementação do fornecedor.

Possibilidade de correção e reapresentação dos produtos/serviços, conforme contrato.

Responsável

Equipe de Planejamento

Equipe de Planejamento

Responsável

Secretaria de Administração

Órgão Gerenciador

Risco Médio - Oscilação de Preços de Insumos Gráficos no Mercado

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Comprometimento da execução contratual por possível inviabilidade econômica do fornecedor, podendo gerar paralisação dos serviços.

Ações Preventivas

Inserir previsão contratual para reajuste de preços, quando cabível.

Monitorar periodicamente o mercado de insumos gráficos.

Ações de Contingência

Revisão contratual, se previsto.

Execução da garantia contratual em caso de desistência da contratada.

Responsável

Setor de Licitações

Órgão Gerenciador

Responsável

Gestor de Contrato

Gestor de Contrato

Canapi - AL, 11 de junho de 2025

Karen Vanessa Henriques
P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de
Canapi

37
J

Canapi/AL, 11 de junho de 2025.

Destino: Gabinete da Prefeita

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a contratação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.

Ressalta-se que a equipe de planejamento desta secretaria elaborou o Estudo técnico preliminar, onde aponta as soluções para aquisição do objeto em comento, pelas razões exposta no referido documento, bem como a matriz de risco, ambos elaborados no sistema contratado por esta administração.

Por fim, informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Administração, e terá as demais secretarias como participantes, conforme formalização de demandas acostadas aos autos.

Respeitosamente.

Karen Vanessa Henriques
P. M. Canapi

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



Canapi/AL, 13 de junho de 2025.

Origem: Gabinete da Prefeita

DESPACHO

AUTORIZO a continuidade do processo administrativo nº 220250506010, instaurado pela Secretaria de Administração, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a eventual prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, sob a responsabilidade da requerente, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, a fim de obter a estimativa para contratação em tela, setor de licitações, para elaboração da minuta do edital, Ata de Registro e Contrato, e procuradoria para análise e parecer quanto a instrução do procedimento, nos termos da lei vigente.

- Informe se existe recursos orçamentários e qual o número da rubrica respectiva para custear a futura aquisição, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



Canapi/AL, 19 de junho de 2025.

Processo nº 220250506010

Origem: Secretaria Municipal de Administração

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: Serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos itens constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir o Termo de Referência para aquisição do objeto supracitado, levantamento esse que deve ser elaborado nos termos da legislação correlata.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	1.950
2	BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	800
3	FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	750
4	FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE MURIM MEDIDA 6,00 X 0,90. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	285
5	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	525
6	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	525
7	PLACA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, MEDINDO 1,80M X 0,75M, COM 2CM DE ESPESSURA, PARA APLICAÇÃO EM BANCADA COMO PRATELEIRA, POLIMENTO FACE SUPERIOR E ACABAMENTO BOLEADO NA DIMENSÃO DE 1,80M (UM DOS LADOS). ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	35
8	LONA ORTOFÔNICA EM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO COM APLICAÇÃO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	35
9	PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	245
10	PANFLETO COLORIDO PANFLETO COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 115G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X20CM, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 500 UNIDADES. - ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	16.500
11	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	UND	21.300
12	FOLDER, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G. ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS. IMPRESSÃO: COLORIDO (4X4 CORES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	8.000
13	CONVITE, 4X0 CORESTAMANHO 15 X 21CM, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	1.000



Prefeitura de Canapi

40
J

14	CORDÕES PERSONALIZADOS, CORDÕES EM 1000% POLIÉSTER PENTEADO ANTI-ALÉRGICO COM 8MM A 15MM LARGURA (ESPESSURA) COM 85CM COMPRIMENTO. COR PRETO, CINZA E AZUL	UND	750
15	CRACHA COM CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC	UND	1.150
16	CRACHÁS EM PVC CRISTAL 5,5 X 8,5CM, TAMANHO 54X86 MM, CANTOS ARREDONDADOS - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	UND	950
17	ENVELOPE BRANCO GRANDE - FORMATO: 24 X 34 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR - TIRAGEM 1.000 UNIDADES.	UND	2.300
18	ENVELOPE BRANCO MÉDIO - FORMATO: 18,7 X 24,8 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR:1 COR -	UND	1.500
19	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO FORMATO: 11,4 X 22, 9 TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR: 4 CORES	UND	1.500
20	ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/ SÍMBOLO 24 X 34 CM, 120 GRS.	UND	1.500
21	CARTÃO DE VISITA, MEDINDO 9,0X5,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 250 G	UNI	100
22	CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS	UND	21.000
23	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE N°60.	UND	170
24	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO N°40.	UND	170
25	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO PEQUENO N°20	UND	170
26	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 6 DÍGITOS, ESTREITO, MEDINDO 5X21CM	UND	90
27	CADERNETA DA GESTANTE, CAPA: MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 230G 4X4 CORES, MIOLO: 10 LAMINAS, MEDINDO 28X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES; 1 LÂMINA MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES	UND	1.010
28	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UND	1.000
29	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UND	1.000
30	FICHA DE VISITA - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 10,0X15,0 CM	UND	100
31	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100
32	RECEITUÁRIO - PAPEL OFFSET 56G, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	3.000
33	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100
34	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100
35	RECEITUÁRIO B - PAPEL SUPERBOND AZUL, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	1.500
36	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, MEDINDO 15X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 50X2 VIAS	BLOCOS	1.500
37	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 37 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	100
38	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	5.000
39	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	5.000



40	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	5.000
41	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 29 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000
42	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 36 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000
43	DIÁRIO DE CLASSE EJA 2º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 16 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000
44	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	15.000
45	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	5.000
46	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	5.000
47	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 0 A 3 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000
48	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 4 A 5 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000
49	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 1º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000
50	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 2º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000
51	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 3º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000
52	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 4º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000
53	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 5º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	2.000
54	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL EJA PRIMEIRO SEGMENTO (1º AO 5º ANO) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	2.000
55	PASTA DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO 48 X 33 CM 180G 1X0 CORES, ARTE DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	10.000
56	CAPA CARNÊ DE IPTU MEDINDO 43X10 CM, PAPEL COUCHE 150G 4X0 CORES COM FACA ESPECIAL	UND	5.000
57	CADERNETA PARA COLORIR INFANTIL FRENTE E VERSO MEDINDO 10X14, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	500

A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das



Prefeitura de
Canapi

42
J

características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providencias necessárias quanto ao procedimento licitatório.

Karen Vanessa H. S. S.

P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



Processo Administrativo: 220250506010

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Administração

Senhora Secretária

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a **Serviços de produção e impressão de materiais gráficos.**

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 01 de julho de 2025.

José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações

44
J

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto

Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Painel em lona (lona) - Item 23/05/2025 11:08:20 e 11/07/2025 10:47:49
Relatório gerado em 03/07/2025 11:47:53 (IP: 186.237.188.18)

GRAFICA 2025

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	adesivo em impressão digital com aplicação, arte a ser definido pelo	R\$ 104,68		R\$ 104,68	1950	Metros Quadrados	R\$ 204.126,00
2	BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	R\$ 88,12		R\$ 88,12	800	Metros Quadrados	R\$ 70.496,00
3	FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	R\$ 91,00		R\$ 91,00	750	Metros Quadrados	R\$ 68.250,00
4	FAIXAS DE LONA CONFECCIONADO DE MURIM MEDIDA 6,00 X 0,30 - ARTE A SER DEFINIDO PELO	R\$ 120,00		R\$ 120,00	285	UND	R\$ 34.200,00
5	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO, 2 MM ESPESSURA, ARTE A SER	R\$ 254,00		R\$ 254,00	525	Metros Quadrados	R\$ 133.350,00
6	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 2 MM ESPESSURA, ARTE A SER DEFINIDO	R\$ 112,75		R\$ 112,75	525	Metros Quadrados	R\$ 59.193,75
7	PLACA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, MEDINDO 1,80M X 0,75M, COM 2CM DE ESPESSURA,	R\$ 371,01		R\$ 371,01	35	UND	R\$ 12.985,35
8	LONA ORTOFONICA EM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO COM APLICAÇÃO, ARTE A SER	R\$ 275,83		R\$ 275,83	35	Metros Quadrados	R\$ 9.654,05
9	PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00	R\$ 389,80		R\$ 389,80	245	Metros Quadrados	R\$ 95.501,00
10	PANFLETO COLORIDO PANFLETO COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÉ	R\$ 1,00		R\$ 1,00	16500	UND	R\$ 16.500,00
11	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES,	R\$ 4,55		R\$ 4,55	21300	UND	R\$ 96.915,00
12	FOLDER, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ 115G, ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS IMPRESSÃO	R\$ 1,53		R\$ 1,53	8000	UND	R\$ 12.240,00
13	CONVITE, 4X0 CORES TAMANHO 15 X 21CM, PAPEL COUCHÉ 230G	R\$ 2,72		R\$ 2,72	1000	UND	R\$ 2.720,00
14	CORDÕES PERSONALIZADOS, CORDÕES EM 100% POLIÉSTER PENTADO ANTI ALÉRGICO	R\$ 4,32		R\$ 4,32	750	UND	R\$ 3.240,00
15	CRACHA EM PVC CRISTAL 5,5 X 8,5CM, TAMANHO 54X86 MM, CANTOS ARREDONDADOS	R\$ 9,51		R\$ 9,51	1150	UND	R\$ 10.936,50
16	CRACHÁS EM PVC CRISTAL 5,5 X 8,5CM, TAMANHO 54X86 MM, CANTOS ARREDONDADOS	R\$ 12,32		R\$ 12,32	950	UND	R\$ 11.704,00
17	ENVELOPE BRANCO GRANDE - FORMATO: 24 X 34 TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR: 1 COR	R\$ 2,17		R\$ 2,17	2300	UND	R\$ 4.991,00
18	ENVELOPE BRANCO MEDIO - FORMATO: 18,7 X 24,8 TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR: 1 COR	R\$ 1,62		R\$ 1,62	1500	UND	R\$ 2.430,00
19	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO FORMATO: 11,4 X 22,9 TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR: 4 CORES	R\$ 1,27		R\$ 1,27	1500	UND	R\$ 1.905,00
20	ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/ SÍMBOLO 24 X 34 CM, 120 GRs	R\$ 1,77		R\$ 1,77	1500	UND	R\$ 2.655,00
21	CARTÃO DE VISITA, MEDINDO 9,0X5,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ 250 G	R\$ 1,77		R\$ 1,77	100	UNI	R\$ 177,00
22	CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS	R\$ 2,22		R\$ 2,22	21000	UND	R\$ 46.620,00
23	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE N°60	R\$ 212,79		R\$ 212,79	170	UND	R\$ 36.174,30
24	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO MEDIO N°40	R\$ 174,20		R\$ 174,20	170	UND	R\$ 29.614,00
25	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO PEQUENO N°20	R\$ 133,13		R\$ 133,13	170	UND	R\$ 22.632,10
26	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 6 DÍGITOS	R\$ 123,02		R\$ 123,02	90	UND	R\$ 11.071,80
27	CADERNETA DA GESTANTE, CAPA: MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 230G 4X4 CORES,	R\$ 2,35		R\$ 2,35	1010	UND	R\$ 2.373,50
28	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO) - CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0	R\$ 3,50		R\$ 3,50	1000	UND	R\$ 3.500,00
29	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0	R\$ 3,50		R\$ 3,50	1000	UND	R\$ 3.500,00
30	FICHA DE VISITA - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 10,0X15,0 CM	R\$ 1,43		R\$ 1,43	100	UND	R\$ 143,00
31	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO	R\$ 7,68		R\$ 7,68	100	UND	R\$ 768,00
32	RECEITUÁRIO - PAPEL OFFSET 56G, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, BLOCO CONTENDO 100	R\$ 6,97		R\$ 6,97	3000	Blanco	R\$ 20.910,00
33	REQUISICÃO DE MOGOGRAFIA - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	R\$ 0,47		R\$ 0,47	100	UND	R\$ 47,00
34	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - PAPEL	R\$ 0,54		R\$ 0,54	100	UND	R\$ 54,00
35	RECEITUÁRIO B - PAPEL SUPERBOND AZUL, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, NUMERADO,	R\$ 1,51		R\$ 1,51	1500	Blanco	R\$ 2.265,00
36	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - PAPEL AUTOCOPÍATIVO, 1X0 CORES, MEDINDO 15X20	R\$ 1,55		R\$ 1,55	1500	Blanco	R\$ 2.325,00
37	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA: PAPEL COUCHÉ 150G, 4X0 CORES MEDINDO	R\$ 30,00		R\$ 30,00	100	UND	R\$ 3.000,00
38	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÉ 150G, 4X0	R\$ 30,00		R\$ 30,00	5000	UND	R\$ 150.000,00
39	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÉ 150G, 4X0	R\$ 30,00		R\$ 30,00	5000	UND	R\$ 150.000,00
40	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÉ 150G, 4X0 CORES	R\$ 30,00		R\$ 30,00	5000	UND	R\$ 150.000,00
41	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÉ 150G, 4X0 CORES	R\$ 30,00		R\$ 30,00	1000	UND	R\$ 30.000,00
42	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÉ 150G, 4X0 CORES	R\$ 30,00		R\$ 30,00	1000	UND	R\$ 30.000,00
43	DIÁRIO DE CLASSE EJA 2º SEGMENTO (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÉ 150G, 4X0 CORES	R\$ 30,00		R\$ 30,00	1000	UND	R\$ 30.000,00
44	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A	R\$ 1,44		R\$ 1,44	15000	UND	R\$ 21.600,00
45	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G,	R\$ 0,75		R\$ 0,75	5000	UND	R\$ 3.750,00
46	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET	R\$ 0,75		R\$ 0,75	5000	UND	R\$ 3.750,00
47	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 0 A 3 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS	R\$ 2,55		R\$ 2,55	2000	UND	R\$ 5.100,00
48	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 4 A 5 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS	R\$ 2,55		R\$ 2,55	2000	UND	R\$ 5.100,00
49	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 1º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL	R\$ 2,55		R\$ 2,55	2000	UND	R\$ 5.100,00
50	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 2º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL	R\$ 2,55		R\$ 2,55	2000	UND	R\$ 5.100,00
51	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 3º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL	R\$ 2,55		R\$ 2,55	2000	UND	R\$ 5.100,00
52	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 4º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL	R\$ 2,55		R\$ 2,55	2000	UND	R\$ 5.100,00
53	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 5º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL	R\$ 2,55		R\$ 2,55	2000	UND	R\$ 5.100,00
54	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL EJA PRIMEIRO SEGMENTO (1º AO 5º ANO)	R\$ 2,55		R\$ 2,55	2000	UND	R\$ 5.100,00
55	PASTA DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO 48 X 33 CM 180G 1X0 CORES, ARTE DEFINIDA PELA	R\$ 2,58		R\$ 2,58	10000	UND	R\$ 25.800,00
56	CAPA CARNE DE IPTU MEDINDO 43X10 CM, PAPEL COUCHÉ 150G 4X0 CORES COM FACA	R\$ 1,40		R\$ 1,40	5000	UND	R\$ 7.000,00
57	CADERNETA PARA COLORIR INFANTIL FRENTE E VERSO MEDINDO 10X14, ARTE A SER	R\$ 5,79		R\$ 5,79	500	UND	R\$ 2.895,00
Valor Global:							R\$ 1.684.762,35

Detalhamento dos Itens

Item 1: ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PE R\$ 104,68

Quantidade	Descrição	Observação
950 Metros Quadrados	adesivo em impressão digital com aplicação, arte a ser definido pelo	Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 7 Médiana das Propostas Finais R\$ 100,00

Órgão:	Data: 16/06/2025
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CÂMARA MUNICIPAL /	Modalidade: Dispensa
202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE	Identificação: 01619223000102-1-000019/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços	Lote/Item: 1 / 9
gráficos, visando atender às demandas da Câmara Municipal de	Fonte: https://www.gov.br/pncc/pncc
Guaraciaba do Norte/CE	Quantidade: 600
Descrição: ADESIVO PARA VEÍCULO - MATERIAL EM VINIL ADESIVO RECORTADO	Unidade: UND
IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA TAM: 60x40cm), PERSONALIZAÇÃO A	UF: CE
	Data Homologação: 29/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.994.760/0001-64	COLIBRI SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 2 Médiana das Propostas Finais R\$ 106,88

Órgão:	Data: 10/06/2025
MUNICÍPIO DE VILA FLOR / Q301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE	Identificação: 08169278000107-1-000020/2025
MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA	Lote/Item: 1 / 4
MUNICIPAL DE VILA FLOR	Fonte: https://www.gov.br/pncc/pncc
Descrição: ADESIVO VINIL INSTALADO - M2 DE ADESIVO COM IMPRESSÃO	Quantidade: 200,00
	Unidade: SERV

45
f

DIGITAL (150MT2) 100X100, 4X0 CORES EM 190G

UF: RN

Data Homologação: 27/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.340.447/0001-02	MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA	R\$ 106,88
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 107,16

Órgão:

MUNICIPIO DE LUCRECIA / 2020 - Lucrécia

Objeto: Registro de preços para realização dos serviços especializados de confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas das secretarias municipais

Descrição:

Adesivo Perfurado Com Impressão Digital e Fixação (100X100) CM

Data: 06/06/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: 08349045000188-1-000023/2025

Lote/Item: 1 / 11

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 14,00

Unidade: Unidade

UF: RN

Data Homologação: 12/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.454.856/0001-60	DESTE COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 107,16

Item 2: BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE R\$ 88,12

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros Quadrados	BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 89,00

Órgão:

MUNICIPIO DE SITIO DO QUINTO / 1473 - MUNICIPIO DE SITIO DO QUINTO/BA

Objeto: (LICITANET) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS

Descrição:

BANNER EM LONA FRONT LIGHT 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA

Data: 12/05/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: 13452958000165-1-000044/2025

Lote/Item: 1 / 5667033

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 250,00

Unidade: Metros Quadrados

UF: BA

Data Homologação: 14/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.309.316/0001-01	INDUSTRIA GRAFICA, COMUNICACAO VISUAL E CONFECÇÃO LTDA	R\$ 89,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 85,37

Órgão:

MUNICIPIO DE JUCAS / 202522 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO, CAMISA PERSONALIZADA, KIMONO, BANNER PERSONALIZADO E BANNER PERSONALIZADO, LONA DE 440G, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, ALTO BRILHO, 4X0 CORES E ACABAMENTO EM ILHOS

Descrição:

BANNER 0,90m x 1,20m impressão lona 440g, fosca, impressão digital em 6 passes, 4 cores, resolução de mínima de 1 200 dpi, acabamento

Data: 25/04/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 07541279000160-1-000054/2025

Lote/Item: 1 / 9

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50,00

Unidade: MT2

UF: CE

Data Homologação: 25/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.897.683/0001-45	EDSON ARTCORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 85,37

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 90,00

Órgão:

MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES - CAMARA MUNICIPAL / 1088 - CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES/MA

Objeto: (LICITANET) - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cândido Mendes - MA

Descrição:

BANNER 0,90m x 1,20m impressão lona 440g, fosca, impressão digital em 6 passes, 4 cores, resolução de mínima de 1 200 dpi, acabamento

Data: 07/02/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 69390110000103-1-000004/2025

Lote/Item: 1 / 5268839

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20,00

Unidade: UNID.

UF: MA

Data Homologação: 07/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.950.825/0001-51	GSA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 90,00

Item 3: FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE R\$ 91,00

Quantidade	Descrição	Observação
750 Metros Quadrados	FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 112,00

Órgão:

04.794.681/0001-68 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de tendas, grades de contenção, climatizadores, banheiros químicos, palco para eventos, treliças de alumínio, sistema de som,

Descrição:

LONA VINILICA 440G (para confecção de banner, faixa e backdrop), COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - Branca, fosca ou brilhante, de acordo

Data: 09/04/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900042025

Lote/Item: / 19

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 240,00

Unidade: METRO QUADRADO

UF: RO

Data Homologação: 14/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.525.161/0001-67	EVOLVUA TECHNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 18,00
25.371.504/0001-49	V. A. COMUNICACAO E COMERCIO EIRELI	R\$ 18,62
01.060.256/0001-57	L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 32,00
02.642.034/0001-05	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	R\$ 50,00
04.894.357/0001-11	BRASIL SHOWS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 65,00
08.600.411/0001-06	GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 109,00
21.452.937/0001-78	FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI	R\$ 110,00
72.218.522/0001-75	2LA EVENTOS LTDA	R\$ 112,00
45.755.145/0001-30	ALTO RELIEVO FOTOS E EVENTOS LTDA	R\$ 112,00
38.193.351/0001-39	S S ARAUJO LICITACOES LTDA	R\$ 112,00
02.320.938/0001-89	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 112,30
15.031.383/0001-32	LD COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 112,33
14.694.736/0001-11	ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE	R\$ 112,33
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 112,33
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 115,57
54.634.918/0001-17	DS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 200,00
34.054.978/0001-38	BRUNA LIMA BEZERRA 10647926423	R\$ 2.378.268,85

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 76,00

Órgão:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA /

Data: 31/01/2025

Modalidade: Dispensa

46
J

158135 INST.FFD.DE EDUC,CIENC.E TEC.DO PARA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para eventos científicos da PROPPG - Recurso oriundo da matriz orçamentária da PROPPG
Descrição: Faixa Divulgação De Eventos características adicionais: com bastão, ponteira e tirante, comprimento: 120, gramatura: 440, largura: 90,
Identificação: 10763998000130-1-000008/2025
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: PA
Data Homologação: 31/01/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.100.441/0001-93	COMUNICORES SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 76,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 85,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS/SE
Objeto: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, manuais, impressos diversos, peças publicitárias, adesivos,
Descrição: BANNER FAIXAS HORIZONTAL, Confeccionados em Lona Fosca Front: 440g com Impressão Digital em Alta Resolução, Acabamento com
Data: 11/04/2025 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 129656
Lote/Item: / 46
Fonte: licitantes.com.br
Quantidade: 30,00
Unidade: UND
UF: 0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.909.472/0001-27	INFOR COPIADORA E INFORMATICA LTDA	R\$ 55,00
00.128.486/0001-48	RONALDO VIEIRA DANTAS	R\$ 85,00
35.198.203/0001-20	J & CONSUELO SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 200,00

Item 4: FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE MURIM MEDIDA 6,00 X 0,90. ARTE A SE R\$ 120,00

Quantidade	Descrição	Observação
285 UND	FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE MURIM MEDIDA 6,00 X 0,90. ARTE A SER DEFINIDO PELO 0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 120,00
--	------------

Órgão: 13.094.223/0001-62 - MUNICIPIO DE MURIBECA / 13094222000162 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUIBECA
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste
Descrição: Faixa de rua em lona, com impressão digital, medindo 5mx0,80m. Especificação: Faixa de rua em lona, com impressão digital, medindo
Data: 07/04/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 13094222000162-1-000037/2025
Lote/Item: 1 / 44
Fonte: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>
Quantidade: 500,00
Unidade: UND
UF: SE
Data Homologação: 08/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.533.413/0001-72	51.533.413 CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 120,00

Item 5: CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. A R\$ 254,00

Quantidade	Descrição	Observação
525 Metros Quadrados	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER 0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 258,00
--	------------

Órgão: 10.882.594/0001-65 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Objeto: Pregão Eletrônico - Intenção de registrar preço para eventual contratação de serviços confecção, com fornecimento de material e mão de obra, de placas de sinalização, visual e tátil, interna e externa,
Descrição: PRISMA DE IDENTIFICAÇÃO - EM ACRÍLICO CRISTAL 3MM DE ESP., EM FORMATO V INVERTIDO, ALTURA 12CM COMPRIMENTO 25CM,
Data: 03/02/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:947002024
Lote/Item: / 43
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 669,00
Unidade: UN
UF: SP
Data Homologação: 24/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.594.700/0001-69	VIU MÍDIAS INDOOR	R\$ 186,72
03.622.354/0001-66	CARPLAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 225,00
52.622.084/0001-07	52.622.084 ALEXIA FERNANDA PEREIRA CARDOSO	R\$ 255,00
26.257.921/0001-28	LILIANE DA SILVA 07084351655	R\$ 258,00
93.504.384/0001-46	BTB HOME DECOR ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	R\$ 258,33
46.161.419/0001-26	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 260,00
25.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 265,30

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 250,00
--	------------

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JANDIRA / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE JANDIRA
Objeto: Comunicação Visual para fornecimento e instalação de material, visando a readequação e atualização de placas de identificação Câmara Municipal de Jandira/SP
Descrição: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM ACRÍLICO ADESIVADO COM APLIQUE EM RELEVO 4X4 CORES NOS TAMANHOS DE 40X14CM PARA
Data: 17/01/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 59054569000182-1-000003/2025
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>
Quantidade: 55,00
Unidade: SERVIÇO
UF: SP
Data Homologação: 24/01/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.247.628/0001-10	PRIME 360 LTDA	R\$ 250,00

Item 6: CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 2 MM ESPESSURA. ARTE / R\$ 112,75

Quantidade	Descrição	Observação
325 Metros Quadrados	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO 0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 120,00
--	------------

Órgão: MUNICIPIO DE BELO JARDIM / 982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Gráficos para Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo
Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / Certificado Envelope Placa de identificação em pvc - Sob demanda. M²
Data: 21/05/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 10260222000105-1-000169/2025
Lote/Item: 1 / 9
Fonte: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>
Quantidade: 60,00
Unidade: UNIDADE
UF: PE
Data Homologação: 21/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.679.967/0001-03	GRÁFICA MONTEIRO LTDA	R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 100,00

Órgão:

MUNICIPIO DE TARUMA / 10.2025 - SECRET.MUN DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objeto:

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS EM PVC PARA IDENTIFICAÇÃO
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS EM PVC PARA IDENTIFICAÇÃO -
placa de pvc 2mm cheque de carnaval 100x0,50cm

Data: 25/03/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 64614449000122-1 000640/2025

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 3,00

Unidade: SERVIÇO

UF: SP

Data Homologação: 25/02/2025

CNPJ

12.508.663/0001-09

Razão Social do Fornecedor

CELSO GONCALVES JUNIOR - EI

R\$

Valor da Proposta Final

100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

139,00

Órgão:

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA / 107 - Instituto de
Metrologia de Santa Catarina

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de placa PVC
adesivado de identificação institucional para o Escritório Regional do
IMETRO/SC em Itajaí, em conformidade com as especificações a
Descrição: Serviço de Produção de Comunicação Visual Serviço de Produção de
Comunicação Visual - Produção de Adesivos, Faixas, Placas e Painéis

Data: 21/01/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 07410720000174-1 000001/2025

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 2,00

Unidade: Unidade

UF: SC

Data Homologação: 28/01/2025

CNPJ

51.257.431/0001-79

Razão Social do Fornecedor

51.257.431 ELIANE APARECIDA DOS SANTOS POPENG

R\$

Valor da Proposta Final

139,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

92,00

Órgão:

83.102.228/0001-10 - Prefeitura Municipal de Araquari

Objeto:

Registro de preços para contratação de serviços de materiais gráficos,
incluindo a confecção de banners, faixas, cartazes, adesivos, folders,
entre outros produtos de comunicação visual, visando atender às
Descrição: Placas de identificação interna em pvc - confecção de placa pvc aprox.
21mm com legendas diversas em adesivo com impressão colorida

Data: 18/02/2025 14:49:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 366595

Lote/Item: 1 / 58

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com

Quantidade: 899,00

Unidade: M²

UF: SC

CNPJ

20.762.118/0001-03

Razão Social do Fornecedor

Daniele Kolombesky

R\$

Valor da Proposta Final

47,00

41.732.417/0001-08

MA ART CNC LTDA

R\$

47,50

03.660.913/0001-22

FISTAROL COMUNICACAO VISUAL LTDA

R\$

62,77

50.033.119/0001-35

ART&IDEA COMUNICACAO VISUAL LTDA

R\$

69,07

19.734.566/0001-75

MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA

R\$

72,89

58.609.421/0001-06

GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$

90,00

22.526.058/0001-06

EURICO JOAO COELHO

R\$

94,00

37.294.947/0001-62

FFRADO EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$

94,50

49.905.275/0001-68

L & B COMUNICACAO

R\$

94,50

44.272.638/0001-67

GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919

R\$

94,50

11.234.871/0001-96

ATOMOS COMERCIAL LTDA

R\$

94,50

17.615.845/0001-28

TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA

R\$

94,50

Item 7: PLACA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, MEDINDO 1,80M X 0,75M, COM 2CM DE ESPESSURA

R\$ 371,01

Quantidade

35 UNQ

Descrição

PLACA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, MEDINDO 1,80M X 0,75M, COM 2CM DE ESPESSURA

Observação

0

Preço PMS 1

R\$ 341,18

Código Produto 1:

02.01.09.310.71

Código Produto 2:

0

Descrição:

Piso em placa de granito flameado e = 3 cm

Mês/Ano:

05/2025

UF:

SP

Unidade:

m²

Preço Desonerado:

Não

Preço PMS 2

R\$ 377,35

Código Produto 1:

319Z

Código Produto 2:

0

Descrição:

Placa granito levigado (largura=40 cm / comprimento=40 cm / espessura=20 mm)

Mês/Ano:

05/2025

UF:

SP

Unidade:

m²

Preço Desonerado:

Não

Preço PMS 3

R\$ 365,52

Código Produto 1:

RV 15.20.0409 (A)

Código Produto 2:

0

Descrição:

Revestimento com granito Cinza flameado, em placa de (40x40)cm, com 3cm de espessura, assentado sobre base e

Mês/Ano:

05/2025

UF:

RJ

Unidade:

m2

Preço Desonerado:

Não

Preço PMS 4

R\$ 400,00

Código Produto 1:

RV 15.20.0250 (F)

Código Produto 2:

0

Descrição:

Placa de granito Cinza Andorinha, sem acabamento, com espessura de 2cm, para forração de piso. Fornecimento:

Mês/Ano:

06/2025

UF:

RJ

Unidade:

m2

Preço Desonerado:

Não

Item 8: LONA ORTOFÔNICA EM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO COM APLICAÇÃO ARTE A SER

R\$ 275,83

Quantidade

35 Metros Quadrados

Descrição

LONA ORTOFÔNICA EM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO COM APLICAÇÃO ARTE A SER

Observação

0

48
f

Prego (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 275,00

Orgão:	Data: 27/03/2025
Objeto: MUNICIPIO DE GAROPABA / 04001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE SERIGRAFIA, IMPRESSÃO DIGITAL E GRAVAÇÃO A LASER COM	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: LONA 440G SANET ORTOFÔNICA, IMPRESSÃO A CORES, ANTE UV ACABAMENTO COM INSTALAÇÃO	Identificação: 82836057000190-1-000025/2025
	Lote/Item: 1 / 10
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 50,00
	Unidade: METRO QUADRADO (M2)
	UF: SC
	Data Homologação: 05/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.272.538/0001-57	GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10485476919	R\$ 275,00

Prego (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 276,66

Orgão:	Data: 21/03/2025 09:30:00
Objeto: 05.070.404/0001-75 - Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, EXECUÇÃO DE ?SERVIÇOS GRÁFICOS? ? DESTINADOS ATENDER AS ?NECESSIDADES DA	Modalidade: Pregão
Descrição: LONA ORTOFÔNICA IMPRESSA COM ACABAMENTO EM ILHOS, LONA, ORTOFONICA COM ACABAMENT LONA ORTOFÔNICA IMPRESSA COM	Identificação: 374468
	Lote/Item: 1 / 13
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com
	Quantidade: 2.100,00
	Unidade: M²
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.155.781/0001-04	IMPERIO IMPRESSOS LTDA	R\$ 276,66

Item 9: PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM R\$ 389,80

Quantidade	Descrição	Observação
345 Metros Quadrados	PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 D	

Prego (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 395,00

Orgão:	Data: 26/03/2025
Objeto: MUNICIPIO DE IBIA / 831 - MUNICIPIO DE IBIA/MG LICITANET - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE MATERIAIS DE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Confecção e instalação de painel em estrutura de metalon, em sistema modular, sobreposto ACM em sistema de adesivamento com	Identificação: 18584961000156-1-000013/2025
	Lote/Item: 1 / 5426768
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 60,00
	Unidade: METRO QUADRADO
	UF: MG
	Data Homologação: 11/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.838.264/0001-75	27.838.264 GUILHERME VOLSI RODRIGUES	R\$ 395,00

Prego (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 375,10

Orgão:	Data: 25/03/2025
Objeto: MUNICIPIO DE BRITANIA / 3 - MUNICIPIO DE BRITANIA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACHADA PARA ENTRADA DO ITACAIU, PARA MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade: Dispensa
Descrição: PAINEL FACHADA IMPRESSA "ITACAIU"	Identificação: 02296325000199-1-000113/2025
	Lote/Item: 1 / 1
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 10,00
	Unidade: UN
	UF: GO
	Data Homologação: 19/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.270.139/0001-58	17.270.139 LYNDENBERG GENUINO MOREIRA	R\$ 375,10

Prego (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 399,30

Orgão:	Data: 25/03/2025
Objeto: MUNICIPIO DE BRITANIA / 3 - MUNICIPIO DE BRITANIA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACHADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Dispensa
Descrição: PAINEL FACHADA "EDUCAÇÃO" 3,30 X 1,10	Identificação: 02296325000199-1-000112/2025
	Lote/Item: 1 / 2
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 1,00
	Unidade: UN
	UF: GO
	Data Homologação: 19/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.270.139/0001-58	17.270.139 LYNDENBERG GENUINO MOREIRA	R\$ 399,30

Item 10: PANFLETO COLORIDO PANFLETO COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, I R\$ 1,00

Quantidade	Descrição	Observação
16.500 UND	PANFLETO COLORIDO PANFLETO COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÉ	0

Prego (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,03

Orgão:	Data: 08/04/2025
Objeto: MUNICIPIO DE CHOROZINHO / 202505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOROZINHO	Modalidade: Dispensa
Descrição: PANFLETOS PERSONALIZADOS INFORMATIVOS - ESPECIFICAÇÃO: PANFLETOS INFORMATIVOS TAMANHO A4- 4X1	Identificação: 23555279000175-1-000094/2025
	Lote/Item: 1 / 15
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 700,00
	Unidade: UND
	UF: CE
	Data Homologação: 01/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.286.743/0001-50	58.286.743 JERONIMO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 1,03

Prego (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,00

Orgão:	Data: 17/03/2025
Objeto: MUNICIPIO DE ITAMBE / 1327 - MUNICIPIO DE ITAMBE/BA LICITANET - Registro de preço para contratação de empresa do ramo para aquisição de material gráfico para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Itambe-BA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Panfletos água (Papel cartão impressão colorida, frente e verso, 10 x 35 cm)	Identificação: 13743760000130-1-000030/2025
	Lote/Item: 1 / 5372513
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 400,00
	Unidade: Unid.
	UF: BA
	Data Homologação: 28/04/2025

49
J

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.177.948/0001-90	LABORATORIO LABEN ANALISES CLINICAS LTDA	R\$ 1,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 0,97
Órgão:		Data: 07/05/2025 08:30:00
Objeto:		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:		Identificação: PMH-140425 PERPD1-SAF
		Lote/Item: 7 / 1
		Fonte: licitamaibrasil.com.br/editais
		Quantidade: 4.000,00
		Unidade: UN
		UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.926.547/0001-40	A. E. FARIAS ANDRADE	R\$ 0,62
54.609.843/0001-19	JR CORDEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 0,64
35.649.638/0001-32	MN EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS EIRELI	R\$ 0,66
27.449.057/0001-68	ERIKA SAMILLY FAIVA DE SOUSA	R\$ 0,75
16.442.794/0001-83	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	R\$ 0,97
34.402.873/0001-81	GRAFICA J S SOBRINHO LTDA	R\$ 0,98
26.873.278/0001-39	SOCIAL EVENTOS LTDA	R\$ 0,98
05.852.041/0001-75	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA	R\$ 0,99
03.117.440/0001-11	GRÁFICA CENTRAL LTDA	R\$ 1,23

Item 11: ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO	R\$ 4,55
Quantidade	21.300 UND
Descrição	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES,
Observação	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 3,40
Órgão:		Data: 11/03/2025
Objeto:		Modalidade: Dispensa
Descrição:		Identificação: 05133433000139-1-000004/2025
		Lote/Item: 1 / 18
		Fonte: https://www.gov.br/procup/pt-br
		Quantidade: 100,00
		Unidade: Unidade
		UF: RN
		Data Homologação: 10/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.038.119/0001-87	31.038.119 LUCAS MATHEUS DE SOUZA LISBOA	R\$ 3,40
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 5,70
Órgão:		Data: 10/04/2025 20:27:00
Objeto:		Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição:		Identificação: 380563
		Lote/Item: 1 / 65
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.coi
		Quantidade: 2.000,00
		Unidade: UN
		UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.100.192/0001-50	ESPEDITO PINHEIRO TAVARES	R\$ 1,80
70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUCAO LTDA	R\$ 5,70
09.634.465/0001-79	VITTOR M S DE MELO	R\$ 8,90

Item 12: FOLDER, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G. ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBR	R\$ 1,53
Quantidade	8.600 UND
Descrição	FOLDER 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115G. ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS. IMPRESSÃO
Observação	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1,53
Órgão:		Data: 02/06/2025 21:25:00
Objeto:		Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição:		Identificação: 393991
		Lote/Item: 1 / 34
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.coi
		Quantidade: 800,00
		Unidade: UN
		UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	R\$ 1,04
11.438.013/0001-63	EM SERVICE LTDA	R\$ 1,05
56.092.814/0001-58	KLF GRAFICA LTDA	R\$ 2,00
47.708.827/0001-18	EMANUEL NAZARENO DE LIMA 83695613491	R\$ 6,00

Item 13: CONVITE, 4X0 CORESTAMANHO 15 X 21CM, PAPEL COUCHÊ 230G	R\$ 2,72
Quantidade	1.000 UND
Descrição	CONVITE 4X0 CORESTAMANHO 15 X 21CM, PAPEL COUCHÊ 230G
Observação	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 2,72
Órgão:		Data: 02/06/2025 23:25:00
Objeto:		Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição:		Identificação: 393991
		Lote/Item: 1 / 24
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.coi
		Quantidade: 200,00
		Unidade: UN
		UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	R\$ 1,93
47.708.827/0001-18	EMANUEL NAZARENO DE LIMA 83695613491	R\$ 1,94
11.438.013/0001-63	EM SERVICE LTDA	R\$ 3,50
56.092.814/0001-58	KLF GRAFICA LTDA	R\$ 15,00

Item 14: CORDÕES PERSONALIZADOS, CORDÕES EM 1000% POLIÉSTER PENTEADO ANTI-ALÉRGICO R\$ 4,32

Quantidade	Descrição	Observação
750 UND	CORDÕES PERSONALIZADOS, CORDÕES EM 1000% POLIESTER PENTEADO ANTI-ALÉRGICO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,10

Orgão:	Data: 28/04/2025
ESTADO DO RIO DE JANEIRO / 170100 - SEC DE EST. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	Modalidade: Dispensa
Objeto: Fornecer subsídios para a contratação de empresa prestadora de serviço especializada na confecção e fornecimento de crachas de identificação funcional e acessórios de crachas para os servidores da	Identificação: 42498600000171-1-001995/2025
Descrição: DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE CORDOES PARA CRACHA PERSONALIZADOS	Lote/Item: 1 / 1
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 100,00
	Unidade: UN
	UF: RJ
	Data Homologação: 28/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.497.970/0001-21	VANESSA DUTRA DA SILVA CARNEIRO 07888416705	R\$ 4,10

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	5,00
---	-----	------

Orgão:	Data: 23/05/2025 09:00:00
Prefeitura Municipal de Inatubá	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO	Identificação: 62515- Prefeitura Municipal de
Descrição: CORDOES PERSONALIZADOS 20X850 MM	Lote/Item: 53 / 1
	Fonte: app2 linkardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 30,00
	Unidade: UNIDADE
	Data Homologação: 04/06/2025
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R\$ 5,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	3,85
---	-----	------

Orgão:	Data: 24/04/2025 00:00:00
Prefeitura Municipal de Mafra	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual para confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos, adesivos, perfurados e reforma de folios, destinados as Secretarias Municipais,	Identificação: MVB8NJA5
Descrição: Cordões personalizados para credencial Produzidos em poliéster atrelado 30mm, impressão 4x4 cores, sem verniz, tamanho 85cm de	Lote/Item: / 28
	Fonte: transparencia.e-publica.net/epubli
	Quantidade: 400,00
	Unidade: Un
	Data Homologação: 03/06/2025
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R\$ 3,85

Item 15: CRACHA COM CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC R\$ 9,51

Quantidade	Descrição	Observação
150 UND	CRACHA COM CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	9,51
--	-----	------

Orgão:	Data: 28/05/2025
Governo do Estado do Maranhão SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, que disponibilize espaço físico (auditório) em rede hoteleira, com capacidade para 120 (cento e vinte) participantes e outros	Identificação: N°Pregão 900012025
Descrição: Cordões para crachá	Lote/Item: / 41
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 150,00
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA
	Data Homologação: 23/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.619.095/0001-51	SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 8,00
04.183.755/0001-20	PRIMA TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 9,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R\$ 9,32
07.351.100/0001-01	ABIC MARKETING E CONSULTORIA PROMOCIONAL LTDA	R\$ 9,50
11.718.029/0001-20	BARRETO EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO LTDA	R\$ 9,50
13.005.194/0001-53	W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA	R\$ 9,50
19.556.151/0001-02	A7 SUPERIOR REALIZACOES LTDA	R\$ 9,51
17.963.709/0001-95	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI	R\$ 9,51
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 9,51
07.831.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 9,51
07.852.131/0001-46	J. E. BARROS EIRELI	R\$ 9,51
17.178.967/0001-60	NEXOD LTDA	R\$ 9,51
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R\$ 9,51
05.969.672/0001-13	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 9,51
08.973.746/0001-93	MDÉ SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 10,20
61.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 300,00

Item 16: CRACHÁS EM PVC CRISTAL 5,5 X 8,5CM, TAMANHO 54X86 MM, CANTOS AR R\$ 12,32

Quantidade	Descrição	Observação
950 UND	CRACHÁS EM PVC CRISTAL 5,5 X 8,5CM, TAMANHO 54X86 MM, CANTOS ARREDONDADOS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	13,35
--	-----	-------

Orgão:	Data: 05/06/2025
MUNICIPIO DE MARACAS / 000000001 - PREFEITURA DE MARACAS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação, diagramação, produção e fornecimento de materiais gráficos diversos, destinados a divulgação de ações,	Identificação: 13910203000167-1-000122/2025
Descrição: CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO COLORIDO E COM FOTO DO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO FLEXÍVEL, COM	Lote/Item: 1 / 155
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 2.255,00
	Unidade: UN
	UF: BA
	Data Homologação: 09/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.211.111/0001-17	SOLUCAO VISUAL LTDA	R\$ 13,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	9,95
--	-----	------

Orgão:	Data: 10/02/2025
---------------	-------------------------

51
J

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de des sua jurídica especializada na prestação de serviço de Confecção de Crachá, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I Termo d e Referência deste Edital

Descrição: CONFECÇÃO DE CRACHÁS - PVC DE 0,5MM DE ESPESSURA TAMANHO: 10 X 15CM CORES: 4X0 COBERTURA: VERNIZ CRISTAL ACABAMENTO:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900122025
Lote/Item: / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3.000,00
Unidade: UNIDADE
UF: PE
Data Homologação: 14/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
40.787.494/0001-10	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R\$	1,05
27.582.705/0001-10	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	R\$	1,49
31.159.735/0001-96	GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	R\$	1,50
02.055.120/0001-11	R S DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO LTDA	R\$	2,55
42.507.136/0001-32	MIGUEL ALVES DE LIMA 4588885402	R\$	6,00
14.281.708/0001-80	C A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	R\$	9,95
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R\$	17,00
02.687.493/0001-05	J. H. MARTINS SILVEIRA	R\$	25,00
40.997.613/0001-60	GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$	35,00
09.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN	R\$	200,00
15.655.026/0001-45	RNI TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$	102.180.000,00

Pregão (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,66

Orgão: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de produção de insumos gráficos SILK a serem fornecidos por demanda, para atender as necessidades da

Descrição: TAMANHO: 12,5X19 CM (ENVELOPE/BOLSA) MATERIAL: PVC CRISTAL(TRANSPARENTE), ESPESSURA DE 0,20MM(20MICRAS).

Data: 26/02/2025 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 1065606
Lote/Item: 20 / 1
Fonte: licitacoes.e2.bb.com.br/aop-inter-
Quantidade: 6.664,00
Unidade: UNIDADE
Data Homologação: 07/04/2025
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
40.697.451/0001-44	JOSE FERREIRA DAS VIRGENS 51743515553	R\$	13,66

Item 17: ENVELOPE BRANCO GRANDE - FORMATO: 24 X 34 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - R\$ 2,17

Quantidade	Descrição	Observação
2.300 UND	ENVELOPE BRANCO GRANDE - FORMATO: 24 X 34 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR	0

Pregão (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,39

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, a serem utilizados pelos servidores públicos no desempenho de suas

Descrição: Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 410 X 310MM, Cor: Branco, Gramatura: 110G/M2

Data: 06/05/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900072025
Lote/Item: / 18
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6.000,00
Unidade: Unidade
UF: PE
Data Homologação: 23/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
60.307.186/0001-58	60.307.186 ELAINE ALANA DE LIMA FERNANDES	R\$	2,39

Pregão (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,72

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE ALAGOAS

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Descrição: ENVELOPE MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 325 X 450 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, ACABAMENTO

Data: 14/04/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 10
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 400,00
Unidade: Unidade
UF: AL
Data Homologação: 26/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
40.502.737/0001-27	CENTER INFORMATICA COMERCIO ELETRONICO LTDA	R\$	2,00
20.056.269/0001-05	MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645	R\$	2,35
15.808.167/0001-75	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA	R\$	2,58
35.422.165/0001-36	AMANDA CARLA DA SILVA SOARES 08201999401	R\$	2,59
53.021.139/0001-88	R K COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	2,71
48.902.042/0001-44	48.902.042 JOSE ALVES DE ANDRADE NETO	R\$	2,72
53.614.094/0001-55	A M DOS SANTOS LTDA	R\$	2,72
20.975.525/0001-50	C.C.C BRANCO LTDA	R\$	2,72
52.439.185/0001-39	UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA UF endereço: SP	R\$	2,72
15.655.026/0001-45	RNI TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$	2,77

Pregão (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,40

Orgão: 07.135.601/0001-50 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ - CREA/CE

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços gráficos para atender as necessidades do CREA-CE, conforme especificações e quantitativos no termo de referência

Descrição: Envelope Material: Offset, Modelo: Saco Comum, Tamanho (C X L) 370 X 470MM, Cor: Branco, Gramatura: 90G/M2

Data: 02/04/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900032025
Lote/Item: / 30
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500,00
Unidade: Unidade
UF: CE
Data Homologação: 29/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
36.280.886/0001-11	SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$	1,30
14.889.981/0001-84	J M DA SILVA - GRAFICA	R\$	1,35
23.500.653/0001-35	23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	R\$	1,40
45.166.656/0001-17	45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	R\$	1,40
20.975.525/0001-50	C.C.C BRANCO LTDA	R\$	1,40
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$	1,40
08.171.718/0001-52	EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA	R\$	1,40
03.117.440/0001-11	GRAFICA CENTRAL LTDA	R\$	1,40
13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS LTDA	R\$	1,40
47.904.417/0001-42	FRANCISCO ELENILSON SARAIVA OLIVEIRA JUNIOR 02939039361	R\$	1,40
51.398.463/0001-94	MECANICA POPULAR DF LTDA	R\$	1,40
14.527.110/0001-73	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$	1,40
19.386.760/0001-07	SOLUCAO GRAFICA DIGITAL E OFFSET LTDA	R\$	1,40

Item 18: ENVELOPE BRANCO MÉDIO - FORMATO: 18,7 X 24,8 - TIPO PAPEL: OFF SET 7 R\$ 1,62

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 UND	ENVELOPE BRANCO MEDIO - FORMATO: 18,7 X 24,8 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR	0

52
J

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,03

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE - CAMARA MUNICIPAL / 2344 - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE/MA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de materiais de limpeza, expediente e consumo para Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Descrição: ENVELOPES MÉDIO, PARDO OU BRANCO CX C/100 UND

Data: 01/03/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01625059000138-1-000006/2025
Lote/Item: 1 / 38
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1500,00
Unidade: UN
UF: MA
Data Homologação: 28/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
36.940.330/0001-32	MG SOUSA EMPREENDIMENTO LTDA	R\$	2,03

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,55

Órgão: MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO / D3001 - Secretaria de Administração e Finanças
Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DE GUIAS DE IPTU E ARRECADAÇÃO - SRP
Descrição: ENVELOPE BRANCO MÉDIO TAMANHO 25X17CM, COM TIMBRE E BRASÃO DO MUNICÍPIO PRETO E BRANCO

Data: 14/01/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 83102780000108-1-000249/2024
Lote/Item: 1 / 11
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 500,00
Unidade: UNIDADE (UND)
UF: SC
Data Homologação: 28/01/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
28.097.727/0001-58	DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI	R\$	1,55

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,29

Órgão: 18.279.075/0001-19 - Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM SEUS
Descrição: ENVELOPE MEDIO BRANCO - ENVELOPE MEDIO BRANCO

Data: 24/02/2025 09:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 54223 Prefeitura Municipal de
Lote/Item: 96 / 1
Fonte: <https://licitardigital.com.br/pesquisa>
Quantidade: 1.010,00
Unidade: UNIDADE
Data Homologação: 10/04/2025
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
23.405.990/0001-43	BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$	1,29

Item 19: ENVELOPE BRANCO OFÍCIO FORMATO: 11,4 X 22, 9 TIPO PAPEL: OFF SET 75G R\$ 1,27

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 UND	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO FORMATO: 11,4 X 22, 9 TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR: 4 CORES	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,27

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO AMAZONAS
Objeto: Aquisição de Itens de Material de Expediente, para suprir a demanda do CRESS/AM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O critério de julgamento
Descrição: Envelope Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 240 X 340MM, Cor: Branco, Gramatura: 90G/M2

Data: 14/04/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: AM
Data Homologação: 29/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
40.861.035/0001-30	VERITY DOSS LTDA	R\$	0,45
36.611.869/0001-10	LUNAR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$	0,80
53.746.041/0001-62	INOVATHEC DA AMAZONIA LTDA UF endereço: AM	R\$	1,74
31.122.324/0001-26	GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA	R\$	2,00

Item 20: ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/ SÍMBOLO 24 X 34 CM, 120 GRs. R\$ 1,77

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 UND	ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/ SÍMBOLO 24 X 34 CM, 120 GRs.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,77

Órgão: 08.743.754/0115-03 - GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Hospital Maria Alice Fernandes
Objeto: Aquisição de material de consumo para abastecimento da Central de Material e Esterilização do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste
Descrição: Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura /

Data: 31/01/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: NºPregão:900032024
Lote/Item: / 20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500,00
Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 02/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
26.232.339/0001-82	CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA	R\$	1,09
54.132.859/0001-43	54.132.859 THIAGO ACCIOLY MARINHO	R\$	1,53
01.722.296/0001-17	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	R\$	1,54
27.664.639/0001-28	D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	1,75
07.778.725/0001-34	EQUIPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EM MAQUINAS	R\$	1,77
01.468.573/0001-07	MG-CE COMERCIO DE PRODUTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$	1,95
30.247.071/0001-61	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$	2,15
50.375.151/0001-00	UNIQUE HOSPITALAR LTDA	R\$	3,02
23.236.167/0001-41	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$	10,00

Item 21: CARTÃO DE VISITA, MEDINDO 9,0X5,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 250 G R\$ 1,77

Quantidade	Descrição	Observação
1000 UN	CARTÃO DE VISITA MEDINDO 9,0X5,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 250 G	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,13

Órgão: MUNICIPIO DE CURURUPU - CAMARA MUNICIPAL / 1819 - CAMARA MUNICIPAL DE CURURUPU/MA
Objeto: LICITANET - Futura e eventual contratação de empresa para

Data: 02/04/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 11045689000197-1-000007/2025
Lote/Item: 1 / 5460064

53
J

confeção de material gráfico para a Câmara Municipal de Cururupu-
MA
Descrição:
Cartão visita 9 x 5 cm, 4x4 cor papel couchê

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 5.000,00
Unidade: Und
UF: MA
Data Homologação: 09/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
11.181.201/0001-59	JR GRAFICA E		2,13

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 2,40

Órgão:
Tribunal de Contas do Estado da Bahia
Objeto:
Registro de Preços de cartões de visita a fim de atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado da Bahia
Descrição:
CARTÃO VISITA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, COMPRIMENTO 9 CM, GRAMATURA 250 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME

Data: 14/03/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900052025
Lote/Item: / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10.000,00
Unidade: Unidade
UF: BA
Data Homologação: 06/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
20.949.857/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA		0,40
14.982.467/0001-99	CRATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA		1,40
03.002.566/0001-40	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA		1,40
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA		10.000,00

Item 22: CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS R\$ 2,22
Quantidade 21.000 UND
Descrição CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 2,10

Órgão:
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
Objeto:
Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresas para confecção e fornecimento de materiais gráficos e promocionais. Conforme especificações do edital e termo de referência.
Descrição:
CAPA PROCESSO, MATERIAL CARTOLINA, FORMATO 487 X 340 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1

Data: 07/03/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900022025
Lote/Item: / 5
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.000,00
Unidade: Unidade
UF: CE
Data Homologação: 01/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
19.386.760/0001-07	SOLUCAO GRAFICA DIGITAL E OFFSET LTDA		0,80
11.748.439/0001-20	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		1,12
46.552.093/0001-68	H. F. DA FONSECA		1,20
16.252.868/0001-51	BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA		1,30
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA		1,31
01.098.180/0001-59	LUCIANO BEZERRA DA SILVA		1,50
02.824.298/0001-80	PRINTCOLOR GRAFICA E EDITORA LTDA		1,50
19.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN		1,55
11.210.634/0001-95	FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA		1,57
35.371.987/0001-35	J DOS SANTOS NERI		1,80
36.280.886/0001-11	SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA		2,00
12.879.576/0001-67	GRAFICA VEREDAS LTDA		2,10
05.449.347/0001-30	ART CARD LTDA		2,33
01.540.305/0001-59	LITORANEA COMERCIO E SERVICOS LTDA		2,33
23.456.021/0001-11	GPARTES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA		2,34
03.002.566/0001-40	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA		2,34
28.141.384/0001-81	GRAFICA PRODUTA LTDA		2,34
46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA		2,34
05.288.202/0001-02	L. C. GRAFICA E EDITORA LTDA		2,34
40.803.409/0001-60	LF & FA SERVICOS GRAFICOS LTDA		2,34
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA		2,34
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		2,42
41.621.441/0001-98	GRAVA LTDA		2,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 2,30

Órgão:
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
Objeto:
Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresas para confecção e fornecimento de materiais gráficos e promocionais. Conforme especificações do edital e termo de referência.
Descrição:
CAPA PROCESSO, MATERIAL CARTOLINA, FORMATO 487 X 340 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1

Data: 07/03/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900022025
Lote/Item: / 9
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Unidade
UF: CE
Data Homologação: 01/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
19.386.760/0001-07	SOLUCAO GRAFICA DIGITAL E OFFSET LTDA		0,90
19.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN		1,20
11.748.439/0001-20	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		1,31
46.552.093/0001-68	H. F. DA FONSECA		1,40
01.098.180/0001-59	LUCIANO BEZERRA DA SILVA		1,50
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA		1,65
02.824.298/0001-80	PRINTCOLOR GRAFICA E EDITORA LTDA		1,70
12.879.576/0001-67	GRAFICA VEREDAS LTDA		1,85
35.371.987/0001-35	J DOS SANTOS NERI		1,98
16.252.868/0001-51	BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA		2,00
36.280.886/0001-11	SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA		2,00
11.210.634/0001-95	FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA		2,30
40.803.409/0001-60	LF & FA SERVICOS GRAFICOS LTDA		2,35
41.621.441/0001-98	GRAVA LTDA		2,50
05.288.202/0001-02	L. C. GRAFICA E EDITORA LTDA		2,62
01.540.305/0001-59	LITORANEA COMERCIO E SERVICOS LTDA		2,70
05.449.347/0001-30	ART CARD LTDA		2,71
23.456.021/0001-11	GPARTES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA		2,72
03.002.566/0001-40	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA		2,72
28.141.384/0001-81	GRAFICA PRODUTA LTDA		2,72
46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA		2,72
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA		2,72
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		2,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das Propostas Finais R\$ 2,26

Órgão:
02.505.341/0001-44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de registro de preço para eventual

Data: 07/03/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900222025
Lote/Item: / 26

54
J

contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, conforme termo de referência do referido edital
Descrição: CAPA PROCESSO MATERIAL CARTOLINA, FORMATO 220 X 320 MM, GRAMATURA 180 G/M2

Fonte: www.gov.br/compras/gpi-br
Quantidade: 10.000,00
Unidade: Unidade
UF: PB
Data Homologação: 01/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.022.545/0001-16	IMEDIATA LABEL LTDA	R\$ 2,19
02.974.662/0001-99	INTERGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	R\$ 2,20
46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 2,20
45.166.656/0001-17	45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	R\$ 2,26
06.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R\$ 2,26
29.250.038/0001-02	L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	R\$ 2,26
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 2,26
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 2,32
56.994.537/0001-79	56.994.537 ARIANA RODRIGUES SANTOS	R\$ 3,00
40.132.250/0001-43	40.132.250 MARCOS AURELIO GORITO	R\$ 10,00

Item 23: CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE N°60. R\$ 212,79
Quantidade 170 UND
Descrição CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE N°60.
Observação 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 216,00

Órgão: 08.924.029/0001-71 - Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Descrição: Carimbo automático tipo Trodat 15 10mm x 69mm
Data: 10/04/2025 10:17:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 380255
Lote/Item: 1 / 13
Fonte: www.portaldecompraspublicas.coi
Quantidade: 30,00
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.140.752/0001-62	JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO	R\$ 55,98
14.889.981/0001-84	J M DA SILVA GRAFICA	R\$ 216,00
9.250.038/0001-02	L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO	R\$ 224,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 209,03

Órgão: 12.233.412/0001-50 - Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente
Descrição: 0012039 - CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO L/ 6 dígitos altura dos números: 5 mm estrutura e números de metal e
Data: 01/04/2025 09:56:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 377451
Lote/Item: 1 / 24
Fonte: www.portaldecompraspublicas.coi
Quantidade: 10,00
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 208,41
70.663.922/0001-37	COMERCIAL SANMAR LTDA	R\$ 209,65

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 213,33

Órgão: MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
Objeto: Sistema de Registro de preços para futura prestação de serviços de gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos participantes, conforme Anexo I - Termo de Referência
Descrição: Carimbo automático, medindo 60x25mm
Data: 28/03/2025 11:00:00
Modalidade: Registro de Preços
Identificação: 08 MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
Lote/Item: 27 / 1
Fonte: licitacoesbrasil.com.br/edital
Quantidade: 350,00
Unidade: Und
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.084.187/0001-21	COMERCIO E SERVICO GRAFICO SAO PEDRO LTDA	R\$ 105,00
13.230.866/0001-30	HERACLITO FONTES REZENDE	R\$ 106,70
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R\$ 213,33
39.252.668/0001-51	BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA	R\$ 213,33
58.227.829/0001-01	PANORAMA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 213,33

Item 24: CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO N°40. R\$ 174,20
Quantidade 170 UND
Descrição CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO N°40
Observação 0

PP/Lo (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 180,00

Órgão: MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
Descrição: CARIMBO TIPO AUTOMATICO NUMERADOR 6 DIGITOS
Data: 09/04/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00753773000149-1-000008/2025
Lote/Item: 1 / 14
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: UND
UF: CE
Data Homologação: 26/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.621.488/0001-04	R P PINHEIRO	R\$ 180,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 167,09

Órgão: Prefeitura Municipal de Carnaubais
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO
Descrição: CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO, com 6 dígitos altura dos números: 5 mm estrutura e números de metal e cabo em
Data: 20/05/2025 14:03:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 389787
Lote/Item: 1 / 31
Fonte: www.portaldecompraspublicas.coi
Quantidade: 15,00
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.183.984/0001-00	LEONARDO COSTA DOS SANTOS	R\$ 128,00
09.027.379/0001-10	AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA	R\$ 128,53
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 205,65

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	257,00
Orgão: 08.924.029/0001-71 Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA Descrição: Carimbo automático tipo Tredat 10 10mmx27mm	Data: 10/04/2025 10:17:00 Modalidade: Pregão para Registro de Preço Identificação: 380255 Lote/Item: 1 / 12 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com Quantidade: 30,00 Unidade: UN UF: PB	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.240.752/0001-62	JANILENE RODRIGUES GONÇALVES SARMENTO	R\$ 39,99
16.889.981/0001-84	J M DA SILVA - GRAFICA	R\$ 175,50
29.250.038/0001-02	L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	R\$ 182,00

Item 25: CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO PEQUENO N°20	R\$	133,13
Quantidade	Descrição	Observação
770 UND	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO PEQUENO N°20	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	129,50
Orgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ / pm - Prefeitura Municipal de Santa Cruz Objeto: [Portal de Compras Públicas] SERVIÇO EM CONFEÇÃO DE CARIMBOS DESTINADOS AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN Descrição: Lote 139844 Carimbo completo (personalizado), material cor: auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em acrílico nas	Data: 04/06/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: 08358889000195-1-000096/2025 Lote/Item: 1 / 5 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 20,00 Unidade: Unidade UF: RN Data Homologação: 06/06/2025	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.735.210/0001-78	BLU LEO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R\$ 129,50
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	134,88

Orgão: 08.333.572/0001-09 - AREIA BRANCA CÂMARA MUNICIPAL / 01 CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA Objeto: Prestação de serviços de material gráfico e comunicação visual para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN Descrição: Confeccao de carimbo automatico, tamanho maximo da placa de texto: 38 (c) X 14 (l) mm, conteúdo personalizavel, com almofada de	Data: 29/04/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: 08363572000109-1-000011/2025 Lote/Item: 1 / 20 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDA UF: RN Data Homologação: 07/05/2025	
---	---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.315.698/0001-38	52.315.698 ANTONIO INACIO DA SILVA	R\$ 134,88
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$	135,00

Orgão: MUNICIPIO DE FORQUILHA - CÂMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E HOMENAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 47 X 18 MM	Data: 04/02/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: 10379642000105-1-000008/2025 Lote/Item: 1 / 5 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 10,00 Unidade: UND UF: CE Data Homologação: 04/02/2025	
---	---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.399.427/0001-00	FUNDICAO SOBRALENSE LTDA	R\$ 135,00

Item 26: CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 6 DÍGITOS	R\$	123,02
Quantidade	Descrição	Observação
80 UND	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 6 DÍGITOS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	122,00
Orgão: ESTADO DO CEARA / 927138 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS DIANTE DAS ALTERAÇÕES NOS DEPARTAMENTOS, CONFORME TERMO Descrição: Carimbo Datador características adicionais: chapa metálica, 3 cm, funcionamento: semi automático, material base: fotopolímero, cor:	Data: 31/03/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: 07954480000179-1-003355/2025 Lote/Item: 1 / 8 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 4,00 Unidade: Unidade UF: CE Data Homologação: 31/03/2025	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.748.439/0001-20	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 122,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	124,04

Orgão: FARIAS BRITO Prefeitura Municipal Fundo Mún. dos Dir. da Criança e do Adol. Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Saúde Secretaria de Educação Secretaria de Cultura Esporte e Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE Descrição: Carimbo numerador automatico sequencial com repetição - Material metal, entintamento automático, altura do número 5mm, repetições	Data: 28/01/2025 08:30:00 Modalidade: Pregão Identificação: 055-2025-01.14.1 Lote/Item: / 506 Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes Quantidade: 1,00 Unidade: Unidade UF: CE	
---	--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.883.167/0001-25	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	R\$ 124,04

Item 27: CADERNETA DA GESTANTE, CAPA: MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 230G 4X4 CORES	R\$	2,35
Quantidade	Descrição	Observação
1010 UND	CADERNETA DA GESTANTE, CAPA: MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 230G 4X4 CORES	0

55
J

56
f

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	2,44
Orgão:	Data: 02/06/2025		
MUNICIPIO DE ARAME / 1186 - MUNICIPIO DE ARAME/MA	Modalidade: Pregão Eletrônico		
Objeto: (LICITANET) Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços Gráficos (Blocos, envelope, filpeta, informativo, Pasta e Panfletos) para atender a demanda das	Identificação: 12542767000121-1-000017/2025		
	Lote/Item: 1 / 5819912		
	Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br		
Descrição:	Quantidade: 1.000,00		
Caderneta (la gestante 4x4 CDR AP 180G	Unidade: BLOCO		
	UF: MA		
	Data Homologação: 10/06/2025		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.349.338/0001-30	ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	R\$ 2,44

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	2,26
---	-----	------

Orgão:	Data: 07/05/2025 17:00:00
Prefeitura Municipal de Riacho Frio	Modalidade: Pregão (Setor público)
Objeto:	Identificação: 023_2025_Riacho Frio
	Lote/Item: 2 / 6
	Fonte: www.sbmnetlicitacoes.com.br
Descrição:	Quantidade: 200,00
Caderneta de gestante em formato de livreto (com 16 páginas, papel off set 120gr, impressão 4x4 F/V	Unidade: Unidade
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.078.915/0001-69	ELVIO MASCARENHAS RIBEIRO	R\$ 2,26

Item 28: CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFI R\$ 3,50

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 UND	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	3,91
--	-----	------

Orgão:	Data: 05/06/2025
MUNICIPIO DE MARACAS / 000000001 - PREFEITURA DE MARACAS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação, diagramação, produção e fornecimento	Identificação: 13910203000167-1-000122/2025
de materiais gráficos diversos, destinados à divulgação de ações,	Lote/Item: 1 / 2
Descrição:	Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
CADERNETA DA CRIANÇA COLORIDA COM 16PAG, PAPEL OFFSET 63G	Quantidade: 1.500,00
CAPA NO 250GR - MARCA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Unidade: UNID
	UF: BA
	Data Homologação: 09/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.211.111/0001-17	SOLUCAO VISUAL LTDA	R\$ 3,91

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	2,48
--	-----	------

Orgão:	Data: 31/03/2025
MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU / 202519 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DAS	Identificação: 07623051000119-1-000033/2025
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU - CE.	Lote/Item: 1 / 88
Descrição:	Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
CADERNETA DA CRIANÇA MENINO	Quantidade: 1.000,00
	Unidade: UNID
	UF: CE
	Data Homologação: 02/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.725.723/0001-47	B&B SERVIÇOS LTDA	R\$ 2,48

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	4,10
---	-----	------

Orgão:	Data: 31/03/2025 09:00:00
SAO LUIS DO CURU Prefeitura Municipal Fundo Municipal de Saude Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Educação	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DAS	Identificação: 159-3001.01-25 SRP
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU - CE.	Lote/Item: / 40
Descrição:	Fonte: www.tsc.ce.gov.br/licitacoes
CADERNETA DE CRIANÇA MENINA	Quantidade: 1.000,00
	Unidade: UNIDADE
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.725.723/0001-47	B&B SERVIÇOS LTDA	R\$ 4,10

Item 29: CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFI R\$ 3,50

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 UND	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	3,91
--	-----	------

Orgão:	Data: 05/06/2025
MUNICIPIO DE MARACAS / 000000001 - PREFEITURA DE MARACAS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação, diagramação, produção e fornecimento	Identificação: 13910203000167-1-000122/2025
de materiais gráficos diversos, destinados à divulgação de ações,	Lote/Item: 1 / 2
Descrição:	Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
CADERNETA DA CRIANÇA COLORIDA COM 16PAG, PAPEL OFFSET 63G	Quantidade: 1.500,00
CAPA NO 250GR - MARCA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Unidade: UNID
	UF: BA
	Data Homologação: 09/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.211.111/0001-17	SOLUCAO VISUAL LTDA	R\$ 3,91

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	2,48
--	-----	------

Orgão:	Data: 31/03/2025
MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU / 202519 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DAS	Identificação: 07623051000119-1-000033/2025
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU - CE.	Lote/Item: 1 / 88
Descrição:	Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
CADERNETA DA CRIANÇA MENINO	Quantidade: 1.000,00
	Unidade: UNID
	UF: CE
	Data Homologação: 02/04/2025

57
f

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.725.723/0001-47	B&B SERVIÇOS LTDA	R\$ 2,48
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 4,10
Órgão:	SAO LUIS DO CURU Prefeitura Municipal Fundo Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Educação	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE	
Descrição:	CADERNETA DE CRIANÇA MENINA	
		Data: 31/03/2025 09:00:00
		Modalidade: Pregão
		Identificação: 159-3001-01-25 SRP
		Lote/Item: / 40
		Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
		Quantidade: 1,000,00
		Unidade: UNIDADE
		UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.725.723/0001-47	B&B SERVIÇOS LTDA	R\$ 4,10

Item 30: FICHA DE VISITA - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 10,0X15,0 CM	R\$	1,43
Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	FICHA DE VISITA - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 10,0X15,0 CM	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1,43
Órgão:	08.088.247/0001-13: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó	
Objeto:	Registro de preço para eventual, futura e parcelada contratação dos serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Santana do Seridó/RN	
Descrição:	0000413 - FICHA DE VISITAS - Medindo 10,0cm x 15cm	
		Data: 17/02/2025 07:54:00
		Modalidade: Pregão para Registro de Preço
		Identificação: 365926
		Lote/Item: 1 / 44
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.com
		Quantidade: 200,00
		Unidade: UN
		UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	R\$ 0,45
00.892.469/0001-36	AUGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME	R\$ 0,70
23.676.320/0001-61	A I DA SILVA COMERCIO E SERVICO	R\$ 1,42
17.340.447/0001-02	MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA	R\$ 1,43
21.039.517/0001-64	PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA	R\$ 2,00
27.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 10.000,00

Item 31: REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 COF	R\$	7,68
Quantidade	Descrição	Observação
300 UND	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 7,89
Órgão:	MUNICÍPIO DE ESCADA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD (REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL). 100x1 TAM. A 4, EM PAPEL	
Descrição:	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD (REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL). 100x1 TAM. A 4, EM PAPEL	
		Data: 23/04/2025
		Modalidade: Pregão Eletrônico
		Identificação: 11294303000180-1-000016/2025
		Lote/Item: 1 / 42
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 150,00
		Unidade: blc
		UF: PE
		Data Homologação: 05/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.292.885/0003-91	VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 7,89

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 7,20
Órgão:	08.088.247/0001-13 - MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÉRIDO / 08088247000113 - Prefeitura	
Objeto:	Registro de preço para eventual, futura e parcelada contratação dos serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Santana do Seridó/RN	
Descrição:	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - Especificação: Bloco com 100 unidades, Medindo 21cm x 30cm, frente e verso	
		Data: 06/03/2025
		Modalidade: Pregão Eletrônico
		Identificação: 08088247000113-1-000075/2025
		Lote/Item: 1 / 53
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 10,00
		Unidade: Bloco
		UF: RN
		Data Homologação: 22/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	R\$ 7,20

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 7,96
Órgão:	JAGUARIBARA Prefeitura Municipal Sec. da Juventude Esporte e Lazer Sec. Meio Ambiente e Mudança do Clima Sec. Munic. de Políticas para as Mulheres Sec. de Agricultura e Recursos Hídricos	
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE	
Descrição:	Registro diário do serviço antivetorial frente e verso	
		Data: 14/04/2025 08:00:00
		Modalidade: Pregão
		Identificação: 089-2025032001PERP
		Lote/Item: / 117
		Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
		Quantidade: 4.000,00
		Unidade: UNIDADE
		UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.536.455/0001-04	DIEGO DE ASSIS DANTAS	R\$ 7,96

Item 32: RECEITUÁRIO - PAPEL OFFSET 56G, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, BLOCC	R\$	6,97
Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Bloco	RECEITUÁRIO - PAPEL OFFSET 56G, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM BLOCO CONTENDO 100	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 7,58
Órgão:	MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA / 2020 - Lucrécia	
Objeto:	Registro de preços para realização dos serviços especializados de confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas das secretarias municipais	
Descrição:	RECEITUÁRIO DE FICHA DE REFERÊNCIA - BLOCO 100 FOLHAS (21X29,5) 75 G	
		Data: 06/06/2025
		Modalidade: Pregão Eletrônico
		Identificação: 08349045000188-1-000023/2025
		Lote/Item: 1 / 69
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 15,00
		Unidade: Bloco
		UF: RN

58
J

Data Homologação: 12/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.458.856/0001-90	DESTE COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 7,58
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 6,10

Órgão:	Data: 06/06/2025
Objeto: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA / 09067562000127 - Prefeitura	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (diários escolares, fichas em geral, crachás, convites, panfletos, históricos escolares, reprodução de materiais pedagógicos, literários, didáticos e	Identificação: 09067562000127-1-000090/2025
Descrição: RECEITUÁRIO COMUM - (BLOCO C/ 100 FLS) - Papel Offset 63g - Cor: 1x0 - Tam: A5	Lote/Item: 1 / 64
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 2.000,00
	Unidade: Bloco
	UF: PB
	Data Homologação: 16/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.883.043/0001-05	FRANCISCO DE SOUSA FILHO 38028468420	R\$ 6,10
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 7,23

Órgão:	Data: 06/06/2025
Objeto: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA / 09067562000127 - Prefeitura	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (diários escolares, fichas em geral, crachás, convites, panfletos, históricos escolares, reprodução de materiais pedagógicos, literários, didáticos e	Identificação: 09067562000127-1-000090/2025
Descrição: RECEITUÁRIO DE DERMATOLOGIA - Papel: Offset 63g - Cor: 1x0 - Tam: 10x25cm Bloco com 100	Lote/Item: 1 / 65
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 30,00
	Unidade: Bloco
	UF: PB
	Data Homologação: 16/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.142.517/0001-88	GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA	R\$ 7,23

Item 33: REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO	R\$ 0,47
Quantidade	Descrição
20 UND	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM
	Observação
	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 0,81
--	----------

Órgão:	Data: 26/02/2025
Objeto: MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA / 1 - MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA	Modalidade: Pregão - Presencial
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ADESIVO VINIL, LONA, PLACAS DE INAUGURAÇÃO, CARIMBOS, ENVELOPES,	Identificação: 83026773000174-1-000009/2025
Descrição: Ficha para requisição de mamografia 21x31 xuf 75 1x1 cor: 100G por tiragem	Lote/Item: 1 / 37
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 3.000,00
	Unidade: UN
	UF: SC
	Data Homologação: 26/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
99.827.184/0001-74	DANGRAF ARTES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,31
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 0,80

Órgão:	Data: 18/02/2025
Objeto: MUNICIPIO DE JOAQUIM FELICIO / 001 - MUNICIPIO DE JOAQUIM FELICIO	Modalidade: Pregão - Presencial
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA MANUTENCAO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	Identificação: 17694878000177-1-000028/2025
Descrição: SERVIÇOS IMPRESSÃO GRÁFICA, BLOCO DE REQUISICAO DE MAMOGRAFIA 50 X 1, PAPEL 75 GRAMAS, FRENTEVERSOFORMATO	Lote/Item: 1 / 90
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 40,00
	Unidade: M
	UF: MG
	Data Homologação: 04/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.562.748/0001-00	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	R\$ 0,80
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 0,29

Órgão:	Data: 27/02/2025 18:38:00
Objeto: 05.105.200/0001-22 - Prefeitura Municipal de Muand	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO	Identificação: 369297
Descrição: REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA F-B PAPEL A4 75GM	Lote/Item: 1 / 119
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com
	Quantidade: 60.000,00
	Unidade: UN
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.292.768/0001-26	ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,28
43.110.883/0001-03	CRATIVA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA	R\$ 0,29
37.294.947/0001-62	FPRADO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 0,29

Item 34: LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATO	R\$ 0,54
Quantidade	Descrição
100 UND	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - PAPEL
	Observação
	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 0,54
---	----------

Órgão:	Data: 31/03/2025 19:21:00
Objeto: 18.260.505/0001-50 - Prefeitura Municipal de Prata	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO	Identificação: 377353
Descrição: LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, FORMATO A4, (CONFORME MODELO) 1X0 CORES	Lote/Item: 1 / 60
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com
	Quantidade: 1.000,00
	Unidade: UN
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.139.677/0001-32	J A D N JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO	R\$ 0,54

Item 35: RECEITUÁRIO B - PAPEL SUPERBOND AZUL, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM	R\$ 1,51
Quantidade	Descrição
	Observação

59
J

1.500 Blocos RECEITUÁRIO B - PAPEL SUPERROND AZUL, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, NUMERADO 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 1,54

Órgão: 13.922.596/0001-29 - MUNICIPIO DE IRAQUARA / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO
Descrição: TALÃO RECEITUÁRIO MÉDICO, MEDINDO 10,5 CM X 14,5 CM, EM PAPEL OFFSET 75 G, 1X0 COR, 100 VIAS
Data: 06/05/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13922596000129 1 000063/2025
Lote/Item: 1 / 20
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10.000,00
Unidade: blocos
UF: BA
Data Homologação: 14/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.466.193/0001-73	M B O DO LAGO	R\$ 1,54

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais

R\$ 1,60

Órgão: 13.103.684/0001-07 - MUNICIPIO DE MACAMBIRA / 13103684000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS
Descrição: Receituário - Bloco de Receituário Médico Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas (100x01), impressão em tamanho: Especificação:
Data: 20/03/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13103684000107 1 000015/2025
Lote/Item: 1 / 33
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.000,00
Unidade: UND
UF: SE
Data Homologação: 23/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.808.143/0001-43	COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	R\$ 1,60

Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das Propostas Finais

R\$ 1,40

Órgão: MUNICIPIO DE PARIPIRANGA / 1175 - MUNICIPIO DE PARIPIRANGA/BA (LICITANET) - contratação de empresa para prestação de serviços de material gráfico para atender as demandas de impressos em geral, para uso das secretarias e seus diversos órgãos no município de
Objeto: RECEITUÁRIO COMUM FRENTE E VERSO - COM 100 FLS - OFF - SET(1-4)
Descrição:
Data: 23/01/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 14215826000187 1 000163/2024
Lote/Item: 1 / 5144861
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12.024,00
Unidade: BLC
UF: BA
Data Homologação: 14/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.092.814/0001-58	KLF GRAFICA LTDA	R\$ 1,40

Item 36: RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, R\$ 1,55

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Blocos	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, MEDINDO 15X20	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 2,10

Órgão: 13.103.684/0001-07 - MUNICIPIO DE MACAMBIRA / 13103684000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS
Descrição: Receituário de Controle Especial C (2 vias), 100x1 via 15x21cm, 1x0 cor Tinta Preta em Off set 75g, Calado, Numeração c/ Especificação.
Data: 20/03/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13103684000107 1 000015/2025
Lote/Item: 1 / 34
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.000,00
Unidade: UND
UF: SE
Data Homologação: 23/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.808.143/0001-43	COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	R\$ 2,10

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 1,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO
Descrição: RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 50X2, EM PAPEL OFF-SET 75G, 1X0 INTERCALADO
Data: 06/05/2025 14:27:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 286108
Lote/Item: 1 / 13
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com
Quantidade: 50.000,00
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.290.378/0001-07	BRAULIO PERICLES MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	R\$ 0,05
01.096.180/0001-58	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	R\$ 0,06
09.634.465/0001-79	VITTOR M S DE MELO	R\$ 0,07
56.092.814/0001-58	KLF GRAFICA LTDA	R\$ 0,90
28.250.038/0001-02	L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	R\$ 1,00
14.889.981/0001-84	J M DA SILVA - GRAFICA	R\$ 1,00
27.232.288/0001-86	RB COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 12,00
03.002.566/0001-40	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	R\$ 15,00
07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	R\$ 15,00
13.100.193/0001-50	ESPEDITO PINHEIRO TAVARES	R\$ 20,00

Item 37: DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 C R\$ 30,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 30,00

Órgão: 08.868.950/0001-05 - Prefeitura Municipal de Juruá
Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo: melhor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa na compra de DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 170 FOLHAS, FV, 4X4 C/ ENCADERNAÇÃO ASPIRAL
Descrição:
Data: 20/03/2025 09:11:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 374033
Lote/Item: 1 / 54
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com
Quantidade: 150,00
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.187.923/0001-09	HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461	R\$ 27,30

36.615.989/0001-95	PAULO DE TARSO MEDEIROS DE FREITAS	R\$	27,35
52.822.585/0001-29	52.822.585 RAIMUNDO MANUEL DE LUCENA	R\$	29,99
40.531.639/0001-18	JOAO VICTOR PEIXOTO SOARES 70258433426	R\$	30,00
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R\$	30,80
29.250.038/0001-02	L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	R\$	35,00

Item 38: DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL CO R\$ 30,00

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 UND	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,00

Órgão:	Data: 20/03/2025 09:11:00
Objeto: 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa na compra de DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 170 FOLHAS, FV, 4X4 C/ ENCADERNAÇÃO ASPIRAL	Identificação: 374033
	Lote/Item: 1 / 54
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com
Descrição:	Quantidade: 150,00
	Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.187.923/0001-09	HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461	R\$ 27,30
36.615.989/0001-95	PAULO DE TARSO MEDEIROS DE FREITAS	R\$ 27,35
52.822.585/0001-29	52.822.585 RAIMUNDO MANUEL DE LUCENA	R\$ 29,99
40.531.639/0001-18	JOAO VICTOR PEIXOTO SOARES 70258433426	R\$ 30,00
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R\$ 30,80
29.250.038/0001-02	L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	R\$ 35,00

Item 39: DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL CC R\$ 30,00

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 UND	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,00

Órgão:	Data: 20/03/2025 09:11:00
Objeto: 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa na compra de DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 170 FOLHAS, FV, 4X4 C/ ENCADERNAÇÃO ASPIRAL	Identificação: 374033
	Lote/Item: 1 / 54
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com
Descrição:	Quantidade: 150,00
	Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.187.923/0001-09	HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461	R\$ 27,30
36.615.989/0001-95	PAULO DE TARSO MEDEIROS DE FREITAS	R\$ 27,35
52.822.585/0001-29	52.822.585 RAIMUNDO MANUEL DE LUCENA	R\$ 29,99
40.531.639/0001-18	JOAO VICTOR PEIXOTO SOARES 70258433426	R\$ 30,00
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R\$ 30,80
29.250.038/0001-02	L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	R\$ 35,00

Item 40: DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, R\$ 30,00

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 UND	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,00

Órgão:	Data: 20/03/2025 09:11:00
Objeto: 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa na compra de DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 170 FOLHAS, FV, 4X4 C/ ENCADERNAÇÃO ASPIRAL	Identificação: 374033
	Lote/Item: 1 / 54
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com
Descrição:	Quantidade: 150,00
	Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.187.923/0001-09	HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461	R\$ 27,30
36.615.989/0001-95	PAULO DE TARSO MEDEIROS DE FREITAS	R\$ 27,35
52.822.585/0001-29	52.822.585 RAIMUNDO MANUEL DE LUCENA	R\$ 29,99
40.531.639/0001-18	JOAO VICTOR PEIXOTO SOARES 70258433426	R\$ 30,00
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R\$ 30,80
29.250.038/0001-02	L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	R\$ 35,00

Item 41: DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ R\$ 30,00

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 UND	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,00

Órgão:	Data: 20/03/2025 09:11:00
Objeto: 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa na compra de DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 170 FOLHAS, FV, 4X4 C/ ENCADERNAÇÃO ASPIRAL	Identificação: 374033
	Lote/Item: 1 / 54
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com
Descrição:	Quantidade: 150,00
	Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.187.923/0001-09	HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461	R\$ 27,30
36.615.989/0001-95	PAULO DE TARSO MEDEIROS DE FREITAS	R\$ 27,35
52.822.585/0001-29	52.822.585 RAIMUNDO MANUEL DE LUCENA	R\$ 29,99
40.531.639/0001-18	JOAO VICTOR PEIXOTO SOARES 70258433426	R\$ 30,00
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R\$ 30,80
29.250.038/0001-02	L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	R\$ 35,00

Item 42: DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ R\$ 30,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 UND	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES	0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		
R\$ 30,00		
Orgão: 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa na compra de DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 170 FOLHAS, FV, 4X4 C/ ENCADERNAÇÃO ASPIRAL Descrição: DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 170 FOLHAS, FV, 4X4 C/ ENCADERNAÇÃO ASPIRAL Data: 20/03/2025 09:11:00 Modalidade: Pregão para Registro de Preço Identificação: 374033 Lote/Item: 1 / 54 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com Quantidade: 150,00 Unidade: UN UF: PB		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.187.923/0001-09	HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461	R\$ 27,30
36.615.989/0001-95	PAULO DE TARSO MEDEIROS DE FREITAS	R\$ 27,35
52.822.585/0001-29	52.822.585 RAIMUNDO MANUEL DE LUCENA	R\$ 29,99
40.531.639/0001-18	JOAO VICTOR PEIXOTO SOARES 70258433426	R\$ 30,00
08.804.604/0001-00	AVOHA! EVENTOS LTDA	R\$ 30,80
29.250.038/0001-02	L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	R\$ 35,00

Item 43: DIÁRIO DE CLASSE EJA 2º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ R\$ 30,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 UND	DIÁRIO DE CLASSE EJA 2º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES	0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		
R\$ 30,00		
Orgão: 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa na compra de DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 170 FOLHAS, FV, 4X4 C/ ENCADERNAÇÃO ASPIRAL Descrição: DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 170 FOLHAS, FV, 4X4 C/ ENCADERNAÇÃO ASPIRAL Data: 20/03/2025 09:11:00 Modalidade: Pregão para Registro de Preço Identificação: 374033 Lote/Item: 1 / 54 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com Quantidade: 150,00 Unidade: UN UF: PB		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.187.923/0001-09	HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461	R\$ 27,30
36.615.989/0001-95	PAULO DE TARSO MEDEIROS DE FREITAS	R\$ 27,35
52.822.585/0001-29	52.822.585 RAIMUNDO MANUEL DE LUCENA	R\$ 29,99
40.531.639/0001-18	JOAO VICTOR PEIXOTO SOARES 70258433426	R\$ 30,00
08.804.604/0001-00	AVOHA! EVENTOS LTDA	R\$ 30,80
29.250.038/0001-02	L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	R\$ 35,00

Item 44: REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, R\$ 1,44

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 UND	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		
R\$ 1,39		
Orgão: 01.607.539/0001-76 - MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO / 980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR Objeto: O PRESENTE DOCUMENTO TEM COMO OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMRESSÃO DE LARNE PERSONALIZADO, COM BASE NO ART.75, INSISO CARNÊ DE IPTU/2025, FORMATO 210X99MM (1/3 DE A4), COMPOSTO POR CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 155G COM IMRESSÃO Descrição: REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A Data: 05/05/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: 01607539000176-1-000031/2025 Lote/Item: 1 / 1 Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br Quantidade: 5.000,00 Unidade: UNIDADE UF: PR Data Homologação: 29/04/2025		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.046.085/0001-75	Cleverson Teider 85994383958	R\$ 1,39
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		
R\$ 1,50		
Orgão: 88.541.354/0001-94 - PM DE PALMEIRA DAS MISSÕES Objeto: Destina-se a futura e eventual contratação de empresas especializadas para a produção de materiais gráficos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para o município de Descrição: CAPA DE PROCESSO: COR BRANCO PAPEL 80 OFFSET 75G, IMPRESSÃO 1 X 0 (COR; MEDIDA:46,0 X 31,5 CM. ARTE A SER DISPONIBILIZADA Data: 30/04/2025 00:00:00 Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico Identificação: 53700-169-2025-PGE Lote/Item: 1 / 44 Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpr Quantidade: 80,00 Unidade: UN Data Homologação: 30/04/2025 UF: RS		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.939.957/0001-26	ARTE GRAFICA SAO MIGUEL EIRELI	R\$ 1,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		
R\$ 1,43		
Orgão: 88.073.291/0001-99 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos, pre-impresos e material de divulgação, para ser utilizado nos diversos setores das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências no Termo de Descrição: Bloco gonado medindo 210mm x 148mm, impressão 01 x 00 cores, papel offset 75g/m² branco, blocos com 50 folhas cada. (até 05 Data: 22/04/2025 09:30:00 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21) Identificação: 0041/2024 Lote/Item: 5 / 1 Fonte: www.banrisul.com.br Quantidade: 25.530,00 Unidade: UNIDADE Data Homologação: 22/05/2025 UF: RS		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.	R\$ 1,30
19.921.916/0001-13	LAURO JOSE FONTANA JUNIOR	R\$ 1,35
14.481.040/0001-07	GRAFICA GRGRAF LTDA	R\$ 1,38
44.382.077/0001-40	MULTYGRAFIC EDITORA LTDA	R\$ 1,48
13.919.051/0001-63	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	R\$ 1,50
08.447.062/0001-10	CLELIO MENES BERNARDES	R\$ 1,50

Item 45: CERTIFICADO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL/TOTAL, PAPEL C R\$ 0,75

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 UND	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G,	0

62
J

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	0,75
Orgão:	Data: 27/08/2024		
	Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Objeto:	Identificação: 12367892000142 1-000110/2024		
	Lote/Item: 1 / 45		
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br		
Descrição:	Quantidade: 10.000,00		
AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, CERTIFICADO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER	Unidade: UND		
	UF: AL		
	Data Homologação: 01/09/2024		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R\$ 0,75

Item 46: CERTIFICADO CURSO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - PARCIAL/TOTAL, f R\$ 0,75

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 UNID	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	0,75
Orgão:	Data: 27/08/2024		
	Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Objeto:	Identificação: 12367892000142 1-000110/2024		
	Lote/Item: 1 / 45		
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br		
Descrição:	Quantidade: 10.000,00		
AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, CERTIFICADO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER	Unidade: UND		
	UF: AL		
	Data Homologação: 01/09/2024		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R\$ 0,75

Item 47: FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 0 A 3 ANOS) (CONTI R\$ 2,55

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 UNID	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 0 A 3 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	2,55
Orgão:	Data: 10/06/2025		
	Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Objeto:	Identificação: 01613858000194 1-000059/2025		
	Lote/Item: 1 / 7		
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br		
Descrição:	Quantidade: 1.000,00		
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ATENDER ÀS DEMANDAS RECORRENTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA	Unidade: UND		
CONFEÇÃO DE FOLDER NO FORMATO 315X215MM. Especificação: IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75G EM DUAS DOBRAS COLORIDO E	UF: RN		
	Data Homologação: 13/06/2025		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.045.095/0001-56	GRÁFICA STILUS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 2,55

Item 48: FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 4 A 5 ANOS) (CONTI R\$ 2,55

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 UNID	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 4 A 5 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	2,55
Orgão:	Data: 10/06/2025		
	Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Objeto:	Identificação: 01613858000194 1-000059/2025		
	Lote/Item: 1 / 7		
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br		
Descrição:	Quantidade: 1.000,00		
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ATENDER ÀS DEMANDAS RECORRENTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA	Unidade: UND		
CONFEÇÃO DE FOLDER NO FORMATO 315X215MM. Especificação: IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75G EM DUAS DOBRAS COLORIDO E	UF: RN		
	Data Homologação: 13/06/2025		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.045.095/0001-56	GRÁFICA STILUS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 2,55

Item 49: FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 1º ANO (CONTENDO 02 FOLH R\$ 2,55

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 UNID	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 1º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	2,55
Orgão:	Data: 10/06/2025		
	Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Objeto:	Identificação: 01613858000194 1-000059/2025		
	Lote/Item: 1 / 7		
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br		
Descrição:	Quantidade: 1.000,00		
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ATENDER ÀS DEMANDAS RECORRENTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA	Unidade: UND		
CONFEÇÃO DE FOLDER NO FORMATO 315X215MM. Especificação: IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75G EM DUAS DOBRAS COLORIDO E	UF: RN		
	Data Homologação: 13/06/2025		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.045.095/0001-56	GRÁFICA STILUS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 2,55

Item 50: FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 2º ANO (CONTENDO 02 FOLH R\$ 2,55

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 UNID	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 2º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	2,55
Orgão:	Data: 10/06/2025		
	Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Objeto:	Identificação: 01613858000194 1-000059/2025		

63
f

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ATENDER ÀS DEMANDAS RECORRENTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES DEPARTAMENTOS

Descrição: CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO 315X215MM. Especificação: IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75G EM DUAS DOBRAS COLORIDO E

Lote/Item: 1 / 7
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.000,00
Unidade: UND
UF: RN
Data Homologação: 13/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.045.095/0001-56	GRÁFICA STILUS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 2,55

Item 51: FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 3º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL **R\$ 2,55**

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 UND	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 3º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL	0

Preço (Compras Governamentais): 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 2,55**

Órgão: MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS / 01613858000194
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ATENDER ÀS DEMANDAS RECORRENTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES DEPARTAMENTOS

Descrição: CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO 315X215MM. Especificação: IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75G EM DUAS DOBRAS COLORIDO E

Data: 10/06/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 01613858000194-1-000059/2025
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.000,00
Unidade: UND
UF: RN
Data Homologação: 13/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.045.095/0001-56	GRÁFICA STILUS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 2,55

Item 52: FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 4º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL **R\$ 2,55**

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 UND	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 4º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL	0

Preço (Compras Governamentais): 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 2,55**

Órgão: MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS / 01613858000194
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ATENDER ÀS DEMANDAS RECORRENTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES DEPARTAMENTOS

Descrição: CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO 315X215MM. Especificação: IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75G EM DUAS DOBRAS COLORIDO E

Data: 10/06/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 01613858000194-1-000059/2025
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.000,00
Unidade: UND
UF: RN
Data Homologação: 13/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.045.095/0001-56	GRÁFICA STILUS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 2,55

Item 53: FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 5º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL **R\$ 2,55**

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 UND	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 5º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL	0

Preço (Compras Governamentais): 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 2,55**

Órgão: MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS / 01613858000194
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ATENDER ÀS DEMANDAS RECORRENTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES DEPARTAMENTOS

Descrição: CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO 315X215MM. Especificação: IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75G EM DUAS DOBRAS COLORIDO E

Data: 10/06/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 01613858000194-1-000059/2025
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.000,00
Unidade: UND
UF: RN
Data Homologação: 13/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.045.095/0001-56	GRÁFICA STILUS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 2,55

Item 54: FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL EJA PRIMEIRO SEGMENTO (1º AO 5º ANO) **R\$ 2,55**

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 UND	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL EJA PRIMEIRO SEGMENTO (1º AO 5º ANO)	0

Preço (Compras Governamentais): 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 2,55**

Órgão: MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS / 01613858000194
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ATENDER ÀS DEMANDAS RECORRENTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES DEPARTAMENTOS

Descrição: CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO 315X215MM. Especificação: IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75G EM DUAS DOBRAS COLORIDO E

Data: 10/06/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 01613858000194-1-000059/2025
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.000,00
Unidade: UND
UF: RN
Data Homologação: 13/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.045.095/0001-56	GRÁFICA STILUS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 2,55

Item 55: PASTA DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO 48 X 33 CM 180G 1X0 CORES, ARTE DE **R\$ 2,58**

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 UND	PASTA DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO 48 X 33 CM 180G 1X0 CORES, ARTE DEFINIDA PELA	0

Preço (Compras Governamentais): 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 2,58**

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE / 1089 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA

Objeto: [LICITANET] Contratação de empresa para o fornecimento de material escolar que serão entregues aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição: Pasta individual do aluno com aba para registrar informações sobre a vida escolar, tamanho 22,9x33,2 cm

Data: 10/04/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 16443632000160-1-000007/2025
Lote/Item: 1 / 5500759
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3.300,00
Unidade: UND
UF: BA
Data Homologação: 22/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.370.558/0001-45	JOANICE REIS RIOS EIRELI	R\$ 2,58

Item 56: CAPA CARNÊ DE IPTU MEDINDO 43X10 CM, PAPEL COUCHE 150G 4X0 CORES R\$ 1,40

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 UND	Capa para Carnê de IPTU MEDINDO 43X10 CM, PAPEL COUCHE 150G 4X0 CORES COM FACA	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 1,40

Órgão:	Data: 23/04/2025 11:38:00
08.154.015/0001-16 Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto:	Identificação: 382627
Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico	Lote/Item: 1 / 12
Descrição: Capa para Carnê de IPTU, papel couchê 115g, sem verniz, janela de identificação do endereço, impressão offset, dimensões: 422x99mm.	Fonte: www.portaldecompraspublicas.gov.br
	Quantidade: 3.000,00
	Unidade: UN
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.326.390/0001-05	FRANCISCO TIAGO LOPES 09128119436	R\$ 0,35
78.563.105/0001-78	JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA 07252981460	R\$ 0,40
28.419.352/0001-03	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R\$ 0,90
70.975.525/0001-50	C.C.C BRANCO LTDA	R\$ 1,00
14.889.981/0001-84	J M DA SILVA GRAFICA	R\$ 1,30
56.092.814/0001-58	KLF GRAFICA LTDA	R\$ 1,40
05.680.790/0001-86	RICARDO GOMES DA SILVA	R\$ 1,40
07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	R\$ 1,40
43.099.933/0001-90	ACD GRAFICA LTDA	R\$ 1,40
08.604.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R\$ 1,43
37.652.289/0001-33	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 1,43
58.687.951/0001-60	58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA	R\$ 10,00

Item 57: CADERNETA PARA COLORIR INFANTIL FRENTE E VERSO MEDINDO 10X14, AR R\$ 5,79

Quantidade	Descrição	Observação
300 UND	CADERNETA PARA COLORIR INFANTIL FRENTE E VERSO MEDINDO 10X14, ARTE A SER	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 5,24

Órgão:	Data: 05/06/2025
MUNICIPIO DE DESCANSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO SC	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSOS, PLACAS, BANNERS, ADESIVOS E CORRELATOS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE	Identificação: 83026138000197-1-000050/2025
Descrição: CADERNETA SENDO CAPA/CONTRA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIDIO PAPEL OFF-SET 120G, 20 PAGINAS COLORIDAS TAMANHO FECHADO.	Lote/Item: 1 / 32
	Fonte: https://www.gov.br/pnco/pt-br
	Quantidade: 300,00
	Unidade: UNIDADE
	UF: SC
	Data Homologação: 10/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.382.012/0001-40	MULTYGRAFIC EDITORA LTDA	R\$ 5,24

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 5,14

Órgão:	Data: 28/05/2025
MUNICIPIO DE ITAPIRANGA / 03001 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE LONAS COM IMPRESSÃO DIGITAL, ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL, TOLDOS, PLACA DE ACM, IMPRESSO GRAFICOS E OUTROS MATERIAIS	Identificação: 82821208000136-1-000076/2025
Descrição: CADERNETA DA CRIANÇA MENINA E/OU MENINO COM 104 PAGINAS TODAS COLORIDAS SULFITE 90 GR, CAPA COUCHE 250 GR, 4X4 COR.	Lote/Item: 1 / 28
	Fonte: https://www.gov.br/pnco/pt-br
	Quantidade: 500,00
	Unidade: UNIDADE (UNI)
	UF: SC
	Data Homologação: 02/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.382.012/0001-40	MULTYGRAFIC EDITORA LTDA	R\$ 5,14

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 6,99

Órgão:	Data: 06/06/2025 09:00:00
Prefeitura Municipal de Porteirinha	Modalidade: Pregão
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços na confecção de materiais gráficos	Identificação: 64284-Prefeitura Municipal de
Descrição: CADERNETA DA GESTANTE - COLORIDA - ENCADERNADA - MODELO ATUALIZADO - 30 A 40 PAGINAS	Lote/Item: 19 / 1
	Fonte: app2.licitadigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 1.000,00
	Unidade: Unidade
	Data Homologação: 17/06/2025
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.729.096/0001-94	GRAPITEX SERVIÇOS	R\$ 6,99

64

f



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.684.762,35 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	1.463	R\$ 104,68	R\$ 153.146,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 19.679,84				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 39.255,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 78.510,00				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	487	R\$ 104,68	R\$ 50.979,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 6.490,16				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 13.085,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 26.170,00				
3	BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	800	R\$ 88,12	R\$ 70.496,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 17.624,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 26.436,00				



Prefeitura de Canapi

66
J

Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 17.624,00				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.812,00				
FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE		METROS QUADRADOS	750	R\$ 91,00 R\$ 68.250,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
4	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 18.200,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 27.300,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 18.200,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.550,00			
FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE MURIM MEDIDA 6,00 X 0,90. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE		UND	285	R\$ 120,00 R\$ 34.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
5	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.000,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.200,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 24.000,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.000,00			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE		METROS QUADRADOS	394	R\$ 254,00 R\$ 100.076,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
6	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 4.826,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 38.100,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 38.100,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 19.050,00			
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE		METROS QUADRADOS	131	R\$ 254,00 R\$ 33.274,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
7	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.524,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 12.700,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 12.700,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 6.350,00			
CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE		METROS QUADRADOS	525	R\$ 112,75 R\$ 59.193,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
8	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 2.818,75			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 22.550,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 22.550,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 11.275,00			
PLACA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, MEDINDO 1,80M X 0,75M, COM 2CM DE ESPESSURA, PARA APLICAÇÃO EM BANCADA COMO PRATELEIRA, POLIMENTO FACE SUPERIOR E ACABAMENTO BOLEADO NA DIMENSÃO DE 1,80M (UM DOS LADOS). ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE		UND	35	R\$ 371,01 R\$ 12.985,35
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
9	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.855,05			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.710,10			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.420,20			
	LONA ORTOFÔNICA EM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO COM APLICAÇÃO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE			
		METROS QUADRADOS	35	R\$ 275,83 R\$ 9.654,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
10	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 6.895,75			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.758,30			



11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	185	R\$ 389,80	R\$ 72.113,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 4.677,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 8.965,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 58.470,00				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	60	R\$ 389,80	R\$ 23.388,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.169,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.728,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 19.490,00				
13	PANFLETO COLORIDO PANFLETO COLORIDO, IMPRESSÃO FRETE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 115G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X20CM, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 500 UNIDADES. - ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	16.500	R\$ 1,00	R\$ 16.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 2.500,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 10.000,00				
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	UND	15.975	R\$ 4,55	R\$ 72.686,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 68.250,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 1.023,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 3.412,50				
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	UND	5.325	R\$ 4,55	R\$ 24.228,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 22.750,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 341,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.137,50				
16	FOLDER, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G. ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS. IMPRESSÃO: COLORIDO (4X4 CORES), IMPRESSÃO FRETE E VERSO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	8.000	R\$ 1,53	R\$ 12.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.530,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 4.590,00				



Prefeitura de Canapi

68
J

17	CONVITE, 4X0 CORETAMANHO 15 X 21CM, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	1.000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.360,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.360,00				
	CORDÕES PERSONALIZADOS, CORDÕES EM 100% POLIÉSTER PENTEADO ANTI-ALÉRGICO COM 8MM A 15MM LARGURA (ESPESSURA) COM 85CM COMPRIMENTO. COR PRETO, CINZA E AZUL	UND	750	R\$ 4,32	R\$ 3.240,00
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 648,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 432,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 864,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.296,00				
	CRACHA COM CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC	UND	1.150	R\$ 9,51	R\$ 10.936,50
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.426,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.853,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.902,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 4.755,00				
20	CRACHÁS EM PVC CRISTAL 5,5 X 8,5CM, TAMANHO 54X86 MM, CANTOS ARREDONDADOS - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	UND	950	R\$ 12,32	R\$ 11.704,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.848,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.696,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.464,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.696,00				
	ENVELOPE BRANCO GRANDE - FORMATO: 24 X 34 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR - TIRAGEM 1.000 UNIDADES.	UND	2.300	R\$ 2,17	R\$ 4.991,00
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 1.736,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 2.170,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.085,00				
	ENVELOPE BRANCO MÉDIO - FORMATO: 18,7 X 24,8 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR -	UND	1.500	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 810,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.620,00				
	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO FORMATO: 11,4 X 22, 9 TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR: 4 CORES	UND	1.500	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 635,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.270,00				
	ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/ SÍMBOLO 24 X 34 CM, 120 GRS.	UND	1.500	R\$ 1,77	R\$ 2.655,00
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 885,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.770,00				



Prefeitura de Canapi

69
J

	CARTÃO DE VISITA, MEDINDO 9,0X5,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 250 G	UND	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
25	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25				
	CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS	UND	21.000	R\$ 2,22	R\$ 46.620,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
26	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 22.200,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 11.100,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 6.660,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 6.660,00				
	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE Nº60.	UND	170	R\$ 212,79	R\$ 36.174,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
27	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 10.639,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.127,90				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 21.279,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.127,90				
	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO Nº40.	UND	170	R\$ 174,20	R\$ 29.614,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
28	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 8.710,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.742,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 17.420,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.742,00				
	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO PEQUENO Nº20	UND	170	R\$ 133,13	R\$ 22.632,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
29	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.656,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.331,30				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 13.313,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.331,30				
	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 6 DÍGITOS, ESTREITO, MEDINDO 5X21CM	UND	90	R\$ 123,02	R\$ 11.071,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
30	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.151,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 615,10				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.690,60				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 615,10				
	CADERNETA DA GESTANTE, CAPA: MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 230G 4X4 CORES, MIOLO: 10 LAMINAS, MEDINDO 28X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES; 1 LÂMINA MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES	UND	1.010	R\$ 2,35	R\$ 2.373,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 23,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 2.350,00				
	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UND	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 3.500,00				



33	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UND	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 3.500,00				
34	FICHA DE VISITA - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 10,0X15,0 CM	UND	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 143,00				
35	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 768,00				
36	RECEITUÁRIO - PAPEL OFFSET 56G, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	3.000	R\$ 6,97	R\$ 20.910,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 20.910,00				
37	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 47,00				
38	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 54,00				
39	RECEITUÁRIO B - PAPEL SUPERBOND AZUL, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	1.500	R\$ 1,51	R\$ 2.265,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 2.265,00				
40	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, MEDINDO 15X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 50X2 VIAS	BLOCOS	1.500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 2.325,00				
41	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 37 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.000,00				
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL	UND	3.750	R\$ 30,00	R\$ 112.500,00



	OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 112.500,00				
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.250	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 37.500,00				
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	3.750	R\$ 30,00	R\$ 112.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 112.500,00				
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.250	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 37.500,00				
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	3.750	R\$ 30,00	R\$ 112.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 112.500,00				
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.250	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 37.500,00				
48	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 29 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 30.000,00

49	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 36 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
----	--	-----	-------	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 30.000,00

50	DIÁRIO DE CLASSE EJA 2º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 16 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
----	--	-----	-------	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 30.000,00

51	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	15.000	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00
----	--	-----	--------	----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R\$ 21.600,00

52	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
----	---	-----	-------	----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R\$ 3.750,00

53	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
----	---	------	-------	----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R\$ 3.750,00

54	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 0 A 3 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
----	--	------	-------	----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R\$ 5.100,00

55	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 4 A 5 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
----	--	------	-------	----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R\$ 5.100,00

56	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 1º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G,	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
----	---	------	-------	----------	--------------



	MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
57	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 2º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
58	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 3º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
59	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 4º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
60	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 5º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
61	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL EJA PRIMEIRO SEGMENTO (1º AO 5º ANO) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
62	PASTA DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO 48 X 33 CM 180G 1X0 CORES, ARTE DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	10.000	R\$ 2,58	R\$ 25.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 25.800,00				
63	CAPA CARNÊ DE IPTU MEDINDO 43X10 CM, PAPEL COUCHE 150G 4X0 CORES COM FACA ESPECIAL	UND	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 7.000,00				
64	CADERNETA PARA COLORIR INFANTIL FRENTE E VERSO MEDINDO 10X14, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	500	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.895,00				
	Valor Total				R\$ 1.684.762,35



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi demanda a produção e fornecimento de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias que compõem o seu quadro administrativo. Esses materiais incluem impressos informativos, folders, cartazes, banners e outros itens que são essenciais para a comunicação interna entre as secretarias e com a população. A carência desses insumos compromete a capacidade da administração em fornecer informações claras e acessíveis sobre serviços públicos, programas e atividades à comunidade.
- 3.2. A falta de materiais gráficos adequados pode resultar em dificuldades na disseminação de informações relevantes para os cidadãos, impactando negativamente na transparência e na eficiência dos serviços prestados. Essa situação gera um entrave no relacionamento entre a prefeitura e a população, uma vez que a comunicação eficaz é fundamental para o atendimento das reivindicações dos munícipes e para a promoção da cidadania ativa.
- 3.3. O fornecimento adequado desses materiais não apenas atende a uma necessidade operacional das secretarias, mas também reflete diretamente na qualidade do serviço público oferecido. A informação bem elaborada e visualmente atrativa fortalece a relação de confiança entre o governo municipal e os cidadãos, contribuindo para o engajamento da sociedade nas ações promovidas pela administração pública.
- 3.4. Portanto, a contratação para a produção e fornecimento de materiais gráficos torna-se uma necessidade crítica e imediata para a Prefeitura Municipal de Canapi. Essa ação é essencial para promover a eficácia na comunicação institucional e garantir que as informações pertinentes cheguem ao conhecimento da população de forma precisa e eficiente, alinhando-se assim aos princípios do interesse público, que buscam sempre a melhoria na prestação dos serviços e o fortalecimento da cidadania.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada a seguir.
- 5.2. A escolha pela contratação de empresas especializadas em soluções gráficas para atender às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Canapi se fundamenta em diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que garantem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.



- 5.3. Em termos técnicos, uma das principais justificativas é o desempenho superior dessas empresas na produção de materiais gráficos. Elas utilizam equipamentos e tecnologias avançadas, o que resulta em produtos com alta qualidade, durabilidade e estética. Além disso, essas soluções são compatíveis com as necessidades específicas das secretarias, permitindo a personalização dos materiais segundo as diretrizes e identidade visual do município. A facilidade de implementação é outro ponto positivo, visto que essas empresas possuem estruturas bem definidas e processos padronizados que agilizam a produção e a entrega, evitando atrasos que poderiam comprometer as atividades administrativas e a comunicação com a população.
- 5.4. Os benefícios operacionais dessa solução são igualmente significativos. As empresas contratadas oferecem manutenção e suporte técnico contínuo, garantindo que quaisquer problemas relacionados à impressão ou ao acabamento sejam resolvidos rapidamente. Isso minimiza interrupções nas atividades da prefeitura e assegura que os materiais estejam sempre disponíveis para uso. Ademais, a escalabilidade das operações dessas empresas permite que a Prefeitura amplie ou diminua a quantidade de materiais solicitados conforme as demandas variáveis das secretarias, sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura ou pessoal.
- 5.5. Do ponto de vista econômico, a escolha por contratar empresas especializadas também se destaca pelo custo-benefício. O investimento em soluções gráficas deve ser analisado considerando não apenas o preço à vista, mas também os retornos esperados. As empresas têm experiência e know-how que permitem otimizar o custo de produção, gerando economias significativas em relação ao modelo de produção interna. Além disso, a agilidade na entrega e a redução do retrabalho contribuem para um retorno acelerado sobre o investimento, possibilitando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira mais eficiente.
- 5.6. Por fim, a adequação ao interesse público é um aspecto fundamental nessa escolha. A utilização de empresas especializadas assegura que a qualidade da informação fornecida à população seja elevada, promovendo transparência e credibilidade nos serviços públicos. Tais empresas estão habituadas a lidar com demandas similares e, portanto, possuem um entendimento aguçado das necessidades administrativas e comunicacionais, o que resulta em um serviço que atende efetivamente aos objetivos governamentais.
- 5.7. Assim, a decisão de optar pela contratação de empresas especializadas em soluções gráficas se sustenta em uma análise detalhada que leva em conta não apenas a qualidade e eficiência do produto final, mas também a viabilidade operacional e econômica dessa escolha. Essa abordagem não só maximiza o uso responsável dos recursos públicos, como também promove um atendimento mais eficaz à comunidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



6.1. Os requisitos a seguir foram elaborados com o intuito de assegurar que a solução contratada atenda adequadamente a essa necessidade:

- 6.1.1. Material a ser impresso: Papel para impressão de alta gramatura (mínimo de 180g/m²) para garantir durabilidade e qualidade estética aos materiais gráficos.
- 6.1.2. Tipos de produtos: Produção e fornecimento de materiais gráficos, incluindo, mas não se limitando a: folders, cartazes, banners, cartões de visita e comunicados, conforme demanda.
- 6.1.3. Impressão colorida: Todos os materiais gráficos devem apresentar impressão em cores, com fidelidade ao padrão Pantone definido pelo cliente.
- 6.1.4. Prazo de entrega: O fornecedor deverá assegurar prazo de entrega de até 10 dias úteis após a confirmação do pedido, para garantir agilidade nas comunicações das secretarias.
- 6.1.5. Acabamento: Os materiais gráficos devem ter acabamento profissional, com opções de laminação e corte personalizado, conforme especificações do cliente.
- 6.1.6. Sustentabilidade: Preferência por materiais impressos de fontes recicladas ou com certificação ambiental, visando a sustentabilidade nas ações da Prefeitura.
- 6.1.7. Garantia de qualidade: O fornecedor deverá garantir que todos os materiais sejam isentos de defeitos de impressão e acabamento, assumindo a responsabilidade por eventuais reimpressões necessárias.
- 6.1.8. Atendimento: O fornecedor deve oferecer suporte técnico para esclarecimento de eventuais dúvidas durante o processo de solicitação e confecção dos materiais, assegurando bom atendimento às secretarias.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;



- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



- 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos,



quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.3.7. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.3.7.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.3.7.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.3.7.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.4. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I



do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006),

QUANDO FOR O CASO;

- 15.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.4.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.4.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.4.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



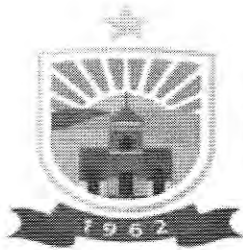
- prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

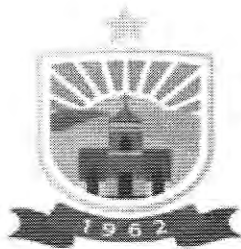
- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.



- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 07 de Julho de 2025


Karen Vanessa Henriques
P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de
Canapi

86
J

Canapi/AL, 07 de julho de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Administração
Destino: Setor de Licitações

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 220250506010, para elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o **registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.**

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.


P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



87
J

GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 027, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Comissão de Contratação deste Município
e Contém Outras Providências.*

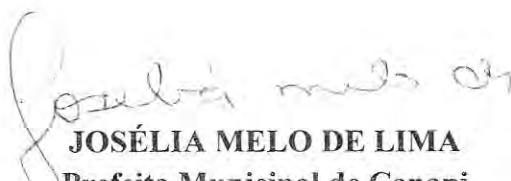
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

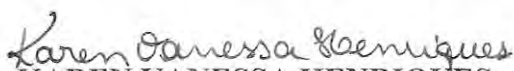
Art.1º - Designar os servidores **ALEX CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF Nº 088.769.184-69, **ANA PAULA SILVA DE ANDRADE**, portadora do CPF Nº 027.959.164-01, **GILVANIA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 695.341.104.-00, como Membros da Comissão de Contratação, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



Canapi/AL, 10 de julho de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico com Registro de Preços
Do: Setor de licitações
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo 220250506010, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração deste Poder Executivo.

Ressalta-se que coube ao setor de licitações elaborar apenas a minuta do edital, Ata de Registro e Contrato. Os demais documentos técnicos foram elaborados pela secretaria solicitante.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.

Gilvania Maria da Silva
Comissão de contratação



MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250506010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia -- de ----- de 2025, às --h--min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia -- de ----- de 2025, às --h--min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento



adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:

5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**

5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão **“MARCA PRÓPRIA”**;
 - 6.1.3. Quantidade;
 - 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**



- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**
- 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
- 7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**
- 7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:



- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato lícitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta



do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.684.762,35 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADO S	1.463	R\$ 104,68	R\$ 153.146,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 19.679,84				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 39.255,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 78.510,00				
2	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 15.702,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADO S	487	R\$ 104,68	R\$ 50.979,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 6.490,16				



	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 13.085,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 26.170,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.234,00				
	BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	800	R\$ 88,12	R\$ 70.496,00
3	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 17.624,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 26.436,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 17.624,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.812,00				
	FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	750	R\$ 91,00	R\$ 68.250,00
4	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 18.200,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 27.300,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 18.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.550,00				
	FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE MURIM MEDIDA 6,00 X 0,90. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	285	R\$ 120,00	R\$ 34.200,00
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 24.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.000,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	394	R\$ 254,00	R\$ 100.076,00
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 4.826,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 38.100,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 38.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 19.050,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	131	R\$ 254,00	R\$ 33.274,00
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.524,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 12.700,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 12.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 6.350,00				
	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	525	R\$ 112,75	R\$ 59.193,75
8	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 2.818,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 22.550,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 22.550,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 11.275,00				
9	PLACA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, MEDINDO 1,80M X 0,75M, COM 2CM DE ESPESSURA, PARA APLICAÇÃO EM BANCADA	UND	35	R\$ 371,01	R\$ 12.985,35



10	COMO PRATELEIRA, POLIMENTO FACE SUPERIOR E ACABAMENTO BOLEADO NA DIMENSÃO DE 1,80M (UM DOS LADOS). ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.855,05 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.710,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.420,20				
	LONA ORTOFÔNICA EM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO COM APLICAÇÃO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	35	R\$ 275,83	R\$ 9.654,05
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 6.895,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.758,30				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	185	R\$ 389,80	R\$ 72.113,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 4.677,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 8.965,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 58.470,00				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	60	R\$ 389,80	R\$ 23.388,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.169,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.728,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 19.490,00				
	PANFLETO COLORIDO PANFLETO COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 115G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X20CM, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 500 UNIDADES. - ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	16.500	R\$ 1,00	R\$ 16.500,00
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 2.500,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 10.000,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	UND	15.975	R\$ 4,55	R\$ 72.686,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 68.250,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 1.023,75				



	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 3.412,50				
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUIROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	UND	5.325	R\$ 4,55	R\$ 24.228,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 22.750,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 341,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.137,50				
16	FOLDER, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G. ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS. IMPRESSÃO: COLORIDO (4X4 CORES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	8.000	R\$ 1,53	R\$ 12.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.530,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 4.590,00				
17	CONVITE, 4X0 CORESTAMANHO 15 X 21CM, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	1.000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.360,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.360,00				
18	CORDÕES PERSONALIZADOS, CORDÕES EM 1000% POLIÉSTER PENTEADO ANTI-ALÉRGICO COM 8MM A 15MM LARGURA (ESPESSURA) COM 85CM COMPRIMENTO. COR PRETO, CINZA E AZUL	UND	750	R\$ 4,32	R\$ 3.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 648,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 432,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 864,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.296,00				
19	CRACHA COM CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC	UND	1.150	R\$ 9,51	R\$ 10.936,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.426,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.853,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.902,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 4.755,00				
20	CRACHÁS EM PVC CRISTAL 5,5 X 8,5CM, TAMANHO 54X86 MM, CANTOS ARREDONDADOS - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	UND	950	R\$ 12,32	R\$ 11.704,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.848,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.696,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.464,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.696,00				



	ENVELOPE BRANCO GRANDE - FORMATO: 24 X 34 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR - TIRAGEM 1.000 UNIDADES.	UND	2.300	R\$ 2,17	R\$ 4.991,00
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 1.736,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 2.170,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.085,00				
	ENVELOPE BRANCO MÉDIO - FORMATO: 18,7 X 24,8 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR	UND	1.500	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 810,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.620,00				
	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO FORMATO: 11,4 X 22,9 TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR: 4 CORES	UND	1.500	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 635,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.270,00				
	ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/ SÍMBOLO 24 X 34 CM, 120 GRS.	UND	1.500	R\$ 1,77	R\$ 2.655,00
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 885,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.770,00				
	CARTÃO DE VISITA, MEDINDO 9,0X5,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ 250 G	UNI	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25				
	CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS	UND	21.000	R\$ 2,22	R\$ 46.620,00
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 22.200,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 11.100,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 6.660,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 6.660,00				
	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE Nº60.	UND	170	R\$ 212,79	R\$ 36.174,30
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 10.639,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.127,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 21.279,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.127,90				
	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO Nº40.	UND	170	R\$ 174,20	R\$ 29.614,00
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 8.710,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.742,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 17.420,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.742,00				



115
J

	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO PEQUENO Nº20	UND	170	R\$ 133,13	R\$ 22.632,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
29	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.656,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.331,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 13.313,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.331,30				
	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 6 DÍGITOS, ESTREITO, MEDINDO 5X21CM	UND	90	R\$ 123,02	R\$ 11.071,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
30	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.151,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 615,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.690,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 615,10				
	CADERNETA DA GESTANTE, CAPA: MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 230G 4X4 CORES, MIOLO: 10 LAMINAS, MEDINDO 28X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES; 1 LÂMINA MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES	UND	1.010	R\$ 2,35	R\$ 2.373,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
31	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 23,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 2.350,00				
	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UND	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
32	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 3.500,00				
	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UND	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
33	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 3.500,00				
	FICHA DE VISITA - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 10,0X15,0 CM	UND	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
34	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 143,00				
	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
35	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 768,00				
	RECEITUÁRIO - PAPEL OFFSET 56G, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	3.000	R\$ 6,97	R\$ 20.910,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
36	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 20.910,00				



37	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 47,00					
38	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 54,00					
39	RECEITUÁRIO B - PAPEL SUPERBOND AZUL, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	1.500	R\$ 1,51	R\$ 2.265,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 2.265,00					
40	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, MEDINDO 15X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 50X2 VIAS	BLOCOS	1.500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 2.325,00					
41	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 37 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.000,00					
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	3.750	R\$ 30,00	R\$ 112.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 112.500,00					
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.250	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 37.500,00				
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	3.750	R\$ 30,00 R\$ 112.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 112.500,00				
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.250	R\$ 30,00 R\$ 37.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 37.500,00				
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	3.750	R\$ 30,00 R\$ 112.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 112.500,00				
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.250	R\$ 30,00 R\$ 37.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 37.500,00				
48	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 29 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000	R\$ 30,00 R\$ 30.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				



Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.000,00					
49	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 36 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.000,00					
50	DIÁRIO DE CLASSE EJA 2º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 16 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.000,00					
51	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	15.000	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 21.600,00					
52	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 3.750,00					
53	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 3.750,00					
54	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 0 A 3 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00					
55	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 4 A 5 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					



Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
56	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 1º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55
R\$ 5.100,00				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
57	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 2º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55
R\$ 5.100,00				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
58	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 3º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55
R\$ 5.100,00				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
59	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 4º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55
R\$ 5.100,00				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
60	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 5º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	2.000	R\$ 2,55
R\$ 5.100,00				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
61	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL EJA PRIMEIRO SEGMENTO (1º AO 5º ANO) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	2.000	R\$ 2,55
R\$ 5.100,00				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
62	PASTA DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO 48 X 33 CM 180G 1X0 CORES, ARTE DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	10.000	R\$ 2,58
R\$ 25.800,00				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 25.800,00				



63	CAPA CARNÊ DE IPTU MEDINDO 43X10 CM, PAPEL COUCHE 150G 4X0 CORES COM FACA ESPECIAL	UND	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 7.000,00					
64	CADERNETA PARA COLORIR INFANTIL FRETE E VERSO MEDINDO 10X14, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	500	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.895,00					
Valor Total				R\$ 1.684.762,35	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi demanda a produção e fornecimento de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias que compõem o seu quadro administrativo. Esses materiais incluem impressos informativos, folders, cartazes, banners e outros itens que são essenciais para a comunicação interna entre as secretarias e com a população. A carência desses insumos compromete a capacidade da administração em fornecer informações claras e acessíveis sobre serviços públicos, programas e atividades à comunidade
- 3.2. A falta de materiais gráficos adequados pode resultar em dificuldades na disseminação de informações relevantes para os cidadãos, impactando negativamente na transparência e na eficiência dos serviços prestados. Essa situação gera um entrave no relacionamento entre a prefeitura e a população, uma vez que a comunicação eficaz é fundamental para o atendimento das reivindicações dos munícipes e para a promoção da cidadania ativa.
- 3.3. O fornecimento adequado desses materiais não apenas atende a uma necessidade operacional das secretarias, mas também reflete diretamente na qualidade do serviço público oferecido. A informação bem elaborada e visualmente atrativa fortalece a relação de confiança entre o governo municipal e os cidadãos, contribuindo para o engajamento da sociedade nas ações promovidas pela administração pública.
- 3.4. Portanto, a contratação para a produção e fornecimento de materiais gráficos torna-se uma necessidade crítica e imediata para a Prefeitura Municipal de Canapi. Essa ação é essencial para promover a eficácia na comunicação institucional e garantir que as informações pertinentes cheguem ao conhecimento da população de forma precisa e eficiente, alinhando-se assim aos princípios do interesse público, que buscam sempre a melhoria na prestação dos serviços e o fortalecimento da cidadania.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada a seguir.
- 5.2. A escolha pela contratação de empresas especializadas em soluções gráficas para atender às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Canapi se fundamenta em diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que garantem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.
- 5.3. Em termos técnicos, uma das principais justificativas é o desempenho superior dessas empresas na produção de materiais gráficos. Elas utilizam equipamentos e tecnologias avançadas, o que resulta em produtos com alta qualidade, durabilidade e estética. Além disso, essas soluções são compatíveis com as necessidades específicas das secretarias, permitindo a personalização dos materiais segundo as diretrizes e identidade visual do município. A facilidade de implementação é outro ponto positivo, visto que essas empresas possuem estruturas bem definidas e processos padronizados que agilizam a produção e a entrega, evitando atrasos que poderiam comprometer as atividades administrativas e a comunicação com a população.
- 5.4. Os benefícios operacionais dessa solução são igualmente significativos. As empresas contratadas oferecem manutenção e suporte técnico contínuo, garantindo que quaisquer problemas relacionados à impressão ou ao acabamento sejam resolvidos rapidamente. Isso minimiza interrupções nas atividades da prefeitura e assegura que os materiais estejam sempre disponíveis para uso. Ademais, a escalabilidade das operações dessas empresas permite que a Prefeitura amplie ou diminua a quantidade de materiais solicitados conforme as demandas variáveis das secretarias, sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura ou pessoal.
- 5.5. Do ponto de vista econômico, a escolha por contratar empresas especializadas também se destaca pelo custo-benefício. O investimento em soluções gráficas deve ser analisado considerando não apenas o preço à vista, mas também os retornos esperados. As empresas têm experiência e know-how que permitem otimizar o custo de produção, gerando economias



significativas em relação ao modelo de produção interna. Além disso, a agilidade na entrega e a redução do retrabalho contribuem para um retorno acelerado sobre o investimento, possibilitando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira mais eficiente.

- 5.6. Por fim, a adequação ao interesse público é um aspecto fundamental nessa escolha. A utilização de empresas especializadas assegura que a qualidade da informação fornecida à população seja elevada, promovendo transparência e credibilidade nos serviços públicos. Tais empresas estão habituadas a lidar com demandas similares e, portanto, possuem um entendimento aguçado das necessidades administrativas e comunicacionais, o que resulta em um serviço que atende efetivamente aos objetivos governamentais.
- 5.7. Assim, a decisão de optar pela contratação de empresas especializadas em soluções gráficas se sustenta em uma análise detalhada que leva em conta não apenas a qualidade e eficiência do produto final, mas também a viabilidade operacional e econômica dessa escolha. Essa abordagem não só maximiza o uso responsável dos recursos públicos, como também promove um atendimento mais eficaz à comunidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos a seguir foram elaborados com o intuito de assegurar que a solução contratada atenda adequadamente a essa necessidade:
- 6.1.1. Material a ser impresso: Papel para impressão de alta gramatura (mínimo de 180g/m²) para garantir durabilidade e qualidade estética aos materiais gráficos.
 - 6.1.2. Tipos de produtos: Produção e fornecimento de materiais gráficos, incluindo, mas não se limitando a: folders, cartazes, banners, cartões de visita e comunicados, conforme demanda.
 - 6.1.3. Impressão colorida: Todos os materiais gráficos devem apresentar impressão em cores, com fidelidade ao padrão Pantone definido pelo cliente.
 - 6.1.4. Prazo de entrega: O fornecedor deverá assegurar prazo de entrega de até 10 dias úteis após a confirmação do pedido, para garantir agilidade nas comunicações das secretarias.
 - 6.1.5. Acabamento: Os materiais gráficos devem ter acabamento profissional, com opções de laminação e corte personalizado, conforme especificações do cliente.
 - 6.1.6. Sustentabilidade: Preferência por materiais impressos de fontes recicladas ou com certificação ambiental, visando a sustentabilidade nas ações da Prefeitura.



- 6.1.7. Garantia de qualidade: O fornecedor deverá garantir que todos os materiais sejam isentos de defeitos de impressão e acabamento, assumindo a responsabilidade por eventuais reimpressões necessárias.
- 6.1.8. Atendimento: O fornecedor deve oferecer suporte técnico para esclarecimento de eventuais dúvidas durante o processo de solicitação e confecção dos materiais, assegurando bom atendimento às secretarias.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta



Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e



encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.3.7. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.3.7.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.3.7.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do



contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.3.7.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.4. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 15.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 15.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.4.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.4.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.4.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.



- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que



ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 07 de Julho de 2025

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração

PARTICIPANTE(S)

- Secretaria de Educação
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Assistência Social

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor,

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx

XXXXXXXXX

Prefeita

Secretária

Município De Canapi

Secretaria Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI
O PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX
E A EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, através de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:



- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com



relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi
Contratante

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

xxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo
assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220250506010

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para futura **prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.684.762,35 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);
- II - Estudo Técnico Preliminar
- III - Termo de Referência;
- IV - Nota de Reserva Orçamentaria;
- V - Minuta de edital (padronizada);



VI – Minuta de Contrato (padronizada);

VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.



De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS



O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.



2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)



Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 16 de julho de 2025.

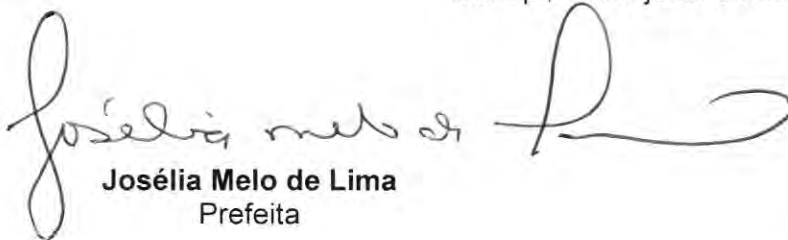

Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 18 de julho de 2025.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



Canapi, 18 de julho de 2025.

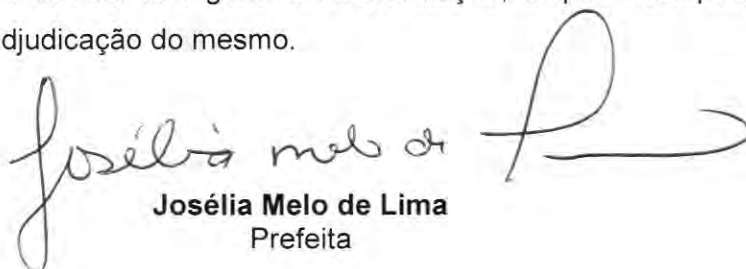
Processo Administrativo nº 220250506010

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Setor de Licitações

Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**, sob a responsabilidade da Secretaria de administração, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a fase de adjudicação do mesmo.



Josélia Melo de Lima
Prefeita



164
J

GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 028, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Agente de Contratação e Equipe de Apoio
deste Município e Contém Outras
Providências.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126-918-774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

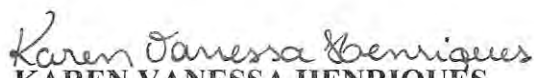
Art.2º Designar os servidores, **THALLYS CAUÃ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 154-488-424-96 e **IAGO EMANUEL DA COSTA DAMASCENO**, portador do CPF Nº152-005-554-42, como membros da equipe e apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250506010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 05 de agosto de 2025, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 05 de agosto de 2025, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento



adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:

5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**

5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";
 - 6.1.3. Quantidade;
 - 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**



- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



- 7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.16.2.2. empresas brasileiras;
- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**
- 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
- 7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**
- 7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:



- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



11.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta



do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 21 de julho de 2025.

Karen Vanessa Henriques

P. M. Canapi - AL
Karen Vanessa Henriques
Secretária de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.684.762,35 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADO S	1.463	R\$ 104,68	R\$ 153.146,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 19.679,84				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 39.255,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 78.510,00				
2	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 15.702,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADO S	487	R\$ 104,68	R\$ 50.979,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 6.490,16				



	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 13.085,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 26.170,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.234,00				
	BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	800	R\$ 88,12	R\$ 70.496,00
3	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 17.624,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 26.436,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 17.624,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.812,00				
	FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	750	R\$ 91,00	R\$ 68.250,00
4	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 18.200,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 27.300,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 18.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.550,00				
	FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE MURIM MEDIDA 6,00 X 0,90. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	285	R\$ 120,00	R\$ 34.200,00
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 24.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.000,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	394	R\$ 254,00	R\$ 100.076,00
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 4.826,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 38.100,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 38.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 19.050,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	131	R\$ 254,00	R\$ 33.274,00
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.524,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 12.700,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 12.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 6.350,00				
	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	525	R\$ 112,75	R\$ 59.193,75
8	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 2.818,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 22.550,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 22.550,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 11.275,00				
9	PLACA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, MEDINDO 1,80M X 0,75M, COM 2CM DE ESPESSURA, PARA APLICAÇÃO EM BANCADA	UND	35	R\$ 371,01	R\$ 12.985,35



	COMO PRATELEIRA, POLIMENTO FACE SUPERIOR E ACABAMENTO BOLEADO NA DIMENSÃO DE 1,80M (UM DOS LADOS). ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.855,05 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.710,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.420,20				
10	LONA ORTOFÔNICA EM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO COM APLICAÇÃO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADO S	35	R\$ 275,83	R\$ 9.654,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 6.895,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.758,30				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADO S	185	R\$ 389,80	R\$ 72.113,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 4.677,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 8.965,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 58.470,00				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADO S	60	R\$ 389,80	R\$ 23.388,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.169,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.728,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 19.490,00				
13	PANFLETO COLORIDO PANFLETO COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 115G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X20CM, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 500 UNIDADES. - ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	16.500	R\$ 1,00	R\$ 16.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 2.500,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 10.000,00				
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	UND	15.975	R\$ 4,55	R\$ 72.686,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 68.250,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 1.023,75				



	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 3.412,50				
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	UND	5.325	R\$ 4,55	R\$ 24.228,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 22.750,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 341,25				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.137,50				
16	FOLDER, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G. ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS. IMPRESSÃO: COLORIDO (4X4 CORES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	8.000	R\$ 1,53	R\$ 12.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 3.060,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.530,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 3.060,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 4.590,00				
17	CONVITE, 4X0 CORESTAMANHO 15 X 21CM, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	1.000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.360,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.360,00				
18	CORDÕES PERSONALIZADOS, CORDÕES EM 1000% POLIÉSTER PENTEADO ANTI-ALÉRGICO COM 8MM A 15MM LARGURA (ESPESSURA) COM 85CM COMPRIMENTO. COR PRETO, CINZA E AZUL	UND	750	R\$ 4,32	R\$ 3.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 648,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 432,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 864,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.296,00				
19	CRACHA COM CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC	UND	1.150	R\$ 9,51	R\$ 10.936,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.426,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.853,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.902,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 4.755,00				
20	CRACHÁS EM PVC CRISTAL 5,5 X 8,5CM, TAMANHO 54X86 MM, CANTOS ARREDONDADOS - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	UND	950	R\$ 12,32	R\$ 11.704,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.848,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.696,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.464,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.696,00				



21	ENVELOPE BRANCO GRANDE - FORMATO: 24 X 34 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR - TIRAGEM 1.000 UNIDADES.	UND	2.300	R\$ 2,17	R\$ 4.991,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 1.736,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 2.170,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.085,00				
22	ENVELOPE BRANCO MÉDIO - FORMATO: 18,7 X 24,8 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR	UND	1.500	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 810,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.620,00				
23	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO FORMATO: 11,4 X 22,9 TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR: 4 CORES	UND	1.500	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 635,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.270,00				
24	ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/ SÍMBOLO 24 X 34 CM, 120 GRS.	UND	1.500	R\$ 1,77	R\$ 2.655,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 885,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.770,00				
25	CARTÃO DE VISITA, MEDINDO 9,0X5,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 250 G	UNI	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25				
26	CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS	UND	21.000	R\$ 2,22	R\$ 46.620,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 22.200,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 11.100,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 6.660,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 6.660,00				
27	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE Nº60.	UND	170	R\$ 212,79	R\$ 36.174,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 10.639,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.127,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 21.279,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.127,90				
28	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO Nº40.	UND	170	R\$ 174,20	R\$ 29.614,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 8.710,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.742,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 17.420,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.742,00				



	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO PEQUENO Nº20	UND	170	R\$ 133,13	R\$ 22.632,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
29	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.656,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.331,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 13.313,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.331,30				
	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 6 DÍGITOS, ESTREITO, MEDINDO 5X21CM	UND	90	R\$ 123,02	R\$ 11.071,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
30	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.151,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 615,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.690,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 615,10				
	CADERNETA DA GESTANTE, CAPA: MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 230G 4X4 CORES, MIOLO: 10 LAMINAS, MEDINDO 28X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES; 1 LÂMINA MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES	UND	1.010	R\$ 2,35	R\$ 2.373,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
31	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 23,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 2.350,00				
	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UND	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
32	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 3.500,00				
	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UND	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
33	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 3.500,00				
	FICHA DE VISITA - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 10,0X15,0 CM	UND	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
34	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 143,00				
	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
35	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 768,00				
	RECEITUÁRIO - PAPEL OFFSET 56G, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	3.000	R\$ 6,97	R\$ 20.910,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
36	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 20.910,00				



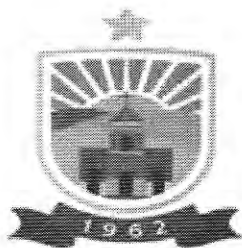
37	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 47,00					
38	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 54,00					
39	RECEITUÁRIO B - PAPEL SUPERBOND AZUL, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	1.500	R\$ 1,51	R\$ 2.265,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 2.265,00					
40	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, MEDINDO 15X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 50X2 VIAS	BLOCOS	1.500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 2.325,00					
41	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 37 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.000,00					
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	3.750	R\$ 30,00	R\$ 112.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 112.500,00					
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.250	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 37.500,00				
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	3.750	R\$ 30,00 R\$ 112.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 112.500,00				
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.250	R\$ 30,00 R\$ 37.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 37.500,00				
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	3.750	R\$ 30,00 R\$ 112.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 112.500,00				
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.250	R\$ 30,00 R\$ 37.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 37.500,00				
48	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 29 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000	R\$ 30,00 R\$ 30.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				



Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.000,00					
49	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 36 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.000,00					
50	DIÁRIO DE CLASSE EJA 2º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 16 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.000,00					
51	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	15.000	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 21.600,00					
52	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 3.750,00					
53	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 3.750,00					
54	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 0 A 3 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00					
55	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 4 A 5 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
56	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 1º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00					
57	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 2º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00					
58	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 3º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00					
59	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 4º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00					
60	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 5º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00					
61	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL EJA PRIMEIRO SEGMENTO (1º AO 5º ANO) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00					
62	PASTA DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO 48 X 33 CM 180G 1X0 CORES, ARTE DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	10.000	R\$ 2,58	R\$ 25.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 25.800,00					



63	CAPA CARNÊ DE IPTU MEDINDO 43X10 CM, PAPEL COUCHE 150G 4X0 CORES COM FACA ESPECIAL	UND	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 7.000,00					
64	CADERNETA PARA COLORIR INFANTIL FRETE E VERSO MEDINDO 10X14, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	500	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.895,00					
Valor Total					R\$ 1.684.762,35

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi demanda a produção e fornecimento de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias que compõem o seu quadro administrativo. Esses materiais incluem impressos informativos, folders, cartazes, banners e outros itens que são essenciais para a comunicação interna entre as secretarias e com a população. A carência desses insumos compromete a capacidade da administração em fornecer informações claras e acessíveis sobre serviços públicos, programas e atividades à comunidade
- 3.2. A falta de materiais gráficos adequados pode resultar em dificuldades na disseminação de informações relevantes para os cidadãos, impactando negativamente na transparência e na eficiência dos serviços prestados. Essa situação gera um entrave no relacionamento entre a prefeitura e a população, uma vez que a comunicação eficaz é fundamental para o atendimento das reivindicações dos munícipes e para a promoção da cidadania ativa.
- 3.3. O fornecimento adequado desses materiais não apenas atende a uma necessidade operacional das secretarias, mas também reflete diretamente na qualidade do serviço público oferecido. A informação bem elaborada e visualmente atrativa fortalece a relação de confiança entre o governo municipal e os cidadãos, contribuindo para o engajamento da sociedade nas ações promovidas pela administração pública.
- 3.4. Portanto, a contratação para a produção e fornecimento de materiais gráficos torna-se uma necessidade crítica e imediata para a Prefeitura Municipal de Canapi. Essa ação é essencial para promover a eficácia na comunicação institucional e garantir que as informações pertinentes cheguem ao conhecimento da população de forma precisa e eficiente, alinhando-se assim aos princípios do interesse público, que buscam sempre a melhoria na prestação dos serviços e o fortalecimento da cidadania.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada a seguir.
- 5.2. A escolha pela contratação de empresas especializadas em soluções gráficas para atender às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Canapi se fundamenta em diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que garantem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.
- 5.3. Em termos técnicos, uma das principais justificativas é o desempenho superior dessas empresas na produção de materiais gráficos. Elas utilizam equipamentos e tecnologias avançadas, o que resulta em produtos com alta qualidade, durabilidade e estética. Além disso, essas soluções são compatíveis com as necessidades específicas das secretarias, permitindo a personalização dos materiais segundo as diretrizes e identidade visual do município. A facilidade de implementação é outro ponto positivo, visto que essas empresas possuem estruturas bem definidas e processos padronizados que agilizam a produção e a entrega, evitando atrasos que poderiam comprometer as atividades administrativas e a comunicação com a população.
- 5.4. Os benefícios operacionais dessa solução são igualmente significativos. As empresas contratadas oferecem manutenção e suporte técnico contínuo, garantindo que quaisquer problemas relacionados à impressão ou ao acabamento sejam resolvidos rapidamente. Isso minimiza interrupções nas atividades da prefeitura e assegura que os materiais estejam sempre disponíveis para uso. Ademais, a escalabilidade das operações dessas empresas permite que a Prefeitura amplie ou diminua a quantidade de materiais solicitados conforme as demandas variáveis das secretarias, sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura ou pessoal.
- 5.5. Do ponto de vista econômico, a escolha por contratar empresas especializadas também se destaca pelo custo-benefício. O investimento em soluções gráficas deve ser analisado considerando não apenas o preço à vista, mas também os retornos esperados. As empresas têm experiência e know-how que permitem otimizar o custo de produção, gerando economias



significativas em relação ao modelo de produção interna. Além disso, a agilidade na entrega e a redução do retrabalho contribuem para um retorno acelerado sobre o investimento, possibilitando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira mais eficiente.

- 5.6. Por fim, a adequação ao interesse público é um aspecto fundamental nessa escolha. A utilização de empresas especializadas assegura que a qualidade da informação fornecida à população seja elevada, promovendo transparência e credibilidade nos serviços públicos. Tais empresas estão habituadas a lidar com demandas similares e, portanto, possuem um entendimento aguçado das necessidades administrativas e comunicacionais, o que resulta em um serviço que atende efetivamente aos objetivos governamentais.
- 5.7. Assim, a decisão de optar pela contratação de empresas especializadas em soluções gráficas se sustenta em uma análise detalhada que leva em conta não apenas a qualidade e eficiência do produto final, mas também a viabilidade operacional e econômica dessa escolha. Essa abordagem não só maximiza o uso responsável dos recursos públicos, como também promove um atendimento mais eficaz à comunidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos a seguir foram elaborados com o intuito de assegurar que a solução contratada atenda adequadamente a essa necessidade:
 - 6.1.1. Material a ser impresso: Papel para impressão de alta gramatura (mínimo de 180g/m²) para garantir durabilidade e qualidade estética aos materiais gráficos.
 - 6.1.2. Tipos de produtos: Produção e fornecimento de materiais gráficos, incluindo, mas não se limitando a: folders, cartazes, banners, cartões de visita e comunicados, conforme demanda.
 - 6.1.3. Impressão colorida: Todos os materiais gráficos devem apresentar impressão em cores, com fidelidade ao padrão Pantone definido pelo cliente.
 - 6.1.4. Prazo de entrega: O fornecedor deverá assegurar prazo de entrega de até 10 dias úteis após a confirmação do pedido, para garantir agilidade nas comunicações das secretarias.
 - 6.1.5. Acabamento: Os materiais gráficos devem ter acabamento profissional, com opções de laminação e corte personalizado, conforme especificações do cliente.
 - 6.1.6. Sustentabilidade: Preferência por materiais impressos de fontes recicladas ou com certificação ambiental, visando a sustentabilidade nas ações da Prefeitura.



- 6.1.7. Garantia de qualidade: O fornecedor deverá garantir que todos os materiais sejam isentos de defeitos de impressão e acabamento, assumindo a responsabilidade por eventuais reimpressões necessárias.
- 6.1.8. Atendimento: O fornecedor deve oferecer suporte técnico para esclarecimento de eventuais dúvidas durante o processo de solicitação e confecção dos materiais, assegurando bom atendimento às secretarias.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta



Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e



encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.3.7. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.3.7.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.3.7.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do



contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.3.7.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.4. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 15.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 15.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.4.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.4.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.4.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.



- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que



ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 07 de Julho de 2025

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração

PARTICIPANTE(S)

- Secretaria de Educação
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Assistência Social

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx

XXXXXXXXX

Prefeita

Secretária

Município De Canapi

Secretaria Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI
O PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX
E A EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
...../Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado
CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº,
sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato
representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos
constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta
no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para
....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, através de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:



- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com



relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi
Contratante

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

xxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo
assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

ORGÃOS PARTICIPANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

FORNECEDORA REGISTRADA: PV PNEUS EIRELI – ME.

CNPJ: 21.848.971/0001-66

VALOR: R\$ 147.252,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5A2A9782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05010017/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº017/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Pneus.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

FORNECEDORA REGISTRADA: S A DE SOUZA GRIZ – ME.

CNPJ: 12.606.803/0001-73

VALOR: R\$ 873.852,00 (oitocentos e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0C1B0DCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06010017/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº017/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Pneus.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

FORNECEDORA REGISTRADA: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 56.124.875/0001-50

VALOR: R\$ 769.246,45 (setecentos e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6F3D2E5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205016/2025 RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE OPTOMETRIA.

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pelo Procurador Geral Adjunto, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, bem como o despacho retro oriundo da Pregoeira responsável pela condução do certame, para o fim de CONHECER do recurso administrativo interposto pela licitante ALMEIDA SARMENTO E CIA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 12.681.342/0001-01, para no mérito DENEGAR-LHE PROVIMENTO, pelos motivos expostos no referido parecer, assim como no despacho retro da senhora Pregoeira, ao tempo em que determino o retorno dos autos à mesma para que promova os atos necessários ao regular andamento do feito.

Publique-se.

Intime-se.

Campo Alegre, 18 de Julho de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8506FB22

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.**

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **05/08/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail:

contato@bnc.org.br ou através do site
http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 21 de julho de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AD3A7415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.2

Processo Adm: Nº 220251601006

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Gestão Eletrônica de Documentos para prestação de serviços de conversão de documentos do meio físico para o meio digital, incluindo higienização, controle de qualidade, indexação de metadados, Sistema GED, e gestão dos arquivos digitais e físicos, para atender a demanda setoriais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais): IDC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (07502722000193) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), segunda-feira, 21 de julho de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B74C3C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATOS PREGÃO 15/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025

Pregão Eletrônico 15/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.690.166/0001-15

Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi

Valor Global: R\$3.772,51 (três mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

Vigência: 12 meses

Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Alane Patricio Almeida

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025

Pregão Eletrônico 15/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.655/0001-98

Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi

Valor Global: R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais)

Vigência: 12 meses

Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Ronaldo Pereira da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

Pregão Eletrônico 15/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.644.237/0001-00

Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi

Valor Global: R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais)

Vigência: 12 meses

Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Francisco Adriano Costa Souza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025

Pregão Eletrônico 15/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: SANDRO VILMAR PIRES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.253.952/0001-91

Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi

Valor Global: R\$13.944,00 (treze mil e novecentos e quarenta e quatro reais)

Vigência: 12 meses

Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Sandro Vilmar Pires

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025

Pregão Eletrônico 15/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: DIRCEU LONGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03

Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi

Valor Global: R\$ 1.643,73 (um mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)

Vigência: 12 meses

Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Dirceu Longo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025

Pregão Eletrônico 15/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90

Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi

J

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

STÉLIO DARIO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE,
Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Macapá, Estado
de Amapá, na forma da Lei.

Faço saber, que, por meio do presente Edital de Notificação,
sistem ou deve tiveram conhecimento, usando das atribuições
conferidas pelo parágrafo 3º, do Art. 213, da Lei Federal nº
6.015/71, LRP, Lei dos Registros Públicos, de 26 de agosto de 1964 e atendimento
ao requerimento formulado pelo **SPOLO DE DIÓGENES**
AUGUSTO SILVA, para **RETIFICAÇÃO DE ÁREA**, do
imóvel com transcrição nº 10.811, do Livro 122, do Registro de
Imóveis de Macapá, do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Macapá,
Planaltimétrico Georeferenciado elaborado e assinado pela
responsável técnica a Sra. Grécia de Lima Bertozzi, Arquiteta e
Urbanista, Registro nº 14.640, do Livro 121, do Registro de
Imóveis de Macapá, nº 121713, com Laudo Técnico do processo nº
010013563/2022 e Certidão de Demarcação de nº 13/2023
emitida Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
do Município de Macapá, inscrita no Livro 122, do Registro de
Imóveis de Macapá, nº 121713, com Laudo Técnico do processo nº
Fruste nº 14m - Partido do lado esquerdo nº 11 (L: 109,883 m e
N: 8.910,901, 300) com ângulo interno de 89° 15'55" medido a 1,43m
e chegou ao lado direito com ângulo interno de 94° 52'24" e
Limite comum a Rua Ambrósio Lira, praza de 15 metros
Líza Fundo: 4,38m - Partido do lado direito com ângulo
interno de 80° 30'24" medido 4,8m e chegou ao lado esquerdo
com ângulo interno de 90° 00'15". Limitados com a Amável
Imobiliária nº 27.946 - Partido do lado direito com ângulo
interno de 94° 52'24" medido 27,94m e chegou ao fundo com ângulo interno
de 80° 30'24".

requerido nº 2,20m - Partido do fundo com ângulo interno
de 90° 00'15" medido 2,20m e chegou a frente nº 11 (L: 109,883 m e
N: 8.910,901, 300) com ângulo interno de 89° 15'55" medido a 1,43m
e chegou ao lado direito com ângulo interno de 94° 52'24" medido
a 1,43m e chegou ao lado esquerdo com ângulo interno de 90° 00'15".

Perímetro
64,03m. No entanto do requerimento, planta e memorial
descriptivo protocolados, no protocolo autuado nº 14.733, em
data de 17/03/2023, neste 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Macapá,
Planaltimétrico Georeferenciado, a autenticidade do confrontante
do Fundo. Assim, vem requerer a **NOTIFICAÇÃO** do Sr.
MANOEL DE LIMA ACRÍLIO, confrontante do Fundo para que
manifeste expressamente, no prazo de 15 dias, a concordância ou
discordância com o Edital, perante o 1º Registro Geral de Imóveis
e Hipotecas de Macapá A.M., situado na Praça dos Patrimônios, nº 36,
6º Ed. Delmiro Gouveia, 6º Andar, Laje Amarela, Município de Macapá,
Estado de Amapá, inscrita no Livro 122, do Registro de Imóveis e
Hipotecas de Macapá, nº 121713, com Laudo Técnico do processo nº
Fruste nº 14m, sendo a área objeto do pedido da averbação de
retificação de medidas perimetrais aquela anteriormente descrita
e demonstrada no levantamento planaltimétrico reproduzido na
final desta.

Informo ainda que, a não manifestação de eventual
terceiro interessado no prazo acima fixado (15 dias), a con-
cordância ou discordância do Sr. MANOEL DE LIMA ACRÍLIO, con-
frontante com o pedido de, de consequência permitida a realização do ato
de averbação da retificação de medidas perimetrais na área
requerida, conforme disciplinado pelo § 4º, do Art. 213, da Lei

SIGA O NOSSO PORTAL NO = TRÊS PLANOS DE



CONFIDENTIAL 000000000000

100

1000

Hand



 SİLAĞI POSTAL
 TRIBUNA HOJE
 NO INSTAGRAM

235

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA LP Nº 11/2025

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que a abertura da Licitação Pública LP 011/2025 - DESO, que tem como objeto: execução das obras de implantação da nova estação de tratamento de água do Poxim, localizada no município de Aracaju/SE, prevista para o dia 18/07/2025 às 9:30 (nove horas e trinta minutos), está SUSPensa até ulterior deliberação, em função da necessidade de revisão e readequação do projeto básico.

ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR
Presidente da CPL DESO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2025

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que às 08h30min do dia 07 de agosto de 2025 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de UTI Móvel aérea (aeronave de transporte médico - tipo E), dotada de equipamentos médicos homologados pelo Departamento de Aviação Civil - DAC, homologada para voos diurnos/noturnos 24 horas por dia, visando a prestação de serviço continuado de transporte seguro de pacientes adulto, pediátrico e/ou neonatal inter-hospitalar, em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada, para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3327-4361/4362/4363/4364. (Processo nº 2025/30550/001616). Pregoeira: Weslaine Lacerda Avila

Palmas, TO, 22 de julho de 2025.
MAURICIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512.0012.2025 A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, através do Agente de Contratação, comunica as empresas interessadas que fará realizar as 10:00 horas do dia 08 de agosto de 2025, na Bolsa Nacional de Compras, endereço eletrônico do sistema, <http://bnc.org.br/sistema/>, e-mail: contato@bnc.org.br, a Concorrência Eletrônica nº 05/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de Construção de uma Creche Proinfância Tipo I no Município de Barra de São Miguel/AL, de conformidade com o Projeto Básico que integra o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Barra de São Miguel, 22 de julho de 2025
ELDER DAMASCENO LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025.

OBJETO: Obras de Pavimentação em paralelepípedo de diversas vias na zona rural do Município. Abertura da Sessão às 09:30 h, do dia 07 de agosto de 2025, Valor Estimado de R\$ 1.475.800,35. O Edital e seus Anexos deverão ser solicitados no e-mail: obrasbranquinha@gmail.com.

Branquinha/AL, 22 de julho de 2025
SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 05/08/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/ai/32/Edital-de-Licitacao>. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 23 de julho de 2025.
KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.1.2025 2ª CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200.001964/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais bélicos (arma de fogo).

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, ADJUDICO o presente, em favor da empresa:

PAVEI BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA CNPJ Nº 13.832.863/0002-58, valor global de R\$ 275.030,26 (Duzentos e setenta e cinco mil, trinta reais e vinte e seis centavos).

Delmiro Gouveia - AL, 11 de junho de 2025,
ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.1.2025 2ª CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200.001964/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais bélicos (arma de fogo).

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

PAVEI BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA CNPJ Nº 13.832.863/0002-58, valor global de R\$ 275.030,26 (Duzentos e setenta e cinco mil, trinta reais e vinte e seis centavos).

Delmiro Gouveia - AL, 11 de junho de 2025
ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200.001964/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.1.2025 2ª CHAMADA. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais bélicos (arma de fogo). Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL. Fornecedor Beneficiário: PAVEI BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA CNPJ Nº 13.832.863/0002-58. Valor global de R\$ 275.030,26 (Duzentos e setenta e cinco mil, trinta reais e vinte e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Rosângela Freire R. M. Costa - Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALIC Nº 140/2025 (90140/2025) UASG Nº 926703

Processo nº 12500.71504/2025. Objeto: RP para Aquisição de Bolsas de Colostomia para o CER III Salgadinho - Itens Tracassados do PE 57/2025. Abertura das Propostas: 05/08/2025 às 09:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALIC Nº 141/2025 (90141/2025) UASG Nº 926703

Processo nº: 12500.069471/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de INSUMOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (Itens tracassados nos PE's 58 e 66/2025). Abertura das Propostas: 05/08/2025 às 09h (Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 21 de julho de 2025.

MARILIA PEIXOTO BARBOSA
Diretor da Diretoria Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGÓI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.725/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2025. Processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE MARAGÓI-AL, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão ELETRÔNICO, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de correlatos, destinado ao atendimento do CAF- Centro de Abastecimento Farmacêuticos da secretaria municipal de saúde, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento, observados os detalhamentos técnicos e operacionais. Data de disputa de preço: 04/08/2025- 09:00 horas. Link público do processo <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AL/Prefeitura-Municipal-de-Marag%C3%B3i-1725-2025-405670>.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

OBJETO: Seleção de pessoa jurídica interessada em prover serviços diferenciados de hospitalidade durante o evento "V Festival de Inverno de Palmeira dos Índios - FIPI 2025", na Estação Ferroviária de Palmeira dos Índios, no período de 16 a 20 de agosto de 2025. Tipo: Maior oferta/Maior lance. Data e hora da sessão de disputa: 13/08/2025, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes> ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. A íntegra deste Edital e seus anexos também estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). - Informações pelo e-mail: licitacoesdiretoria@gmail.com

Palmeira dos Índios/AL, 22 de julho de 2025
ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS.

Data da realização: 04/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília), a ser realizado através do BNC.

O edital encontra-se disponível nos sites <http://www.bnc.org.br> e <http://www.paripueira.al.gov.br>.

DOUGLAS DO NASCIMENTO DORTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHERAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

Modalidade/Nº: Concorrência nº 02/2025 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço UNITÁRIO - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma creche tipo 1 - padrão FNDE - Data/Horário: 06 de AGOSTO de 2025 às 09:00h (nove horas) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site pocodastrincheras@al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheras@gmail.com informações através do e-mail cpl.pocodastrincheras@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Agente de Contratação



Edital

Edital nº 23/2025

Unidade Contratadora

Última atualização 23/07/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não Informada

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/07/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/08/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000148/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1684762,35

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	1463	R\$ 104,68	R\$ 153.146,84
2	[COTA RESERVADA ME/EPPI - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	487	R\$ 104,68	R\$ 50.979,16
3	BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	800	R\$ 88,12	R\$ 70.496,00
4	FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	750	R\$ 91,00	R\$ 68.250,00
5	FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE MURIM MEDIDA 6,00 X 0,90, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	285	R\$ 120,00	R\$ 34.200,00

Exibir 5

1-5 de 64 itens

Página 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um organismo deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.032 de 5 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologada pelos interessados a construir o futuro portal.

A requisição, fidedignidade e construção das informações e dos arquivos relativos aos contratos e licitações são de responsabilidade do PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, e não da responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecontratacoes.gov.br>

0800 878 3001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Fora do âmbito de aplicação das regras de direito da União Europeia.



Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 459/2025

Canapi-AL, 28 de julho de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para pregão eletrônico 23/2025, a contratação de empresa para serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das secretarias municipais do poder executivo do município de Canapi/AL, pois visa gerar ata de registro de preços.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 458/2025

Canapi-AL, 28 de julho de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para o Pregão Eletrônico nº 23/2025, registro de preços para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 457/2025

Canapi/AL, 28 de julho de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220250506010, PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025**, cujo objetivo por sua vez É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL .

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Terça, 29 de Julho de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 012345/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 29/07/2025 às 08:50 horas.

Número do
Edital:
23/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS
UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.



Prefeitura de **Canapi**

Canapi, 05 de agosto de 2025.

Destino: Setor de Licitação

Assunto: Suspensão do Pregão Eletrônico 23/2025

Senhor Agente de Contratação,

Considerando a necessidade de realizar ajustes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 23/2025, cujo objeto é o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.**

Solicito de Vossa Senhoria que referido pregão seja suspenso na plataforma, para as providencia cabível.

Ressalto que, logo que os ajustes sejam realizados, reencaminharemos o referido documento para republicação do edital em comento

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

Canapi, 11 de agosto de 2025.

Da: Secretaria de Administração

Para: Setor de Licitação

Senhor Pregoeiro,

Considerando os novos levantamentos realizados pelas equipes desta Secretaria, levantamento esse que confirmou os quantitativos a serem demandados, reencaminho o Termo de Referência, em anexo, cujo objeto é o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**, ao tempo que solicito que o edital seja publicado.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.684.762,35 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	1.463	R\$ 104,68	R\$ 153.146,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 19.679,84				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 39.255,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 78.510,00				
2	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 15.702,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	487	R\$ 104,68	R\$ 50.979,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 6.490,16				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 13.085,00				
3	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 26.170,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.234,00				
	BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	800	R\$ 88,12	R\$ 70.496,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 17.624,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 26.436,00				



Prefeitura de Canapi

248
8

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 17.624,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 8.812,00

FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	750	R\$ 91,00	R\$ 68.250,00
--	------------------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

4 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 18.200,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 27.300,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 18.200,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 4.550,00

FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE MURIM MEDIDA 6,00 X 0,90. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	285	R\$ 120,00	R\$ 34.200,00
---	-----	-----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

5 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R\$ 3.000,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ 1.200,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 24.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 6.000,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	394	R\$ 254,00	R\$ 100.076,00
---	------------------	-----	------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

6 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 19,00 | Valor Total R\$ 4.826,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 38.100,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 38.100,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 19.050,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	131	R\$ 254,00	R\$ 33.274,00
---	------------------	-----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

7 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Valor Total R\$ 1.524,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 12.700,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 12.700,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total R\$ 6.350,00

CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	525	R\$ 112,75	R\$ 59.193,75
--	------------------	-----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

8 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R\$ 2.818,75

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 22.550,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 22.550,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 11.275,00

PLACA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, MEDINDO 1,80M X 0,75M, COM 2CM DE ESPESSURA, PARA APLICAÇÃO EM BANCADA COMO PRATELEIRA, POLIMENTO FACE SUPERIOR E ACABAMENTO BOLEADO NA DIMENSÃO DE 1,80M (UM DOS LADOS). ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	35	R\$ 371,01	R\$ 12.985,35
--	-----	----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total R\$ 1.855,05

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ 3.710,10

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ 7.420,20

LONA ORTOFÔNICA EM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO COM APLICAÇÃO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	35	R\$ 275,83	R\$ 9.654,05
---	------------------	----	------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R\$ 6.895,75

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ 2.758,30



Prefeitura de Canapi

11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	185	R\$ 389,80	R\$ 72.113,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 4.677,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 8.965,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 58.470,00					
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	60	R\$ 389,80	R\$ 23.388,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.169,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.728,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 19.490,00					
13	PANFLETO COLORIDO PANFLETO COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 115G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X20CM, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 500 UNIDADES. - ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	16.500	R\$ 1,00	R\$ 16.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 2.500,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 10.000,00					
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	UND	15.975	R\$ 4,55	R\$ 72.686,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 68.250,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 1.023,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 3.412,50					
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	UND	5.325	R\$ 4,55	R\$ 24.228,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 22.750,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 341,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.137,50					
16	FOLDER, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G. ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS. IMPRESSÃO: COLORIDO (4X4 CORES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	8.000	R\$ 1,53	R\$ 12.240,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.530,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 4.590,00					



Prefeitura de Canapi

250
y

	CONVITE, 4X0 CORESTAMANHO 15 X 21CM, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	1.000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.360,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.360,00				
	CORDÕES PERSONALIZADOS, CORDÕES EM 100% POLIÉSTER PENTEADO ANTI-ALÉRGICO COM 8MM A 15MM LARGURA (ESPESSURA) COM 85CM COMPRIMENTO. COR PRETO, CINZA E AZUL	UND	750	R\$ 4,32	R\$ 3.240,00
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 648,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 432,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 864,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.296,00				
	CRACHA COM CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC	UND	1.150	R\$ 9,51	R\$ 10.936,50
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.426,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.853,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.902,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 4.755,00				
	CRACHÁS EM PVC CRISTAL 5,5 X 8,5CM, TAMANHO 54X86 MM, CANTOS ARREDONDADOS - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	UND	950	R\$ 12,32	R\$ 11.704,00
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.848,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.696,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.464,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.696,00				
	ENVELOPE BRANCO GRANDE - FORMATO: 24 X 34 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR - TIRAGEM 1.000 UNIDADES.	UND	2.300	R\$ 2,17	R\$ 4.991,00
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 1.736,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 2.170,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.085,00				
	ENVELOPE BRANCO MÉDIO - FORMATO: 18,7 X 24,8 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR -	UND	1.500	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 810,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.620,00				
	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO FORMATO: 11,4 X 22, 9 TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR: 4 CORES	UND	1.500	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 635,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.270,00				
	ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/ SÍMBOLO 24 X 34 CM, 120 GRS.	UND	1.500	R\$ 1,77	R\$ 2.655,00
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 885,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.770,00				



Prefeitura de Canapi

253

	CARTÃO DE VISITA, MEDINDO 9,0X5,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 250 G	UNI	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
25	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25				
	CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS	UND	21.000	R\$ 2,22	R\$ 46.620,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
26	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 22.200,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 11.100,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 6.660,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 6.660,00				
	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE N°60.	UND	170	R\$ 212,79	R\$ 36.174,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
27	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 10.639,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.127,90				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 21.279,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.127,90				
	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO N°40.	UND	170	R\$ 174,20	R\$ 29.614,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
28	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 8.710,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.742,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 17.420,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.742,00				
	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO PEQUENO N°20	UND	170	R\$ 133,13	R\$ 22.632,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
29	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.656,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.331,30				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 13.313,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.331,30				
	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 6 DÍGITOS, ESTREITO, MEDINDO 5X21CM	UND	90	R\$ 123,02	R\$ 11.071,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
30	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.151,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 615,10				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.690,60				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 615,10				
	CADERNETA DA GESTANTE, CAPA: MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 230G 4X4 CORES, MIOLO: 10 LAMINAS, MEDINDO 28X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES; 1 LÂMINA MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES	UND	1.010	R\$ 2,35	R\$ 2.373,50
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 23,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 2.350,00				
	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UND	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 3.500,00				



Prefeitura de Canapi

33	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UND	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 3.500,00				
34	FICHA DE VISITA - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 10,0X15,0 CM	UND	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 143,00				
35	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 768,00				
36	RECEITUÁRIO - PAPEL OFFSET 56G, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	3.000	R\$ 6,97	R\$ 20.910,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 20.910,00				
37	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 47,00				
38	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 54,00				
39	RECEITUÁRIO B - PAPEL SUPERBOND AZUL, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	1.500	R\$ 1,51	R\$ 2.265,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 2.265,00				
40	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, MEDINDO 15X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 50X2 VIAS	BLOCOS	1.500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 2.325,00				
41	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 37 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.000,00				
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL	UND	3.750	R\$ 30,00	R\$ 112.500,00



OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM,
PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R\$ 112.500,00

43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.250	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00
----	---	-----	-------	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R\$ 37.500,00

44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	3.750	R\$ 30,00	R\$ 112.500,00
----	---	-----	-------	-----------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R\$ 112.500,00

45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.250	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00
----	---	-----	-------	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R\$ 37.500,00

46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	3.750	R\$ 30,00	R\$ 112.500,00
----	---	-----	-------	-----------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R\$ 112.500,00

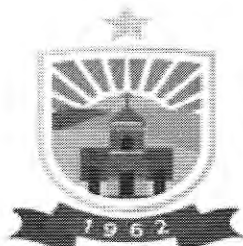
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.250	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00
----	---	-----	-------	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R\$ 37.500,00

48	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 29 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
----	--	-----	-------	-----------	---------------



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.000,00				
49	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 36 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.000,00				
50	DIÁRIO DE CLASSE EJA 2º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 16 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.000,00				
51	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	15.000	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 21.600,00				
52	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 3.750,00				
53	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 3.750,00				
54	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 0 A 3 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
55	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 4 A 5 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
56	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 1º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G,	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00



Prefeitura de Canapi

	MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
57	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 2º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
58	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 3º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
59	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 4º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
60	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 5º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
61	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL EJA PRIMEIRO SEGMENTO (1º AO 5º ANO) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
62	PASTA DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO 48 X 33 CM 180G 1X0 CORES, ARTE DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	10.000	R\$ 2,58	R\$ 25.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 25.800,00				
63	CAPA CARNÊ DE IPTU MEDINDO 43X10 CM, PAPEL COUCHE 150G 4X0 CORES COM FACA ESPECIAL	UND	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 7.000,00				
64	CADERNETA PARA COLORIR INFANTIL FRENTE E VERSO MEDINDO 10X14, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	500	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.895,00				
	Valor Total				R\$ 1.684.762,35



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi demanda a produção e fornecimento de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias que compõem o seu quadro administrativo. Esses materiais incluem impressos informativos, folders, cartazes, banners e outros itens que são essenciais para a comunicação interna entre as secretarias e com a população. A carência desses insumos compromete a capacidade da administração em fornecer informações claras e acessíveis sobre serviços públicos, programas e atividades à comunidade.
- 3.2. A falta de materiais gráficos adequados pode resultar em dificuldades na disseminação de informações relevantes para os cidadãos, impactando negativamente na transparência e na eficiência dos serviços prestados. Essa situação gera um entrave no relacionamento entre a prefeitura e a população, uma vez que a comunicação eficaz é fundamental para o atendimento das reivindicações dos munícipes e para a promoção da cidadania ativa.
- 3.3. O fornecimento adequado desses materiais não apenas atende a uma necessidade operacional das secretarias, mas também reflete diretamente na qualidade do serviço público oferecido. A informação bem elaborada e visualmente atrativa fortalece a relação de confiança entre o governo municipal e os cidadãos, contribuindo para o engajamento da sociedade nas ações promovidas pela administração pública.
- 3.4. Portanto, a contratação para a produção e fornecimento de materiais gráficos torna-se uma necessidade crítica e imediata para a Prefeitura Municipal de Canapi. Essa ação é essencial para promover a eficácia na comunicação institucional e garantir que as informações pertinentes cheguem ao conhecimento da população de forma precisa e eficiente, alinhando-se assim aos princípios do interesse público, que buscam sempre a melhoria na prestação dos serviços e o fortalecimento da cidadania.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada a seguir.
- 5.2. A escolha pela contratação de empresas especializadas em soluções gráficas para atender às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Canapi se fundamenta em diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que garantem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.



- 5.3. Em termos técnicos, uma das principais justificativas é o desempenho superior dessas empresas na produção de materiais gráficos. Elas utilizam equipamentos e tecnologias avançadas, o que resulta em produtos com alta qualidade, durabilidade e estética. Além disso, essas soluções são compatíveis com as necessidades específicas das secretarias, permitindo a personalização dos materiais segundo as diretrizes e identidade visual do município. A facilidade de implementação é outro ponto positivo, visto que essas empresas possuem estruturas bem definidas e processos padronizados que agilizam a produção e a entrega, evitando atrasos que poderiam comprometer as atividades administrativas e a comunicação com a população.
- 5.4. Os benefícios operacionais dessa solução são igualmente significativos. As empresas contratadas oferecem manutenção e suporte técnico contínuo, garantindo que quaisquer problemas relacionados à impressão ou ao acabamento sejam resolvidos rapidamente. Isso minimiza interrupções nas atividades da prefeitura e assegura que os materiais estejam sempre disponíveis para uso. Ademais, a escalabilidade das operações dessas empresas permite que a Prefeitura amplie ou diminua a quantidade de materiais solicitados conforme as demandas variáveis das secretarias, sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura ou pessoal.
- 5.5. Do ponto de vista econômico, a escolha por contratar empresas especializadas também se destaca pelo custo-benefício. O investimento em soluções gráficas deve ser analisado considerando não apenas o preço à vista, mas também os retornos esperados. As empresas têm experiência e know-how que permitem otimizar o custo de produção, gerando economias significativas em relação ao modelo de produção interna. Além disso, a agilidade na entrega e a redução do retrabalho contribuem para um retorno acelerado sobre o investimento, possibilitando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira mais eficiente.
- 5.6. Por fim, a adequação ao interesse público é um aspecto fundamental nessa escolha. A utilização de empresas especializadas assegura que a qualidade da informação fornecida à população seja elevada, promovendo transparência e credibilidade nos serviços públicos. Tais empresas estão habituadas a lidar com demandas similares e, portanto, possuem um entendimento aguçado das necessidades administrativas e comunicacionais, o que resulta em um serviço que atende efetivamente aos objetivos governamentais.
- 5.7. Assim, a decisão de optar pela contratação de empresas especializadas em soluções gráficas se sustenta em uma análise detalhada que leva em conta não apenas a qualidade e eficiência do produto final, mas também a viabilidade operacional e econômica dessa escolha. Essa abordagem não só maximiza o uso responsável dos recursos públicos, como também promove um atendimento mais eficaz à comunidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



6.1. Os requisitos a seguir foram elaborados com o intuito de assegurar que a solução contratada atenda adequadamente a essa necessidade:

- 6.1.1. Material a ser impresso: Papel para impressão de alta gramatura (mínimo de 180g/m²) para garantir durabilidade e qualidade estética aos materiais gráficos.
- 6.1.2. Tipos de produtos: Produção e fornecimento de materiais gráficos, incluindo, mas não se limitando a: folders, cartazes, banners, cartões de visita e comunicados, conforme demanda.
- 6.1.3. Impressão colorida: Todos os materiais gráficos devem apresentar impressão em cores, com fidelidade ao padrão Pantone definido pelo cliente.
- 6.1.4. Prazo de entrega: O fornecedor deverá assegurar prazo de entrega de até 10 dias úteis após a confirmação do pedido, para garantir agilidade nas comunicações das secretarias.
- 6.1.5. Acabamento: Os materiais gráficos devem ter acabamento profissional, com opções de laminação e corte personalizado, conforme especificações do cliente.
- 6.1.6. Sustentabilidade: Preferência por materiais impressos de fontes recicladas ou com certificação ambiental, visando a sustentabilidade nas ações da Prefeitura.
- 6.1.7. Garantia de qualidade: O fornecedor deverá garantir que todos os materiais sejam isentos de defeitos de impressão e acabamento, assumindo a responsabilidade por eventuais reimpressões necessárias.
- 6.1.8. Atendimento: O fornecedor deve oferecer suporte técnico para esclarecimento de eventuais dúvidas durante o processo de solicitação e confecção dos materiais, assegurando bom atendimento às secretarias.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;



- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



- 260
d
- 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos,



quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.3.7. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.3.7.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.3.7.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.3.7.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.4. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I



do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006),

QUANDO FOR O CASO;

- 15.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.4.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.4.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.4.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.



Prefeitura de **Canapi**

267
4

- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 11 de agosto de 2025

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250506010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 27 de agosto de 2025, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 27 de agosto de 2025, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento



adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:

5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**

5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão **"MARCA PRÓPRIA"**;
 - 6.1.3. Quantidade;
 - 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**



- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



- 7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.16.2.2. empresas brasileiras;
- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**
- 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
- 7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**
- 7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:



- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta



do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 12 de agosto de 2025.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.684.762,35 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADO S	1.463	R\$ 104,68	R\$ 153.146,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 19.679,84				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 39.255,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 78.510,00				
2	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 15.702,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADO S	487	R\$ 104,68	R\$ 50.979,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 6.490,16				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 13.085,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 26.170,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.234,00				
	BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	800	R\$ 88,12	R\$ 70.496,00
3	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 17.624,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 26.436,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 17.624,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.812,00				
	FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	750	R\$ 91,00	R\$ 68.250,00
4	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 18.200,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 27.300,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 18.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.550,00				
	FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE MURIM MEDIDA 6,00 X 0,90. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	285	R\$ 120,00	R\$ 34.200,00
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 24.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.000,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	394	R\$ 254,00	R\$ 100.076,00
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 4.826,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 38.100,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 38.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 19.050,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	131	R\$ 254,00	R\$ 33.274,00
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.524,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 12.700,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 12.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 6.350,00				
	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	525	R\$ 112,75	R\$ 59.193,75
8	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 2.818,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 22.550,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 22.550,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 11.275,00				
9	PLACA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, MEDINDO 1,80M X 0,75M, COM 2CM DE ESPESSURA, PARA APLICAÇÃO EM BANCADA	UND	35	R\$ 371,01	R\$ 12.985,35



Prefeitura de Canapi

	COMO PRATELEIRA, POLIMENTO FACE SUPERIOR E ACABAMENTO BOLEADO NA DIMENSÃO DE 1,80M (UM DOS LADOS). ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.855,05 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.710,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.420,20				
10	LONA ORTOFÔNICA EM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO COM APLICAÇÃO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	35	R\$ 275,83	R\$ 9.654,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 6.895,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.758,30				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	185	R\$ 389,80	R\$ 72.113,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 4.677,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 8.965,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 58.470,00				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	60	R\$ 389,80	R\$ 23.388,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.169,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.728,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 19.490,00				
13	PANFLETO COLORIDO PANFLETO COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 115G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X20CM, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 500 UNIDADES. - ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	16.500	R\$ 1,00	R\$ 16.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 2.500,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 10.000,00				
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	UND	15.975	R\$ 4,55	R\$ 72.686,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 68.250,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 1.023,75				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 3.412,50				
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	UND	5.325	R\$ 4,55	R\$ 24.228,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 22.750,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 341,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.137,50				
16	FOLDER, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G. ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS. IMPRESSÃO: COLORIDO (4X4 CORES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	8.000	R\$ 1,53	R\$ 12.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.530,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 4.590,00				
17	CONVITE, 4X0 CORESTAMANHO 15 X 21CM, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	1.000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.360,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.360,00				
18	CORDÕES PERSONALIZADOS, CORDÕES EM 1000% POLIÉSTER PENTEADO ANTI-ALÉRGICO COM 8MM A 15MM LARGURA (ESPESSURA) COM 85CM COMPRIMENTO. COR PRETO, CINZA E AZUL	UND	750	R\$ 4,32	R\$ 3.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 648,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 432,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 864,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.296,00				
19	CRACHA COM CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC	UND	1.150	R\$ 9,51	R\$ 10.936,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.426,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.853,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.902,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 4.755,00				
20	CRACHÁS EM PVC CRISTAL 5,5 X 8,5CM, TAMANHO 54X86 MM, CANTOS ARREDONDADOS - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	UND	950	R\$ 12,32	R\$ 11.704,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.848,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.696,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.464,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.696,00				



Prefeitura de Canapi

21	ENVELOPE BRANCO GRANDE - FORMATO: 24 X 34 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR - TIRAGEM 1.000 UNIDADES.	UND	2.300	R\$ 2,17	R\$ 4.991,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 1.736,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 2.170,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.085,00				
22	ENVELOPE BRANCO MÉDIO - FORMATO: 18,7 X 24,8 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR	UND	1.500	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 810,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.620,00				
23	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO FORMATO: 11,4 X 22,9 TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR: 4 CORES	UND	1.500	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 635,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.270,00				
24	ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/ SÍMBOLO 24 X 34 CM, 120 GRS.	UND	1.500	R\$ 1,77	R\$ 2.655,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 885,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.770,00				
25	CARTÃO DE VISITA, MEDINDO 9,0X5,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 250 G	UNI	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25				
26	CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS	UND	21.000	R\$ 2,22	R\$ 46.620,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 22.200,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 11.100,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 6.660,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 6.660,00				
27	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE Nº60.	UND	170	R\$ 212,79	R\$ 36.174,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 10.639,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.127,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 21.279,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.127,90				
28	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO Nº40.	UND	170	R\$ 174,20	R\$ 29.614,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 8.710,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.742,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 17.420,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.742,00				



Prefeitura de Canapi

29	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO PEQUENO Nº20	UND	170	R\$ 133,13	R\$ 22.632,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.656,50					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.331,30					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 13.313,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.331,30					
30	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 6 DÍGITOS, ESTREITO, MEDINDO 5X21CM	UND	90	R\$ 123,02	R\$ 11.071,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.151,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 615,10					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.690,60					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 615,10					
31	CADERNETA DA GESTANTE, CAPA: MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 230G 4X4 CORES, MIOLO: 10 LAMINAS, MEDINDO 28X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES; 1 LÂMINA MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES	UND	1.010	R\$ 2,35	R\$ 2.373,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 23,50					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 2.350,00					
32	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UND	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 3.500,00					
33	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UND	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 3.500,00					
34	FICHA DE VISITA - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 10,0X15,0 CM	UND	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 143,00					
35	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 768,00					
36	RECEITUÁRIO - PAPEL OFFSET 56G, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	3.000	R\$ 6,97	R\$ 20.910,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 20.910,00					



Prefeitura de Canapi

37	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 47,00					
38	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 54,00					
39	RECEITUÁRIO B - PAPEL SUPERBOND AZUL, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	1.500	R\$ 1,51	R\$ 2.265,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 2.265,00					
40	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, MEDINDO 15X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 50X2 VIAS	BLOCOS	1.500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 2.325,00					
41	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 37 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.000,00					
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	3.750	R\$ 30,00	R\$ 112.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 112.500,00					
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.250	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 37.500,00				
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	3.750	R\$ 30,00 R\$ 112.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 112.500,00				
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.250	R\$ 30,00 R\$ 37.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 37.500,00				
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	3.750	R\$ 30,00 R\$ 112.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 112.500,00				
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.250	R\$ 30,00 R\$ 37.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 37.500,00				
48	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 29 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000	R\$ 30,00 R\$ 30.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				



Prefeitura de Canapi

Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.000,00					
49	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 36 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.000,00					
50	DIÁRIO DE CLASSE EJA 2º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 16 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.000,00					
51	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	15.000	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 21.600,00					
52	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 3.750,00					
53	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 3.750,00					
54	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 0 A 3 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00					
55	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 4 A 5 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					



Prefeitura de Canapi

Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
56	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 1º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55 R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
57	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 2º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55 R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
58	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 3º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55 R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
59	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 4º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55 R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
60	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 5º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	2.000	R\$ 2,55 R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
61	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL EJA PRIMEIRO SEGMENTO (1º AO 5º ANO) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	2.000	R\$ 2,55 R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
62	PASTA DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO 48 X 33 CM 180G 1X0 CORES, ARTE DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	10.000	R\$ 2,58 R\$ 25.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 25.800,00				



63	CAPA CARNÊ DE IPTU MEDINDO 43X10 CM, PAPEL COUCHE 150G 4X0 CORES COM FACA ESPECIAL	UND	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 7.000,00					
64	CADERNETA PARA COLORIR INFANTIL FRENTE E VERSO MEDINDO 10X14, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	500	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.895,00					
Valor Total					R\$ 1.684.762,35

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi demanda a produção e fornecimento de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias que compõem o seu quadro administrativo. Esses materiais incluem impressos informativos, folders, cartazes, banners e outros itens que são essenciais para a comunicação interna entre as secretarias e com a população. A carência desses insumos compromete a capacidade da administração em fornecer informações claras e acessíveis sobre serviços públicos, programas e atividades à comunidade.
- 3.2. A falta de materiais gráficos adequados pode resultar em dificuldades na disseminação de informações relevantes para os cidadãos, impactando negativamente na transparência e na eficiência dos serviços prestados. Essa situação gera um entrave no relacionamento entre a prefeitura e a população, uma vez que a comunicação eficaz é fundamental para o atendimento das reivindicações dos munícipes e para a promoção da cidadania ativa.
- 3.3. O fornecimento adequado desses materiais não apenas atende a uma necessidade operacional das secretarias, mas também reflete diretamente na qualidade do serviço público oferecido. A informação bem elaborada e visualmente atrativa fortalece a relação de confiança entre o governo municipal e os cidadãos, contribuindo para o engajamento da sociedade nas ações promovidas pela administração pública.
- 3.4. Portanto, a contratação para a produção e fornecimento de materiais gráficos torna-se uma necessidade crítica e imediata para a Prefeitura Municipal de Canapi. Essa ação é essencial para promover a eficácia na comunicação institucional e garantir que as informações pertinentes cheguem ao conhecimento da população de forma precisa e eficiente, alinhando-se assim aos princípios do interesse público, que buscam sempre a melhoria na prestação dos serviços e o fortalecimento da cidadania.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada a seguir.
- 5.2. A escolha pela contratação de empresas especializadas em soluções gráficas para atender às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Canapi se fundamenta em diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que garantem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.
- 5.3. Em termos técnicos, uma das principais justificativas é o desempenho superior dessas empresas na produção de materiais gráficos. Elas utilizam equipamentos e tecnologias avançadas, o que resulta em produtos com alta qualidade, durabilidade e estética. Além disso, essas soluções são compatíveis com as necessidades específicas das secretarias, permitindo a personalização dos materiais segundo as diretrizes e identidade visual do município. A facilidade de implementação é outro ponto positivo, visto que essas empresas possuem estruturas bem definidas e processos padronizados que agilizam a produção e a entrega, evitando atrasos que poderiam comprometer as atividades administrativas e a comunicação com a população.
- 5.4. Os benefícios operacionais dessa solução são igualmente significativos. As empresas contratadas oferecem manutenção e suporte técnico contínuo, garantindo que quaisquer problemas relacionados à impressão ou ao acabamento sejam resolvidos rapidamente. Isso minimiza interrupções nas atividades da prefeitura e assegura que os materiais estejam sempre disponíveis para uso. Ademais, a escalabilidade das operações dessas empresas permite que a Prefeitura amplie ou diminua a quantidade de materiais solicitados conforme as demandas variáveis das secretarias, sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura ou pessoal.
- 5.5. Do ponto de vista econômico, a escolha por contratar empresas especializadas também se destaca pelo custo-benefício. O investimento em soluções gráficas deve ser analisado considerando não apenas o preço à vista, mas também os retornos esperados. As empresas têm experiência e know-how que permitem otimizar o custo de produção, gerando economias



significativas em relação ao modelo de produção interna. Além disso, a agilidade na entrega e a redução do retrabalho contribuem para um retorno acelerado sobre o investimento, possibilitando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira mais eficiente.

- 5.6. Por fim, a adequação ao interesse público é um aspecto fundamental nessa escolha. A utilização de empresas especializadas assegura que a qualidade da informação fornecida à população seja elevada, promovendo transparência e credibilidade nos serviços públicos. Tais empresas estão habituadas a lidar com demandas similares e, portanto, possuem um entendimento aguçado das necessidades administrativas e comunicacionais, o que resulta em um serviço que atende efetivamente aos objetivos governamentais.
- 5.7. Assim, a decisão de optar pela contratação de empresas especializadas em soluções gráficas se sustenta em uma análise detalhada que leva em conta não apenas a qualidade e eficiência do produto final, mas também a viabilidade operacional e econômica dessa escolha. Essa abordagem não só maximiza o uso responsável dos recursos públicos, como também promove um atendimento mais eficaz à comunidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos a seguir foram elaborados com o intuito de assegurar que a solução contratada atenda adequadamente a essa necessidade:
- 6.1.1. Material a ser impresso: Papel para impressão de alta gramatura (mínimo de 180g/m²) para garantir durabilidade e qualidade estética aos materiais gráficos.
 - 6.1.2. Tipos de produtos: Produção e fornecimento de materiais gráficos, incluindo, mas não se limitando a: folders, cartazes, banners, cartões de visita e comunicados, conforme demanda.
 - 6.1.3. Impressão colorida: Todos os materiais gráficos devem apresentar impressão em cores, com fidelidade ao padrão Pantone definido pelo cliente.
 - 6.1.4. Prazo de entrega: O fornecedor deverá assegurar prazo de entrega de até 10 dias úteis após a confirmação do pedido, para garantir agilidade nas comunicações das secretarias.
 - 6.1.5. Acabamento: Os materiais gráficos devem ter acabamento profissional, com opções de laminação e corte personalizado, conforme especificações do cliente.
 - 6.1.6. Sustentabilidade: Preferência por materiais impressos de fontes recicladas ou com certificação ambiental, visando a sustentabilidade nas ações da Prefeitura.



- 6.1.7. Garantia de qualidade: O fornecedor deverá garantir que todos os materiais sejam isentos de defeitos de impressão e acabamento, assumindo a responsabilidade por eventuais reimpressões necessárias.
- 6.1.8. Atendimento: O fornecedor deve oferecer suporte técnico para esclarecimento de eventuais dúvidas durante o processo de solicitação e confecção dos materiais, assegurando bom atendimento às secretarias.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta



Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e



encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.3.7. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.3.7.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.3.7.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do



contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.3.7.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.4. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 15.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 15.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.4.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.4.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.4.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.



- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que



ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Prefeitura de **Canapi**

- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 11 de agosto de 2025

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração

PARTICIPANTE(S)

- Secretaria de Educação
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Assistência Social

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx

XXXXXXXXX

Prefeita

Secretária

Município De Canapi

Secretaria Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI
O PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX
E A EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, através de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$. (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:



- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com



relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi
Contratante

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo
assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



Prefeitura de
Canapi

334
8

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.**

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **27/08/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 12 de agosto de 2025.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Campo Alegre – AL, 06 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alessandro Dos Santos

Código Identificador:52BC9E46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI, 12.367.892/0001-42, AV JOAQUIM TETE, S/N – CENTRO – CANAPI/AL torna público que requereu ao IMA, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Obras de Pavimentação e Drenagem das Ruas: Rua Projetada 2, Rua projetada 3, Rua Projetada 4, Rua Projetada 5, Rua Vereadora Eudete Rocha, Rua João Inácio, Rua Projetada 6, Rua Maria de Lourdes Eliseu, Rua Antônio da Silva, Rua Projetada 1, Rua do Campo e Rua Jacó Alves da Silva, localizadas no Bairro – Conjunto Tancredo Neves, Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:759A934E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da Secretaria Municipal Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de software de sistema de gestão pública, com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, configurações, testes, implantação, capacitação e atendimento técnico eventual, pós-implantação, para atendimento das demandas da prefeitura município de Canapi/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: setordcotacoescanapi@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: setordcotacoescanapi@gmail.com.

Canapi/AL, 12 de agosto de 2025

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:04A52B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: MENOR PREÇO.

Data e hora da sessão de disputa: **27/08/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 12 de agosto de 2025.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:25C9A729

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Processo Adm: Nº 220250207004

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 534.900,00(quinhetos e trinta e quatro mil e novecentos reais):PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA(01146871000180) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 534.900,00 (quinhetos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 12 de agosto de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:100F3795

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **LABORATÓRIO LANATEC LTDA.**, CNPJ 08.533.860/0001-00, no valor total de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE SANTO ANTONIO - AL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal da Barra de Santo Antonio - Alagoas, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 08/08/2025, e no site eletrônico de licitação da Prefeitura Municipal da Barra de Santo Antonio - Alagoas, no endereço eletrônico: www.pmsa.al.gov.br.
O Edital de Licitação nº 001/2025 encontra-se disponível no site eletrônico de licitação da Prefeitura Municipal da Barra de Santo Antonio - Alagoas, no endereço eletrônico: www.pmsa.al.gov.br.
O interessado em participar da licitação deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, e entregar a proposta no endereço eletrônico: www.pmsa.al.gov.br, até o dia 15/08/2025, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIATIM
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Capiatim, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 08/08/2025, e no site eletrônico de licitação da Prefeitura Municipal de Capiatim, no endereço eletrônico: www.pmcapiatim.al.gov.br.
O Edital de Licitação nº 001/2025 encontra-se disponível no site eletrônico de licitação da Prefeitura Municipal de Capiatim, no endereço eletrônico: www.pmcapiatim.al.gov.br.
O interessado em participar da licitação deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, e entregar a proposta no endereço eletrônico: www.pmcapiatim.al.gov.br, até o dia 15/08/2025, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIAL BODORRO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marcial Bodorro, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 08/08/2025, e no site eletrônico de licitação da Prefeitura Municipal de Marcial Bodorro, no endereço eletrônico: www.pmbodorro.al.gov.br.
O Edital de Licitação nº 001/2025 encontra-se disponível no site eletrônico de licitação da Prefeitura Municipal de Marcial Bodorro, no endereço eletrônico: www.pmbodorro.al.gov.br.
O interessado em participar da licitação deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, e entregar a proposta no endereço eletrônico: www.pmbodorro.al.gov.br, até o dia 15/08/2025, às 14h00min.

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
AVISO DE LICITAÇÃO
A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, através da Diretoria de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 08/08/2025, e no site eletrônico de licitação da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no endereço eletrônico: www.amgESP.al.gov.br.
O Edital de Licitação nº 001/2025 encontra-se disponível no site eletrônico de licitação da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no endereço eletrônico: www.amgESP.al.gov.br.
O interessado em participar da licitação deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, e entregar a proposta no endereço eletrônico: www.amgESP.al.gov.br, até o dia 15/08/2025, às 14h00min.

MUNICÍPIO DE SALGUEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Salgueiro, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 08/08/2025, e no site eletrônico de licitação do Município de Salgueiro, no endereço eletrônico: www.munic.salgueiro.al.gov.br.
O Edital de Licitação nº 001/2025 encontra-se disponível no site eletrônico de licitação do Município de Salgueiro, no endereço eletrônico: www.munic.salgueiro.al.gov.br.
O interessado em participar da licitação deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, e entregar a proposta no endereço eletrônico: www.munic.salgueiro.al.gov.br, até o dia 15/08/2025, às 14h00min.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
A Prefeitura Municipal de Marcial Bodorro, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a dispensa eletrônica para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 08/08/2025, e no site eletrônico de licitação da Prefeitura Municipal de Marcial Bodorro, no endereço eletrônico: www.pmbodorro.al.gov.br.
O Edital de Licitação nº 001/2025 encontra-se disponível no site eletrônico de licitação da Prefeitura Municipal de Marcial Bodorro, no endereço eletrônico: www.pmbodorro.al.gov.br.
O interessado em participar da licitação deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, e entregar a proposta no endereço eletrônico: www.pmbodorro.al.gov.br, até o dia 15/08/2025, às 14h00min.

ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
A Águas do Sertão S.A., através da Diretoria de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 08/08/2025, e no site eletrônico de licitação da Águas do Sertão S.A., no endereço eletrônico: www.aguasdosertao.al.gov.br.
O Edital de Licitação nº 001/2025 encontra-se disponível no site eletrônico de licitação da Águas do Sertão S.A., no endereço eletrônico: www.aguasdosertao.al.gov.br.
O interessado em participar da licitação deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, e entregar a proposta no endereço eletrônico: www.aguasdosertao.al.gov.br, até o dia 15/08/2025, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAISIPOLES - AL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Montaisipóles - Alagoas, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 08/08/2025, e no site eletrônico de licitação da Prefeitura Municipal de Montaisipóles - Alagoas, no endereço eletrônico: www.pmmontaisipoles.al.gov.br.
O Edital de Licitação nº 001/2025 encontra-se disponível no site eletrônico de licitação da Prefeitura Municipal de Montaisipóles - Alagoas, no endereço eletrônico: www.pmmontaisipoles.al.gov.br.
O interessado em participar da licitação deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, e entregar a proposta no endereço eletrônico: www.pmmontaisipoles.al.gov.br, até o dia 15/08/2025, às 14h00min.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Estado de Alagoas, através da Prefeitura Municipal de Capela, no uso de suas atribuições, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 08/08/2025, e no site eletrônico de licitação da Prefeitura Municipal de Capela, no endereço eletrônico: www.pmcapela.al.gov.br.
O Edital de Licitação nº 001/2025 encontra-se disponível no site eletrônico de licitação da Prefeitura Municipal de Capela, no endereço eletrônico: www.pmcapela.al.gov.br.
O interessado em participar da licitação deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, e entregar a proposta no endereço eletrônico: www.pmcapela.al.gov.br, até o dia 15/08/2025, às 14h00min.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Estado de Alagoas, através da Prefeitura Municipal de Capela, no uso de suas atribuições, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 08/08/2025, e no site eletrônico de licitação da Prefeitura Municipal de Capela, no endereço eletrônico: www.pmcapela.al.gov.br.
O Edital de Licitação nº 001/2025 encontra-se disponível no site eletrônico de licitação da Prefeitura Municipal de Capela, no endereço eletrônico: www.pmcapela.al.gov.br.
O interessado em participar da licitação deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, e entregar a proposta no endereço eletrônico: www.pmcapela.al.gov.br, até o dia 15/08/2025, às 14h00min.

**A TRADIÇÃO CONTINUA
MAS AS NOTÍCIAS SÃO
BEM ATUAIS.**

JORNAL TRIBUNA 18 ANOS
INDEPENDENTE

UM PRODUTO **JORGRAF 18 ANOS**

TRIBUNA INDEPENDENTE

Mulheres protestam em Maceió
Plaque equipada a cidade e a rua

TRIBUNA HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 10/2025 Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos Data/Horário: 27 de agosto de 2025 às 10:00hs (dez horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 11/2025 Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodoméstico Data/Horário: 01 de setembro de 2025 às 10:00hs (dez horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 27/08/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99135-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao-Informacoes> pelo e-mail: licitacao@canapi@gmail.com

Canapi/AL, 12 de agosto de 2025;
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.025/2025

Processo nº: 07210002/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº: 10.025/2025
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Craíbas/AL.
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>

Data de realização: 28 de agosto de 2025 às 10h00min
(horário Brasília).
TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos para atender aos munícipes detentores de ordens judiciais contra o município de Igaci/al, visando atender as necessidades do Município de Igaci-AL. DATA: 26 de agosto de 2025 às 09h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 13 de agosto de 2025.
GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - 2ª CHAMADA no dia 29/08/2025, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais para o município de Igreja Nova - AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/cpligrejanoval@gmail.com / transparencia@igrejanoval.al.gov.br / pnpc.gov.br/app/editalis ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova - AL, 13 de agosto de 2025
EDUÂNIA DE SOUZA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Processo Administrativo nº: 78/2025
Data e hora da sessão: 26/08/2025 às 10:00 horas da manhã. Edital disponível em: <https://bnc.org.br> O Setor de Licitação, através do Pregoeiro designado pela portaria nº 12/2025, no uso de suas atribuições, comunica a todos sobre a realização do Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalar.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/2025
Data e hora da sessão: 26/08/2025 às 14:00 horas. Edital disponível em: <https://bnc.org.br> O Setor de Licitação, através do Pregoeiro designado pela portaria nº 12/2025, no uso de suas atribuições, comunica a todos sobre a realização do Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material serigráfico.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Processo Administrativo nº: 80/2025
Data e hora da sessão: 28/08/2025 às 10:00 horas. Edital disponível em: <https://bnc.org.br> O Setor de Licitação, através do Agente de Contratação designado pela portaria nº 12/2025, no uso de suas atribuições, comunica a todos sobre a realização da Concorrência Eletrônica objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da nova sede do Conselho Tutelar.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025

Processo Administrativo nº: 71/2025
Data e hora da sessão: 20/08/2025 às 08:00 horas. Edital disponível em: <https://bnc.org.br> O Setor de Licitação, através do Agente de Contratação designado pela portaria nº 12/2025, no uso de suas atribuições, comunica a todos sobre a realização da Dispensa Eletrônica objetivando a aquisição de mobiliário

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ACESSO EM ESTRUTURA METÁLICA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA - AL.
ABERTURA: 29 de agosto de 2025, às 09:00h (horário local)
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede da CPL, localizada na Rua Praça Boa Vista, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br, cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>

Limoeiro de Anadia/AL, 13 de agosto de 2025
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA.
ABERTURA: 14 de agosto de 2025, às 10:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede da CPL, localizada na Praça Boa Vista, nº 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>.

Limoeiro de Anadia/AL, 13 de agosto de 2025
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.697/2025.
O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO regime de execução empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, visando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras de reforma e revitalização das Praças Joathas Saldanha e Jangadeiros, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no edital e anexos. Abertura da sessão pública: 28/08/2025, às 09h01 (horário de Brasília). Início do recebimento das propostas: 14/08/2025, às 08h00. Limite para impugnações e pedidos de esclarecimentos: até 25/08/2025, às 23h59. Encerramento do recebimento das propostas: 28/08/2025, às 09h00. Local de realização: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br - ID: 412222. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no Portal de Compras Públicas e PNCP.

Maragogi - AL 13 de agosto de 2025.
DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2025

Tipo: Menor preço por lote. Processo nº 20250701037
Disponibilidade / Plataforma: <http://www.licitanet.com.br>
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, suprimentos e insumos de informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL. Data de realização: 29 de agosto de 2025, às 09h00min. Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro



[Home](#) > [Editais](#)

Editais

Editais nº 23/2025

[Adicionar Contratação](#)

Última atualização 15/08/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 23/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 15/08/2025 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 27/08/2025 08:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 12367892000142-1-000148/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1684.762,35

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

1	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIA - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	1463	R\$ 104,68	R\$ 153.146,84
2	ICOTA RESERVADA ME/EPPI - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	487	R\$ 104,68	R\$ 50.979,16
3	BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	800	R\$ 88,12	R\$ 70.496,00
4	FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	750	R\$ 91,00	R\$ 68.250,00
5	FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE MURIM MEDIDA 6,00 X 0,90, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	285	R\$ 120,00	R\$ 34.200,00

Exibir 5

1-5 de 64 itens

Página

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação prioritária e obrigatória dos atos exigidos em nome do Estado e a contratos administrativos decorrentes desse mesmo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um órgão criado pelo PNCP com suas atribuições estabelecidas na Portaria nº 151766 de 01 de novembro de 2021.

O desenvolvimento desse versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma construção digital legal, homologada pelos indicados a construir o núcleo central.

A divulgação e identificação de contratos das informações dos arquivos eletrônicos das contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 não é exclusiva da responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

portal@portalnacionaldecontratacoes.gov.br

0800 978 2001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

este material não é fornecido com nenhuma licença de uso.

Edital nº 23/2025

Processo de Contratação

Última atualização 15/08/2025

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/08/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/08/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000148/2025 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1684.762,35

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Edital__PE_232025_servicos_graficos	23/07/2025	Edital
Edital__PE_232025_servicos_graficos__corrigido	15/08/2025	Edital

Exibir

1-2 de 2 itens

Página

1

< >

< Voltar



Edital nº 23/2025 - Prefeitura Municipal de Canapi/AL - Pregão Eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Valor estimado da compra: R\$ 1.684.762,35 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).



Prefeitura de **Canapi**

343
J

Ofício nº 511/2025

Canapi/AL, 14 de agosto de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220250506010, PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025**, cujo objetivo por sua vez É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MANTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quinta, 14 de Agosto de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - OUTROS INSTRUMENTOS de número 013182/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 14/08/2025 às 09:45 horas.

Número do
Termo de
Contrato, Ata
ou do
Instrumento
que foi
firmado no
processo
informado:
23/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS, TERMO DE APOSTILAMENTO, RESCISÕES E CONGÊNERES

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

345
F

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
Processo Administrativo Nº 220250506010
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 23/07/2025 10:00:31

TOTAL DO PROCESSO: 996.632,65			
J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME		70.001.912/0001-63	996.632,65
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 786	Total: 76.573,42
Item: 1	Unidade: METROS QUADRADOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE			
Quantidade: 1.463	Val. Ref.: 104,68	Valor Unit.: 52,34	Total Item: 76.573,42
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 972	Total: 25.489,58
Item: 1	Unidade: METROS QUADRADOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE			
Quantidade: 487	Val. Ref.: 104,68	Valor Unit.: 52,34	Total Item: 25.489,58
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 815	Total: 35.248,00
Item: 1	Unidade: METROS QUADRADOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE			
Quantidade: 800	Val. Ref.: 88,12	Valor Unit.: 44,06	Total Item: 35.248,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 946	Total: 34.125,00
Item: 1	Unidade: METROS QUADRADOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE			
Quantidade: 750	Val. Ref.: 91,00	Valor Unit.: 45,50	Total Item: 34.125,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 379	Total: 17.100,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE MURIM MEDIDA 6,00 X 0,90. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE			
Quantidade: 285	Val. Ref.: 120,00	Valor Unit.: 60,00	Total Item: 17.100,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 391	Total: 50.038,00
Item: 1	Unidade: METROS QUADRADOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE			
Quantidade: 394	Val. Ref.: 254,00	Valor Unit.: 127,00	Total Item: 50.038,00

Gerado em: 19/08/2025 15:45:12

1 de 9

Coruripe, 18 de Agosto de 2025


JOÃO SILVA NOGUEIRA
CPF: 533.849.384-53

LOTE 7				
Quant.: 1		Num: 579		
Item: 1	Unidade: METROS QUADRADOS	Marca: Serviço	Modelo:	Total: 16.637,00
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE				
Quantidade: 131	Val. Ref.: 254,00	Valor Unit.: 127,00		Total Item: 16.637,00
LOTE 8				
Quant.: 1		Num: 848		
Item: 1	Unidade: METROS QUADRADOS	Marca: Serviço	Modelo:	Total: 29.594,25
Descrição: CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE				
Quantidade: 525	Val. Ref.: 112,75	Valor Unit.: 56,37		Total Item: 29.594,25
LOTE 9				
Quant.: 1		Num: 782		
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	Total: 12.985,35
Descrição: PLACA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, MEDINDO 1,80M X 0,75M, COM 2CM DE ESPESSURA, PARA APLICAÇÃO EM BANCADA COMO PRATELEIRA, POLIMENTO FACE SUPERIOR E ACABAMENTO BOLEADO NA DIMENSÃO DE 1,80M (UM DOS LADOS). ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE				
Quantidade: 35	Val. Ref.: 371,01	Valor Unit.: 371,01		Total Item: 12.985,35
LOTE 10				
Quant.: 1		Num: 289		
Item: 1	Unidade: METROS QUADRADOS	Marca: Serviço	Modelo:	Total: 4.826,85
Descrição: LONA ORTOFÔNICA EM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO COM APLICAÇÃO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE				
Quantidade: 35	Val. Ref.: 275,83	Valor Unit.: 137,91		Total Item: 4.826,85
LOTE 11				
Quant.: 1		Num: 358		
Item: 1	Unidade: METROS QUADRADOS	Marca: Serviço	Modelo:	Total: 31.265,00
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE				
Quantidade: 185	Val. Ref.: 389,80	Valor Unit.: 169,00		Total Item: 31.265,00
LOTE 12				
Quant.: 1		Num: 494		
Item: 1	Unidade: METROS QUADRADOS	Marca: Serviço	Modelo:	Total: 10.140,00
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 389,80	Valor Unit.: 169,00		Total Item: 10.140,00
LOTE 13				
Quant.: 1		Num: 082		
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	Total: 8.250,00
Descrição: PANFLETO COLORIDO PANFLETO COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÉ 115G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X20CM, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 500 UNIDADES. - ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE				
Quantidade: 16.500	Val. Ref.: 1,00	Valor Unit.: 0,50		Total Item: 8.250,00

348
J



**GRÁFICA
CORURIPE**

J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME

C.N.P.J.: 70.001.912/0001-63

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 308 **Total: 72.686,25**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO

Quantidade: 15.975 Val. Ref.: 4,55 **Valor Unit.: 4,55** Total Item: 72.686,25

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 978 **Total: 24.228,75**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO

Quantidade: 5.325 Val. Ref.: 4,55 **Valor Unit.: 4,55** Total Item: 24.228,75

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 136 **Total: 8.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FOLDER, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G. ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS. IMPRESSÃO: COLORIDO (4X4 CORES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 1,53 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 8.000,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 368 **Total: 1.360,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONVITE, 4X0 CORESTAMANHO 15 X 21CM, PAPEL COUCHÊ 230G

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 2,72 **Valor Unit.: 1,36** Total Item: 1.360,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 808 **Total: 3.240,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CORDÕES PERSONALIZADOS, CORDÕES EM 100% POLIÉSTER PENTEADO ANTI-ALÉRGICO COM 8MM A 15MM LARGURA (ESPESSURA) COM 85CM COMPRIMENTO. COR PRETO, CINZA E AZUL

Quantidade: 750 Val. Ref.: 4,32 **Valor Unit.: 4,32** Total Item: 3.240,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 248 **Total: 10.936,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CRACHA COM CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC

Quantidade: 1.150 Val. Ref.: 9,51 **Valor Unit.: 9,51** Total Item: 10.936,50

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 484 **Total: 11.704,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CRACHÁS EM PVC CRISTAL 5,5 X 8,5CM, TAMANHO 54X86 MM, CANTOS ARREDONDADOS - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO

Quantidade: 950 Val. Ref.: 12,32 **Valor Unit.: 12,32** Total Item: 11.704,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 781 **Total: 4.991,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ENVELOPE BRANCO GRANDE - FORMATO: 24 X 34 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR - TIRAGEM 1.000 UNIDADES.

Gerado em: 19/08/2025 15:45:12

3 de 9

Coruripe, 18 de Agosto de 2025

JOÃO SILVA NOGUEIRA
CPF: 533.849.384-53

ROD. ENG. GUTEMBERG BRÊDA NETO, 3094 - COM. TÉRCIO WANDERLEY - CEP 57230-000 - CORURIPE / AL

EMAIL: GRAFICACORURIPE.ALAGOAS@GMAIL.COM

(82) 99132-7001



GRÁFICA CORURIPE

J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME

C.N.P.J.: 70.001.912/0001-63

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Quantidade: 2.300	Val. Ref.: 2,17	Valor Unit.: 2,17	Total Item: 4.991,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 441	Total: 2.430,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ENVELOPE BRANCO MÉDIO - FORMATO: 18,7 X 24,8 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR:1 COR - .			
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 1,62	Valor Unit.: 1,62	Total Item: 2.430,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 407	Total: 1.905,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ENVELOPE BRANCO OFÍCIO FORMATO: 11,4 X 22,9 TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR: 4 CORES			
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 1,27	Valor Unit.: 1,27	Total Item: 1.905,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 738	Total: 2.655,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/ SÍMBOLO 24 X 34 CM, 120 GRS.			
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 1,77	Valor Unit.: 1,77	Total Item: 2.655,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 738	Total: 88,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CARTÃO DE VISITA, MEDINDO 9,0X5,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 250 G			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 1,77	Valor Unit.: 0,88	Total Item: 88,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 646	Total: 46.620,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS			
Quantidade: 21.000	Val. Ref.: 2,22	Valor Unit.: 2,22	Total Item: 46.620,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 949	Total: 36.174,30
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE Nº60.			
Quantidade: 170	Val. Ref.: 212,79	Valor Unit.: 212,79	Total Item: 36.174,30
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 099	Total: 29.614,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO Nº40.			
Quantidade: 170	Val. Ref.: 174,20	Valor Unit.: 174,20	Total Item: 29.614,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 435	Total: 22.632,10
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO PEQUENO Nº20			
Quantidade: 170	Val. Ref.: 133,13	Valor Unit.: 133,13	Total Item: 22.632,10
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 076	Total: 11.071,80
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 6 DÍGITOS, ESTREITO, MEDINDO 5X21CM			

Gerado em: 19/08/2025 15:45:12

4 de 9

Coruripe, 18 de Agosto de 2025

JOÃO SILVANO GUEIRA
CPF: 553.849.384-53

ROD. ENG. GUTENBERG BRÊDA NETO, 3094 - COM. TÉRCIO WANDERLEY - CEP 57230-000 - CORURIPE / AL

EMAIL: GRAFICACORURIPE.ALAGOAS@GMAIL.COM

(82) 99132-7001

350
F**GRÁFICA
CORURIPE**

J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME

C.N.P.J.: 70.001.912/0001-63

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Quantidade: 90	Val. Ref.: 123,02	Valor Unit.: 123,02	Total Item: 11.071,80
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 035	Total: 2.373,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CADERNETA DA GESTANTE, CAPA: MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 230G 4X4 CORES, MIOLO: 10 LAMINAS, MEDINDO 28X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES; 1 LÂMINA MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES			
Quantidade: 1.010	Val. Ref.: 2,35	Valor Unit.: 2,35	Total Item: 2.373,50
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 738	Total: 3.500,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 3,50	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 3.500,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 898	Total: 3.500,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 3,50	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 3.500,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 534	Total: 71,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FICHA DE VISITA - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 10,0X15,0 CM			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 1,43	Valor Unit.: 0,71	Total Item: 71,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 975	Total: 384,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 7,68	Valor Unit.: 3,84	Total Item: 384,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 061	Total: 10.440,00
Item: 1	Unidade: BLOCOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: RECEITUÁRIO - PAPEL OFFSET 56G, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, BLOCO CONTENDO 100 VIAS			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 6,97	Valor Unit.: 3,48	Total Item: 10.440,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 801	Total: 23,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 0,47	Valor Unit.: 0,23	Total Item: 23,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 403	Total: 27,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 0,54	Valor Unit.: 0,27	Total Item: 27,00

Gerado em: 19/08/2025 15:45:12

5 de 9

Coruripe, 18 de Agosto de 2025

JOÃO SILVA NOGUEIRA
CPF: 533.849.384-53

ROD. ENG. GUTENBERG BRÊDA NETO, 3094 - COM. TÉRCIO WANDERLEY - CEP 57230-000 - CORURIPE / AL

EMAIL: GRAFICACORURIPE.ALAGOAS@GMAIL.COM

(82) 99132-7001

351
7



**GRÁFICA
CORURIPE**

J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME

C.N.P.J.: 70.001.912/0001-63

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 030	Total: 2.265,00
Item: 1	Unidade: BLOCOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: RECEITUÁRIO B - PAPEL SUPERBOND AZUL, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 100 VIAS			
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 1,51	Valor Unit.: 1,51	Total Item: 2.265,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 057	Total: 2.325,00
Item: 1	Unidade: BLOCOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, MEDINDO 15X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 50X2 VIAS			
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 1,55	Valor Unit.: 1,55	Total Item: 2.325,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 211	Total: 1.500,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 37 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 30,00	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 1.500,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 441	Total: 56.250,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.			
Quantidade: 3.750	Val. Ref.: 30,00	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 56.250,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 620	Total: 18.750,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.			
Quantidade: 1.250	Val. Ref.: 30,00	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 18.750,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 648	Total: 56.250,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.			
Quantidade: 3.750	Val. Ref.: 30,00	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 56.250,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 496	Total: 18.750,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.			
Quantidade: 1.250	Val. Ref.: 30,00	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 18.750,00

Gerado em: 19/08/2025 15:45:12

Coruripe, 18 de Agosto de 2025

6 de 9
JOÃO SILVA NOGUEIRA
CPF: 553.849.384-53

352
F



**GRÁFICA
CORURIBE**

J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME

C.N.P.J.: 70.001.912/0001-63

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 358	Total: 56.250,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.			
Quantidade: 3.750	Val. Ref.: 30,00	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 56.250,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 093	Total: 18.750,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.			
Quantidade: 1.250	Val. Ref.: 30,00	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 18.750,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 240	Total: 15.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 29 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 30,00	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 15.000,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 441	Total: 15.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 36 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 30,00	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 15.000,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 751	Total: 15.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: DIÁRIO DE CLASSE EJA 2º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 16 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 30,00	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 15.000,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 116	Total: 10.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE			
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 1,44	Valor Unit.: 0,72	Total Item: 10.800,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 219	Total: 1.850,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CERTIFICADO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,75	Valor Unit.: 0,37	Total Item: 1.850,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 137	Total: 1.850,00

Gerado em: 19/08/2025 15:45:12

7 de 9

Coruripe, 18 de Agosto de 2025

JOÃO SILVA NOGUEIRA
CPF: 533.849.384-53

ROD. ENG. GUTENBERG BRÊDA NETO, 3094 - COM. TERCIO WANDERLEY - CEP 57230-000 - CORURIBE / AL

EMAIL: GRAFICACORURIBE.ALAGOAS@GMAIL.COM

(82) 99132-7001



GRÁFICA CORURIPE

J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME

C.N.P.J.: 70.001.912/0001-63

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CERTIFICADO CURSO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 0,75 **Valor Unit.: 0,37** Total Item: 1.850,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 811 **Total: 2.540,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 0 A 3 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 2,55 **Valor Unit.: 1,27** Total Item: 2.540,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 755 **Total: 2.540,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 4 A 5 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 2,55 **Valor Unit.: 1,27** Total Item: 2.540,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 346 **Total: 2.540,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 1º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 2,55 **Valor Unit.: 1,27** Total Item: 2.540,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 565 **Total: 2.540,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 2º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 2,55 **Valor Unit.: 1,27** Total Item: 2.540,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 078 **Total: 2.540,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 3º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 2,55 **Valor Unit.: 1,27** Total Item: 2.540,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 208 **Total: 2.540,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 4º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 2,55 **Valor Unit.: 1,27** Total Item: 2.540,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 731 **Total: 2.540,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 5º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 2,55 **Valor Unit.: 1,27** Total Item: 2.540,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 440 **Total: 2.540,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Gerado em: 19/08/2025 15:45:12

8 de 9

Coruripe, 18 de Agosto de 2025

JOÃO SILVA NOGUEIRA
CPF: 533.849.384-53

ROD. ENG. GUTENBERG BRÊDA NETO, 3094 - COM. TERCIO WANDERLEY - CEP 57230-000 - CORURIPE / AL

EMAIL: GRAFICACORURIPE.ALAGOAS@GMAIL.COM

(82) 99132-7001

354
F



**GRÁFICA
CORURIPE**

J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME

C.N.P.J.: 70.001.912/0001-63

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL EJA PRIMEIRO SEGMENTO (1º AO 5º ANO)
(CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA
PELA CONTRATANTE

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 2,55 **Valor Unit.: 1,27** Total Item: 2.540,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 480 **Total: 12.900,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PASTA DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO 48 X 33 CM 180G 1X0 CORES, ARTE DEFINIDA PELA
CONTRATANTE

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 2,58 **Valor Unit.: 1,29** Total Item: 12.900,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 413 **Total: 7.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CAPA CARNÊ DE IPTU MEDINDO 43X10 CM, PAPEL COUCHE 150G 4X0 CORES COM FACA
ESPECIAL

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 1,40 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 7.000,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 707 **Total: 2.895,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CADERNETA PARA COLORIR INFANTIL FRENTE E VERSO MEDINDO 10X14, ARTE A SER DEFINIDO
PELO CONTRATANTE

Quantidade: 500 Val. Ref.: 5,79 **Valor Unit.: 5,79** Total Item: 2.895,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 19/08/2025 15:45

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5217015ccf864e66b2fead9adf4e8e78.cdr>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

Gerado em: 19/08/2025 15:45:12

9 de 9

Coruripe, 18 de Agosto de 2025

JOÃO SILVA NOGUEIRA
CPF: 533.849.384-53

ROD. ENG. GUTENBERG BRÊDA NETO, 3094 - COM. TÉRCIO WANDERLEY - CEP 57230-000 - CORURIPE / AL

EMAIL: GRAFICACORURIPE.ALAGOAS@GMAIL.COM

(82) 99132-7001



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

A empresa, **LEIDE C. S. DE MELO COSTA EIRELI**, inscrita no **CNPJ 11.396.290/0001-50**, **Inscrição Estadual nº 24264383-3**. Sediada A Rua Pedro Barbosa, 290 – São Cristóvão, Palmeira dos Índios / AL, por intermédio de sua representante legal a Senhora Leide Cleres Simpício de Melo Costa, portadora do Registro Geral nº. 2000002004822 SEDS/AL e CPF nº 052,951,324-20. **Abaixo assinada, propõe** o fornecimento dos materiais abaixo indicado, conforme **Termo de Referênciado Edital em epígrafe**, nas seguintes condições:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	1.463	R\$ 104,68	R\$ 153.146,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 19.679,84 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 39.255,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 78.510,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 15.702,00				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	487	R\$ 104,68	R\$ 50.979,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 6.490,16				

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



355
7



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 13.085,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 26.170,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.234,00				
3	BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	800	R\$ 88,12	R\$ 70.496,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 17.624,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 26.436,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 17.624,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.812,00				
4	FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	750	R\$ 91,00	R\$ 68.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 18.200,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 27.300,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 18.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.550,00				
5	FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE MURIM MEDIDA 6,00 X 0,90. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	285	R\$ 120,00	R\$ 34.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 24.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.000,00				

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



356



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRAD O S	394	R\$ 254,00	R\$ 100.076,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 4.826,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 38.100,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 38.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 19.050,00				
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRAD O S	131	R\$ 254,00	R\$ 33.274,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.524,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 12.700,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 12.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 6.350,00				
8	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRAD O S	525	R\$ 112,75	R\$ 59.193,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 2.818,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 22.550,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 22.550,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 11.275,00				

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



357



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080
Telefone: 82 99942.0620
E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

9	PLACA DE GRANITO CINZA CORUMBA, MEDINDO 1,80M X 0,75M, COM 2CM DE ESPESSURA, PARA APLICAÇÃO EM BANCADA	UND	35	R\$ 371,01	R\$ 12.985,35
---	--	-----	----	------------	---------------

	COMO PRATELEIRA, POLIMENTO FACE SUPERIOR E ACABAMENTO BOLEADO NA DIMENSÃO DE 1,80M (UM DOS LADOS). ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.855,05 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.710,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.420,20				
10	LONA ORTOFÔNICA EM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO COM APLICAÇÃO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRAD O S	35	R\$ 275,83	R\$ 9.654,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 6.895,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.758,30				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRAD O S	185	R\$ 389,80	R\$ 72.113,00



SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES

358
J



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 4.677,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 8.965,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 58.470,00					
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	60	R\$ 389,80	R\$ 23.388,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.169,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.728,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 19.490,00					
13	PANFLETO COLORIDO PANFLETO COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 115G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X20CM, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 500 UNIDADES. - ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	16.500	R\$ 1,00	R\$ 16.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 2.500,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 10.000,00					

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



359
f



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	UND	15.975	R\$ 4,55	R\$ 72.686,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 68.250,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 1.023,75				

Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 3.412,50					
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	UND	5.325	R\$ 4,55	R\$ 24.228,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 22.750,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 341,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.137,50				

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



360
f



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

16	FOLDER, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G. ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS. IMPRESSÃO: COLORIDO (4X4 CORES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	8.000	R\$ 1,53	R\$ 12.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.530,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 4.590,00				
17	CONVITE, 4X0 CORESTAMANHO 15 X 21CM, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	1.000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.360,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.360,00				
18	CORDÕES PERSONALIZADOS, CORDÕES EM 1000% POLIÉSTER PENTEADO ANTI- ALÉRGICO COM 8MM A 15MM LARGURA (ESPESSURA) COM 85CM COMPRIMENTO. COR PRETO, CINZA E AZUL	UND	750	R\$ 4,32	R\$ 3.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 648,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 432,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 864,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.296,00				
	CRACHA COM CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC	UND	1.150	R\$ 9,51	R\$ 10.936,50

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



361



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.426,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.853,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.902,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 4.755,00				
	CRACHÁS EM PVC CRISTAL 5,5 X 8,5CM, TAMANHO 54X86 MM, CANTOS ARREDONDADOS - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	UND	950	R\$ 12,32	R\$ 11.704,00
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.848,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.696,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.464,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.696,00				
	ENVELOPE BRANCO GRANDE - FORMATO: 24 X 34 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR - TIRAGEM 1.000 UNIDADES.	UND	2.300	R\$ 2,17	R\$ 4.991,00
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 1.736,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 2.170,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.085,00				
	ENVELOPE BRANCO MÉDIO - FORMATO: 18,7 X 24,8 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR	UND	1.500	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



362
f



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 810,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.620,00				
23	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO FORMATO: 11,4 X 22,9 TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR: 4 CORES	UND	1.500	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 635,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.270,00				
24	ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/ SÍMBOLO 24 X 34 CM, 120 GRS.	UND	1.500	R\$ 1,77	R\$ 2.655,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 885,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.770,00				
25	CARTÃO DE VISITA, MEDINDO 9,0X5,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 250 G	UNI	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 44,25				
	CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS	UND	21.000	R\$ 2,22	R\$ 46.620,00

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



363
8



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 22.200,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 11.100,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 6.660,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 6.660,00				
27	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE Nº60.	UND	170	R\$ 212,79	R\$ 36.174,30
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 10.639,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.127,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 21.279,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.127,90				
28	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO Nº40.	UND	170	R\$ 174,20	R\$ 29.614,00
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 8.710,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.742,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 17.420,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.742,00				
29	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO PEQUENO Nº20	UND	170	R\$ 133,13	R\$ 22.632,10
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.656,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.331,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 13.313,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.331,30				

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



364
7



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

30	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 6 DÍGITOS, ESTREITO, MEDINDO 5X21CM	UND	90	R\$ 123,02	R\$ 11.071,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.151,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 615,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.690,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 615,10					
31	CADERNETA DA GESTANTE, CAPA: MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 230G 4X4 CORES, MIOLO: 10 LAMINAS, MEDINDO 28X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES; 1 LÂMINA MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES	UND	1.010	R\$ 2,35	R\$ 2.373,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 23,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 2.350,00					
32	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UND	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 3.500,00					

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



365
f



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

33	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UND	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 3.500,00					
34	FICHA DE VISITA - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 10,0X15,0 CM	UND	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 143,00					
35	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 768,00					
36	RECEITUÁRIO - PAPEL OFFSET 56G, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	3.000	R\$ 6,97	R\$ 20.910,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 20.910,00					
37	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



366
8



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 47,00					
38	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UND	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 54,00					
39	RECEITUÁRIO B - PAPEL SUPERBOND AZUL, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	1.500	R\$ 1,51	R\$ 2.265,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 2.265,00					
40	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, MEDINDO 15X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 50X2 VIAS	BLOCOS	1.500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 2.325,00					

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



361
f



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

41	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 37 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.000,00					
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	3.750	R\$ 30,00	R\$ 112.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 112.500,00					
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO	UND	1.250	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



368



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.				
--	--	--	--	--

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 37.500,00					
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	3.750	R\$ 30,00	R\$ 112.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 112.500,00					

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



369



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.250	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 37.500,00					
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	3.750	R\$ 30,00	R\$ 112.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 112.500,00					

SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES



370



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.250	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 37.500,00					
48	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 29 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.000,00					
49	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 36 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



371



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

	75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.000,00				
50	DIÁRIO DE CLASSE EJA 2º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 16 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.000,00				
51	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	15.000	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 21.600,00				

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



312
f



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

52	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 3.750,00					
53	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 3.750,00					
54	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 0 A 3 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00					
55	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 4 A 5 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM,	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00

SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES



373
f



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				

Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
56	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 1º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55 R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
57	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 2º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55 R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
58	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 3º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA	UNID	2.000	R\$ 2,55 R\$ 5.100,00

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



344



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

CONTRATANTE					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00					
59	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 4º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00					
60	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 5º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00					
61	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL EJA PRIMEIRO SEGMENTO (1º AO 5º ANO) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR,	UND	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



375



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

62	ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
63	PASTA DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO 48 X 33 CM 180G 1X0 CORES, ARTE DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	10.000	R\$ 2,58	R\$ 25.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 25.800,00				
64	CAPA CARNÊ DE IPTU MEDINDO 43X10 CM, PAPEL COUCHE 150G 4X0 CORES COM FACA ESPECIAL	UND	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 7.000,00				
64	CADERNETA PARA COLORIR INFANTIL FRENTE E VERSO MEDINDO 10X14, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	500	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.895,00				
Valor Total					R\$ 1.684.762,35

SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES



376



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

- Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que compõem o objeto, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, garantia estendida e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;
- Prazo de entrega dos materiais: conforme instrumento convocatório;
- Garantia de fábrica;
- A entrega dos materiais será feita no local determinado pela Prefeitura conforme instrumento convocatório.
- Prazo de validade da proposta: é de 90 (noventa) dias
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Leide Cleres Simplicio de Melo Costa

Leide Cleres Simplicio de Melo

Costa, RG.. 2000002004822

SEDS/AL

CPF nº 052,951,324-20

Palmeira dos Índios, AL 26 de AGOSTO de 2025.

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



377
f



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

A empresa, **LEIDE C. S. DE MELO COSTA EIRELI**, inscrita no **CNPJ 11.396.290/0001-50**, **Inscrição Estadual nº 24264383-3**. Sediada A Rua Pedro Barbosa, 290 - São Cristóvão, Palmeira dos Índios / AL, por intermédio de sua representante legal a Senhora Leide Cleres Simplicio de Melo Costa, portadora do Registro Geral nº. 2000002004822 SEDS/AL e CPF nº 052,951,324-20. Abaixo assinada,

DECLARA, para os devidos fins, que assume expressamente o compromisso de fornecer os itens arrematados pelos preços propostos, referentes aos itens com valor superior a 50% do valor orçado, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 23/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Canapi-AL.

Assim, reafirma sua plena concordância com as condições estabelecidas no edital e com a manutenção dos preços ofertados para os referidos itens, responsabilizando-se pelo integral cumprimento da obrigação assumida.

Palmeira dos Índios, AL 27 de agosto de 2025.

Leide Cleres Simplicio de Melo Costa

Leide Cleres Simplicio de Melo

Costa, RG. . 2000002004822

SEDS/AL

CPF nº 052,951,324-20

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



378
B



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

DECLARAÇÃO COMPLETA

A empresa, **LEIDE C. S. DE MELO COSTA EIRELI**, inscrita no **CNPJ 11.396.290/0001-50**, **Inscrição Estadual nº 24264383-3**. Sediada A Rua Pedro Barbosa, 290 - São Cristóvão, Palmeira dos Índios / AL, por intermédio de sua representante legal a Senhora Leide Cleres Simplício de Melo Costa, portadora do Registro Geral nº. 2000002004822 SEDS/AL e CPF nº 052,951,324-20. **Abaixo assinada, DECLARA:**

- Declaramos que somos enquadrados como Microempresa, conforme § 1º do Art. 3 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.
- Declaramos que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, e nem na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o *Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal*.
- Declaramos, sob as penas da lei, que a nossa empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Declaramos a Inexistência de fatos Impeditivos e Supervenientes até a presente data, para a nossa habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos o cumprimento de requisito de habilitação os termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital na forma ELETRÔNICA, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado.
- Declaramos conhecer e aceitar todas as condições deste Edital e de seus anexos e comprometemo-nos a cumprir as obrigações pelo preço constante na planilha acima.
- Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente;
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
- Declaramos que está ciente da responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como se compromete a informar qualquer alteração que venha a ser realizada. Assumiremos responsabilidade pelos fornecimentos dos itens contratados, fazendo-o em perfeitas condições, de acordo com as especificações solicitadas.
- Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos.
- Declaramos que nos preços cotados (inclusive após a fase de lances), estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fizerem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, mão de obra, logística, que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.
- Declaramos não ter vínculos com servidor público e que não possui em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e ou mesmo parentes que trabalham em espera governamental isto, e Federal, Estadual e Municipal.
- Declaramos responsabilidade para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado que: assumimos inteira

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



379



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeiro (a), sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico, realizado por essa coordenação.

- Declaramos ainda que atendemos a Lei na nota fiscal eletrônica bem como no quesito do certificado digital.
- Declaramos de Inexistência de fato impeditivo dos membros (pessoa física) pertencentes ao contato social da empresa.
- Declaramos conhecimento e aceitação do TEOR do Edital em epígrafe, para assim cumprimento na sua íntegra.
- Declaramos que efetuamos a proposta comercial independente para essa licitação em epígrafe.
- DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
- *Declara, sob as penas da Lei, não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município em epígrafe.*
- *Declaração ainda que trabalhamos com ética, portanto somos totalmente contra corrupção em todas as esperas.*
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Declaração de que está Ciente e Concorde com as Condições Contidas no Edital e seus Anexos
- Declaração de Responsabilidade e Disponibilidade de Objeto.
-

Palmeira dos Índios, AL 22 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA

Data: 22/07/2025 10:06:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Leide Cleres Simplicio de Melo
Costa, RG.. 2000002004822
SEDS/AL
CPF nº 052,951,324-20

**SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES**



380



Rua Pedro Barbosa, 190, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL - CEP 57601080

Telefone: 82 99942.0620

E-mail: contatoimprigraf@gmail.com

DECLARAÇÕES

A empresa, **LEIDE C. S. DE MELO COSTA EIRELI**, inscrita no **CNPJ 11.396.290/0001-50**, **Inscrição Estadual nº 24264383-3**. Sediada A Rua Pedro Barbosa, 290 - São Cristóvão, Palmeira dos Índios / AL, por intermédio de sua representante legal a Senhora Leide Cleres Simpício de Melo Costa, portadora do Registro Geral nº. 2000002004822 SEDS/AL e CPF nº 052,951,324-20. **Abaixo assinada, DECLARA:**

- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Palmeira dos Índios, AL 22 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA

Data: 22/07/2025 10:06:58-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Leide Cleres Simpício de Melo
Costa, RG.. 2000002004822

SEDS/AL

CPF nº 052,951,324-20

SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL,
CORTE A LASER E BRINDES



381
8

382
F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

 Polgar Direto 

Leide Cleres Simplicio de Melo Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
DATA: 200802094822 DATA DE EMISSÃO: 10/09/2014

NOME: LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA

PARAÇÃO: JOSE SIMPLICIO DE MELO
MARIA LUCINEIDE BARBOSA DE MELO

DATA DE NASCIMENTO: 12/06/1981

LOCALIDADE: PALMEIRA DOS INDIOS - AL

CERTIDÃO CAS 12515 FLS 296-Y LIV B-38
PALMEIRA DOS INDIOS - AL

052.951.324-20

2 VIZ

Maria Madalena Cardoso da Silva
MARIAMADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

1. **ALBERTO CHARLES LEAO PORTO NUNES**, brasileiro, alagoano, solteiro, empresário, nascido em 29.06.1988, portador do CPF.MF n.º 067.482.394 00 e Carteira de Identidade RG n.º 3005065 0 SJDS AL, residente e domiciliado na Rua Professor Domingos Correia, 1327 Centro CEP 57.300-010 Arapiraca AL;

2. **IZAIAS GOMES BEZERRA**, brasileiro, alagoano, casado (em Comunhão Parcial de Bens), empresário, nascido em 10.12.1975, portador do CPF.MF n.º 035.716.784 86 e Carteira de Identidade RG n.º 1.617.355 SSP AL, residente e domiciliado na Rua Jose Pereira de Melo, 73 Centro CEP 57.420-000 Batalha AL, e

3. **VALTER DA SILVA SOARES**, brasileiro, alagoano, casado (em Comunhão Parcial de Bens), empresário, nascido em 26.02.1977, portador CPF.MF n.º 019.433.344 20 e Carteira de Identidade RG n.º 1.559.744 AL, residente e domiciliado na Rua Bahia, 44 Jardim Brasil CEP 57.607-130 Palmeira dos Índios AL, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

01.ª A sociedade girará sob o nome empresarial: **JVB SOFTWARES LTDA**, e terá sede na Rua Professor Domingos Correia, 1327 Sala A Centro CEP 57.300-010 Arapiraca AL.

02.ª O capital social será de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) dividido em 21.000 (Vinte e Uma Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALBERTO CHARLES LEAO PORTO NUNES	7.000 quotas...	R\$ 7.000,00
IZAIAS GOMES BEZERRA	7.000 quotas...	R\$ 7.000,00
VALTER DA SILVA SOARES	7.000 quotas...	R\$ 7.000,00
TOTALIZANDO	21.000 quotas...	R\$ 21.000,00

03.ª O objeto será: Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda (6201 5/00) e Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (9511 8/00).

04.ª A sociedade iniciará suas atividades na data da chancela na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

05.ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

06.ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

07.ª A administração da sociedade caberá aos sócios **ALBERTO CHARLES LEAO PORTO NUNES, IZAIAS GOMES BEZERRA e VALTER DA SILVA SOARES**, a todos compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

08.ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

2001687344

NOV 27 2009

ALMOGADOVA, 27/11/2009. O SECRETÁRIO DE REGISTRO E COMÉRCIO
CEL. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, em nome do Estado de Alagoas, declara
que a presente certidão é verdadeira e fiel cópia do original.
Data de expedição: 27/11/2009. Assinatura: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Secretário de Registro e Comércio

384
F

385
J

JVB SOFTWARES LTDA

balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

09.ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10.ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

11.ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12.ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, mediante autorização judicial. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em qualquer das hipóteses a sociedade terá até 180 (Cento e Oitenta) dias para recompor seu quadro societário.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13.ª Os Administradores declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14.ª Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca AL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor. Ficando uma das vias arquivada na JUCEAL para que produza os efeitos legais.

Arapiraca AL, 19 de novembro de 2009.

Alberto Charles Leão Porto Nunes
Alberto Charles Leão Porto Nunes
CPF.MF 067.482.394-00 RG 3005065 0 AL

Izaías Gomes Bezerra
Izaías Gomes Bezerra
CPF.MF 035.716.784 86 RG 1.617.355 AL

Valter da Silva Soares
Valter da Silva Soares
CPF.MF 019.433.344 20 RG 1.559.744 AL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2009 SOB Nº: 27200468734
Protocolo: 09/043886-B, DE 27/11/2009

JVB SOFTWARES LTDA

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

200468734

NOV 27 2009

ARQUIVO DE DOCUMENTOS
CNPJ 10.279.310/0001-40
Data de emissão: 27/11/2009
Data de validade: 27/11/2009

Assinado digitalmente por
FUND. ESTAD. DO REG. E COM.
Data: 27/11/2009

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADA JVB SOFTWARES LTDA ME

05.ª Retiram-se da Sociedade os sócios **ALBERTO CHARLES LEO PORTO NUNES** com 7.000 (Sete Mil) quotas no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) e **IZAIAS GOMES BEZERRA** com 7.000 (Sete Mil) quotas no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) que neste ato cedem e transferem suas quotas para a sócia ora admitida **LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO**, acima qualificado e **VALTER DA SILVA SOARES**, que neste ato cede e transfere as suas 7.000 (Sete Mil) quotas no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), sendo que 5.950 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta) quotas no valor de R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) para a sócia **LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO** e 1.050 (Um Mil e Cinquenta) quotas no valor de R\$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais) para o sócio ora admitido **CLEBER BARBOSA DE MELO**, acima qualificado, dando pelo presente, plena e irrevogável quitação dos valores ora cedidos;

06.ª O capital social que é representado pelo valor de 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) já integralizado, dividido em 21.000 (Vinte e Uma Mil) quotas no valor nominal de 1,00 (Um Real) cada, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	19.950 quotas	R\$ 19.950,00
CLEBER BARBOSA DE MELO	1.050 quotas	R\$ 1.050,00
TOTALIZANDO	21.000 quotas	R\$ 21.000,00

07.ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social;

08.ª A administração da sociedade caberá a sócia **LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída;

09.ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10.ª As demais cláusulas e condições do contrato social primitivo não modificadas pela presente alteração, continuam em pleno vigor;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (Três) vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

Jacyara Alves da Silva
Assessor Técnico
Mat. 1475-5
JUCEAL

388
J.



Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 120048302, NRE: 27200468734, Arquivamento: 27600180057
Empresa: IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME
Número da Chancela:
6B2A2205C2B88A3D8A0ABE63254D9F376ADA221E

Maceió, 28/02/2012

Carlos Alberto Barros de Araújo
Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL



389
J

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADA JVB SOFTWARES LTDA ME

Palmeira dos Índios AL, 20 de dezembro de 2011.

Alberto Charles Leão Porto Nunes
Alberto Charles Leão Porto Nunes
CPF.MF n.º 067.482.394 00 RG. n.º 3005065 0 AL

Izaías Gomes Bezerra
Izaías Gomes Bezerra
CPF.MF n.º 035.716.784 86 RG. n.º 1.617.355 AL



Valter da Silva Soares
Valter da Silva Soares
CPF.MF n.º 019.433.344 20 RG. n.º 1.559.744 AL

Leide Cleres Simplicio de Melo
Leide Cleres Simplicio de Melo
CPF.MF n.º 052.951.324 20 RG. n.º 2000002004822 AL

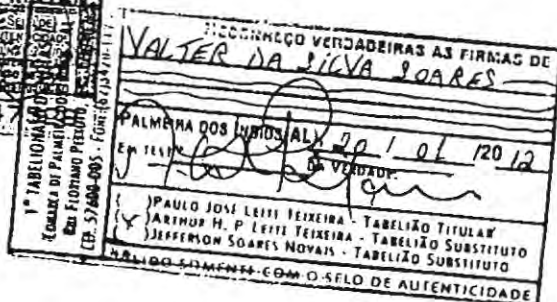
Cleber Barbosa de Melo
Cleber Barbosa de Melo
CPF.MF n.º 094.488.464 44 RG n.º 2001004136092 AL



Maria de Lourdes Melo
Tabelião Pública
Cláudia Mª de Melo L. Neves
Varganda de Macedo Fernandes
Ana Carolina de Melo Neves
Substituta

3º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Estudante José de Oliveira Leite, Nº150
Arapiraca - AL - Fone/Fax (82) 3521-3224
Reconheço a(s) Firma(s) de Alberto Charles Leão Porto Nunes
Em Testemunho Paulo José Leite Teixeira da Verdade.
Arapiraca-AL, 03 de 01 de 2012
Jefferson Soares Novais
Tabelião
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHEÇO ☐ SEMELHANÇA ☐ PI ANTE ☐ IDADE
A(s) firma(s) de Izaías Gomes Bezerra
Batalha/AL 10 JAN. 2012
Em Test.º ou ver. O Notário:
Bel. Hildon José Balbino de Melo - Not./Reg./Protesto
Bela Franciane Kellen Lopes Melo - Escrevente



Jacyara Alves da Silva
Assessoria Técnica
Mat. 7475-5
JVBAL



Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 120048302, NIRE: 27200468734, Arquivamento: 27600180057

Empresa: IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME

Número da Chancela:

6B2A2205C2B88A3D8A0ABE63254D9F376ADA221E

Maceió, 28/02/2012

Carlos Alberto Barros de Araújo
Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL



391
J

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 02
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA-ME**

 **LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA**, brasileira, alagoana, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 12/06/1981, empresária, CPF.MF nº 052.951.324-20, RG nº 2000002004822 SSP AL, residente e domiciliada na Rua Silvino Araújo, nº 110, Vila Maria, CEP: 57.607-540, Palmeira dos Índios AL,

 **CLEBER BARBOSA DE MELO**, brasileiro, alagoano, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 06/09/1989, empresário, portador do CPF.MF nº 094.488.464-44 e RG nº 2001004136092 SSP AL, residente e domiciliado na Rua Silvino Araújo, nº 08, Vila Maria, CEP: 57607-540, Palmeira dos Índios AL.

 Únicos sócios da sociedade empresária IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA-ME, com sede na Av. Vieira de Brito, 496 B, São Cristóvão, CEP: 57.601-100, Palmeira dos Índios AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE 27200468734 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.396.290/0001-50, resolvem, assim, proceder a segunda alteração do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (vinte e uma mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica alterada para R\$ 100.0000 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	98.950	R\$ 1,00	R\$ 98.950,00
VILMA DA SILVA SOARES	1.050	R\$ 1,00	R\$ 1.050,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Alagoas

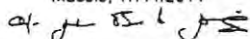
Certifico o Registro em 17/11/2014 Sob Nº 20141205806

Protocolo : 141205806 de 11/11/2014 NIRE: 27200468734

IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME

Chancela : A22422733ACE27CF56864AE2B35AF05CE994418B

Maceió, 17/11/2014



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



392
F

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato a sociedade altera seu endereço, passando a funcionar na Avenida Vieira de Brito, nº 465, São Cristovão, Palmeira dos Índios-AL, CEP: 57601-100.

DO OBJETO SOCIAL

 **CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social que é Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (5819-1/00), Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos (5829-8/00) e Fabricação de produtos de papel, cartolinas, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório (1741-9/02) que neste ato passa a ter por objetivo social, juntamente com as anteriores, mais as seguintes atividades: confecção de roupas profissionais -uniformes, macacões, etc. (1413-4/01)

INGRESSO E RETIRADA DE SÓCIO

 **CLÁUSULA QUARTA** – Ingressa na sociedade **VILMA DA SILVA SOARES**, brasileira, Paulista, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 24/02/1982, empresária, nº do CPF.MF: 053.164.174-02, RG nº 1.668.080, SSP AL residente e domiciliado no Povoado Santo Antônio, S/N, Zona Rural, CEP: 57.611-100, Palmeira dos Índios AL.

 **CLÁUSULA QUINTA** – Retira-se da sociedade o sócio **CLEBER BARBOSA DE MELO**, acima qualificado, detentor de 1.050 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00, totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio que ora ingressa na sociedade.

§ 1º – O sócio que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

§ 2º - O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

Rafaela Teixeira Dias
EST. AL
11/06/14

Junta Comercial do Estado de Alagoas

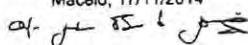
Certifico o Registro em 17/11/2014 Sob Nº 20141205806

Protocolo : 141205806 de 11/11/2014 NIRE: 27200468734

IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME

Chancela : A22422733ACE27CF56864AE2B35AF05CE994418B

Maceió, 17/11/2014



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá a **LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Palmeira dos Índios AL, 16 de Outubro de 2014


Cleber Barbosa de Melo
Cleber Barbosa de Melo
CPF: 094.488.464-44
RG: 2001004136092 SSP AL


Leide Cleres Simplicio de Melo Costa
Leide Cleres Simplicio de Melo Costa
CPF: 052.951.324-20
RG: 2000002004822 SSP AL


Vilma da Silva Soares
Vilma da Silva Soares
CPF: 053.164.174-02
RG: 1.668.080 SSP AL

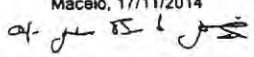


Reconheço verdadeira(s) firma(s) e assinatura(s) de <u>Leide Cleres Simplicio de Melo Costa e Vilma da Silva Soares</u>	
Em Teste	da verdade
13 de Outubro de 2014	
P. DOS ÍNDIOS - AL	
☐ Sandra M. Leite T. do Nascimento - Tabela Pública	
☒ Carlos Alexandre S. do Nascimento - Substituto	
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 17/11/2014 Sob N° 20141205806
Protocolo : 141205806 de 11/11/2014 NIRE: 27200468734
IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME
Chancela : A22422733ACE27CF56864AE2B35AF05CE994418B

Maceió, 17/11/2014


CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME**

LEIDE CLERES SIMPLÍCIO DE MELO COSTA, brasileira, alagoana, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 12/06/1981, empresária, CPF nº 052.951.324-20, RG nº 2000002004822 SEDS AL, residente e domiciliada na Rua Silvino Araújo, nº 110, Vila Maria, CEP: 57.607-540, Palmeira dos Índios AL e **VILMA DA SILVA SOARES**, brasileira, Paulista, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 24/02/1982, empresária, CPF nº 053.164.174-02, RG nº 1.668.080 SSP AL, residente e domiciliado no Povoado Santo Antônio, S/N, Zona Rural, CEP: 57.611-100, Palmeira dos Índios AL, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME**, com sede na Av. Vieira de Brito, 465, São Cristóvão, CEP: 57.601-100, Palmeira dos Índios AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE 27200468734 e inscrita no CNPJ nº 11.396.290/0001-50, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolvem:

Cláusula Primeira – Fica alterado o endereço para a Rua Pedro Barbosa, nº 290, Bairro São Cristóvão, Cidade Palmeira dos Índios, Estado Alagoas, CEP 57.601-080, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

Cláusula Segunda – Com a inclusão de novas atividades o objeto social passa a ser Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual-EPI; Comércio atacadista de cestas de produtos alimentares.

Cláusula Terceira – A sócia **VILMA DA SILVA SOARES** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma para **LEIDE CLERES SIMPLÍCIO DE MELO COSTA**, brasileira, alagoana, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 12/06/1981, empresária, CPF nº 052.951.324-20, RG nº 2000002004822 SEDS AL, residente e domiciliada na Rua Silvino Araújo, nº 110, Vila Maria, CEP: 57.607-540, Palmeira dos Índios AL.



Cláusula Quarta – A sócia, que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, a quitação de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), de **LEIDE CLERES SIMPLÍCIO DE MELO COSTA**, assim também, como declara ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Quinta – o capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, definido assim:

Nomes	(%)	Nº de Quotas	Valor (R\$)
LEIDE CLERES SIMPLÍCIO DE MELO COSTA	100%	120.000	120.000,00
Total	100%	120.000	120.000,00

Cláusula Sexta – Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EIRELI, sob o nome empresarial de: **LEIDE C. S. DE MELO COSTA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Sétima – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo.

Palmeira dos Índios, 01 de novembro de 2019.



Leide Cleres Simplicio de Melo Costa

Vilma da Silva Soares

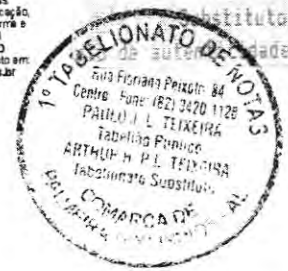
LEIDE CLERES SIMPLÍCIO DE MELO COSTA

VILMA DA SILVA SOARES

1º Tabelionato de Notas Paulo José Leite Teixeira - Tábua
Rua Floriano Peixoto, 84 - Centro - CEP 57600-005 - Palmeira dos Índios - AL - Tel.: (82) 3420-1128

Reconheço por semelhança as firmas de: Leide Cleres
Sianício de Melo Costa
Palmeira dos Índios/AL, 15 DE OUTUBRO DE 2020.


Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
certificação eletrônica
ABR00088-8XVO
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tpal.jus.br>



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
certificação eletrônica
ABR00088-8XVO
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tpal.jus.br>



TABELIONATO MARGARITA M. L. DOS SANTOS 3º SERVIÇO NOTARIAL Sandra M. Leite T. do Nascimento - Tabela Pública Rua Correia Paes, 48 - Centro CEP.: 57600-090 - Palmeira dos Índios - AL	Reconheço verdadeiramente a(s) firma(s) por semelhança
	Em Teste _____ da verdade
	15 OUT. 2020 P.DOS-ÍNDIOS - AL
	☐ Sandra M. Leite T. do Nascimento - Tabela Pública ☒ Carlos Alexandre S. do Nascimento - Substituto VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
LEIDE C. S. DE MELO COSTA EIRELI**

LEIDE CLERES SIMPLÍCIO DE MELO COSTA, brasileira, alagoana, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 12/06/1981, empresária, CPF nº 052.951.324-20, RG nº 200002004822 SEDS AL, residente e domiciliada na Rua Silvino Araújo, nº 110, Vila Maria, CEP: 57.607-540, Palmeira dos Índios AL, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial **LEIDE C. S. DE MELO COSTA EIRELI**.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na rua Pedro Barbosa, nº 290, São Cristóvão, CEP 57.601-080, Palmeira dos Índios-AL, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira – O objeto social que é Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (5819-1/00); Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório (1741-9/02); Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (1413-4/01); Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); Impressão de material para outros usos (1813-0/99); Fabricação de estruturas metálicas (2511-0/00); Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03); Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02); Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos (5829-8/00); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (4759-8/99); Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual-EPI (4642-7/02); Comércio atacadista de cestas de produtos alimentares (4639-7/01).

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pela sua titular LEIDE CLERES SIMPLÍCIO DE MELO COSTA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Palmeira dos Índios, 01 de novembro de 2019



LEIDE CLERES SIMPLÍCIO DE MELO COSTA
Titular



1º Tabelionato de Notas

Paulo José Leite Teixeira - Tabelião

Rua Floriano Peixoto, 84 - Centro - CEP 57000-005 - Palmeira dos Índios / AL - Tel.: (62) 3426-1128

Reconheço por semelhança as firmas dos Leide Cleres
Simplicio de Melo Costa
Palmeira dos Índios/AL, 03 DE OUTUBRO DE 2020.

Arthur H.P. Leite Teixeira



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
destino: judicial
ABD008741TC
Confira se dados do ato em
<https://neco.tjaj.br>





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

400
Página 7 de 7

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AECIO HEWERTTON PAIXAO DANTAS, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 007020, expedida em 16/04/2010, inscrito no CPF nº 02587187494, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02587187494	007020	AECIO HEWERTTON PAIXAO DANTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2020 19:53 SOB Nº 27600481959.
PROTOCOLO: 190583754 DE 15/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005079853. CNPJ DA SEDE: 11396290000150.
NIRE: 27600481959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2020.
LEIDE C. S. DE MELO COSTA EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

401
F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.396.290/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2009
NOME EMPRESARIAL LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPRIGRAF		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Faccção de roupas profissionais 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO BARBOSA	NÚMERO 290	COMPLEMENTO *****
CEP 57.601-080	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEIDECLERESCOSTA@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9942-0620	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/04/2025 às 14:42:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.396.290/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO BARBOSA	NÚMERO 290	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 57.601-080	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS	UF AL
-------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEIDECLERESCOSTA@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9942-0620
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/04/2025 às 14:42:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.396.290/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2009
NOME EMPRESARIAL LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO BARBOSA	NÚMERO 290	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.601-080	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEIDECLERESCOSTA@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9942-0620	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2025** às **14:42:13** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Maceió / AL

Quarta-feira, 14 de Junho de 2023

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NUMERO CAECAL 242.64383-3 CNPJ/CPF 11.396.290/0001-50	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 11/04/2012 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA		
NOME DE FANTASIA IMPRIGRAF		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 5819100 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (PRINCIPAL) 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos 7911200 - Agências de viagens 7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4723700 - Comércio varejista de bebidas 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755501 - Comércio varejista de tecidos 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7311400 - Agências de publicidade 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 7319003 - Marketing direto 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas 1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 1813001 - Impressão de material para uso publicitário		

405
F

1813099 - Impressão de material para outros usos
1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413403 - Faccção de roupas profissionais
1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
83 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PEDRO BARBOSA

NÚMERO
290

COMPLEMENTO

CEP
57601-080

BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
PALMEIRA DOS INDIOS

UF
AL

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/6/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEIDECLERESCOSTA@GMAIL.COM

Data de Emissão: Quarta, 14 de Junho de 2023, às 08:16:10 (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2023 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Endereço: RUA FERNANDES LIMA, 13-CENTRO Telefone: (82)99934-1588 CNPJ: 12.356.879/0001-98

406

J

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
6287	LEIDE C. S. DE MELO COSTA EIRELI	11.396.290/0001-50
ENDEREÇO:		NÚMERO:
RUA PEDRO BARBOSA, 290, CASA - Bairro: SAO CRISTOVAO PALMEIRA DOS ÍNDIOS		CEP: 57601-080
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	AL
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):		
1413-4/01 - CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
07/08/2023	06/09/2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Endereço: RUA FERNANDES LIMA, 13-CENTRO Telefone: (82)99934-1588 CNPJ: 12.356.879/0001-98

407
J

Observações:

PALMEIRA DOS ÍNDIOS, 7 de Agosto de 2023

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmeiradosindios//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

44AFA6AE8470F2B16E8840E7B793D40D4FF210F6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA
CNPJ: 11.396.290/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:38 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2025.

Código de controle da certidão: **D531.6D8E.6C2D.D3D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

409
J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 11.396.290/0001-50

Nome/Contribuinte: LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

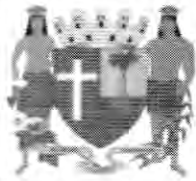
Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 26/09/2025

Emitida às 10:09:22 do dia 28/07/2025

Código de controle da certidão: 4DE6-6125-970E-475F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



410
f

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
CNPJ 12.356.879/0001-98
Praça da Independência, Nº34 - Centro - CEP 57.600-010
(82) 3421-2309 ■ gp.palmeiradosindios@gmail.com ■ www.palmeiradosindios.al.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 3024/2025

Liberada: 02/07/2025

Validade: 31/08/2025

Processo: Não informado

Dados do contribuinte:

Nome: LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA

CPF/CNPJ: 11.396.290/0001-50

Endereço: Rua Pedro Barbosa, nº 290 - São Cristóvão - Palmeira dos Índios - Alagoas - CEP 57601-080

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por NÃO constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, a fim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:

<https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/prefpalmeiradosindios-al/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 1562981931

411

F

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.396.290/0001-50
Razão Social: IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS
Endereço: AV VIEIRA DE BRITO 496 B / SAO CRISTOVAO / PALMEIRA DOS INDIOS / AL / 57601-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2025 a 18/08/2025

Certificação Número: 2025072000561642025690

Informação obtida em 22/07/2025 11:11:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.396.290/0001-50

Certidão nº: 19376691/2025

Expedição: 04/04/2025, às 14:41:05

Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.396.290/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



413
F

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 004466105

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA, residente na R PEDRO BARBOSA, 290, , SAO CRISTOVAO, CEP: 57601-080, Palmeira Dos Índios - AL, vinculado ao CNPJ: 11.396.290/0001-50 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 28 de julho de 2025 às 07h48min.

PEDIDO Nº: 0004466105



414
J

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 124, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA, município Palmeira dos Índios, CNPJ nº 11.396.290/0001-50, Número de Registro (NIRE) 27600481959.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/11/2009

Ato constitutivo: 27200468734

Palmeira dos Índios, 01/01/2023

AECIO HEWERTTON PAIXAO DANTAS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/AL 007020

LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 11.396.290/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: 00119

Página 119 de 125

00020 - LEIDE C S DE MELO COSTA LTDA

RUA PEDRO BARBOSA, 00290, SAO CRISTOVAO - PALMEIRA DOS INDIOS - AL

CNPJ: 11.396.290/0001-50

I.E: 242643833

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL

Nº REGISTRO: 27600481959

DATA REGISTRO: 27/11/2009

Descrição das Contas	31/12/2023	T
ATIVO	331.851,83	D
CIRCULANTE	292.041,79	D
DISPONIVEL	46.261,94	D
CAIXA GERAL	8.454,44	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	37.807,50	D
DIREITO REALIZ. A CURTO PRAZO	245.779,85	D
CLIENTES NACIONAIS	179.891,88	D
ESTOQUES	65.887,97	D
ATIVO PERMANENTE	39.810,04	D
INVESTIMENTOS	3.500,00	D
IMOBILIZADO	36.310,04	D
BENS E DIREITOS DE USO	168.600,00	D
DEPRECIACAO ACUM IMOBILIZADOS	132.289,96	C
PASSIVO	331.851,83	C
CIRCULANTE	66.778,21	C
FORNECEDOR	29.921,35	C
FORNECEDORES MERC. P/REVENDA	29.921,35	C
EMPR FINANCIAMENTOS E PARCELAM	25.187,10	C
EMPR FINANCIAMENTOS BANCARIOS	25.187,10	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.878,51	C
FOLHA DE PAGT\$ DE EMPREGADOS	5.579,10	C
FOLHA DE PAGAT\$ DE AUTONOMOS	660,00	C
FOLHA DE PAGT\$ DE DIRIGENTES	1.320,00	C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.319,41	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	647,99	C
IMPOSTOS E CONTRIB.S/RECEITAS	647,99	C
CONTAS A PAGAR	143,26	C
CONTAS DE EMPRESAS PUBLICAS	65,00	C
DEMAIS CONTAS A PAGAR	78,26	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	28.576,77	C
EMPR FINANCIAMENTOS E PARCELAM	28.576,77	C
EMPR FINANCIAMENTOS BANCARIOS	28.576,77	C
PATRIMONIO LIQUIDO	236.496,85	C
CAPITAL	120.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	116.496,85	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	116.496,85	C

PALMEIRA DOS INDIOS, 31/12/2023

AECIO HEWERTTON PAIXAO DANTAS

C.P.F: 025.871.874-94

Contador

C.R.C:AL 007020 07

LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA

C.P.F: 052.951.324-20

TITULAR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Folha: 00120

Página 120 de 125

00020 - LEIDE C S DE MELO COSTA LTDA

RUA PEDRO BARBOSA, 00290, SAO CRISTOVAO - PALMEIRA DOS INDIOS - AL

CNPJ: 11.396.290/0001-50

I.E: 242643833

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL

Nº REGISTRO: 27600481959

DATA REGISTRO: 27/11/2009

Auxiliar	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
	3 RECEITAS	196.637,31 C
	3.1 RECEITAS OPERACIONAIS	196.637,31 C
	3.1.01 RECEITAS BRUTAS COM VENDAS	221.806,51 C
	3.1.01.01 RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	221.806,51 C
30064	3.1.01.01.00000300 VENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	221.806,51 C
	3.1.02 DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS	25.447,23 D
	3.1.02.02 TRIBUTOS CONTRIB. S/VENDAS	25.447,23 D
30059	3.1.02.02.00000400 SIMPLES S/ VENDAS	24.705,77 D
30060	3.1.02.02.00000500 ICMS S/VENDAS	675,65 D
30069	3.1.02.02.00000650 FECOEP ANTECIPADO	65,81 D
	3.1.03 RECEITAS FINANCEIRAS	278,03 C
	3.1.03.02 GANHOS C/ APLICA. FINANCEIRAS	98,03 C
30022	3.1.03.02.00000200 REND DE APLICAÇÕES RENDA FIXA	98,03 C
	3.1.03.03 JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	180,00 C
30028	3.1.03.03.00000200 DESCONTOS OBTIDOS	180,00 C
	4 CUSTOS E DESPESAS	211.511,39 D
	4.1 CUSTOS E DESPESAS	82.761,53 D
	4.1.01 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	82.761,53 D
	4.1.01.01 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	82.761,53 D
40187	4.1.01.01.00001300 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	82.761,53 D
	4.2 DESPESAS	128.749,86 D
	4.2.01 DESP OPERACIONAIS - COMERCIAIS	125.394,53 D
	4.2.01.01 DESPESAS TRABALHISTAS	58.632,07 D
40012	4.2.01.01.00000100 PRO-LABORE	15.768,00 D
40013	4.2.01.01.00000200 SALARIOS	36.317,80 D
40015	4.2.01.01.00000400 FERIAS	3.356,27 D
40016	4.2.01.01.00000500 13º SALARIO	3.190,00 D
	4.2.01.02 ENCARGOS SOCIAIS	10.936,29 D
40021	4.2.01.02.00000100 INSS	5.199,78 D
40022	4.2.01.02.00000200 FGTS	5.736,51 D
	4.2.01.03 DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	55.826,17 D
40025	4.2.01.03.00000200 ALUGUEL	7.200,00 D
40026	4.2.01.03.00000300 AGUA E ESGOTO	714,95 D
40027	4.2.01.03.00000400 ENERGIA ELETRICA	2.853,70 D
40028	4.2.01.03.00000500 INTERNET	845,00 D
40029	4.2.01.03.00000600 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.587,50 D
40033	4.2.01.03.00001000 SEGUROS	78,26 D
40036	4.2.01.03.00001300 DEPRECIACOES	16.119,96 D
40039	4.2.01.03.00001600 ASSISTENCIA MEDICA	17.917,31 D
40043	4.2.01.03.00002000 SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	153,00 D
40046	4.2.01.03.00002300 TELEFONE/FAX	59,97 D
40049	4.2.01.03.00002600 MATERIAL P/USO OU CONSUMO	668,52 D
40007	4.2.01.03.00003200 HONORARIOS CONTABEIS	7.628,00 D
	4.2.03 DESP OPERACIONAIS-FINANCEIRAS	620,71 D
	4.2.03.02 JUROS E DESCONTOS	620,71 D
40060	4.2.03.02.00000100 JUROS PASSIVOS	620,71 D
	4.2.04 DESP OPERACIONAIS-TRIBUTARIAS	2.734,62 D
	4.2.04.01 IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	2.539,06 D
40064	4.2.04.01.00000100 IOF	94,67 D
40098	4.2.04.01.00000600 TAXAS E EMOLUMENTOS	741,11 D
40118	4.2.04.01.00000800 DESPESAS BANCARIAS	1.703,28 D
	4.2.04.02 MULTAS	195,56 D
40071	4.2.04.02.00000200 MULTAS FISCAIS PUNITIVAS	195,56 D
PREJUÍZO DO PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023		14.874,08
LUCRO DO PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022		131.370,93

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Folha: 00121

Página 121 de 125

00020 - LEIDE C S DE MELO COSTA LTDA
RUA PEDRO BARBOSA, 00290, SAO CRISTOVAO - PALMEIRA DOS INDIOS - AL
CNPJ: 11.396.290/0001-50 I.E: 242643833
ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 27600481959

DATA REGISTRO: 27/11/2009

417
J

AECIO HEWERTTON PAIXAO DANTAS
C.P.F: 025.871.874-94
Contador
C.R.C:AL 007020 O7

LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA
C.P.F: 052.951.324-20
TITULAR

NOTA(S) EXPLICATIVA(S)

Folha: 00122

Página 122 de 125

00020 - LEIDE C S DE MELO COSTA LTDA

CNPJ: 11.396.290/0001-50 I.E: 242643833

0 - Apresentação

A LEIDE C S DE MELO COSTA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Palmeira dos Índios/AL, tendo como objeto social Edição de Cadastros Listas e Outros Produtos Gráficos, com início de atividades em 27/11/2009.

0 - Capital Social

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA – 100%

0 - Elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PALMEIRA DOS INDIOS/AL, 31/DEZEMBRO/2023

AECIO HEWERTTON PAIXAO DANTAS

C.P.F: 025.871.874-94

Contador

C.R.C: AL 007020 O7

LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA

C.P.F: 052.951.324-20

TITULAR

418
J

419
J

Folha: 00123

LEIDE C. S. DE MELO COSTA EIRELI

CNPJ: 11.396.290/0001-50

INSC. JUNTA COMERCIAL: 27600481959 DATA REGISTRO: 27/11/2009

Rua Pedro Barbosa, nº 290 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 57601-080 -Palmeira dos Índios/AL

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO EXERCÍCIO 2023

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO

(em reais, centavos omitidos)

LG

$$\frac{\text{R\$ } 292.042}{\text{R\$ } 95.355} = 3,0627$$

SG

$$\frac{\text{R\$ } 331.852}{\text{R\$ } 95.355} = 3,4802$$

LC

$$\frac{\text{R\$ } 292.042}{\text{R\$ } 66.778} = 4,3733$$

Palmeira dos Índios-AL, 31 de dezembro 2023

LEIDE CLERES SIMPLÍCIO DE MELO COSTA

Titular

CPF 052.951.324-20

AÉCIO HEWERTTON PAIXÃO DANTAS

Contador - CRC-AL 007020-07

CPF 025.871.874-94

420
F

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 124, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA.

Palmeira dos Índios, 31/12/2023

AECIO HEWERTTON PAIXAO DANTAS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/AL 007020

LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 11.396.290/0001-50



421
J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02587187494	AECIO HEWERTTON PAIXAO DANTAS
11396290000150	LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/07/2024 09:05 SOB Nº
20240415337.
PROTOCOLO: 240415337 DE 03/07/2024. NIRE: 27600481959.
LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 04/07/2024
facilita.al.gov.br

422
J

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 115, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA, município Palmeira dos Índios, CNPJ nº 11.396.290/0001-50, Número de Registro (NIRE) 27600481959.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/11/2009

Ato constitutivo: 27200468734

Palmeira dos Índios, 01/01/2024

AECIO HEWERTTON PAIXAO DANTAS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/AL 007020/0-7

LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 11.396.290/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: 00111

Página 111 de 116

00020 - LEIDE C S DE MELO COSTA LTDA

RUA PEDRO BARBOSA, 00290, SAO CRISTOVAO - PALMEIRA DOS INDIOS - AL

CNPJ: 11.396.290/0001-50

I.E: 242643833

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL

Nº REGISTRO: 27600481959

DATA REGISTRO: 27/11/2009

Descrição das Contas	31/12/2024	T
ATIVO	664.683,33	D
CIRCULANTE	404.337,19	D
DISPONIVEL	207.114,51	D
CAIXA GERAL	53.328,86	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	52.298,36	D
APLICACOES FINANCEIRAS	101.487,29	D
DIREITO REALIZ. A CURTO PRAZO	197.222,68	D
CLIENTES NACIONAIS	187.905,45	D
ESTOQUES	9.317,23	D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	235.456,06	D
DIR.A RECEBER PESSOAS LIGADAS	235.456,06	D
EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS	235.456,06	D
ATIVO PERMANENTE	24.890,08	D
INVESTIMENTOS	4.700,00	D
IMOBILIZADO	20.190,08	D
BENS E DIREITOS DE USO	168.600,00	D
DEPRECIACAO ACUM IMOBILIZADOS	148.409,92	C
PASSIVO	664.683,33	C
CIRCULANTE	92.839,28	C
FORNECEDOR	30.356,58	C
FORNECEDORES MERC. P/REVENDA	30.356,58	C
EMPR FINANCIAMENTOS E PARCELAM	39.628,00	C
EMPR FINANCIAMENTOS BANCARIOS	48.877,38	C
ENCARGOS FINANC A TRANSCORRER	9.249,38	D
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.279,68	C
FOLHA DE PAGT\$ DE EMPREGADOS	8.658,12	C
FOLHA DE PAGAT\$ DE AUTONOMOS	706,00	C
FOLHA DE PAGT\$ DE DIRIGENTES	1.412,00	C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.503,56	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	10.277,90	C
IMPOSTOS E CONTRIB.S/RECEITAS	10.277,90	C
CONTAS A PAGAR	297,12	C
CONTAS DE EMPRESAS PUBLICAS	218,86	C
DEMAIS CONTAS A PAGAR	78,26	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	76.802,05	C
EMPR FINANCIAMENTOS E PARCELAM	76.802,05	C
EMPR FINANCIAMENTOS BANCARIOS	57.258,01	C
EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	19.544,04	C
PATRIMONIO LIQUIDO	495.042,00	C
CAPITAL	120.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	375.042,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	375.042,00	C

PALMEIRA DOS INDIOS, 31/12/2024

ACICIO HEWERTTON PAIXAO DANTAS

C.P.F: 025.871.874-94

Contador

C.R.C:AL 007020 O7

LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA

C.P.F: 052.951.324-20

TITULAR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Folha: 00112

Página 112 de 116

00020 - LEIDE C S DE MELO COSTA LTDA
RUA PEDRO BARBOSA, 00290, SAO CRISTOVAO - PALMEIRA DOS INDIOS - AL
CNPJ: 11.396.290/0001-50 I.E: 242643833
ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL N° REGISTRO: 27600481959

DATA REGISTRO: 27/11/2009

Auxiliar	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
	3 RECEITAS	734.243,73 C
	3.1 RECEITAS OPERACIONAIS	734.243,73 C
	3.1.01 RECEITAS BRUTAS COM VENDAS	817.012,44 C
	3.1.01.01 RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	817.012,44 C
30004	3.1.01.01.00000100 VENDAS DE MERCADORIAS	49.376,00 C
30064	3.1.01.01.00000300 VENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	767.636,44 C
	3.1.02 DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS	84.609,67 D
	3.1.02.02 TRIBUTOS CONTRIB. S/VENDAS	84.609,67 D
30059	3.1.02.02.00000400 SIMPLES S/ VENDAS	71.425,31 D
30065	3.1.02.02.00000800 ISS-IMPOSTO S/SERVIÇO PRESTADO	13.184,36 D
	3.1.03 RECEITAS FINANCEIRAS	1.840,96 C
	3.1.03.02 GANHOS C/ APLICA. FINANCEIRAS	1.660,96 C
30021	3.1.03.02.00000100 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO NO FAF	1.487,29 C
30022	3.1.03.02.00000200 REND.DE APLICAÇÕES RENDA FIXA	173,67 C
	3.1.03.03 JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	180,00 C
30028	3.1.03.03.00000200 DESCONTOS OBTIDOS	180,00 C
	4 CUSTOS E DESPESAS	475.698,58 D
	4.1 CUSTOS E DESPESAS	281.427,39 D
	4.1.01 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	281.266,13 D
	4.1.01.01 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	281.266,13 D
40101	4.1.01.01.00000600 ICMS S/COMPRAS DE MERCADORIAS	247,65 D
40187	4.1.01.01.00001300 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	280.987,09 D
40104	4.1.01.01.00001302 FICOPF ANTECIPADO S/COMPRAS DE MERCADORIAS	31,39 D
	4.1.02 CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	161,26 D
	4.1.02.01 CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	161,26 D
40110	4.1.02.01.00000600 ICMS S/COMPRAS DE PRODUTOS	161,26 D
	4.2 DESPESAS	194.271,19 D
	4.2.01 DESP OPERACIONAIS - COMERCIAIS	185.231,60 D
	4.2.01.01 DESPESAS TRABALHISTAS	114.405,24 D
40012	4.2.01.01.00000100 PRO-LABORE	16.944,00 D
40013	4.2.01.01.00000200 SALARIOS	77.165,80 D
40015	4.2.01.01.00000400 FERIAS	5.491,12 D
40016	4.2.01.01.00000500 13º SALARIO	5.530,33 D
40017	4.2.01.01.00000600 RESCISÕES TRABALHISTA	9.273,99 D
	4.2.01.02 ENCARGOS SOCIAIS	14.877,93 D
40021	4.2.01.02.00000100 INSS	8.195,50 D
40022	4.2.01.02.00000200 FGTS	6.682,43 D
	4.2.01.03 DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	55.948,43 D
40026	4.2.01.03.00000300 AGUA E ESGOTO	1.877,55 D
40027	4.2.01.03.00000400 ENERGIA ELETRICA	2.519,04 D
40028	4.2.01.03.00000500 INTERNET	900,00 D
40029	4.2.01.03.00000600 MATERIAL DE EXPEDIENTE	493,50 D
40033	4.2.01.03.00001000 SEGUROS	1.225,92 D
40036	4.2.01.03.00001300 DEPRECIACOES	16.119,96 D
40039	4.2.01.03.00001600 ASSISTENCIA MEDICA	18.336,01 D
40043	4.2.01.03.00002000 SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	1.074,26 D
40049	4.2.01.03.00002600 MATERIAL PUISO OU CONSUMO	4.801,69 D
40007	4.2.01.03.00003200 HONORARIOS CONTABEIS	8.472,00 D
40128	4.2.01.03.00003600 MATERIAL DE ESCRITORIO	128,50 D
	4.2.03 DESP OPERACIONAIS-FINANCEIRAS	4.910,71 D
	4.2.03.02 JUROS E DESCONTOS	4.910,71 D
40060	4.2.03.02.00000100 JUROS PASSIVOS	4.910,71 D
	4.2.04 DESP OPERACIONAIS-TRIBUTARIAS	4.128,88 D
	4.2.04.01 IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.540,66 D
40064	4.2.04.01.00000100 IOF	1.307,26 D
40098	4.2.04.01.00000600 TAXAS E EMOLUMENTOS	468,43 D
40118	4.2.04.01.00000800 DESPESAS BANCARIAS	1.764,97 D
	4.2.04.02 MULTAS	588,22 D
40070	4.2.04.02.00000100 MULTAS E JUROS	588,22 D

LUCRO DO PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

258.545,15

AECIO HEWERTTON PAIXÃO DANTAS
C.P.F: 025.871.874-94
Contador
C.R.C:AL 007020 O7

LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA
C.P.F: 052.951.324-20
TITULAR

NOTA(S) EXPLICATIVA(S)

Folha: 00113

Página 113 de 116

00020 - LEIDE C S DE MELO COSTA LTDA

CNPJ: 11.396.290/0001-50 I.E: 242643833

0 - Apresentação

A LEIDE C S DE MELO COSTA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Palmeira dos Índios/AL, tendo como objeto social Edição de Cadastros Listas e Outros Produtos Gráficos, com início de atividades em 27/11/2009.

0 - Capital Social

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA - 100%

0 - Elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PALMEIRA DOS INDIOS/AL, 31/DEZEMBRO/2024

AECIO HEWERTTON PAIXAO DANTAS

C.P.F: 025.871.874-94

Contador

C.R.C/AL 007020 O7

LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA

C.P.F: 052.951.324-20

TITULAR

425
J

426
J

Folha: 00114

LEIDE C. S. DE MELO COSTA EIRELI	
CNPJ: 11.396.290/0001-50	
INSC. JUNTA COMERCIAL: 27600481959 DATA REGISTRO: 27/11/2009	
Rua Pedro Barbosa, nº 290 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 57601-080 -Palmeira dos Índios/AL	
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO EXERCÍCIO 2024	
PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO	
(em reais, centavos omitidos)	

LG	$\frac{R\$ 639.793}{R\$ 169.641} = 3,77$
----	--

SG	$\frac{R\$ 664.683}{R\$ 169.641} = 3,92$
----	--

LC	$\frac{R\$ 404.337}{R\$ 92.839} = 4,3552$
----	---

Palmeira dos Índios-AL, 31 de dezembro 2024

LEIDE CLERES SIMPLÍCIO DE MELO COSTA
Titular
CPF 052.951.324-20

AÉCIO HEWERTTON PAIXÃO DANTAS
Contador - CRC-AL 007020-07
CPF 025.871.874-94

427
J

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 115, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA.

Palmeira dos Índios, 31/12/2024

AECIO HEWERTTON PAIXAO DANTAS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/AL 007020/0-7

LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 11.396.290/0001-50



428
J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02587187494	AECIO HEWERTTON PAIXAO DANTAS
11396290000150	LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/02/2025 15:36 SOB N°
20250124343.
PROTOCOLO: 250124343 DE 25/02/2025. NIRE: 27600481959.
LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 25/02/2025
facilita.al.gov.br



Confecções e Fardamentos

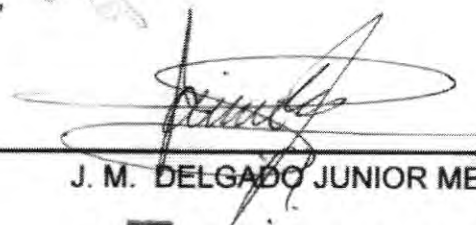
429
F

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa: **LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA LTDA**, com sede na **RUA: PEDRO BARBOSA, Nº 290 - CEP: 57.601-080 - SÃO CRISTÓVÃO PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrita NO CNPJ/MF sob o nº **11.396.290/0001-50**, fornece de forma satisfatória e de conformidade com as condições contratuais de material gráfico, impressão digital e itens esportivos como medalhas e troféu e pulseira de identificação material entregue de forma satisfatória.

Sem mais, para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas que possa existir.

Atenciosamente,


J. M. DELGADO JUNIOR ME

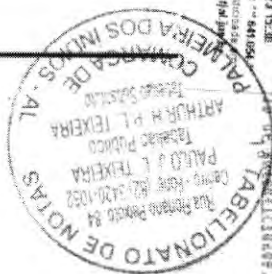
CNPJ: 00.818.307/0001-02

JM DELGADO JUNIOR - ME

Rua Esperidião Sampaio, 81

Centro - CEP: 57600-100

Palmeira dos Índios - AL



Primeiro Tabelião de Notas
Paulo José Leite Teixeira - Tabelão
Nº 1.º Tabelião de Notas, 24 - Centro - CEP: 57600-100 - Palmeira dos Índios - AL - Tel: (32) 3620-0332
Reconheço por assinatura a firma de: **Leide Cleres Simplicio de Melo Costa Ltda**
Tabelado Público
CNPJ: 11.396.290/0001-50
Assinatura: **Leide Cleres Simplicio de Melo Costa**
Data: 22/06/2023 15:38
D.O. Tabelante: 641.054
CNPJ: 11.396.290/0001-50
http://www.jbrj.br

Palmeira dos Índios, AL 21 de Junho de 2023

J.M. DELGADO JÚNIOR ME

Rua: Esperidião Sampaio, Nº 81 - Centro - P. dos Índios - AL - Tel.: 99658-0033

Email: jatmjunior@delgado.com CNPJ: 00.818.307/0001-02 - INSC. EST. 248.375.30-0

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DO VESTUÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA****Secretaria da Fazenda****NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**Praça da Independência N° 34 - Centro, CEP 57.605-010 - PALMEIRA
DOS ÍNDIOS - AL TEL.: (82)99934-1588 CNPJ: 12.356.879/0001-98

Número da Nota:

00001547

Competência:

JUN/2023

Data e Hora Emissão:

14/06/2023 09:29:13

Código de Verificação:

M9RD-D14ZX**INFORMAÇÕES FISCAIS**

Exigibilidade do ISS:

ISENÇÃO

Regime de Tributação:

SIMPLES NACIONAL

Município de Incidência do ISS:

PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL

Local da Prestação:

PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL

Número do RPS:

Série do RPS:

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

ISS Retido:

NÃO**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

11.396.290/0001-50

Inscrição Municipal:

6287

Nome/Razão Social:

LEIDE C. S. DE MELO COSTA EIRELI

Endereço:

RUA PEDRO BARBOSA ,SAO CRISTOVAO. 290 CASA

Município:

PALMEIRA DOS ÍNDIOSUF: **AL**

CEP:

57600000

E-mail:

impigraf@hotmail.com

TEL:

8296013676**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

00.818.307/0001-02

Inscrição Municipal:

2536

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

J.M. DELGADO JÚNIOR - ME

Endereço:

RUA ESPERIDIAO SAMPAIO, 81 GALPAO CENTRO

Município:

PALMEIRA DOS ÍNDIOSUF: **AL**

CEP:

57600000

E-mail:

jaimejuniordelgado@hotmail.com**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. PLACA DE OBRA EM ZINCO E METALON TAMANHO 3X2 #QTD:1 - V.UND.:R\$600,00 - TOTAL:R\$600,00
2. BACKDROP EM IMPRESSÃO UV TAMANHO 3X2 #QTD:1 - V.UND.:R\$144,00 - TOTAL:R\$144,00
3. TROFÉU EM ACRILICO TAMANHO 15CM #QTD:3 - V.UND.:R\$15,00 - TOTAL:R\$45,00
4. MEDALHA EM ACRILICO TAMANHO 6CM #QTD:50,00 - V.UND.:R\$3,00 - TOTAL:R\$150,00
5. PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS #QTD:1.000,00 - V.UND.:R\$0,10 - TOTAL:R\$100,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.039,00

Atividade Prestada:

Código CNAE:

5819100 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS**2401 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
1.039,00	0,00	1.039,00	0,00%	0,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções (R\$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos/imunes.
- Optante pelo Simples Nacional.

38161650438000

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-palmeiradosindios/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS

ATESTAD DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, com sede administrativa à Praça da Independência, nº 34, centro, vem por meio deste, ATESTAR, para os devidos fins, que a empresa **LEIDE C. S. DE MELO COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ **11.396.290/0001-50**, Inscrição Estadual nº **24264383-3**. Sediada A Rua Pedro Barbosa, 290 - São Cristovão, Palmeira dos Índios / AL, por intermédio de sua representante legal a Senhora Leide Cleres Simplicio de Melo Costa, FORNECEU para esta Prefeitura através da ATA de Registro de Preços 071/2020, material gráfico e itens de impressão digital e envelopamento, dentro dos prazos.

Atestamos, ainda, que tais serviços/produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmeira Dos Índios AL, 19 de Agosto de 2022

Alyson Barbosa Pereira
Coordenador
Gerenciamento de Compras

Alyson Barbosa Pereira
Gerenciamento de Compras
Mat: 8012



F

Atestamos que a Empresa: **LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI**, com sede na **RUA: PEDRO BARBOSA, Nº 290 - CEP: 57.601-080 - SÃO CRISTÓVÃO PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrita NO CNPJ/MF sob o nº **11.396.290/0001-50**, fornece de forma satisfatória e de conformidade com as condições contratuais do objeto: **PLACA EM ACM COM LETRAS CAIXA ALTA E ILUMINAÇÃO EM LED**, material entregue de forma satisfatória.

Sem mais, para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas que possa existir.

Atenciosamente,

2º Oficio

J. M. DELGADO JUNIOR ME

CNPJ.: 00.818.307/0001-02

JM DELGADO JUNIOR - ME

Rua Esperidião Sampaio, 81
Centro - CEP.: 57600-180

Palmeira dos Índios - AL.

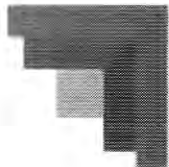
Palmeira dos Índios, AL 12 de Junho de 2023

Franklin Mota Bittencourt
Tabelião



J.M. DELGADO JÚNIOR ME

Rua: Esperidião Sampaio, N° 81 - Centro - P. dos Índios - AL - Tel.: 99658-0033
Email: jamejunior@bol.com.br CNPJ: 00.818.307/0001-02 - INSC. EST. 248.375.36-0
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DO VESTUÁRIO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA		Protocolo: ALC2500104950	
NIRE : 27600481959 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 27600481959	CNPJ 11.396.290/0001-50	Data de Ato Constitutivo 27/11/2009	Início de Atividade 27/11/2009
Endereço Completo Rua PEDRO BARBOSA, Nº 290, SÃO CRISTÓVÃO - Palmeira dos Índios/AL - CEP 57601-080			
Objeto Social EDICAÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EDICAÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS DE PRODUTOS ALIMENTARES CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FAÇÇA DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE MARKETING DIRETO OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES AGÊNCIAS DE VIAGENS SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA	CPF/CNPJ 052.951.324-20	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Termínio do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA	CPF 052.951.324-20	Termínio do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 13/06/2023	Número 20230338585	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2025, às 14:06:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código 5FR9XPAO.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário-Geral

434

J

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**Fotocópia de Processo****Documento Emitido pela Internet****Dados da Empresa**

Nome Empresarial

IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME

CNPJ

27200468734

Último Arquivamento

Número

20141205806

Data

27/11/2014

Número Protocolo



170044424

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017


EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral**Dados da Certidão**

Data de Expedição

24/02/2017

Hora de Expedição

14:06:37

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME

RE

27200468734

Último Arquivamento

Numero

20141205806

Data

27/11/2014

Numero Protocolo



170044432

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

24/02/2017

Hora de Expedição

14:06:37

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

mpresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

436

F

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**Fotocópia de Processo****Documento Emitido pela Internet****Dados da Empresa**

Nome Empresarial

IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME

CNPJ

27200468734**Último Arquivamento**

Número

20141205806

Data

27/11/2014

Número Protocolo



170044440

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral**Dados da Certidão**

Data de Expedição

24/02/2017

Hora de Expedição

14:06:37

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME

RE

27200468734

Último Arquivamento

Numero

20141205806

Data

27/11/2014

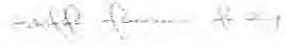
Numero Protocolo



170044459

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017


EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

24/02/2017

Hora de Expedição

14:06:38

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

438
J



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME

CNPJ

27200468734

Último Arquivamento

Número

20141205806

Data

27/11/2014

Número Protocolo



170044467

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

24/02/2017

Hora de Expedição

14:06:38

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE ALAGOAS

A Sociedade **JVB SOFTWARES LTDA**, estabelecida na RUA PROFESSOR DOMINGOS CORREIA, 1327, SALA A, CENTRO, ARAPIRACA, AL, CEP: 57.300-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ARPIRACA - AL, 19 de Novembro de 2009.

Alberto Charles Leao Porto Nunes

Sócio: ALBERTO CHARLES LEAO PORTO NUNES

Izaías Gomes Bezerra

Sócio: IZAIAS GOMES BEZERRA

Valter da Silva Soares

Sócio: VALTER DA SILVA SOARES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/11/09

Etiqueta de registro

Iris Silva de Araújo
Presidente - JUCEAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2009 SOB Nº: 27600140673
Protocolo: 09/043887-6, DE 27/11/2009

Empresa: 27 2 0046873 4
JVB SOFTWARES LTDA

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

NOV 27 2009

27/11/2009 10:27:00

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA

441
F

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.396.290/0001-50
Razão Social: IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS
Endereço: AV VIEIRA DE BRITO 496 B / SAO CRISTOVAO / PALMEIRA DOS INDIOS / AL / 57601-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082702501642025678

Informação obtida em 01/09/2025 11:27:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

CNPJ Nº: 02.304.199/0001-77 I. ESTADUAL: 055.762.942 I. MUNICIPAL: 169962

ENDEREÇO: Av. maranhão, 2115-b, setor industrial - PAULO AFONSO/BA, CEP: 48.606-000

E-MAIL: atendimentoomjgrafica@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: (CFE. EDITAL)

REP. DA EMPRESA: MAURO CESAR DE HOLANDA COSTA

RG Nº: 646789546 – SSP/BA **CPF Nº.** 650.032.175-87

DADOS DE PAGAMENTO		
AG: 0985 OP: 003 C/C : 00004202-2	BANCO CAIXA E. FEDERAL	PIX CHAVE CNPJ : 02304199000177
NOME EMPRESARIAL: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA NOME FANTASIA: ARSA EVENTOS		

A empresa **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA**, declara que estão corretas a composição de custos com mão de obras e insumos expressas na proposta de preços apresentada.

PLANILHA COM INFORMAÇÕES, CONFORME ABAIXO.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	ARSA	METROS QUADRADOS	1.463	R\$ 104,68	R\$ 153.146,84
2	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	ARSA	METROS QUADRADOS	487	R\$ 104,68	R\$ 50.979,16
3	BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	ARSA	METROS QUADRADOS	800	R\$ 88,12	R\$ 70.496,00
4	FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	ARSA	METROS QUADRADOS	750	R\$ 91,00	R\$ 68.250,00
5	FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE MURIM MEDIDA 6,00 X 0,90. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	ARSA	UND	285	R\$ 120,00	R\$ 34.200,00
6	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	ARSA	METROS QUADRADOS	394	R\$ 254,00	R\$ 100.076,00
7	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	ARSA	METROS QUADRADOS	131	R\$ 254,00	R\$ 33.274,00
8	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	ARSA	METROS QUADRADOS	525	R\$ 112,75	R\$ 59.193,75
9	PLACA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, MEDINDO 1,80M X 0,75M, COM 2CM DE ESPESSURA, PARA APLICAÇÃO EM BANCADA COMO PRATELEIRA, POLIMENTO FACE SUPERIOR E ACABAMENTO BOLEADO NA DIMENSÃO DE 1,80M (UM DOS LADOS). ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	ARSA	UND	35	R\$ 371,01	R\$ 12.985,35
10	LONA ORTOFÔNICA EM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO COM APLICAÇÃO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	ARSA	METROS QUADRADOS	35	R\$ 275,83	R\$ 9.654,05
11	PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	ARSA	METROS QUADRADOS	185	R\$ 389,80	R\$ 72.113,00
12	PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	ARSA	METROS QUADRADOS	60	R\$ 389,80	R\$ 23.388,00
13	PANFLETO COLORIDO PANFLETO COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÉ 115G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X20CM, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 500 UNIDADES. - ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	ARSA	UND	16.500	R\$ 1,00	R\$ 16.500,00
14	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	ARSA	UND	15.975	R\$ 4,55	R\$ 72.686,25
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	ARSA	UND	5.325	R\$ 4,55	R\$ 24.228,75
16	FOLDER, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ 115G. ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS. IMPRESSÃO: COLORIDO (4X4 CORES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	ARSA	UND	8.000	R\$ 1,53	R\$ 12.240,00
17	CONVITE, 4X0 CORES TAMANHO 15 X 21CM, PAPEL COUCHÉ 230G	ARSA	UND	1.000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
18	CORDÕES PERSONALIZADOS, CORDÕES EM 1000% POLIÉSTER PENTEADO ANTI- ALÉRGICO COM 8MM A 15MM LARGURA (ESPESSURA) COM 85CM COMPRIMENTO. COR PRETO, CINZA E AZUL	ARSA	UND	750	R\$ 4,32	R\$ 3.240,00
19	CRACHA COM CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC	ARSA	UND	1.150	R\$ 9,51	R\$ 10.936,50
20	CRACHÁS EM PVC CRISTAL 5,5 X 8,5CM, TAMANHO 54X86 MM, CANTOS ARREDONDADOS - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	ARSA	UND	950	R\$ 12,32	R\$ 11.704,00

21	ENVELOPE BRANCO GRANDE - FORMATO: 24 X 34 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR - TIRAGEM 1.000 UNIDADES.	ARSA	UND	2.300	R\$ 2,17	R\$ 4.991,00
22	ENVELOPE BRANCO MÉDIO - FORMATO: 18,7 X 24,8 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR	ARSA	UND	1.500	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
23	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO FORMATO: 11,4 X 22, 9 TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR: 4 CORES	ARSA	UND	1.500	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00
24	ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/SÍMBOLO 24 X 34 CM, 120 GRS.	ARSA	UND	1.500	R\$ 1,77	R\$ 2.655,00
25	CARTÃO DE VISITA, MEDINDO 9,0X5,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ 250 G	ARSA	UNI	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
26	CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS	ARSA	UND	21.000	R\$ 2,22	R\$ 46.620,00
27	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE N°60.	ARSA	UND	170	R\$ 212,79	R\$ 36.174,30
28	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO N°40.	ARSA	UND	170	R\$ 174,20	R\$ 29.614,00
29	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO PEQUENO N°20	ARSA	UND	170	R\$ 133,13	R\$ 22.632,10
30	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 6 DÍGITOS, ESTREITO, MEDINDO 5X21CM	ARSA	UND	90	R\$ 123,02	R\$ 11.071,80
31	CADERNETA DA GESTANTE, CAPA: MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 230G 4X4 CORES, MIOLO: 10 LAMINAS, MEDINDO 28X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES; 1 LÂMINA MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES	ARSA	UND	1.010	R\$ 2,35	R\$ 2.373,50
32	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	ARSA	UND	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
33	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	ARSA	UND	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
34	FICHA DE VISITA - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 10,0X15,0 CM	ARSA	UND	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
35	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	ARSA	UND	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00
36	RECEITUÁRIO - PAPEL OFFSET 56G, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	ARSA	BLOCOS	3.000	R\$ 6,97	R\$ 20.910,00
37	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	ARSA	UND	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
38	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	ARSA	UND	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
39	RECEITUÁRIO B - PAPEL SUPERBOND AZUL, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	ARSA	BLOCOS	1.500	R\$ 1,51	R\$ 2.265,00
40	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, MEDINDO 15X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 50X2 VIAS	ARSA	BLOCOS	1.500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
41	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA: PAPEL COUCHÉ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 37 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	ARSA	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÉ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	ARSA	UND	3.750	R\$ 30,00	R\$ 112.500,00

43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	ARSA	UND	1.250	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	ARSA	UND	3.750	R\$ 30,00	R\$ 112.500,00
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	ARSA	UND	1.250	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	ARSA	UND	3.750	R\$ 30,00	R\$ 112.500,00
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	ARSA	UND	1.250	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00
48	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 29 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	ARSA	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
49	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 36 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	ARSA	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
50	DIÁRIO DE CLASSE EJA 2º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 16 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	ARSA	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
51	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	ARSA	UND	15.000	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00
52	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	ARSA	UND	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
53	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	ARSA	UNID	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
54	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 0 A 3 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	ARSA	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
55	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 4 A 5 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	ARSA	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
56	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 1º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	ARSA	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00

57	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 2º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	ARSA	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
58	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 3º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	ARSA	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
59	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 4º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	ARSA	UNID	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
60	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 5º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	ARSA	UND	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
61	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL EJA PRIMEIRO SEGMENTO (1º AO 5º ANO) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	ARSA	UND	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
62	PASTA DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO 48 X 33 CM 180G 1X0 CORES, ARTE DEFINIDA PELA CONTRATANTE	ARSA	UND	10.000	R\$ 2,58	R\$ 25.800,00
63	CAPA CARNÊ DE IPTU MEDINDO 43X10 CM, PAPEL COUCHE 150G 4X0 CORES COM FACA ESPECIAL	ARSA	UND	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
64	CADERNETA PARA COLORIR INFANTIL FRENTE E VERSO MEDINDO 10X14, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	ARSA	UND	500	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.684.762,35	

VALOR TOTAL: R\$ 1.684.762,35 (UM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

A empresa, **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA** declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: **90 dias**.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.
4. Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
5. Que o prazo de início da entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no edital, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os itens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Paulo Afonso - BA , 15, de Agosto, de 2025.

Mauro Cesar de Holanda Costa

MAURO CESAR DE HOLANDA COSTA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF - 650.032.175-87

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ 02.304.199/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL

CPF nº 650.032.175-87

RG nº 646789546 – SSP/BA

02.304.199/0001-77
ANTONIO ROBERIO SOUZA
DE ABREU E CIA LTDA
EMPRESA DE CAPITAL DE RISCO E ASSURATELHA
Av. Maranhão nº 2115-B
Setor Industrial - CEP 48.606-000
Paulo Afonso - BA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2025
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250506010

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.304.199/0001-77, com sede na Av. maranhão, 2115-b, setor industrial - PAULO AFONSO/BA, CEP: 48.606-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MAURO CESAR DE HOLANDA COSTA** infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 646789546 – SSP/BA e do CPF/MF nº 650.032.175-87, para os fins de aceitabilidade da proposta no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**, **DECLARA**:

- a) **Declara** não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas federal, estadual, municipal e no distrito federal, conforme determina o art. 155 da lei nº 14.133/2021.
- b) **Declara** sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- c) **Declara** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da lei federal nº 14.133, de 2021.
- d) **Declara** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que: a proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

- e) **Declara** em conformidade com o disposto no art. 63º, I da lei 14.133/2021, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.
- f) **Declara** a plena ciência e concordância às condições do edital e seus anexos.
- g) **Declara** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da lei complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da lei complementar nº 123, de 14/12/2006 ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.
- h) **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- i) **Declara** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.
- j) **Declara** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da constituição federal.
- k) **Declara** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da constituição federal.
- l) **Declara** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- m) **Declara** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- n) **Declara** que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, em que o conhecimento do local seja julgado como imprescindível, nos termos dos arts. 63, §§2 e 3º e 67, VI da lei nº 14.133/21).

- o) **Declara** que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- p) **Declara** sob as penas do art. 299 do código penal, de que terá a disponibilidade imediata, caso venha a vencer o certame, dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário, produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
- q) **Declara** que as informações aqui prestadas e todas as documentações anexadas ao sistema são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei, compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo pregoeiro como laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- r) **Declara** que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do escopo dos serviços, assumimos total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.
- s) **Declara** que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como: que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. a empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.
- t) **Declara** que atende às disposições da lei geral de proteção de dados (LGPD), conforme determinação da lei estadual nº 18.671/2024.
- u) **Declara** Compromete - se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar a administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser

vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se as penalidades cabíveis, na forma da lei.

v) **Declara** ainda, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por esse órgão, que o responsável legal da empresa é o Sr. **MAURO CESAR DE HOLANDA COSTA** portador do RG sob o nº 646789546 – SSP/BA, e CPF sob nº 650.032.175-87, cuja função/cargo é representante legal, responsável ainda pela assinatura do contrato / ata de registro de preço.

w) **Declara** por fim, para os devidos fins de direito, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratado, concordo que o contrato / ata de registro de preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

e-mail: atendimentomjgrafica@gmail.com

telefone: (81) 9.9555-9862

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Atenciosamente,

Paulo Afonso - BA , 15, de Agosto, de 2025.



MAURO CESAR DE HOLANDA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF - 650.032.175-87

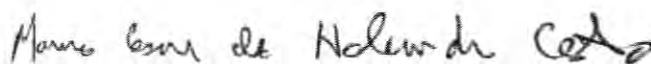
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ 02.304.199/0001-77
REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 650.032.175-87
RG nº 646789546 – SSP/BA

02.304.199/0001-77
ANTONIO ROBERIO SOUZA
DE ABREU E CIA LTDA
CARIMBO CNPJ E ASSINATURA
Av. Maranhão nº 2115-B
Setor Industrial - CEP 48.606-000
Paulo Afonso - BA

DECLARAÇÃO FINANCEIRA ME/EPP

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**, especialmente em face do quanto disposto artigo 4º da lei 14.133/2021, que ainda não temos celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos obrigando a comunicar à administração alterações supervenientes neste sentido.

Paulo Afonso - BA , 15, de Agosto, de 2025.



MAURO CESAR DE HOLANDA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF - 650.032.175-87

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ 02.304.199/0001-77
REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 650.032.175-87
RG nº 646789546 – SSP/BA

02.304.199/0001-77
ANTONIO ROBERIO SOUZA
DE ABREU E CIA LTDA
Av. Maranhão nº 2115-B
Setor Industrial - CEP 48.606-000
Paulo Afonso - BA

**DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO
Nº 11.129/2022**

Por este instrumento a empresa **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.304.199/0001-77, com sede na Av. maranhão, 2115-b, setor industrial - PAULO AFONSO/BA, CEP: 48.606-000, através do seu representante legal, neste ato por Sr. **MAURO CESAR DE HOLANDA COSTA**, CPF: 650.032.175-87, RG: 646789546 – SSP/BA, para fins do disposto no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, declaramos que:

- a) Estamos cientes, conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;
- b) Compromissamos a não praticar atos lesivos, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos;
- c) Compromissamos a não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- d) Compromissamos a não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- e) Compromissamos a afastar ou procurar afastar aquele licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- f) Compromissamos a não fraudar licitação pública, ata ou contrato dela decorrente;
- g) Compromissamos a não criar de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar ata ou contrato administrativo;

- h) Compromissamos não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL** sem expressa autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- i) Compromissamos a não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro, o reequilíbrio econômico-financeiro ou aditivos dos contratos celebrados com a **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL**;
- j) A empresa licitante declara ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, e, concorda que a **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL** terá o direito de realizar procedimento de fiscalização e ou auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta declaração.

Paulo Afonso - BA , 15, de Agosto, de 2025.

Mauro Cesar de Holanda Costa

MAURO CESAR DE HOLANDA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF - 650.032.175-87

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ 02.304.199/0001-77
REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 650.032.175-87
RG nº 646789546 – SSP/BA

02.304.199/0001-77
ANTONIO ROBERIO SOUZA
DE ABREU E CIA LTDA
EMPRESA COM CNPJ E ASSINATURA
Av. Maranhão nº 2115-B
Setor Industrial CEP 48.606-000
Paulo Afonso - BA

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Por este instrumento a empresa **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.304.199/0001-77, com sede na Av. maranhão, 2115-b, setor industrial - PAULO AFONSO/BA, CEP: 48.606-000, através do seu representante legal, neste ato por Sr. **MAURO CESAR DE HOLANDA COSTA**, CPF: 650.032.175-87, RG: 646789546 – SSP/BA, para fins do disposto no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**, informamos de responsabilidade exclusiva, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, que, caso venhamos a vencer este certame todos os dados necessários para celebração do contrato, senão vejamos:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

CNPJ Nº: 02.304.199/0001-77 **I. ESTADUAL:** 055.762.942 **I. MUNICIPAL:** 169962

ENDEREÇO: Av. maranhão, 2115-b, setor industrial - PAULO AFONSO/BA, CEP: 48.606-000

E-MAIL: atendimentomjgrafica@gmail.com

CELULAR: (81) 99555-9862

REP. DA EMPRESA: MAURO CESAR DE HOLANDA COSTA

ENDEREÇO: Rua Camélias, 232, alves de souza - PAULO AFONSO/BA, CEP: 48.608-200

RG Nº: 646789546 – SSP/BA **CPF Nº.** 650.032.175-87

DADOS DE PAGAMENTO		
AG: 0985 OP: 003 C/C : 00004202-2	BANCO CAIXA E. FEDERAL	PIX CHAVE CNPJ : 02304199000177
NOME EMPRESARIAL: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA NOME FANTASIA: ARSA EVENTOS		

02.304.199/0001-77
ANTONIO ROBERIO SOUZA
DE ABREU E CIA LTDA
Av. Maranhão nº 2115-B
Setor Industrial - CEP 48.606-000
Paulo Afonso - BA

456
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS
 CNPJ: 14.217.327/0001-24
 Endereço: Avenida Apolônio Sales Nº 925 - CENTRO
 CEP: 48.601-901 Telefone: (75) 3281-3011

Alvará de Localização e Funcionamento

Alvará Nº: 8778/2024

Inscrição	Nome/Razão Social	CNPJ
047089	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA	02.304.199/0001-77
Fantasia		
ACROPOLE EVENTOS		
Atividade		
90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL		

Outras Atividades

- 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 32.99-0-03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
- 32.99-0-04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
- 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E AEROPORTOS
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS
- 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 49.23-0-02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE

Logradouro	Endereço	Nº
AVENIDA MARANHÃO		S / N
Complemento	Bairro	
QD - C / LT 09	SETOR INDUSTRIAL	

Início da Atividade: 29/12/1997

Mauro Amancio dos Santos
 Secretário Mun. da Fazenda

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Lei Municipal 915/2001. Código de Posturas do Município Artigo 30, o Alvará de Licença terá validade enquanto não se modificarem quaisquer dos elementos essenciais nele inscrito.

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

CNPJ Nº: 02.304.199/0001-77 I. ESTADUAL: 055.762.942 I. MUNICIPAL: 169962

ENDEREÇO: Av. maranhão, 2115-b, setor industrial - PAULO AFONSO/BA, CEP: 48.606-000

E-MAIL: atendimentojmgrafica@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: (CFE. EDITAL)

REP. DA EMPRESA: MAURO CESAR DE HOLANDA COSTA

RG Nº: 646789546 – SSP/BA **CPF Nº.** 650.032.175-87

DADOS DE PAGAMENTO		
AG: 0985 OP: 003 C/C : 00004202-2	BANCO CAIXA E. FEDERAL	PIX CHAVE CNPJ : 02304199000177
NOME EMPRESARIAL: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA NOME FANTASIA: ARSA EVENTOS		

A empresa **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA**, declara que estão corretas a composição de custos com mão de obras e insumos expressas na proposta de preços apresentada.

PLANILHA COM INFORMAÇÕES, CONFORME ABAIXO.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
19	CRACHA COM CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC	ARSA	UND	1.150	R\$ 6,50	R\$ 7.475,00
23	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO FORMATO: 11,4 X 22, 9 TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR: 4 CORES	ARSA	UND	1.500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
24	ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/SÍMBOLO 24 X 34 CM, 120 GRS.	ARSA	UND	1.500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
26	CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS	ARSA	UND	21.000	R\$ 0,85	R\$ 17.850,00
51	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	ARSA	UND	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
54	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 0 A 3 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	ARSA	UNID	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
55	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 4 A 5 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	ARSA	UNID	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.335,00	

VALOR TOTAL: R\$ 30.335,00 (TRINTA MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

A empresa, **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA** declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: **90 dias**.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.
4. Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
5. Que o prazo de início da entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no edital, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os itens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Paulo Afonso - BA , 27, de Agosto, de 2025.

Mauro Cesar de Holanda Costa

MAURO CESAR DE HOLANDA COSTA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF - 650.032.175-87

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ 02.304.199/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL

CPF nº 650.032.175-87

RG nº 646789546 – SSP/BA

02.304.199/0001-77
ANTONIO ROBERIO SOUZA
DE ABREU E CIA LTDA
EMPRESA COM CNPJ E ASSINATURA
Av. Maranhão nº 2115-B
Setor Industrial - CEP 48.606-000
Paulo Afonso - BA

460
J

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU EIRELI
CNPJ 02.304.199/0001-77

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU, brasileiro, natural de Euclides da cunha, nascido 01/11/1963, divorciado, empresário, CPF 258.899.585-34, portador do RG N° 0265027632-SSP/BA, e GABRIELA GOMES DE LIMA, brasileira, natural de Paulo Afonso – BA, nascida em 07/11/1975, solteira, empresária, CPF n° 778.414.845-34, portadora do RG n° 07915560 00, todos residentes na Travessa C primavera, N° 01, Alves de Souza, Paulo Afonso – BA, CEP 48608-305. Únicos sócios da empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU CIA LTDA com sede na Avenida Maranhão, 2115-B, Area industrial, Paulo Afonso, CEP-48602-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB sob o NIRE 2920192337-2, em 29/12/1997, e inscrita no CNPJ sob o n° 02.304.199/0001-77, Resolve, na melhor forma de direito, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede passar a ser: Avenida Maranhão, 2115-B, Setor Industrial, Paulo Afonso – BA, CEP 48606-000,

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade a sócia, **GABRIELA GOMES DE LIMA**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 20.000 quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), transferindo para o sócio ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU, acima qualificado, tendo recebido e dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto Social: 9001902 - PRODUCAO MUSICAL; 7739033 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM CONDUTOR; 4321600-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; 7732302 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETACULOS, DE SOM E LUZ, ARTISTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; 9329899 - ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; 7410202 - ATIVIDADES DE DESIGN DE INTERIORES; 4923022 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR; 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, DECORAÇÕES E ORNAMENTAÇÕES - BUFE; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COM DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO; 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7420004 - ATIVIDADES DE FILMAGEM E DE GRAVAÇÃO DE VIDEOS DE FESTAS E DE EVENTOS.

CLÁUSULA QUARTA – Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU -EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



1



Certifico o Registro sob o n° 29600303688 em 06/08/2018

Protocolo 189088559 de 06/08/2018

Nome da empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU EIRELI NIRE 29600303688

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 46349941820525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018

por Hélio Portela Ramos – Secretário Geral

461
F.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU EIRELI
CNPJ 02.304.199/0001-77

CLÁUSULA QUINTA – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU, brasileiro, natural de Euclides da Cunha, nascido 01/11/1963, Divorciado, empresário, CPF 258.899.585-34, portador do RG Nº 0265027632-SSP/BA, Residente e domiciliado na Travessa C, Primavera, nº 01, Alves de Souza, Paulo Afonso – BA, CEP 48608-305. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU – EIRELI**, com sede na Avenida Maranhão, 2115-B, Setor Industrial, Paulo Afonso – BA, CEP 48606-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – Objeto social - 9001902 - PRODUCAO MUSICAL; 7739033 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM CONDUTOR; 4321600-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; 7732302 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETACULOS, DE SOM E LUZ, ARTISTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; 9329899 - ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; 7410202 - ATIVIDADES DE DESIGN DE INTERIORES; 4923022 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR; 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, DECORAÇÕES E ORNAMENTAÇÕES - BUFE; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COM DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO; 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7420004 - ATIVIDADES DE FILMAGEM E DE GRAVAÇÃO DE VIDEOS DE FESTAS E DE EVENTOS.

Paragrafo unico - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

2



Certifico o Registro sob o nº 29600303688 em 06/08/2018
Protocolo 189088559 de 06/08/2018

Nome da empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU EIRELI NIRE 29600303688

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 46349941820525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU EIRELI
CNPJ 02.304.199/0001-77

CLAUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA - A empresa será administrada pelo titular ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA QUINTA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SEXTA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Paulo Afonso - Ba, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e consistência.

Paulo Afonso, 23 de julho de 2018

Gabriela Gomes de Lima
 GABRIELA GOMES DE LIMA

Antonio Roberto Souza de Abreu
 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ANA PAULA ALVES DA SILVA
 RUA FLORIDA, 1540, AMAURY ALVES DE MENEZES, CEP: 48.605-134, PAULO AFONSO/BA
 FONE/FAX: (75)3281-0916 - E-MAIL: tabelionatopauloafonso@hotmail.com

Reconheço por: Semelhança a(s) firma(s) de: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU 2906.AB559849-0. Valor do Ato: R\$ 4.30 Emol: R\$ 2.07 Taxa: R\$ 2.23. Em testemunho da verdade: Reginaldo Pereira Dos Santos 27/7/18

Reginaldo Pereira Dos Santos
 Escrevente Autorizado

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ANA PAULA ALVES DA SILVA
 RUA FLORIDA, 1540, AMAURY ALVES DE MENEZES, CEP: 48.605-134, PAULO AFONSO/BA
 FONE/FAX: (75)3281-0916 - E-MAIL: tabelionatopauloafonso@hotmail.com

Reconheço por: Semelhança a(s) firma(s) de: GABRIELA GOMES DE LIMA 2906.AB559849-0. Valor do Ato: R\$ 4.30 Emol: R\$ 2.07 Taxa: R\$ 2.23. Em testemunho da verdade: Reginaldo Pereira Dos Santos 27/7/18

Reginaldo Pereira Dos Santos
 Escrevente Autorizado



Certifico o Registro sob o nº 29600303688 em 06/08/2018

Protocolo 189088559 de 06/08/2018

Nome da empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU EIRELI NIRE 29600303688

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 46349941820525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

463
F

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU, brasileiro, natural de Euclides da Cunha, nascido 01/11/1963, divorciado, empresário, CPF 258.899.585-34, portador do RG Nº 0265027632-SSP/BA, residente e domiciliado na Travessa C, Primavera, 01, apto 102, Alves de Souza, Paulo Afonso -BA, CEP 48608-305, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU - EIRELI, com sede na Avenida Maranhão, 2115-B, Setor Industrial, Paulo Afonso - BA, CEP 48606-000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE nº 29600303688, inscrita no CNPJ sob nº 02.304.199/0001-77, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda.

Cláusula Primeira - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial, ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

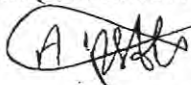
Cláusula Segunda - O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Clausula Terceira - Admite-se neste ato o sócio, **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU JUNIOR**, nacionalidade Brasileiro, estado civil solteiro, data de nascimento 11/02/1999, empresário, identidade nº 1344893732/SSP-BA, CPF nº 072.650.405-03, residente e domiciliado na Travessa C Primavera, 01, apto 102, Alves de Souza, Paulo Afonso -BA, CEP 48608-305

Clausula Quarta - O objeto da sociedade passa a ser: - **9001902** - PRODUCAO MUSICAL; **7739033** - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM CONDUTOR; **4321600** - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; **7732302** - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; **9001906** - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; **9001999** - ARTES CÊNICAS, ESPETACULOS, DE SOM E LUZ, ARTISTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; **9329899** - ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER; **7410202** - ATIVIDADES DE DESIGN DE INTERIORES; **4923022** - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR; **4399102** - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; **5620102** - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, DECORAÇÕES E ORNAMENTAÇÕES - BUFE; **7711000** - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; **8011101** - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA; **8230001** - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COM DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO; **7732202** - ALUGUEL DE ANDAIMES; **7420004** - ATIVIDADES DE FILMAGEM E DE GRAVAÇÃO DE VIDEOS DE FESTAS E DE EVENTOS, - **4642-7/02** Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4645-1/01** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

REQUERIMENTO ELETRONICO 81000000932913

01





Certifico o Registro sob o nº 29204782923 em 10/09/2020

Protocolo 203527585 de 04/09/2020

Nome da empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA NIRE 29204782923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 55290021691199

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

464
J

4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios ; 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário; 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos; 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA**

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU, brasileiro, natural de Euclides da Cunha, nascido 01/11/1963, divorciado, empresário, CPF 258.899.585-34, portador do RG N° 0265027632-SSP/BA, residente e domiciliado na Travessa C Primavera, 01, apto 102, Alves de Souza, Paulo Afonso – BA, CEP 48608-305. ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU JUNIOR, nacionalidade Brasileiro, estado civil solteiro, data de nascimento 11/02/1999, estudante, identidade 1344893732/SSP-BA), CPF nº 072.650.405-03, residente e domiciliado na Travessa C Primavera, 01, apto 102, Alves de Souza, Paulo Afonso –BA, CEP. 48608-305.

Resolvem constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Avenida Maranhão, 2115-B, Setor Industrial, Paulo Afonso – BA, CEP 48606-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é : 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 7739033 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM CONDUTOR; 4321600- INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; 7732302 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETACULOS, DE SOM E LUZ, ARTISTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; 9329899 - ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; 7410202 - ATIVIDADES DE DESIGN DE INTERIORES; 4923022 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR; 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, DECORAÇÕES E ORNAMENTAÇÕES - BUFE;

REQUERIMENTO ELETRONICO 81000000932916

02



Certifico o Registro sob o nº 29204782923 em 10/09/2020

Protocolo 203527585 de 04/09/2020

Nome da empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA NIRE 29204782923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 55290021691199

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;

8011101 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA; **8230001** - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COM DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO; **7732202** -ALUGUEL DE ANDAIMES; **7420004** - ATIVIDADES DE FILMAGEM E DE GRAVAÇÃO DE VIDEOS DE FESTAS E DE EVENTOS, , **4642-7/02** Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4645-1/01** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **4729-6/99** Comércio varejista de produtos alimentícios; **4771-7/01** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; **4773-3/00** Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **1813-0/01** Impressão de material para uso publicitário; **1822-9/99** Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; **3299-0/03** Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; **3299-0/04** Fabricação de painéis e letreiros luminosos; **4211-1/02** Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **4642-7/02** Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4647-8/01** Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **4751-2/02** Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; **8230-0/01** Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; **4751-2/02** Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; **8230-0/01** Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil quatos), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº Quotas	Valor	Percentual
ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU	105.000	R\$ 105.000,00	70%
ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU JUNIOR	45.000	R\$ 45.000,00	30 %
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individual sem autorização do outro sócio, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

REQUERIMENTO ELETRONICO 81000000932916

03



Certifico o Registro sob o nº 29204782923 em 10/09/2020

Protocolo 203527585 de 04/09/2020

Nome da empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA NIRE 29204782923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 55290021691199

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

466
J

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

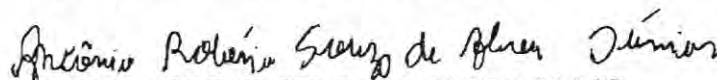
Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro da cidade de Paulo Afonso-Ba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Paulo Afonso, 03 de setembro de 2020


ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU


ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU JUNIOR

REQUERIMENTO ELETRONICO 81000000931916

04



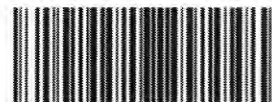
Certifico o Registro sob o nº 29204782923 em 10/09/2020

Protocolo 203527585 de 04/09/2020

Nome da empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA NIRE 29204782923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 55290021691199

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



203527585

467
F

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA
PROTOCOLO	203527585 - 04/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29204782923
CNPJ 02.304.199/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204782923 DE 10/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 10/09/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204782923 em 10/09/2020

Protocolo 203527585 de 04/09/2020

Nome da empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA NIRE 29204782923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 55290021691199

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

468
J

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA
LTDA**

CNPJ nº 02.304.199/0001-77

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/02/1999, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 072.650.405-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1344893732, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na TRAVESSA C (PRIMAVERA), 01, APT 102, ALVES DE SOUZA, PAULO AFONSO, BA, CEP 48608305, BRASIL.

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1963, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 258.899.585-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0265027632, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na TRAVESSA C (PRIMAVERA), 01, APT 102, ALVES DE SOUZA, PAULO AFONSO, BA, CEP 48608305, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204782923, com sede Avenida Maranhão, 2115-B, , Setor Industrial Paulo Afonso, BA, CEP 48606000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.304.199/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MARANHÃO, SN, QUADRA C, LOTE 09-A POLO NICOLSON M CHAVES SAL TORRADO II, SETOR INDUSTRIAL, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.606-000.

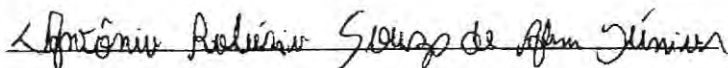
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PAULO AFONSO, BA.

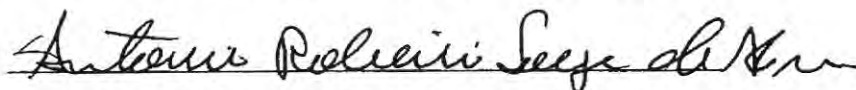
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PAULO AFONSO, BA, 18 de novembro de 2021.



ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU JUNIOR



ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU

Req: 81100001597890

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98136614 em 30/11/2021

Protocolo 217435980 de 30/11/2021

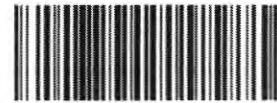
Nome da empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA NIRE 29204782923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 45544880409826

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



217435980

469
F

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA
PROTOCOLO	217435980 - 30/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204782923
CNPJ 02.304.199/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98136614 DE 30/11/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 30/11/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98136614 em 30/11/2021

Protocolo 217435980 de 30/11/2021

Nome da empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA NIRE 29204782923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 45544880409826

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA.
CNPJ: 02.304.199/0001-77

470
J

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, nomeamos o Sr. MAURO CESAR DE HOLANDA COSTA, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade N° 0646789546/SSP/BA. Inscrito no CPF 650032175-87, residente à rua Camélias, 232 - Alves de Souza, nesta, para participar exclusivamente de licitações em órgãos públicos ou privados representando a Empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, CNPJ 02.304.199/0001-77, neste ato representada por ANTONIO ROBÉRIO SOUZA DE ABREU, R.G.0265027632 SSP-BA, CPF 25889958534, outorgando-lhe plenos poderes para praticar todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



Esta procuração tem validade por tempo indeterminado.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

Paulo Afonso - Bahia, 05 de Janeiro de 2022.

CONFERE COM O ORIGINAL

Antonio Robério Souza de Abreu
Antônio Robério Souza de Abreu

Av. Maranhão, S/N, Setor Industrial - Paulo Afonso - BA - CEP: 48.606-000
Tel.: 75 99176-6364 | grupomjgrafica@gmail.com

471

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME

MAURO CESAR DE HOLANDA COSTA

1ª HABILITAÇÃO

26/06/1992

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

25/05/1974 PEDRA - PE

4a DATA EMISSÃO

28/07/2022

4b VALIDADE

27/07/2032

ACC



D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

646789546 SSP BA

4d CPF

650.032.175-87

5 Nº REGISTRO

02393326817

9 CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

EMMANOEL DE ARAUJO COSTA

LUIZA IONE DE HOLANDA COSTA

Mauro Cesar de Holanda Costa

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		27/07/2032	
A1			
B		27/07/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

RECIFE, PE

Andre Gustavo Carneiro Leao

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEAO
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

40046288319

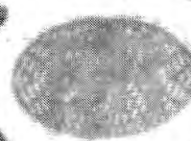
PE113571054

PERNAMBUCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU

1ª HABILITAÇÃO
01/10/1984

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/11/1963 EUCLIDES DA CUNHA/BA

4a DATA EMISSÃO
16/10/2023

4b VALIDADE
13/10/2028

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

265027632 SSP BA

4d CPF
258.899.585-34

5 Nº REGISTRO
03117126066

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

MILTON FERREIRA DE ABREU

RAYMUNDA SOUZA DE ABREU



Antonio Roberto Souza de Abreu

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		13/10/2028		D1			
A1				BE			
B		13/10/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA
DIRETOR GERAL - BA

ASSINATURA DO EMISSOR

81811012446
BA711580608

LOCAL
PAULO AFONSO, BA

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2680280222

PROIBIDA FALSIFICAÇÃO

2680280222



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B
A

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2155097350



NOME
ANTONIO ROBERTO SOUZA DE ABREU JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1344893732 SSP BA

CPF
072.650.405-03

DATA NASCIMENTO
11/02/1999

FILIAÇÃO
ANTONIO ROBERTO SOUZA DE AB
REU
GABRIELA GOMES DE LIMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
PERMISSÃO

VALIDADE
03/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
13/07/2017

OBSERVAÇÕES

Antonio Roberto S. de Abreu Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PAULO AFONSO, BA

DATA EMISSÃO
10/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94546556142
BA710918700

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

474
J

07/07/2025, 11:38

about:blank

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.304.199/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 29/12/1997			
NOME EMPRESARIAL ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACROPOLE EVENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIDADE AV MARANHÃO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRAC LOTE 09 A P. NICOLSON M CHAVES SAL TORRADO II
CEP 48.606-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PAULO AFONSO	UF BA

about:blank

475
F

07/07/2025, 11:38

about:blank

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCONTESERG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8835-0129
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/07/2025** às **11:38:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

about:blank

2/4

476
8

07/07/2025, 11:38

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.304.199/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/12/1997	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARANHÃO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRAC LOTE 09 A P. NICOLSON M CHAVES SAL TORRADO II
CEP 48.606-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PAULO AFONSO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCONTESERG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 8835-0129	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

about:blank

477
J

07/07/2025, 11:38

about:blank

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Página: 2/2

Emitido no dia 07/07/2025 às 11:38:36 (data e hora de Brasília).

about:blank

4/4

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 02.304.199/0001-77

Inscrição Estadual: 055.762.942 ME

Razão Social: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

Nome Fantasia: ACROPOLE EVENTOS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ NORDESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA MARANHÃO

Número: SN

Complemento: #QUADRA:C, LOTE 09-A ;:P. NICOLSON M CHAVES;:SAL T

Bairro/Distrito: SETOR INDUSTRIAL

CEP: 48606-000

Município: PAULO AFONSO

UF: BA

Telefone: (75) 88350129

E-mail: esconteserg@hotmail.com

Referência: SETOR INDUSTRIAL

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 10/08/2001

Atividade Econômica Principal:

9001902 - Produção musical

Atividade Econômica Secundária

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1813099 - Impressão de material para outros usos

1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterior

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7410202 - Design de interiores

7420004 - Filmagem de festas e eventos

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7732202 - Aluguel de andaimes

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

479
F

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8219901 - Fotocópias

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO

Data desta Situação Cadastral: 31/05/2016

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA MARANHÃO **Complemento:** #QUADRA:C, LOTE 09-A ;;P. NICOLSON M CHAVES;;SAL T
Referência: AO LADO DO BANCO DE BRASIL **Número:** SN
Bairro: SETOR INDUSTRIAL **CEP:** 48606000
Município: PAULO AFONSO **UF:** BA

Informações do Contribuinte

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 18086 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: ERIDIVALDO FERNANDES MATOS

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**

Nome:

Endereço

Endereço: RUA MONSENHOR MAGALHAES

Número: 599 **Bairro:** CENTRO **Município:** PAULO AFONSO **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 48602125

Telefone: () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** ERISTECCONTABILIDADE9@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 01/08/2025



SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS

CNPJ: 14.217.327/0001-24 Endereço: Avenida Apolônio Sales Nº 925 - CENTRO

CEP:48.601-901

Telephone: (75) 3281-3011

CEP: 48.601-901 Telephone: (75) 3281-3011

Telephone: (75) 3281-3011

Cód Mob 047089	D.A.M - Documento de Arrecadação Municipal, atualizado até 21/05/2024												
Proprietário ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA					Natureza Mobiliário			CPF/CNPJ 02.304.199/0001-77					
Localização do Imóvel AVENIDA MARANHÃO, S / N Bairro: SETOR INDUSTRIAL Complemento : QD - C / LT 09 CEP: 48.606-000 Município: PAULO													
Data 21/05/2024	Vencimento 21/05/2024		Arrecadação 12884785		Funcionário LANÇAMENTO AUTOMÁTICO								
Endereço de Entrega AVENIDA MARANHÃO, S/N Bairro: SETOR INDUSTRIAL Complemento : QUADRA C LOTE 09 AP. NICOLSON M.CHAVES SAL TORRADO													
Tributo	Processo	Situação	Laçam.	Exerc.	Venc.	Parc.	C.Contábil	Valor	M.Infração	Multa	Juros	Corr.	Total
ITF		mul	PAGO	4871041	2024	30/04/2024	81	1.121.34,00	566,26	0,00	0,00	0,00	566,26
Composição do Débito								566,26	0,00	0,00	0,00	0,00	566,26
TAXA DE FISC. DO FUNCIONAMENTO								536,48					
TAXA DE EXPEDIENTE								9,17					
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL								20,60					

81660000005 2 66263190202 7 40521002900 6 00012884785 2			
Arrecadação	Código Mobiliário	Vencimento	Valor Documento
12884785	047089	21/05/2024	566,26
APENAS PAGÁVEL NO BANCO DO BRASIL - CAIXA ECONÔMICA - BANCO DO NORDESTE!			
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO!			

Recorte aqui

Autenticidade Manuscrita no verso

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS

CNPJ: 14.217.327/0001-24 Endereço: Avenida Apolônio Sales Nº 925 - CENTRO

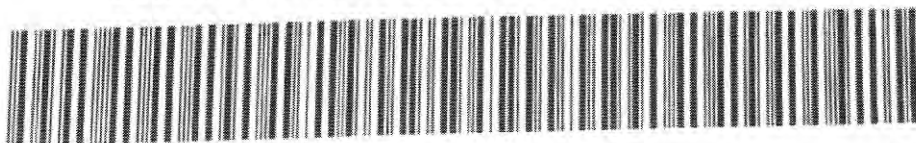
Endereço: Avenida Apolônio Sales Nº 925 - CENTRO

CEP:48.601-901

Telephone: (75) 3281-3011

Cód Mob 047089	Proprietário ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA	Natureza Mobiliário	CPF/CNPJ 02.304.199/0001-77
Localização do Imóvel AVENIDA MARANHÃO, S / N Bairro: SETOR INDUSTRIAL Complemento : QD - C / LT 09 CEP: 48.606-000 Município: PAULO AFONSO/BA			
Data	Vencimento	Arrecadação	Valor Documento
21/05/2024	21/05/2024	12884785	566,26
LANÇAMENTO AUTOMÁTICO			
APENAS PAGÁVEL NO BANCO DO BRASIL - CAIXA ECONÔMICA - BANCO DO NORDESTE!			
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO!			

81660000005 2 66263190202 7 40521002900 6 00012884785 2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA**
CNPJ: **02.304.199/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:28 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2026.

Código de controle da certidão: **6511.620B.33FC.D978**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



482
f

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254195410**

RAZÃO SOCIAL ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 055.762.942	CNPJ 02.304.199/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E RECEITAS

483
J

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA**

Nº de Controle: 184248

Contribuinte: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA
CPF/CNPJ: 02.304.199/0001-77
Inscrição: 169962
Município: PAULO AFONSO/BA
Endereço: AVENIDA MARANHÃO, 2115 - QUADRA C / LOTE 09
Bairro: SETOR INDUSTRIAL
CEP: 48.606-000

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos com exigibilidade suspensa, nos termos dos artigos 151 e 206 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional) e no artigo 189 do Código Tributário Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 187 da Lei Complementar nº 967, de 30 de dezembro de 2003 - Código Tributário do Município de Paulo Afonso.

Emissão: 01/08/2025 às 14:09:05
Validade: 31/08/2025



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.pauloafonso.ba.gov.br> ou utilize o qr-code para acessar a pagina de validação!

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida conforme o modelo definido no Anexo I, do decreto nº 4567/2014.

Código de Autenticidade: 6252 - 6152 - 5215

484
F

11/08/2025, 12:56

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.304.199/0001-77
Razão Social: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU EIRELI
Endereço: AV MARANHÃO 2115 SALA AREA INDUSTRIA / SAL TORRADO / PAULO AFONSO / BA / 48600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080410210787769233

Informação obtida em 11/08/2025 12:56:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.304.199/0001-77
Certidão nº: 26088522/2025
Expedição: 12/05/2025, às 10:56:10
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.304.199/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



486
J

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00894730E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 01/08/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: EVOLVE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 02.304.199/0001-77

Endereço: AV MARANHÃO, SN, SETOR INDUSTRIAL, CEP: 48.606-000, PAULO AFONSO/BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 1 de agosto de 2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZyuntPSMcqbxzEzPHWXR8t4LUcn0PLfE79V9Sa8v2IHfYQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18472028534-RIZALVA BARBOSA DA SILVA|02304199000177-ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 19 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 19 e servirá de DIARIO nº 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA
Endereço: AVENIDA MARANHÃO, SN - #QUADRA:C, LOTE 09-A ;:P. NICOLSON M
Bairro: SETOR INDUSTRIAL
C.E.P.: 48606000
Cidade.: PAULO AFONSO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204782923 e arquivado em 29/12/1997.
Inscrição Estadual nº 055762942 e C.N.P.J. nº 02304199000177

PAULO AFONSO/BA, 1 de Janeiro de 2023

RIZALVA BARBOSA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:18472028534
R.G.:3011295 SSPBA
C.R.C.:016039-O/BA

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA
LTDA
C.N.P.J.:02304199000177



488
J

11/06/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2023

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

CNPJ 02.304.199/0001-77

NIRE 29204782923 - 29/12/1997

11:48:42

Pág.: 0014



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10d56k11vZyupSMcqbXbzPHWRX8t4LUcn0PLFFr9V9sa8v2IHfYQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18472028534-RIZALVA BARBOSA DA SILVA|02304199000177-ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

ATIVO

CIRCULANTE		680.090,25 D
DISPONIBILIDADES	639.330,23 D	
CAIXA		
Caixa geral	259.330,23 D	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
Banco do Brasil	380.000,00 D	
ESTOQUES	40.760,02 D	
COMPRAS		
Compras de Merc. p/ Revenda a Vista	40.760,02 D	
TOTAL DO ATIVO		680.090,25 D

Paulo Afonso, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU

SÓCIO - ADMINISTRADOR

CI: 0265027632 - SSP BA CPF: 258.899.585-34

RIZALVA BARBOSA DA SILVA

CPF: 184.720.285-34

Técnica Contábil - CRC: 016039 / BA

489
F

11/06/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2023

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

CNPJ 02.304.199/0001-77

11:48:42

NIRE 29204782923 - 29/12/1997

Pág.: 0015



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZyupSMcqbxbzPHWRX814LUcnoPLFFr9V9sa8v2IHfYQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18472028534-RIZALVA BARBOSA DA SILVA|02304199000177-ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE 184,82 D

OBRIGACOES TRABALHISTA 184,82 D

FOLHA DE PAGAMENTOS DE EMPREGADOS

Rescisões de empregados a pagar 184,82 D

PATRIMONIO LIQUIDO 680.275,07 C

CAPITAL 100.000,00 C

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

Capital Social 100.000,00 C

LUCROS/PREJUZOAS ACUMULADOS 580.275,07 C

LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS

Lucro/Prejuizo acumulados 580.275,07 C

TOTAL DO PASSIVO 680.090,25 C

Paulo Afonso, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU

SÓCIO - ADMINISTRADOR

CI: 0265027632 - SSP BA CPF: 258.899.585-34

RIZALVA BARBOSA DA SILVA

CPF: 184.720.285-34

Técnica Contábil - CRC: 016039 / BA

11/06/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

CNPJ 02.304.199/0001-77

11:49:44

NIRE 29204782923 - 29/12/1997

Pág.: 0016



RECEITA COM VENDAS NO PAIS	479.171,11
Servicos a Vista	479.171,11
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(14.548,83)
Custo de serviços prestados	(14.548,83)
DESPESAS TRABALHISTAS	(35.371,39)
Pro-Labore	(23.544,00)
Salarios	(11.000,14)
13 Salarios	(827,25)
ENCARGOS SOCIAIS	(6.439,70)
INSS	(5.667,07)
FGTS	(772,63)
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	(189.092,16)
Agua	(2.734,73)
Energia	(6.381,68)
Material de Limpesa	(4.428,47)
Combustiveis e Lubrificantes	(5.306,61)
Servicos de Terceiros - PF	(167.709,88)
Outros	(2.530,79)
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES	(29.102,74)
ISS/QN	(9.583,43)
Imposto Simples	(19.519,31)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	204.616,29

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Paulo Afonso, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU

SÓCIO - ADMINISTRADOR

CI: 0265027632 - SSP BA CPF: 258.899.585-34

RIZALVA BARBOSA DA SILVA

RG: 3011295 - SSP - CPF: 184.720.285-34

Técnica Contábil - CRC: 016039 / BA

491

J



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10D56K1TVZyupSMcqbXbcPHWRX8T4tUCn0PtfEfr9V9sa8v2IHfyQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18472028534-RIZALVA BARBOSA DA SILVA|02304199000177-ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

11/06/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

11:50:43

CNPJ 02.304.199/0001-77

Pág.: 00

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 680.090,25	= 3.679,74
Passivo Circ.	R\$ 184,82	

A empresa possui R\$ 3.679,74 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 680.090,25	= 3.679,74
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 184,82	

A empresa possui R\$ 3.679,74 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Solvência Geral

Ativo	R\$ 680.090,25	= 3679,74
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 184,82	

A empresa dispõe de R\$ 3679,74 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Paulo Afonso, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU

SÓCIO - ADMINISTRADOR

CI: 0265027632 - SSP BA CPF: 258.899.585-34

RIZALVA BARBOSA DA SILVA

RG: 3011295 - SSP - CPF: 184.720.285-34

Técnica Contábil - CRC: 016039 / BA

Rua Monsenhor MAGALHAES, 129 CENTRO, Paulo Afonso BA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZyupnPSMcqbxBzPHWRX8T4lUCn0PlfFt9V9sa8v2IHfYQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18472028534-RIZALVA BARBOSA DA SILVA\02304199000177-ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 19 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 19 e serviu de DIARIO nº 7, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA
Endereço: AVENIDA MARANHÃO, SN - #QUADRA:C, LOTE 09-A ;;P. NICOLSON M
Bairro: SETOR INDUSTRIAL
C.E.P.: 48606000
Cidade.: PAULO AFONSO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204782923 e arquivado em 29/12/1997.
Inscrição Estadual nº 055762942 e C.N.P.J. nº 02304199000177

PAULO AFONSO/BA, 31 de Dezembro de 2023

RIZALVA BARBOSA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:18472028534
R.G.:3011295 SSPBA
C.R.C.:016039-O/BA

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA
LTDA
C.N.P.J.:02304199000177



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 11/06/2024
Arquivamento 24009926724 Protocolo 248610635 de 11/06/2024
Nome da empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA
NIRE 29204782923
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 19745633001
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 19 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 19 e servirá de DIARIO nº 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA
Endereço: AVENIDA MARANHÃO, SN - #QUADRA:C, LOTE 09-A ;;P. NICOLSON M
Bairro: SETOR INDUSTRIAL
C.E.P.: 48606000
Cidade.: PAULO AFONSO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204782923 e arquivado em 29/12/1997.
Inscrição Estadual nº 055762942 e C.N.P.J. nº 02304199000177

PAULO AFONSO/BA, 1 de Janeiro de 2024

RIZALVA BARBOSA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:18472028534
R.G.:3011295 SSP/BA
C.R.C.:016039-O/BA

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:25889958534
R.G.:0265027632 SSP



493

F



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPRTPrC89P5Q5p6d_X29uJomNjQoomb8lt3lDP5-f23sBgfm3YIA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18472028534-RIZALVA BARBOSA DA SILVA|25889958534-ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU

494

7

12/05/2025

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2024

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

CNPJ 02.304.199/0001-77

Avenida MARANHAO, SN QUADRA C, LOTE 09 A P NICOLSON M CHAVES, SAL TORRADO II - SETOR INDUSTRIAL, Paulo Afonso BA - CEP: 48606000

10:39:14

NIRE 29204782923 - 29/12/1997

Pág.: 0014



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CFrTPRc89p5Q5p6d_X29uJomNj0oomb8lt3IdP5-fz38Bqfm3y1A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18472028534-RIZALVA BARBOSA DA SILVA125869958534-ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU

ATIVO

CIRCULANTE 862.069,96 D

DISPONIBILIDADES 821.309,94 D

CAIXA

Caixa geral 441.309,94 D

BANCOS CONTA MOVIMENTO

Banco do Brasil 380.000,00 D

ESTOQUES 40.760,02 D

COMPRAS

Compras de Merc. p/ Revenda a Vista 40.760,02 D

TOTAL DO ATIVO 862.069,96 D

Paulo Afonso, 31 de dezembro de 2024

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU

SÓCIO - ADMINISTRADOR

CI: 0265027632 - SSP BA CPF: 258.899.585-34

RIZALVA BARBOSA DA SILVA

RG: 3011295 - SSP - CPF: 184.720.285-34

Técnica Contábil - CRC: 016039 / BA

12/05/2025

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2024

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

CNPJ 02.304.199/0001-77

Avenida MARANHÃO, SN QUADRA C, LOTE 09 A P NICOLSON M CHAVES, SAL TORRADO II - SETOR INDUSTRIAL, Paulo Afonso BA - CEP: 48606000

10:39:14

NIRE 29204782923 - 29/12/1997

Pág.: 0015



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPfTprc89p5Q5p6d_X29uJomNj0o0mb8lt3lDP5-fz3sBgfm3yIA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18472028534-RIZALVA BARBOSA DA SILVA|25889958534-ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		184,82 D
OBRIGACOES TRABALHISTA	184,82 D	
FOLHA DE PAGAMENTOS DE EMPREGADOS		
Rescisoes de empregados a pagar	184,82 D	
PATRIMONIO LIQUIDO		862.254,78 C
CAPITAL	100.000,00 C	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
Capital Social	100.000,00 C	
LUCROS/PREJUZOAS ACUMULADOS	762.254,78 C	
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucro/Prejuizo acumulados	762.254,78 C	
TOTAL DO PASSIVO		862.069,96 C

Paulo Afonso, 31 de dezembro de 2024

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU

SÓCIO - ADMINISTRADOR

CI: 0265027632 - SSP BA CPF: 258.899.585-34

RIZALVA BARBOSA DA SILVA

RG: 3011295 - SSP - CPF: 184.720.285-34

Técnica Contábil - CRC: 016039 / BA

496

12/05/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

CNPJ 02.304.199/0001-77

10:39:16

NIRE 29204782923 - 29/12/1997

Pág.: 0016



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPRe89Pp5Q5p6d X29UjOmNj00omb81t3iDP5-fz3sBqfm3YIA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18472028534-RIZALVA BARBOSA DA SILVA|25889958534-ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU

RECEITA COM VENDAS NO PAIS

Servicos a Vista	265.281,05
------------------	------------

DESPESAS TRABALHISTAS

Pro-Labore	(31.064,00)
Salarios	(18.297,16)
Ferias	(1.882,67)
13 Salarios	(1.412,00)

ENCARGOS SOCIAIS

INSS	(5.693,80)
FGTS	(1.561,81)

DESPESAS GERAIS COMERCIAIS

Agua	(34,55)
Energia	(122,46)
Honorarios Contabeis	(3.900,00)
Outros	(3.881,02)

DESPESAS TRABALHISTAS

Pro-Labore	(2.499,56)
------------	------------

IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES

Imposto Simples	(12.952,31)
-----------------	-------------

RESULTADO DO EXERCÍCIO

181.979,71

Paulo Afonso, 31 de dezembro de 2024

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU

SÓCIO - ADMINISTRADOR

CI: 0265027632 - SSP BA CPF: 258.899.585-34

RIZALVA BARBOSA DA SILVA

RG: 3011295 - SSP - CPF: 184.720.285-34

Técnica Contábil - CRC: 016039 / BA

12/05/2025

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2024

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

10:40:28

CNPJ 02.304.199/0001-77

Pág.: 00



497

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CERTPrC89Pp5Q5ped_X29uJomNjQoCmb8lt3lDP5_F03sBgfm3yIA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18472028534-RIZALVA BARBOSA DA SILVA|25889958534-ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 862.069,96	
Passivo Circ.	R\$ 184,82	= 4.664,38

A empresa possui R\$ 4.664,38 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 862.069,96	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 184,82	= 4.664,38

A empresa possui R\$ 4.664,38 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Solvência Geral

Ativo	R\$ 862.069,96	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 184,82	= 4664,38

A empresa dispõe de R\$ 4664,38 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Paulo Afonso, 31 de dezembro de 2024

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA
ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CI: 0265027632 - SSP BA CPF: 258.899.585-34

RIZALVA BARBOSA DA SILVA
RG: 3011295 - SSP - CPF: 184.720.285-34
Técnica Contábil - CRC: 016039 / BA



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=CPrTPRc89Pp5Q5p6d_X29uJomNj000mb81t3iDP5-fz3sbqLm3YIA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18472028534-RIZALVA BARBOSA DA SILVA|25889958534-ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 19 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 19 e serviu de DIARIO nº 8, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA
Endereço: AVENIDA MARANHÃO, SN - #QUADRA:C, LOTE 09-A ;P. NICOLSON M
Bairro: SETOR INDUSTRIAL
C.E.P.: 48606000
Cidade.: PAULO AFONSO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204782923 e arquivado em 29/12/1997.
Inscrição Estadual nº 055762942 e C.N.P.J. nº 02304199000177

PAULO AFONSO/BA, 31 de Dezembro de 2024

RIZALVA BARBOSA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:18472028534
R.G.:3011295 SSPBA
C.R.C.:016039-O/BA

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:25889958534
R.G.:0265027632 SSP





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RIZALVA BARBOSA DA SILVA
REGISTRO..... : BA-016039/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.720.285-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 12/05/2025 as 10:41:59.

Válido até: 10/08/2025.

Código de Controle: 2311453.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RIZALVA BARBOSA DA SILVA
REGISTRO..... : BA-016039/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.720.285-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 11/06/2024 as 11:51:48.

Válido até: 09/09/2024.

Código de Controle: 521769.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



**Minador
Do Negão**

501

J

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, com sede na AV. MARANHÃO, 2115-B /PAULO AFONSO - BA, com sob o nº CNPJ 02.304.199/0001-77, FORNECEU MATERIAIS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, conforme condições e exigências estabelecidas no edital para a Prefeitura Municipal de Minador do Negão, com CNPJ 12.237.038/0001-61, AV Belarmino Vieira Barros - CEP 57.615-000 - Centro.

Declaramos, ainda, até a presente data que nada consta que desabone a referida empresa.

Minador do Negão, 11 de outubro de 2024

Micaele Barbosa Silva Rodrigues

Secretária de Administração

Portaria nº 15032402

Micaele Barbosa Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Administração



189088559

502

F

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU EIRELI
PROTOCOLO	189088559 - 06/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600303688
CNPJ 02.304.199/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97780399



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600303688 em 06/08/2018
Protocolo 189088559 de 06/08/2018

Nome da empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU EIRELI NIRE 29600303688

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 46349941820525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

06/08/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

503
F



DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Paulo Afonso, declara que:

As atividades exercidas conforme os seguintes códigos CNAE:

- 8.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

não se enquadram nas ações de controle e fiscalização da Vigilância Sanitária, nos termos da Lei Federal nº 9.782/1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e da Resolução RDC nº 153/2017 da ANVISA, que dispõe sobre o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Interesse à Saúde.

Considerando que as atividades declaradas não envolvem a manipulação, produção, comercialização ou prestação de serviços relacionados a alimentos, medicamentos, cosméticos, produtos para saúde, saneantes ou quaisquer outros bens ou serviços de interesse sanitário, empresas que exercem essas atividades encontram-se dispensada de licenciamento sanitário, salvo em caso de alteração das atividades exercidas.

504

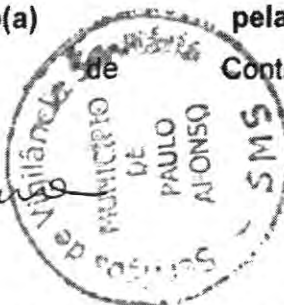
J



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Nome	do(a)	Técnico(a)	pela	VISA
Cargo/Função:	Nutricionista	fiscal	de	Sanitário
Vigilância Sanitária Municipal de Paulo Afonso				

Olívia de Sousa de Oliveira



Local e data

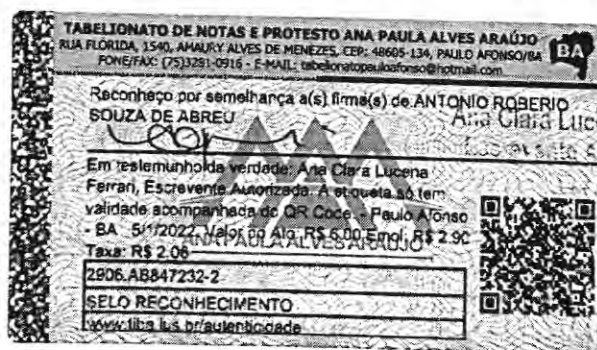
Paulo Afonso, 01 de abril de 2025

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA.
CNPJ: 02.304.199/0001-77

505
f

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, nomeamos o Sr. MAURO CESAR DE HOLANDA COSTA, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade Nº 0646789546/SSP/BA. Inscrito no CPF 650032175-87, residente à rua Camélias, 232 - Alves de Souza, nesta, para participar exclusivamente de licitações em órgãos públicos ou privados representando a Empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, CNPJ 02.304.199/0001-77, neste ato representada por ANTONIO ROBÉRIO SOUZA DE ABREU, R.G.0265027632 SSP-BA, CPF 25889958534, outorgando-lhe plenos poderes para praticar todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



Esta procuração tem validade por tempo indeterminado.

Paulo Afonso - Bahia, 05 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

CONFERE COM O ORIGINAL

Antônio Robério Souza de Abreu
Antônio Robério Souza de Abreu



Av. Maranhão, 8/N, Setor Industrial - Paulo Afonso - BA - CEP: 48.606-000
Tel.: 75 99178-6364 | grupomjgrafica@gmail.com

**CRCBA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RrTEyb18xyou4j9r_AE1hZzC5n12g_pPbpeA7yRD9mdeA8spuA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18472028534-RIZALVA BARBOSA DA SILVA|25889958534-ANTONIO ROBERTO SOUZA DE ABREU

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RIZALVA BARBOSA DA SILVA
REGISTRO..... : BA-016039/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.720.285-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 02/05/2023 as 08:44:34.

Válido até: 31/07/2023.

Código de Controle: 643034.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



507
J

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA - ACROPOLE EVENTOS
(CNPJ nº 02304199000177)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/08/2025 14:56 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 01/08/2025 14:56

Selo digital de segurança: 522784E810284103090C5FD23A80A1EF



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204782923	02.304.199/0001-77	29/12/1997	29/12/1997
Endereço: AVENIDA MARANHÃO, SN #QUADRA:C, LOTE 09-A ::P. NICOLSON M CHAVES::SAL T, SETOR INDUSTRIAL, PAULO AFONSO, BA - CEP: 48606000			

OBJETO SOCIAL

PRODUCAO MUSICAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM CONDUTOR; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; ARTES CÊNICAS, ESPETACULOS, DE SOM E LUZ, ARTISTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER; ATIVIDADES DE DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, DECORAÇÕES E ORNAMENTAÇÕES - BUFE; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COM DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE FILMAGEM E DE GRAVAÇÃO DE VIDEOS DE FESTAS E DE EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU JUNIOR 072.650.405-03	45.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU 258.899.585-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU 258.899.585-34	105.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

página: 1/2

257713930



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

509



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204782923	02.304.199/0001-77	29/12/1997	29/12/1997
Endereço: AVENIDA MARANHÃO, SN #QUADRA:C, LOTE 09-A ;;P. NICOLSON M CHAVES;;SAL T, SETOR INDUSTRIAL, PAULO AFONSO, BA - CEP: 48606000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
24/07/2025	98656211	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 30 de Julho de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

257713930

página: 2/2



SILVEIRA & DALMAS LTDA.

M.A.S – ICEM ETIQUETAS

CNPJ: 27.745.509/0001-10 IE: 907.50098-50

(43) 3035-1414 <http://icemetiquetas.com.br/>



PROPOSTA COMERCIAL

INICIAL

À

Prefeitura Municipal de Canapi / AL

DADOS DA LICITAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250506010	OBJETO: ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025	PATRIMÔNIO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: SILVEIRA & DALMAS LTDA.		
CNPJ: 27.745.509/0001-10	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.50098-50	INSCR MUNICIPAL: 20.235
ENDEREÇO: RUA NITERÓI Nº 110, SALA 1, VILA GUARANI – CEP: 86182-070 CAMBÉ/PR		
TELEFONE: (43) 3035-1414	EMAIL: atendimento@maslicitacoes.com.br	
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL		

DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA		
BANCO: BRADESCO: 237	AGÊNCIA: 0027-2	CONTA CORRENTE: 11291-7

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: MARCO AURÉLIO DA SILVEIRA – SÓCIO/ADMINISTRADOR		
RG: 9.181.607-5	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	CPF: 061.887.209-40
EMAIL: marcoaurelio@maslicitacoes.com.br		(43) 9 9123-1800 (WHATSAPP)

DADOS DA PROPOSTA						
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS			PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) DIAS			
PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS			PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	15.975	UNID	ICEM	R\$ 4,55	R\$ 72.686,25
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO	5.325	UNID	ICEM	R\$ 4,55	R\$ 24.228,75

511
F

CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO					
---	--	--	--	--	--

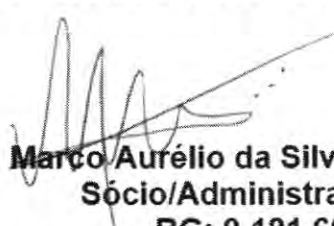
TOTAL: R\$ 96.915,00 (NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS)

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades neles especificadas. Declaramos que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, tributos, impostos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas Normas Infra-legais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

Cambé/PR 26 de agosto de 2025

(27.745.509/0001-10)
ICEM ETIQUETAS
M.A.S. LICITAÇÕES
SILVEIRA & DALMAS LTDA.
RUA NITERÓI, 110 - SALA 1
CEP 86182-070 - CAMBÉ - PR


Marco Aurélio da Silveira
Sócio/Administrador
RG: 9.181.607-5
CPF: 061.887.209-40
marcoaurelio@maslicitacoes.com.br
SILVEIRA & DALMAS LTDA
Fone: (43) 3035-1414
WhatsApp: (43) 99123-1800

512
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SILVEIRA & DALMAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SILVEIRA & DALMAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2019 11:23:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SILVEIRA & DALMAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1210258

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2020 17:11:39 (hora local)**.

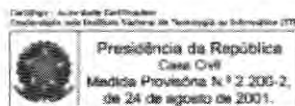
¹**Código de Autenticação Digital:** 96992803191706170613-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cec8604fa03b0152120e10b337a9c98fe0f2ca41a58ca8c052e4e6586163b464dcfbc057e2ae8589f9bbd98b59
1c50a5f2a514ff0d46c7b204d417104470339



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SILVEIRA & DALMAS LTDA.

M.A.S – ICEM ETIQUETAS

CNPJ: 27.745.509/0001-10 IE: 907.50098-50
(43) 3035-1414 <http://icemetiquetas.com.br/>



513
J

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

À

Comissão de Contratação / Pregoeiro: Gilmo Malta de Menezes

Prefeitura Municipal de Canapi – AL

Ref.:

Processo Administrativo nº: 220250506010

Pregão Eletrônico nº: 23/2025

Objeto: Lotes 14 e15 etiquetas de identificação de patrimônio

A empresa SILVEIRA & DALMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.745.509/0001-10, com sede na Rua Niterói, nº 110, Vila Guarani, Cambé/PR, CEP 86.182-070, representada por seu Sócio-Administrador, Sr. Marco Aurélio da Silveira, vem, com o devido respeito, perante esta Douta Comissão, apresentar sua Declaração de Exequibilidade, nos termos que se seguem.

1. OBJETO E VALOR DA PROPOSTA

A proposta comercial apresentada por esta licitante no certame em epígrafe refere-se ao fornecimento de 21.300 (vinte e uma mil e trezentas) etiquetas de identificação de patrimônio, perfazendo o valor global de R\$ 23.430,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais), o que corresponde a um valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos).

Declaramos, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que o valor proposto é completo e suficiente para a perfeita execução do objeto. A nossa composição de custos contempla integralmente todas as despesas diretas e indiretas, incluindo, mas não se limitando a: matéria-

prima, insumos produtivos, mão de obra, custos operacionais e fabris, despesas logísticas e frete para entrega no local designado, todos os tributos incidentes (federais, estaduais e municipais), encargos sociais e trabalhistas, despesas administrativas e nossa margem de lucro.

2. FUNDAMENTOS DE EXEQUILIBILIDADE

Reconhecemos que nossa proposta se encontra em patamar de preço inferior ao valor de referência estipulado pela Administração – R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) por unidade. Tal fato, entretanto, não denota inexecuibilidade, mas sim reflete nosso modelo de negócio especializado e a eficiência de nossos processos. Detalhamos abaixo os fatores que justificam a plena viabilidade de nossa oferta:

Especialização: Somos especializados em soluções de identificação patrimonial. Nossa proposta representa uma venda direta, sem a incidência de custos de intermediários ou revendedores. A pesquisa de mercado realizada pela Administração, naturalmente, pode incluir cotações de empresas não fabricantes, que agregam sua própria margem sobre o custo do produtor original. Ao contratar diretamente conosco, a Prefeitura elimina essa dupla margem, o que justifica a significativa vantagem econômica

Economia de Escala e Eficiência Produtiva: Nossa estrutura e capacidade produtiva são otimizadas para contratos de grande volume. O quantitativo total licitado nos permite ter um planejamento adequado e negociação para a compra de insumos em larga escala, obtendo custos de matéria-prima significativamente mais baixos. Adicionalmente, nosso processo produtivo dilui os custos fixos operacionais (como a preparação de maquinário) sobre um número maior de itens, o que reduz drasticamente o custo final por etiqueta e nos permite repassar essa eficiência em forma de economia para a Administração.

Análise da Realidade de Mercado (Fase Competitiva): Uma análise da fase de lances deste próprio Pregão demonstra que as propostas mais competitivas foram ofertadas por empresas com perfil de fabricante. Isso corrobora o argumento de que o preço de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por unidade está perfeitamente alinhado com a realidade de mercado para fornecedores especializados em aquisições de grande volume.

3. COMPROVAÇÃO DE VIABILIDADE COMERCIAL

Para comprovar de forma inequívoca que o preço ofertado é praticável e recorrente em nossas operações comerciais, anexamos a esta declaração cópias de Notas Fiscais emitidas ao longo de 2025 para outras entidades da Administração Pública. Tais documentos atestam a venda do mesmo objeto, ou de similar, por valores compatíveis com os apresentados neste certame, reforçando a sustentabilidade de nossa proposta.

Colocamo-nos, ainda, à inteira disposição para que a Comissão de Contratação, se julgar necessário, realize diligências para atestar a veracidade das informações aqui prestadas.

4. ENCERRAMENTO

Diante do exposto, a SILVEIRA & DALMAS LTDA. reitera a plena exequibilidade de sua proposta e reafirma seu compromisso em executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e pontualidade, em estrita observância ao Edital e seus anexos.

Certos de que nossa proposta representa a opção mais vantajosa para o Município de Canapi/AL, aguardamos o prosseguimento do certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cambé/PR 27 de agosto de 2025

(27.745.509/0001-10)

ICEM ETIQUETAS

M.A.S. LICITAÇÕES

SILVEIRA & DALMAS LTDA.

RUA NITERÓI, 110 - SALA 1

CEP 86182-070 - CAMBÉ - PR


Marco Aurélio da Silveira

Sócio/Administrador

RG: 9.181.607-5

CPF: 061.887.209-40

marcoaurelio@maslicitacoes.com.br

SILVEIRA & DALMAS LTDA

Fone: (43) 3035-1414

WhatsApp: (43) 99123-1800

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	CUSTO DE MATERIAL E DEMAIS INSUMOS 33%	LUCRO 33%	MÃO DE OBRA 12%	SIMPLES NACIONAL / ENCARGOS 10%	DESPESAS ADICIONAIS / FRETE 12%
		VALOR TOTAL					
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	15.9795	R\$ 1,10	R\$ 0,363	R\$ 0,363	R\$ 0,132	R\$ 0,11	R\$ 0,132
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	5.325	R\$ 1,10	R\$ 0,363	R\$ 0,363	R\$ 0,132	R\$ 0,11	R\$ 0,132

516
7

REC/REMOS DE SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME / OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LAIDO		517 NF-e Nº 000001119 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME  RUA NITEROI, 110 - VILA GUARANI - CEP:86182-070 - CAMBE - PR TEL: (43)3035-1414		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001119 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4125 0727 7455 0900 0110 5500 1000 0011 1910 0551 1195 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA INTERESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250239301228 23/07/2025 18:02:58			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075009850		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 27.745.509/0001-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI			CNPJ / CPF 03.155.934/0001-90		DATA DA EMISSÃO 23/07/2025
ENDEREÇO RUA PRACA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 79950-000
MUNICÍPIO NAVIRAI			FONE. FAX (67)99240-6655		UF MS
			INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 18:02:27

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	1119	4.800,00	0,00	4.800,00

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	23/08/2025	4.800,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	228,00	4.800,00
VALOR DO FRFTE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL RTE RODONAVES LTDA.		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO RODOVIA CELSO GARCIA CID 212		MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR	CNPJ / CPF 44.914.992/0017-03
QUANTIDADE 1	ESPECIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
00007.000.000	PLACAS DE IDENTIFICACAO EM ALUMINIO MOD: NAVIRAI - placa de identificacao do patrimonio em aluminio, com numeracao sequencial escrita em baixo relevo e gravacao do codigo de barras, com as seguintes medidas 45mm x 15mm x 0,5mm, escrita na cor azul e vermelho, com dois furos nas laterais de 3mm, gravacao de QRCODE de acesso por LINK, bordas arredondadas e anteverso autoadesivo de alta resistencia. Marca: ICEM.	76071990	0103	6102	PCA	5.000.0000	0.960000	4.800,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCESSO LICITATORIO: 20/2025 DISPENSA ELETRONICA: 03/2025 CONTRATO 98/2025 ARP / EMPENHO: 2202 DADOS DE PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AG: 0027-2 - CC: 11291-7 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 228.00	

RECEREMOS DE SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		518 NF-e Nº 000001054 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME  RUA NITEROI, 110 - VILA GUARANI - CEP:86182-070 - CAMBE - PR TEL: (43)3035-1414		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001054 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4125 0327 7455 0900 0110 5500 1000 0010 5410 0551 0546 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA INTERESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250091031477 20/03/2025 14:55:01			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075009850		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 27.745.509/0001-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME - RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PARATY - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				12.640.342/0001-55	20/03/2025
ENDEREÇO AVENIDA VERA CRUZ, 39		BAIRRO / DISTRITO JABARAQUARA		CEP 23970-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 20/03/2025
MUNICÍPIO PARATY	FONE / FAX (24)99988-0468	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 14:54:37

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	1054	3.000,00	0,00	3.000,00

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/04/2025	3.000,00										

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	142,50	3.000,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR.		0 - REMETENTE					34.028.316/6330-68
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA CELSO GARCIA CID 900		LONDRINA		PR	1012097251		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
1	VOLUME						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
00015.000.000	PLAQUETAS DE IDENTIFICACAO DE PATRIMONIO MOD: PARATY - em aluminio anodizado 0,3mm. Numeradas sequencialmente.	76071990	0103	6102	PCA	3.000.0000	1,000000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO: 211 / 2025 DADOS DE PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AG: 0768-4 - CC: 43129-X DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 142.50	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECIBEMOS DE SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

519
NF-e
Nº 000001077
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME

RUA NITEROI, 110 - VILA GUARANI - CEP:86182-070 - CAMBE - PR
TEL: (43)3035-1414

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000001077 fl. 1 / 1
SÉRIE 001


CHAVE DE ACESSO
4125 0527 7455 0900 0110 5500 1000 0010 7710 0551 0777
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA INTERESTADUAL

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250140212786 02/05/2025 16:50:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9075009850

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF
27.745.509/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO

CNPJ / CPF
18.188.219/0001-21

DATA DA EMISSÃO
02/05/2025

ENDEREÇO
RUA VICENTE EMILIANO, 240

BAIRRO / DISTRITO
PONTAL DA FEDERAL

CEP
37470-000

DATA SAÍDA / ENTRADA
02/05/2025

MUNICÍPIO
SAO LOURENCO

FONE / FAX
+35(98)8931-1480

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
16:49:55

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	1077	2.600,00	0,00	2.600,00

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	01/06/2025	2.600,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	123,50	2.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR.

FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
34.028.316/6330-68

ENDEREÇO
RODOVIA CELSO GARCIA CID 900

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1012097251

QUANTIDADE
1

ESPECIE
VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
00020.000.000	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ALUMINIO MOD: SAO LOURENCO - em aluminio anodizado, rigido, com espessura de 0,30mm. tamanho 40x20 (padrao iso). Impressao digital preto ou colorido, personalizada com logotipo, numeracao sequencial, com codigo de barras, cor de fundo cinza claro, sem furos, com adesivo de alta resistencia.	76071990	0103	6102	PCA	4.000,0000	0.650000	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NOTA DE EMPENHO: 2756
DADOS DE PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL
AG: 0768-4 - CC: 43129-X
DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 123.50

RESERVADO AO FISCO

RECEBIMOS DE SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		520 NF-e Nº 000001086 SÉRIE-001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME  RUA NITEROI, 110 - VILA GUARANI - CEP:86182-070 - CAMBE - PR TEL: (43)3035-1414		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001086 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4125 0527 7455 0900 0110 5500 1000 0010 8610 0551 0865 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA INTERESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250172087077 29/05/2025 15:39:29			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075009850		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 27.745.509/0001-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITAOCARA			CNPJ / CPF 28.615.557/0001-56		DATA DA EMISSÃO 29/05/2025
ENDEREÇO RUA SEBASTIAO DA PENHA RANGEL, 67			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 28570-000
MUNICÍPIO ITAOCARA			FONE / FAX (22)99913-9169		UF RJ
			INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 15:39:12

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	1086	2.100,00	0,00	2.100,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	29/06/2025	2.100,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CALC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		99,75		2.100,00	
		VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2.100,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 48.740.351/0024-51
ENDEREÇO RODOVIA CELSO GARCIA CID 8863			MUNICÍPIO LONDRINA				PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9031855206
QUANTIDADE 1	ESPECIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
00001 000 000	PLACA (ETIQUETA) DE PATRIMONIO MOD: ITAOCARA - com codigo de barras: pollester, tamanho 50 x 20, com nome e logotipo (brasao de itaocara) em cores, numeradas sequencialmente, com pelricula protetora, auto adesiva, numeradas de 23001 ate 30000.	76071990	0103	6102	PCA	7.000.0000	0,300000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO: 0615/2025 DADOS DE PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AG: 0027-2 - CONTA CORRENTE 11291-7 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 99.75	

521

RECEBEMOS DE SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001053 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001053 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME  RUA NITEROI, 110 - VILA GUARANI - CEP:86182-070 - CAMBE - PR TEL: (43)3035-1414			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 4125 0327 7455 0900 0110 5500 1000 0010 5310 0551 0530	
VENDA INTERESTADUAL		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
9075009850		141250091005522 20/03/2025 14:42:29	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
		27.745.509/0001-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME - RAZÃO SOCIAL		00.402.552/0012-89	20/03/2025
CNEN/CDTN - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR			
ENDERECO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - CAMPUS DA UFMG		PAMPULHA	31270-901
MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BELO HORIZONTE		MG	0011130190030
FONE / FAX			HORA DA SAÍDA
(31)3439-9488			14:41:55

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	1053	840,00	0,00	840,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/04/2025	840,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	39,90	840,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				34.028.316/6330-68
ENDERECO		MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA CELSO GARCIA CID 900		LONDRINA			PR	1012097251
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	VOLUME					

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
00007.000.000	PLACAS DE ALUMINIO PARA PATRIMONIO MOD: CNEN - para identificacao, na cor vermelha, com adesivo dupla-face, numeradas em ordem sequencial, tamanho 3,0 x 1,7cm.	76071990	0103	6102	PCA	1.000.0000	0,840000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
NOTA DE EMPENHO: 2025NE40	
DADOS DE PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL	
AG: 0768-4 - CC: 43129-X	
DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	
Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 39,90	

RECEBIMOS DE SILVEIRA & DALMAS LTDA - MÍO'S PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		522 NF-e Nº 000001072 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME  RUA NITEROI, 110 - VILA GUARANI - CEP:86182-070 - CAMBE - PR TEL: (43)3035-1414		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001072 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4125 0427 7455 0900 0110 5500 1000 0010 7210 0551 0726 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA INTERESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250131852434 25/04/2025 10:12:09			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075009850		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ / CPF 27.745.509/0001-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL FHEMIG - FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		CNPJ / CPF 19.843.929/0001-00		DATA DA EMISSÃO 25/04/2025	
ENDEREÇO RODOVIA PAPA JOAO PAULO II, 4001		BAIRRO / DISTRITO SERRA VERDE		CEP 31630-901	
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		FONE / FAX (31)3915-8835		UF MG	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0629769980004		HORA DA SAÍDA 10:11:55	

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	1072	1.400,00	0,00	1.400,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	01/05/2025	1.400,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	66,50	1.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR.		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF PR		CNPJ / CPF 34.028.316/6330-68	
ENDEREÇO RODOVIA CELSO GARCIA CID 900		MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 1012097251					
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUME	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
00017.000.000	PLAQUETA/ETIQUETA PATRIMONIO MOD: MINAS GERAIS - com código de barras - matéria prima alumínio anodizado, auto adesiva, com dimensões 50 x 20 x 0,3mm. Numeracao na cor preta e com hifem que separa o digito verificador, resolucao de 2400 dpi, cantos arredondados.	76071990	0103	6102	PCAS	2.000,0000	0,700000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO: 005786 NOTA DE EMPENHO: 155/2025 DADOS DE PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AG: 0768-4 - CC: 43129-X DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 66.50	

RECEBIMOS DE SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		523 NF-e Nº 000001113 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME  RUA NITEROI, 110 - VILA GUARANI - CEP:86182-070 - CAMBE - PR TEL: (43)3035-1414		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001113 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4125 0727 7455 0900 0110 5500 1000 0011 1310 0551 1132 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA INTERESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250233406853 18/07/2025 15:28:44			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075009850		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 27.745.509/0001-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL GOVERNO DO ESTADO DO CEARA - CASA CIVIL			CNPJ / CPF 09.469.891/0001-02		DATA DA EMISSÃO 18/07/2025
ENDEREÇO AVENIDA BARAO DE STUDART, 505			BAIRRO / DISTRITO MEIRELLES		CEP 60120-013
MUNICÍPIO FORTALEZA			FONE - FAX (85)99901-1636		UF CE
			INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 15:28:14

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	1113	1.200,00	0,00	1.200,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	18/08/2025	1.200,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	1.200,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR.		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO RODOVIA CELSO GARCIA CID 900		MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 1012097251					
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUME	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00001.000.000	PLACA DE IDENTIFICACAO MOD: CEARA - em aluminio anodizado, impressao em duas cores, 4x2cm. com 02 furos, adesivo autocolante, numeradas. Marca: Icem.	76071990	0103	6102	PCA	1.000.0000	1,200000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO: 2025NE002307 DADOS DE PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AG: 0027-2 - CC: 11291-7 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 57,00	

524

RECEBEMOS DE SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001101 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001101 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4125 0727 7455 0900 0110 5500 1000 0011 0110 0551 1018 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
 SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME RUA NITEROI, 110 - VILA GUARANI - CEP:86182-070 - CAMBE - PR TEL: (43)3035-1414		NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA INTERESTADUAL		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250212169469 02/07/2025 11:36:15	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075009850		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ / CPF 27.745.509/0001-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL SAAE SAO GABRIEL DO OESTE - SERV AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		CNPJ / CPF 15.553.985/0001-50	DATA DA EMISSÃO 02/07/2025
ENDEREÇO RUA ESPIRITO SANTO, 481		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79490-023
MUNICÍPIO SAO GABRIEL DO OESTE		FONE / FAX (67)3295-1191	UF MS
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:35:50

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	1101	2.580,00	0,00	2.580,00

DUPPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	02/08/2025	2.580,00										

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	122,55	2.580,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR.	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 34.028.316/6330-68
ENDEREÇO RODOVIA CELSO GARCIA CID 900	MUNICÍPIO LONDRINA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 1012097251
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUME MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
00024.000.000	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO ANODIZADO MOD: SAAE - tamanho 50 x 20mm, colorido, com fita adesiva dupla face, numeração sequencial, com código de barras, cantos arredondados, sistema de impressão tratamento fotosensível, com a logomarca da SAAE.	76071990	0103	6102	PCA	2.000,0000	1,290000	2.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO: 375/2025 DADOS DE PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0027-2 - CC: 11291-7 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 122,55	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		525 NF-e Nº 000001140 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME  RUA NITEROI, 110 - VILA GUARANI - CEP:86182-070 - CAMBE - PR TEL: (43)3035-1414		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001140 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4125 0827 7455 0900 0110 5500 1000 0011 4010 0551 1400 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA INTERESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250264279725 12/08/2025 14:57:58			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075009850		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ / CPF 27.745.509/0001-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE RIO CRESPO			CNPJ / CPF 63.761.977/0001-41		DATA DA EMISSÃO 12/08/2025
ENDEREÇO RUA ERMELINDO MILANE, 1040			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 76863-000
MUNICÍPIO RIO CRESPO			FONE / FAX (69)99270-7852		UF RO
			INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 14:57:47

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	1140	2.870,00	0,00	2.870,00

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	12/08/2025	2.870,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	136,33	2.870,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.870,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR.		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 34.028.316/6330-68
ENDEREÇO RODOVIA CELSO GARCIA CID 900		MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1012097251		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
	00005.000.000	ETIQUETAS METALICAS MOD: RIO CRESPO - etiquetas metalicas de patrimonio com gravacao em baixo relevo e numeracao, medindo 50x25mm.	76071990	0103	6102	PCA	1.000.0000	2.870000	2.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO: 1345/2025 DADOS DE PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AG: 0027-2 - CC: 11291-7 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 136.33	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

526

RECEBEMOS DE SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001141 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME  RUA NITEROI, 110 - VILA GUARANI - CEP:86182-070 - CAMBE - PR TEL: (43)3035-1414		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001141 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		CHAVE DE ACESSO 4125 0827 7455 0900 0110 5500 1000 0011 4110 0551 1416 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA INTERESTADUAL				141250264287631 12/08/2025 15:01:26	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
9075009850				27.745.509/0001-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL				63.761.977/0001-41	12/08/2025
MUNICIPIO DE RIO CRESPO					
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA ERMELINDO MILANE, 1040			CENTRO	76863-000	12/08/2025
MUNICÍPIO		PHONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
RIO CRESPO		(69)99270-7852	RO		15:00:55

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		1141	574,00	0,00	574,00

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	12/09/2025	574,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27,27	574,00
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR.		0 - REMETENTE					34.028.316/6330-68
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA CELSO GARCIA CID 900				LONDRINA		PR	1012097251
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
1	VOLUME						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
00005.000.000	ETIQUETAS METÁLICAS MOD: RIO CRESPO - etiquetas metálicas de patrimônio com gravação em baixo relevo e numeração, medindo 50x25mm.	76071990	0103	6102	PCA	200,0000	2,870000	574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO: 1386/2025 DADOS DE PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AG: 0027-2 - CC: 11291-7 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 27,27	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

527

RECEBEMOS DE SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001085 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001085 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME  RUA NITEROI, 110 - VILA GUARANI - CEP:86182-070 - CAMBE - PR TEL: (43)3035-1414			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO	
VENDA INTERESTADUAL		4125 0527 7455 0900 0110 5500 1000 0010 8510 0551 0850	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
9075009850		141250163196289 22/05/2025 09:26:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
		27.745.509/0001-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		34.860.833/0001-44	22/05/2025
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA			
ENDEREÇO		BAIRO / DISTRITO	CEP
TRAVESSA MAURITI, 695		PEDREIRA	66693-000
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF
BELEM		(91)3284-9572	PA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
			09:25:58

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	1085	11.400,00	0,00	11.400,00

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	10/06/2025	11.400,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	541,50	11.400,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				48.740.351/0024-51
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RODOVIA CELSO GARCIA CID 8863		LONDRINA		PR	9031855206	
QTD	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2	VOLUME					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
	00007.000.000	PLACAS DE IDENTIFICACAO PATRIMONIAL MOD: UEPA - autocolante, confeccionada em PVC, com fundo branco neve e gravadas com numeracao para leitura visual e codigo de barras, na medida 50x20x0,05mm com cantos arredondados, contendo na placa "governo do estado do Para, sigla do orgao UEPA. Numeradas sequencialmente.	76071990	0103	6102	PCA	30.000,0000	0,380000	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
NOTA DE EMPENHO: 2025.740201NE002703	
DADOS DE PAGAMENTO: BANCO BRADESCO	
AG: 0027-2 - CONTA CORRENTE: 11291-7	
DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	
Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 541.50	

528

FEE FHEMOS DE SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001040 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001040 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME  RUA NITEROI, 110 - VILA GUARANI - CEP:86182-070 - CAMBE - PR TEL: (43)3035-1414			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 4125 0227 7455 0900 0110 5500 1000 0010 4010 0551 0407	
VENDA INTERESTADUAL		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
9075009850		141250065780356 27/02/2025 10:27:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
		27.745.509/0001-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
TJ-AM - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO AMAZONAS		05.419.225/0001-09	27/02/2025
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AVENIDA ANDRE ARAUJO, 25		ALEIXO	69079-215
MUNICÍPIO		UF	DATA SAÍDA / ENTRADA
MANAUS		AM	27/02/2025
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
(92)99102-7034			10:26:41

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	1040	2.850,00	0,00	2.850,00

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	27/03/2025	2.850,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	135,38	2.850,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR.		0 - REMETENTE					34.028.316/6330-68
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA CELSO GARCIA CID 900		LONDRINA		PR	1012097251		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
1	VOLUME						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
	00018.000.000	PLAQUETA EM ALUMINIO ANODIZADO 45X13.2X0.3MM. MOD: TJAM - EM LIGA DE ALUMINIO LEVE, AUTO-ADESIVA, RESISTENTE A THINNER, ALCOOL, QUEROSENE E PRODUTOS QUIMICOS, RETANGULAR E COM SEMICIRCULOS NAS EXTREMIDADES, COM RAO DE 6,35MM, CODIGO DE BARRAS PADRAO MARCA.ICEM.	76071990	0103	6102	PCA	5.000,0000	0,570000	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
NOTA DE EMPENHO: 2025 NE 144	
DADOS DE PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL	
AG: 0768-4 - CC: 43129-X	
DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	
Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 135.38	



SILVEIRA & DALMAS LTDA.
M.A.S – ICEM ETIQUETAS
CNPJ: 27.745.509/0001-10 IE: 90050098-50
(43) 3035-1414 <http://icemetiquetas.com.br/>



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa **SILVEIRA & DALMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 27.745.509/0001-10 Inscrição Estadual: 90750098-50, como sede na Rua Niterói nº 110, Vila Guarani Cambé/PR por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marco Aurélio da Silveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.181.607-5 e do CPF nº 061.887.209-40 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), QUANDO FOR O CASO;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.



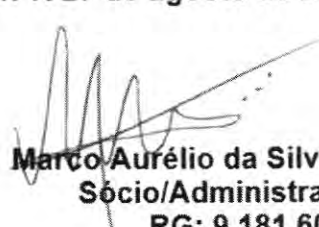
SILVEIRA & DALMAS LTDA.
M.A.S – ICEM ETIQUETAS
CNPJ: 27.745.509/0001-10 IE: 90050098-50
(43) 3035-1414 <http://icemetiquetas.com.br/>



Cambé/PR 27 de agosto de 2025

27.745.509/0001-10

ICEM ETIQUETAS
M.A.S. LICITAÇÕES
SILVEIRA & DALMAS LTDA.
RUA NITERÓI, 110 - SALA 1
CEP 86182-070 - CAMBÉ - PR


Marco Aurélio da Silveira
Sócio/Administrador
RG: 9.181.607-5
CPF: 061.887.209-40
marcoaurelio@maslicitacoes.com.br
SILVEIRA & DALMAS LTDA
Fone: (43) 3035-1414
WhatsApp: (43) 99123-1800



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2220471157

NOME
AMANDA DALMAS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
59818115 SESP PR

CPF
043.647.859-54

DATA NASCIMENTO
23/11/1987

FILIAÇÃO
ANGELO MATHEUS DALMAS JUNIO
R
ANGELINA GONCALVES DE CARVA
LHO DALMAS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
99987755945

VALIDADE
23/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
05/12/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMBÉ, PR

DATA EMISSÃO
23/06/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26205881561
PR920125024

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2931556110

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 3º NOME E SOBRENOME
 MARCO AURELIO DA SILVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
 14/06/2005



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 25/01/1987, CAMBE, PR

4a DATA EMISSÃO 4b VALIDADE REC. D

08/01/2025 08/01/2035  D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
 91816075 SESP PR

4d CPF 3º Nº REGISTRO 3º Cód HME

061.887.209-40 03615612405 AD

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
 MARCO ANTONIO DA SILVEIRA
 DARLENE SILVA DA SILVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 		08/01/2035	
AT 			
B 		08/01/2035	
BR 			
C 		08/01/2035	
C1 			

9	10	11	12
D 		08/01/2035	
D1 			
BE 			
CE 			
CDE 			
DE 			
DTE 			

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

(4936695476
 PR926650720)

PARANÁ

2931556110

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome: *Nome Completo* / *Name and Surname* / *Nom et Prénoms* / *Nombre y Apellidos* - Primeiro Habilitação / *First Driver License* / *Primera Licencia de Conducir* - 4. Data de Emissão / *Issuance Date* / *Fecha de Emisión* - 5. Data de Validade / *Expiration Date* / *Fecha de Vigencia* - 6. Categoria / *Category* / *Categoría* - 7. Nome da Categoria / *Category Name* / *Nombre de la Categoría* - 8. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / *Driver License Class* / *Categoría de Vehículos de la Categoría de Conducir* - 9. Nacionalidade / *Nationality* / *Nacionalidad* - 10. Nacionalidade / *Nationality* / *Nacionalidad* - 11. Observações / *Observations* / *Observaciones* - 12. Local / *Local* / *Lugar*

I<BRA036156124<055<<<<<<<<<<
8701255M3501081BRA<<<<<<<<<<6
MARCO<<AURELIO<DA<SILVEIRA<<<<

533
1 J

SILVEIRA & DALMAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

MARCO AURELIO DA SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 25/01/1987, na cidade de Cambé, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº9.181.607-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CNH nº03615612405 do Detran-PR em 16/12/2014, inscrito no CPF sob nº061.887.209-40, residente e domiciliado em Cambé, Paraná, na Rua Bélgica, nº91, Apto 702, Centro, Cep 86181-090.

AMANDA DALMAS DA SILVEIRA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 23/11/1987, na cidade de Cambé, Paraná, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº9.981.811-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CNH nº03987765948 do Detran-PR em 29/06/2016, inscrita no CPF sob nº043.647.859-54, residente e domiciliada em Cambé, Paraná, na Rua Bélgica, nº91, Apto 702, Centro, Cep 86181-090.

Neste ato, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **SILVEIRA & DALMAS LTDA**, e terá a sede e domicílio Cambé, Paraná na Avenida Inglaterra, nº1158, Sobreloja, Sala 1, Centro, Cep 86181-000.

Cláusula Segunda: O capital social será R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (três mil) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

<i>Sócios</i>	<i>Cotas</i>	<i>Valor R\$</i>
MARCO AURELIO DA SILVEIRA	1.500	15.000,00
AMANDA DALMAS DA SILVEIRA	1.500	15.000,00
TOTAL	3.000	30.000,00

Cláusula Terceira: O objeto será a **COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS METÁLICAS, FITAS ADESIVAS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CÂMERAS DE MONITORAMENTO.**

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 05/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 15:35 SOB Nº 41208578122.
PROTOCOLO: 172290384 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701782703. NIRE: 41208578122.
SILVEIRA & DALMAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

534
2 J

SILVEIRA & DALMAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCO AURÉLIO DA SILVEIRA**, já qualificado, o qual fica dispensado da prestação de caução, assinando, INDIVIDUALMENTE todos os atos de interesse da sociedade, bem como, pela representação judicial e extrajudicial da sociedade, inclusive nomear administradores, sendo-lhe, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, inclusive a prestação de avais, fianças ou caução de favor".

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 15:35 SOB Nº 41208578122.
PROTOCOLO: 172290384 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701782703. NIRE: 41208578122.
SILVEIRA & DALMAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

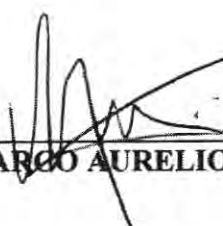
535
3 J

SILVEIRA & DALMAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

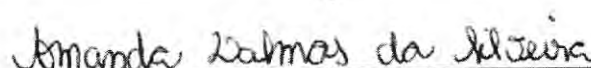
Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Cambé, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Cambe-Pr, 26 de abril de 2017.

MARCO AURELIO DA SILVEIRA

AMANDA DALMAS DA SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 15:35 SOB Nº 41208578122.
PROTOCOLO: 172290384 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701782703. NIRE: 41208578122.
SILVEIRA & DALMAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

536
J

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 86182-135 - Cambe - PR - Fone: (43) 3254-3263
Artur Lucas Santos de Araujo - Tabelião

Selo wuqGc.9lEhc.xdY4i/Controle: 8mgzh Qy8D

Reconheço verdadeira e assinaturas de **AMANDA DALMAS DA SILVEIRA e MARCO AURELIO DA SILVEIRA**

Dou fe

Em Teste

Cambe-PR 16 de maio de 2017 14:04:45

Jorge Luiz Souza de Araujo
(Escrivente)

TABELIONATO "TAQUES"
ARTUR LUCAS SANTOS DE ARAUJO
TABELIÃO
JUR. 15.04.2014
IMPRENSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 15:35 SOB Nº 41208578122.
PROTOCOLO: 172290384 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701782703. NIRE: 41208578122.
SILVEIRA & DALMAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

537
F
1

SILVEIRA & DALMAS LTDA
CNPJ Nº 27.745.509/0001-10
NIRE nº 41208578122
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCO AURELIO DA SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 25/01/1987, na cidade de Cambé, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº9.181.607-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CNH nº03615612405 do Detran-PR em 16/12/2014, inscrito no CPF sob nº061.887.209-40, residente e domiciliado em Cambé, Paraná, na Rua Bélgica, nº91, Apto 702, Centro, Cep 86181-090; **AMANDA DALMAS DA SILVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 23/11/1987, na cidade de Cambé, Paraná, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº9.981.811-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CNH nº03987765948 do Detran-PR em 29/06/2016, inscrita no CPF sob nº043.647.859-54, residente e domiciliada em Cambé, Paraná, na Rua Bélgica, nº91, Apto 702, Centro, Cep 86181-090, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial **SILVEIRA & DALMAS LTDA**, com sede em Cambé, Paraná na Avenida Inglaterra, nº1158, Sobreloja, Sala 1, Centro, Cep 86181-000, inscrita no CNPJ sob nº27.745.509/0001-10, com registro na Junta Comercial do Paraná nº41208578122 em 16/05/2017, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sede da empresa na Avenida Inglaterra, nº1158, Sobreloja, Sala 1, Centro, Cep 86181-000, Cambé, Paraná fica transferida para **Rua Niterói, nº 110, Sala 1, Vila Guarani, Cep 86182-070, Cambé, Paraná.**

Cláusula Segunda: O capital social no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) fica elevado para R\$80.000,00 (oitenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado no presente ato, na seguinte forma:

- a) O sócio **MARCO AURELIO DA SILVEIRA**, que possuía na sociedade R\$15.000,00 (quinze mil reais), passa a ter R\$40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país no presente ato;
- b) A sócia **AMANDA DALMAS DA SILVEIRA**, que possuía na sociedade R\$15.000,00 (quinze mil reais), passa a ter R\$40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país no presente ato;

Cláusula Terceira: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) cotas de R\$10,00 (dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre aos sócios cotistas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/11/2019 18:29 SOB Nº 20196495075.
PROTOCOLO: 196495075 DE 01/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905085608. NIRE: 41208578122.
SILVEIRA & DALMAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

538
F

SILVEIRA & DALMAS LTDA
CNPJ Nº 27.745.509/0001-10
NIRE nº 41208578122
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sócios	Cotas	Capital R\$
MARCO AURELIO DA SILVEIRA	4.000	40.000,00
AMANDA DALMAS DA SILVEIRA	4.000	40.000,00
Total:	8.000	80.000,00

Cláusula Quarta: O objeto da empresa COMERCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS METÁLICAS, FITAS ADESIVAS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO passa a ser, **COMERCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS METÁLICAS, FITAS ADESIVAS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, UNIFORMES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO.**

Cláusula Quinta: À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SILVEIRA & DALMAS LTDA
CNPJ Nº 27.745.509/0001-10
NIRE nº 41208578122

MARCO AURELIO DA SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 25/01/1987, na cidade de Cambé, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº9.181.607-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CNH nº03615612405 do Detran-PR em 16/12/2014, inscrito no CPF sob nº061.887.209-40, residente e domiciliado em Cambé, Paraná, na Rua Bélgica, nº91, Apto 702, Centro, Cep 86181-090; **AMANDA DALMAS DA SILVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 23/11/1987, na cidade de Cambé, Paraná, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº9.981.811-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CNH nº03987765948 do Detran-PR em 29/06/2016, inscrita no CPF sob nº043.647.859-54, residente e domiciliada em Cambé, Paraná, na Rua Bélgica, nº91, Apto 702, Centro, Cep 86181-090, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial **SILVEIRA & DALMAS LTDA**, com sede na Rua Niterói, nº110, Sala 1, Vila Guarani, Cep 86182-070, Cambé, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº27.745.509/0001-10, com registro na Junta Comercial do Paraná nº41208578122

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/11/2019 18:29 SOB Nº 20196495075.
 PROTOCOLO: 196495075 DE 01/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905085608. NIRE: 41208578122.
 SILVEIRA & DALMAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SILVEIRA & DALMAS LTDA
CNPJ Nº 27.745.509/0001-10
NIRE nº 41208578122
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em 16/05/2017, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **SILVEIRA & DALMAS LTDA**, e tem a sede na Rua Niterói, nº110, Sala 1, Vila Guarani, Cep 86182-070, Cambé, Paraná.

Cláusula Segunda: O capital social é R\$80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

<i>Sócios</i>	<i>Cotas</i>	<i>Valor R\$</i>
MARCO AURELIO DA SILVEIRA	4.000	40.000,00
AMANDA DALMAS DA SILVEIRA	4.000	40.000,00
TOTAL	8.000	80.000,00

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade é **COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS METÁLICAS, FITAS ADESIVAS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, UNIFORMES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CÂMERAS DE MONITORAMENTO.**

Cláusula Quarta: A sociedade teve início de suas atividades em 05/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCO AURELIO DA SILVEIRA**, já qualificado, o qual fica dispensado da prestação de caução, assinando, INDIVIDUALMENTE todos os atos de interesse da sociedade, bem como, pela representação judicial e extrajudicial da sociedade, inclusive nomear administradores, sendo-lhe, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/11/2019 18:29 SOB Nº 20196495075.
PROTOCOLO: 196495075 DE 01/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905085608. NIRE: 41208578122.
SILVEIRA & DALMAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

540
J
4

SILVEIRA & DALMAS LTDA
CNPJ Nº 27.745.509/0001-10
NIRE nº 41208578122
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

qualquer dos quotistas ou de terceiros, inclusive a prestação de avais, fianças ou caução de favor".

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios, MARCO AURELIO DA SILVEIRA e AMANDA DALMAS DA SILVEIRA, declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/11/2019 18:29 SOB Nº 20196495075.
PROTOCOLO: 196495075 DE 01/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905085608. NIRE: 41208578122.
SILVEIRA & DALMAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

541
F
5

SILVEIRA & DALMAS LTDA
CNPJ Nº 27.745.509/0001-10
NIRE nº 41208578122
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

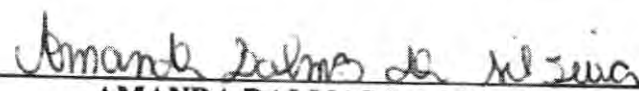
Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Cambe, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Cambe-Pr, 22 de outubro de 2019.



MARCO AURELIO DA SILVEIRA



AMANDA DALMAS DA SILVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/11/2019 18:29 SOB Nº 20196495075.
PROTOCOLO: 196495075 DE 01/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905085608. NIRE: 41208578122.
SILVEIRA & DALMAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

542
F

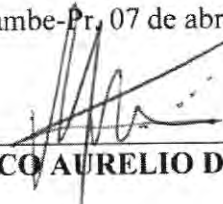
SILVEIRA & DALMAS LTDA
CNPJ Nº 27.745.509/0001-10
NIRE Nº 41208578122
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

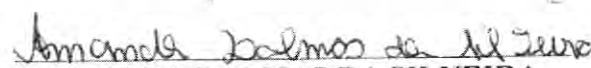
MARCO AURELIO DA SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 25/01/1987, na cidade de Cambe, Paraná, portador da Carteira Identidade Civil RG nº9.181.607-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CNH nº03615612405 do Detran-Pr. Em 16/12/2014, inscrito no CPF sob nº061.887.209-40, residente e domiciliado em Cambé, Paraná, na Rua Bélgica, nº91, Apto 702, Centro, Cep 86181-090; **AMANDA DALMAS DA SILVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 23/11/1987, na cidade de Cambe, Paraná, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº9.981.811-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CNH nº03987765948 do Detran-Pr em 29/06/2016, inscrita no CPF sob o nº043.647.859-54, residente e domiciliada em Cambe, Paraná, na Rua Bélgica, nº91, Apto 702, Centro, Cep 86181-090, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **SILVEIRA & DALMAS LTDA**, com sede na Rua Niterói, nº110, Sala 1, Vila Guarani, Cep 86182-070, Cambe, Paraná, inscrito no CNPJ sob nº27.745.509/0001-10, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº41208578122 em 16/05/2017 e 1ª alteração sob nº20196495075 em 02/11/2019, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto social da empresa Comércio Atacadista de Etiquetas Metálicas, Fitas Adesivas, Artigos de Escritório e Papelaria, Equipamentos de Segurança do Trabalho, Uniformes, Peças, Acessórios e Produtos Automotivos para Veículos Automotores e Equipamentos Eletrônicos, Câmeras de Monitoramento, passa a ser **Comércio Atacadista de Etiquetas Metálicas, Fitas Adesivas, Artigos de Escritório e Papelaria, Equipamentos de Segurança do Trabalho, Uniformes, Peças, Acessórios e Produtos Automotivos para Veículos Automotores e Equipamentos Eletrônicos, Câmeras de Monitoramento e Serviços de Gravação de Carimbos, Banners e Adesivos.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cambe-Pr, 07 de abril de 2020.


MARCO AURELIO DA SILVEIRA


AMANDA DALMAS DA SILVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2020 11:12 SOB Nº 20201674300.
PROTOCOLO: 201674300 DE 22/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001593560. NIRE: 41208578122.
SILVEIRA & DALMAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

SILVEIRA & DALMAS LTDA
CNPJ Nº 27.745.509/0001-10
NIRE Nº 41208578122
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCO AURELIO DA SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 25/01/1987, na cidade de Cambe, Paraná, residente e domiciliado na Rua José Konhevalik, nº50, Condomínio Golf Ville, Recanto Santa Andrea, CEP 86189-095, Cambé, Paraná, portador da Carteira Identidade Civil RG nº9.181.607-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CNH nº03615612405 do Detran-Pr. Em 16/12/2014, inscrito no CPF sob nº061.887.209-40.

AMANDA DALMAS DA SILVEIRA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 23/11/1987, na cidade de Cambe, Paraná, residente e domiciliada Rua José Konhevalik, nº50, Condomínio Golf Ville, Recanto Santa Andrea, CEP 86189-095, Cambé, Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº9.981.811-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CNH nº03987765948 do Detran-Pr em 29/06/2016, inscrita no CPF sob o nº043.647.859-54.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **SILVEIRA & DALMAS LTDA**, com sede na Rua Niterói, nº110, Sala 1, Vila Guarani, CEP 86182-070, Cambe, Paraná, inscrito no CNPJ sob nº27.745.509/0001-10, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº41208578122 em 16/05/2017, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O capital social no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) fica elevado para R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), integralizado no presente ato pelos sócios:

- a) O sócio **MARCO AURELIO DA SILVEIRA** que possuía na sociedade 4.000 (quatro mil) cotas no valor de R\$40.000,00 passa a ter 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
- b) A sócia **AMANDA DALMAS DA SILVEIRA** que possuía na sociedade 4.000 (quatro mil) cotas no valor de R\$40.000,00 passa a ter 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláusula Segunda: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital R\$
MARCO AURELIO DA SILVEIRA	5.000	50.000,00
AMANDA DALMAS DA SILVEIRA	5.000	50.000,00
Total	10.000	100.000,00

Cláusula Terceira: O porte da empresa de MICROEMPRESA passa a ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme os termos da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006.

SILVEIRA & DALMAS LTDA
CNPJ Nº 27.745.509/0001-10
NIRE Nº 41208578122
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quarta: À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

SILVEIRA & DALMAS LTDA
CNPJ Nº 27.745.509/0001-10
NIRE Nº 41208578122
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARCO AURELIO DA SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 25/01/1987, na cidade de Cambe, Paraná, residente e domiciliado na Rua José Konhevalik, nº50, Condomínio Golf Ville, Recanto Santa Andrea, CEP 86189-095, Cambé, Paraná, portador da Carteira Identidade Civil RG nº9.181.607-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CNH nº03615612405 do Detran-Pr. Em 16/12/2014, inscrito no CPF sob nº061.887.209-40.

AMANDA DALMAS DA SILVEIRA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 23/11/1987, na cidade de Cambe, Paraná, residente e domiciliada Rua José Konhevalik, nº50, Condomínio Golf Ville, Recanto Santa Andrea, CEP 86189-095, Cambé, Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº9.981.811-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CNH nº03987765948 do Detran-Pr em 29/06/2016, inscrita no CPF sob o nº043.647.859-54.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **SILVEIRA & DALMAS LTDA**, com sede na Rua Niterói, nº110, Sala 1, Vila Guarani, CEP 86182-070, Cambe, Paraná, inscrito no CNPJ sob nº27.745.509/0001-10, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº41208578122 em 16/05/2017, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **SILVEIRA & DALMAS LTDA** e tem sua sede na Rua Niterói, nº110, Sala 1, Vila Guarani, CEP 86182-070, Cambe, Paraná.

Cláusula Segunda: O capital é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Sócios	Cotas	Capital R\$
MARCO AURELIO DA SILVEIRA	5.000	50.000,00
AMANDA DALMAS DA SILVEIRA	5.000	50.000,00
Total	10.000	100.000,00

545
J

SILVEIRA & DALMAS LTDA
CNPJ Nº 27.745.509/0001-10
NIRE Nº 41208578122
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade é **Comércio Atacadista de Etiquetas Metálicas, Fitas Adesivas, Artigos de Escritório e Papelaria, Equipamentos de Segurança do Trabalho, Uniformes, Peças, Acessórios e Produtos Automotivos para Veículos Automotores e Equipamentos Eletrônicos, Câmeras de Monitoramento e Serviços de Gravação de Carimbos, Banners e Adesivos.**

Cláusula Quarta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCO AURELIO DA SILVEIRA**, acima já qualificado, o qual fica dispensado da prestação de caução, assinando, INDIVIDUALMENTE todos os atos de interesse da sociedade, bem como, pela representação judicial e extrajudicial da sociedade, inclusive nomear administradores, sendo-lhe, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, inclusive a prestação de avais, fianças ou caução de favor.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

SILVEIRA & DALMAS LTDA
CNPJ Nº 27.745.509/0001-10
NIRE Nº 41208578122
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

546
J

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: O sócio MARCO AURELIO DA SILVEIRA, declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006.

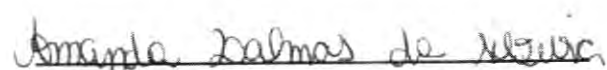
Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Cambé, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Cambe-Pr, 02 de junho de 2023.



MARCO AURELIO DA SILVEIRA



AMANDA DALMAS DA SILVEIRA

547
F**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MAIRA STEFANOSKI FERRACIOLLI DE ASSIS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 059153, registrado em 22/09/2010, inscrito no CPF n° 05966880913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
05966880913	059153	MAIRA STEFANOSKI FERRACIOLLI DE ASSIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2023 15:51 SOB N° 20233787240.
PROTOCOLO: 233787240 DE 02/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308315124. CNPJ DA SEDE: 27745509000110.
NIRE: 41208578122. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2023.
SILVEIRA & DALMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

548
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.745.509/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2017
NOME EMPRESARIAL SILVEIRA & DALMAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M A S LICITACOES - ICEM ETIQUETAS METALICAS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R NITEROI	NÚMERO 110	COMPLEMENTO SALA 1		
CEP 86.182-070	BAIRRO/DISTRITO VILA GUARANI	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9929-1800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2025 às 16:29:56 (data e hora de Brasília). Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

549
F

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SILVEIRA & DALMAS LTDA**
CNPJ: **27.745.509/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:38 do dia 17/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2025.

Código de controle da certidão: **FDEB.B5C1.142D.580C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

550
8

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037389519-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.745.509/0001-10**
Nome: **SILVEIRA & DALMAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

551
8

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 17293/2025

CONTRIBUINTE: 37700 - SILVEIRA & DALMAS LTDA

CPF/CNPJ: 27.745.509/0001-10

ENDEREÇO: RUA NITEROI

Nº: 110

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA: SALA1

BAIRRO: SUBDIVISAO DO LOTE 80-A

COMPLEMENTO: Q. 2 L. 11

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.182-070

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 30/07/2025 Válida até: 28/10/2025

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: de7ee7269175

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

552
F

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.745.509/0001-10

Razão Social: SILVEIRA E DALMAS LTDA

Endereço: R NITEROI 110 SALA 1 / VILA GUARANI / CAMBE / PR / 86182-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081818234909492271

Informação obtida em 19/08/2025 10:46:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVEIRA & DALMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.745.509/0001-10

Certidão nº: 16952511/2025

Expedição: 25/03/2025, às 09:23:05

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVEIRA & DALMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.745.509/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

554
F

**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**
Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone / whatsapp (43) 3254-5892 - e-mails:
oficiodistribuidorcambe@hotmail.com e oficiodistribuidorcambe@gmail.com

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.**

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

**CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**

Eu, **Vilma Aparecida Ribeiro**, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 121 § 6º, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento nº 316 de 13/12/2022, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **SILVEIRA & DALMAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.745.509/0001-10. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos**.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 17 de julho de 2.025

**VILMA
APARECIDA
RIBEIRO:9111
5787934**

Assinado de forma
digital por VILMA
APARECIDA
RIBEIRO:91115787934
Dados: 2025.07.18
15:37:37 -03'00'

CUSTAS: 42,95

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: <https://validar.iti.gov.br>

* Com ressalva de quaisquer procedimentos/anotações já registrados (as) junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados (as) junto a este setor de Distribuição.

* Não realizada busca junto à Vara Empresarial Regional de Londrina-PR., especializada em Direito Empresarial, Recuperação Judicial e Falências, criada pela Resolução nº 426, de 7 de março de 2024, e regulamentada pelo Decreto Judiciário 179/2024.

OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro

555
f

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 30, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SILVEIRA & DALMAS LTDA, município Cambé, CNPJ nº 27.745.509/0001-10, Número de Registro (NIRE) 41208578122.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/05/2017

constitutivo: 41208578122

Cambé, 01/01/2023

MAIRA STEFANOSKI FERRACIOLLI DE ASSIS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 059153/O4

SILVEIRA & DALMAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 27.745.509/0001-10

BALANÇO PATRIMONIAL

556

f

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.442.047,44D
ATIVO CIRCULANTE	2.437.047,44D
DISPONÍVEL	2.437.047,44D
CAIXA	2.437.047,44D
CAIXA GERAL	2.437.047,44D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.000,00D
IMOBILIZADO	5.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00D
INSTALAÇÕES COMERCIAIS	5.000,00D
PASSIVO	2.442.047,44C
PASSIVO CIRCULANTE	47.006,26C
FORNECEDORES	28.551,95C
FORNECEDORES	28.551,95C
V. L. COMERCIO DE PHOTO PRODUTOS LTDA	12.493,95C
CREMER S.A.	16.058,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.643,36C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.643,36C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	15.643,36C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.810,95C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.349,60C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.349,60C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	461,35C
INSS A RECOLHER	461,35C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.395.041,18C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.315.041,18C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.315.041,18C
LUCROS ACUMULADOS	2.315.041,18C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

557

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	830.973,95
VENDA DE MERCADORIAS	792.473,95
SERVIÇOS PRESTADOS	38.500,00
DEDUÇÕES	(61.471,28)
(-) SIMPLES NACIONAL	(61.471,28)
RECEITA LÍQUIDA	769.502,67
CMV	(179.718,15)
COMPRA	(179.718,15)
LUCRO BRUTO	589.784,52
DESPESAS OPERACIONAIS	(128.374,95)
DESPESAS COM VENDAS	(654,65)
FRFTES E CARRETOS	(654,65)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(127.720,30)
FRETES	(30.670,65)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(17.440,12)
PRÓ-LABORE	(15.768,00)
13º SALÁRIO	(1.987,11)
FÉRIAS	(6.676,67)
FGTS	(5.570,02)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(1.510,20)
TAXAS DIVERSAS	(481,21)
TELEFONE	(2.842,24)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.604,50)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(5.160,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(13.127,43)
DESPESAS GERAIS	(23.882,15)
RESULTADO OPERACIONAL	461.409,57
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	461.409,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	461.409,57

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO

VALOR

LUCROS/PREJUÍZOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.853.631,61
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	461.409,57
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	2.315.041,18

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

2.315.041,18

Notas Explicativas – ITG 1000 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob nº 27.745.509/0001-10 é uma sociedade empresarial, com sede e foro à Av. Inglaterra, nº 1158, Sobreloja, Sala 1, Centro, Cep 86181- 000, Cambé – Pr , tendo como objeto social comércio atacadista de etiquetas metálicas, fitas adesivas, artigos de escritório e papelaria, equipamentos de segurança do trabalho, peças, acessórios e produtos automotivos para veículos automotores e equipamentos eletrônicos, câmeras de monitoramento com início de atividade em 16/05/2017.

2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE/ APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditamos da ITC 1000 aprovada pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.418/2012, além dos princípios contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 –PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Direitos e Obrigações

Estão demonstradas pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros.

– Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear (Se no BP estiver o valor bruto, aqui deve ser agregado).

– Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

– Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

– Impostos Federais

A empresa esta no Regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo Princípio de Competência.

4 – RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO É COMPOSTO POR:

– O Capital é de R\$ 80.000,00, totalmente integralizados apresentando a seguinte composição:

MARCO AURELIO DA SILVEIRA – 50% - R\$ 40.000,00
AMANDA DALMAS DA SILVEIRA – 50%- R\$ 40.000,00

560
J

- Lucros/ Prejuízos Acumulados

6- RECEITAS, DESPESAS E CUSTOS

A empresa tem como prática a adoção do Princípio de Competência para o registro das mutações

patrimoniais ocorridas no exercício , assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

7 - CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

Informar as expectativas dos administradores quanto a continuidade das operações negociais para os exercícios futuros

8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramentos do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cambé, 31 de Dezembro de 2023.

Termo de Encerramento

561
F

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 30, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa SILVEIRA & DALMAS LTDA.

Cambé, 31/12/2023

MAIRA STEFANOSKI FERRACIOLLI DE ASSIS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 059153/O4

SILVEIRA & DALMAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 27.745.509/0001-10



562
F

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVEIRA & DALMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05966880913	MAIRA STEFANOSKI FERRACIOLLI DE ASSIS
27745509000110	SILVEIRA & DALMAS LTDA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 14:59 SOB N° 20243568100.
PROTOCOLO: 243568100 DE 20/05/2024. NIRE: 41208578122.
SILVEIRA & DALMAS LTDA

JOAQUIM CANCELA GONÇALVES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

563

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.437.047,44 + 0,00	51,85
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	47.006,26 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.437.047,44	51,85
	Passivo Circulante	47.006,26	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.442.047,44	51,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	47.006,26 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	47.006,26 + 0,00	0,02
	Passivo Total	2.442.047,44	

MARCO AURELIO DA SILVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 061.887.209-40

MAIRA STEFANOSKI
 FERRACIOLLI DE
 ASSIS:05966880913

Assinado de forma digital por
 MAIRA STEFANOSKI FERRACIOLLI DE
 ASSIS:05966880913
 Data: 2023.03.22 15:39:55 -03'00'

MAIRA STEFANOSKI FERRACIOLLI DE ASSIS
 TÉCNICO CONTÁBIL
 Reg. no CRC - PR sob o No. 059153/O-4
 CPF: 059.668.809-13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Joaquim Cancela Gonçalves, sob a autenticidade nº 12407063172 em 20/05/2024, protocolo 243568100. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: SILVEIRA & DALMAS LTDA

Número de Registro: 41208578122

CNPJ: 27745509000110

Município: Cambé

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 8

Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05966880913	MAIRA STEFANOSKI FERRACIOLLI DE ASSIS	PR059153/O4
27745509000110	SILVEIRA & DALMAS LTDA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 14:59 SOB Nº 20243568100.
PROTOCOLO: 243568100 DE 20/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407063172. NIRE: 41208578122.
SILVEIRA & DALMAS LTDA

JOAQUIM CANCELA GONÇALVES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

565
J

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 32, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SILVEIRA & DALMAS LTDA, município Cambé, CNPJ nº 27.745.509/0001-10, Número de Registro (NIRE) 41208578122.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/05/2017

Ato constitutivo: 41208578122

Cambé, 01/01/2024

MAIRA STEFANOSKI FERRACIOLLI DE ASSIS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 059153O4

SILVEIRA & DALMAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 27.745.509/0001-10

BALANÇO PATRIMONIAL

566
J

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.157.829,22D
ATIVO CIRCULANTE	2.927.985,23D
DISPONÍVEL	2.927.985,23D
CAIXA	2.927.985,23D
CAIXA GERAL	2.927.985,23D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	229.843,99D
IMOBILIZADO	229.843,99D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00D
INSTALAÇÕES COMERCIAIS	5.000,00D
VEÍCULOS	224.843,99D
VEÍCULOS	224.843,99D
PASSIVO	3.157.829,22C
PASSIVO CIRCULANTE	73.773,57C
FORNECEDORES	19.833,66C
FORNECEDORES	19.833,66C
FORNECEDORES DIVERSOS	19.833,66C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	50.975,35C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	50.975,35C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	50.975,35C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.964,56C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.365,64C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.108,96C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.256,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	598,92C
INSS A RECOLHER	392,75C
FGTS A RECOLHER	206,17C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.084.055,65C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.004.055,65C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.004.055,65C
LUCROS ACUMULADOS	3.004.055,65C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

567
f

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.218.986,95
VENDA DE MERCADORIAS	1.218.986,95
DEDUÇÕES	(100.089,87)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(9.800,00)
(-) SIMPLES NACIONAL	(90.289,87)
RECEITA LÍQUIDA	1.118.897,08
CMV	(291.937,30)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(291.937,30)
LUCRO BRUTO	826.959,78
DESPESAS OPERACIONAIS	(137.945,31)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(137.945,31)
FRETES	(15.243,98)
SERVIÇOS E ORDENADOS	(10.095,73)
PRO-LABORE	(16.944,00)
13º SALÁRIO	(1.777,42)
FÉRIAS	(1.184,95)
FGTS	(1.044,60)
TAXAS DIVERSAS	(232,74)
TELEFONE	(1.979,48)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(640,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(5.546,50)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(66.283,67)
DESPESAS GERAIS	(16.972,24)
RESULTADO OPERACIONAL	689.014,47
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	689.014,47
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	689.014,47

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

568

f VALOR

DISCRIMINAÇÃO

LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.315.041,18
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	689.014,47
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	3.004.055,65

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.004.055,65
--------------------------------	--------------

569
J

29

Notas Explicativas – ITG 1000 1 –

CONTEXTO OPERACIONAL

SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob nº 27.745.509/0001-10 é uma sociedade empresarial, com sede e foro à Rua Niterói, nº 110, Sala1, Vila Guarani, Cep 86182-070, Cambé –Pr , tendo como objeto social comércio atacadista de etiquetas metálicas, fitas adesivas, artigos de escritório e papelaria, equipamentos de segurança do trabalho, peças, acessórios e produtos automotivos para veículos automotores e equipamentos eletrônicos, câmeras de monitoramento e Serviços de Gravação de Carimbos, Banners e Adesivos, com início de atividade em 16/05/2017.

2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE/ APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditamos da ITC 1000 aprovada pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.418/2012, além dos princípios contábeis e demais praticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 –PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Direitos e Obrigações

Estão demonstradas pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros.

– Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear (Se no BP estiver o valor bruto, aqui deve ser agregado).

– Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

– Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

– Impostos Federais

A empresa esta no Regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo Princípio de Competência.

4 – RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO É COMPOSTO POR:

– O Capital é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizados apresentando a seguinte composição:

MARCO AURELIO DA SILVEIRA – 50% - R\$ 50.000,00

AMANDA DALMAS DA SILVEIRA – 50%- R\$ 50.000,00

– Lucros/ Prejuízos Acumulados 6 -

RECEITAS, DESPESAS E CUSTOS

A empresa tem como prática a adoção do Princípio de Competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício , assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

7 – CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

Informar as expectativas dos administradores quanto a continuidade das operações negociais para os exercícios futuros

8 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data do encerramentos do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cambé, 31 de Dezembro de 2024.

571
F

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 32, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa SILVEIRA & DALMAS LTDA.

Cambé, 31/12/2024

MAIRA STEFANOSKI FERRACIOLLI DE ASSIS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 05915304

SILVEIRA & DALMAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 27.745.509/0001-10



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 33 de 33

572
8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVEIRA & DALMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05966880913	MAIRA STEFANOSKI FERRACIOLLI DE ASSIS
27745509000110	SILVEIRA & DALMAS LTDA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2025 13:15 SOB N°
20251686760.
PROTOCOLO: 251686760 DE 03/04/2025. NIRE: 41208578122.
SILVEIRA & DALMAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/04/2025
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12505760763 em 04/04/2025, protocolo 251686760. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	SILVEIRA & DALMAS LTDA
Número de Registro:	41208578122
CNPJ:	27745509000110
Município:	Cambé

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

05966880913	MAIRA STEFANOSKI FERRACIOLLI DE ASSIS	PR059153O4
27745509000110	SILVEIRA & DALMAS LTDA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2025 13:15 SOB Nº
20251686760.
PROTOCOLO: 251686760 DE 03/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505760763. NIRE: 41208578122.
SILVEIRA & DALMAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/04/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

574

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.927.985,23 + 0,00	39,69
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	73.773,57 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.927.985,23	39,69
	Passivo Circulante	73.773,57	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.157.829,22	42,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	73.773,57 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	73.773,57 + 0,00	0,02
	Passivo Total	3.157.829,22	

MARCO AURELIO DA SILVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 061.887.209-40

MAIRA
 STEFANOSKI
 FERRACIOLLI DE
 ASSIS:0596688091
 3

Assinado de forma digital
 por MAIRA STEFANOSKI
 FERRACIOLLI DE
 ASSIS:05966880913
 Dados: 2025.04.11
 16:02:15 -03'00'

MAIRA STEFANOSKI FERRACIOLLI DE ASSIS
 TÉCNICO CONTABIL
 Reg. no CRC - PR sob o No. 059153/O-4
 CPF: 059.668.809-13



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº Inscrição/CMC: 20235
Nome Fantasia: M A S LICITACOES - ICEM ETIQUETAS METALICAS
Razão Social: SILVEIRA & DALMAS LTDA
Situação: ATIVO Início: 16/05/2017 Fim Atividade:
CNPJ: 27.745.509/0001-10
Endereço: RUA NITEROI Nº 110, Q. 2 L. 11 Apt/SI/Lj: SALA1 - SUBDIVISAO DO LOTE 80-A - 86182070

Atividade

4689-3/99-Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados

Atividade(S) Secundária

- 1564-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 2214-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 2267-Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 2348-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 2388-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 2417-Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 2421-Comércio atacadista de lubrificantes

Este documento não autoriza o início de funcionamento da atividade, indica apenas o cadastro da empresa no Município para fins de tributação.

576
F

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins e a pedido do interessado, que a empresa **SILVEIRA & DALMAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.745.509/0001-10, estabelecida na Rua Niterói, 110 - Vila Guarani – CEP 86182-070, Cambé/PR, foi contratada por este Instituto, por intermédio do Processo de Compra/SEI n.º 0052602.001245/2020-21, relacionado a Nota de Empenho **2021NE000165**, tendo efetivamente prestado para o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, inscrito no CNPJ 00.662.270/0003-20, o serviço abaixo especificado, solicitado pela Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Cored, no período de 11/11/2020 a 10/11/2021:

- Fornecimento de 10.000 centos de etiqueta de patrimônio confeccionada em alumínio anodizado, com impressão em alta resolução.

Ressalto que os serviços foram fornecidos em consonância com os compromissos assumidos perante esta Autarquia.

Não constam em nossos registros quaisquer fatos, até a presente data, que possam desabonar a empresa.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
19/07/2023, ÀS 09:40, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR
GIOVANI DE MORAES COELHO

Chefe da Divisão de Gestão Técnica da RBMLQ-I

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1567888** e o código
CRC **4FB910F5**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

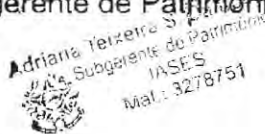
Atestamos para os devidos fins que a empresa, SILVEIRA & DALMAS LTDA, CNPJ sob o N° 27.745.509/0001-10, situada a Avenida Inglaterra, 1.158, Centro, Cambé/PR, forneceu ao Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, o item *plaquetas de identificação patrimonial*, conforme processo administrativo nº 81592396.

Informamos que os produtos foram entregues dentro dos padrões de qualidade contratados, nada havendo que desabone sua conduta, não possuindo queixas contra sua conduta profissional, nem restrições na entrega da mercadoria.

Na presente data a empresa em questão não consta na lista de fornecedores sancionados do sistema SIGA do Governo do Estado do Espírito Santo como também não consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS do Governo Federal.

Cariacica-ES, 22 de fevereiro de 2019.


Adriana Telxeira Sampaio Campos
Subgerente de Patrimônio / IASES


Adriana Telxeira Sampaio Campos
Subgerente de Patrimônio / IASES
Mat.: 3278751





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
SUPERVISÃO DE PATRIMÔNIO

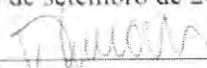
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa SILVEIRA & DALMAS - LTDA, estabelecida na Rua Niterói nº 110 Vila Guarani – Cambé - PR, portadora do CNPJ 27.745.509/0001-10, forneceu ao Secretaria de Educação do Estado do Maranhão através de empenho nº 16255/2019 o item abaixo relacionado:

100.000 unidades de plaquetas de identificação de patrimônio, com as seguintes características: - Em alumínio anodizado medindo 50x20 mm e 0,33 mm de espessura, plaquetas autocolantes e furos para rebite numeração sequencial 1.115.001 até 1.215.000, .. Nota de Empenho Nº 16255/2019

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas. Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luiz, 30 de setembro de 2020


DJAVAN ABREU LIMA
Supervisor de Patrimônio
Matrícula: 21056-01

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
SUPERVISÃO DE PATRIMÔNIO
e-mail: sgpe@educacao.ma.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 96993009203304863084-1
Data: 30/09/2020 15:13:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM69765-DQO9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Vélber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



579
8

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SILVEIRA & DALMAS LTDA			Protocolo: PRC2503516535	
NIRE : 41208578122 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41208578122	CNPJ 27.745.509/0001-10	Data de Ato Constitutivo 16/05/2017	Início de Atividade 16/05/2017	
Endereço Completo Rua Nilerói, Nº 110, SALA 1., Vila Guarani - Cambé/PR - CEP 86182-070				
Objeto Social Comércio Atacadista de Etiquetas Metálicas, Fitas Adesivas, Artigos de Escritório e Papelaria. Equipamentos de Segurança do Trabalho, Uniformes, Peças, Acessórios e Produtos Automotivos para Veículos Automotores e Equipamentos Eletrônicos, Câmeras de Monitoramento e Serviços de Gravação de Carimbos, Banners e Adesivos.				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome MARCO AURELIO DA SILVEIRA	CPF/CNPJ 061.887.209-40	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome AMANDA DALMAS DA SILVEIRA	CPF/CNPJ 043.647.859-54	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador				
Nome MARCO AURELIO DA SILVEIRA	CPF 061.887.209-40	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 02/06/2023	Número 20233787240	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2025, às 10:42:49 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GHE26SC8**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



Razão Social: RB Comunicação Visual Ltda
CNPJ/MF: 27.232.288/0001-86 - Inscrição Estadual: 002.924204.00-96
Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/ MG - CEP: 38408.170.
E-mail: licitacao@rbdigital.com.br
Telefone: (34) 3224-0707

580
J

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 23/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 3					
1	BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	800,00	88,12	70.496,00
Valor total do grupo:					70.496,00
Lote: 4					
1	FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	750,00	91,00	68.250,00
Valor total do grupo:					68.250,00
Lote: 13					
1	PANFLETO COLORIDO PANFLETO COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 115G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X20CM, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 500 UNIDADES. - ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	16.500,00	1,00	16.500,00
Valor total do grupo:					16.500,00
Lote: 16					
1	FOLDER, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G. ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS. IMPRESSÃO: COLORIDO (4X4 CORES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UND	8.000,00	1,53	12.240,00
Valor total do grupo:					12.240,00
Lote: 26					
1	CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS	UND	21.000,00	2,22	46.620,00
Valor total do grupo:					46.620,00
Lote: 36					
1	RECEITUÁRIO - PAPEL OFFSET 56G, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCOS	3.000,00	6,97	20.910,00
Valor total do grupo:					20.910,00
Lote: 42					
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	3.750,00	30,00	112.500,00
Valor total do grupo:					112.500,00
Lote: 43					
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.250,00	30,00	37.500,00
Valor total do grupo:					37.500,00
Lote: 44					
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE	UND	3.750,00	30,00	112.500,00

581

J



rbcomunicação visual

Razão Social: RB Comunicação Visual Ltda

CNPJ/MF: 27.232.288/0001-86 - Inscrição Estadual: 002.924204.00-96

Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/ MG - CEP: 38408.170.

E-mail: licitacao@rbdigital.com.br

Telefone: (34) 3224-0707

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 23/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.				
Valor total do grupo:					112.500,00
Lote: 45					
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.250,00	30,00	37.500,00
Valor total do grupo:					37.500,00
Lote: 46					
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	3.750,00	30,00	112.500,00
Valor total do grupo:					112.500,00
Lote: 47					
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.250,00	30,00	37.500,00
Valor total do grupo:					37.500,00
Lote: 48					
1	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 29 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000,00	30,00	30.000,00
Valor total do grupo:					30.000,00
Lote: 49					
1	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 36 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UND	1.000,00	30,00	30.000,00
Valor total do grupo:					30.000,00
Lote: 50					
1	DIÁRIO DE CLASSE EJA 2º SEGMENTO (COM	UND	1.000,00	30,00	30.000,00



Razão Social: RB Comunicação Visual Ltda
CNPJ/MF: 27.232.288/0001-86 - Inscrição Estadual: 002.924204.00-96
Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/ MG - CEP: 38408.170.
E-mail: licitacao@rbdigital.com.br
Telefone: (34) 3224-0707

582
f

Ao Órgão MUNICIPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 23/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 16 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.				
Valor total do grupo:					30.000,00
Lote: 51					
1	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	15.000,00	1,44	21.600,00
Valor total do grupo:					21.600,00
Lote: 62					
1	PASTA DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO 48 X 33 CM 180G 1X0 CORES, ARTE DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	10.000,00	2,58	25.800,00
Valor total do grupo:					25.800,00
Valor total da proposta:					822.416,00

O valor total dessa proposta é de R\$822.416,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais).

583
F



Razão Social: RB Comunicação Visual Ltda
CNPJ/MF: 27.232.288/0001-86 - Inscrição Estadual: 002.924204.00-96
Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/ MG - CEP: 38408.170.
E-mail: licitacao@rbdigital.com.br
Telefone: (34) 3224-0707

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 23/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

- Dados Bancários: Banco do Brasil nº 001, Agência 2591-7, conta corrente 57.502-X

- Representante: RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO

- Estado Civil: Solteiro - Nacionalidade: Brasileiro - Profissão: Empresário

- RG: MG18493354 PC-MG CPF nº 113.993.006-01

- Prazo para pagamento: conforme Edital

- Prazo de garantia: 12 meses

- Prazo de entrega do objeto: Conforme Edital

- Local de entrega: Conforme Edital

Observações:

Observações:

MARCA/MODELO DO MATERIAL : PRÓPRIA/2025

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)

Forma de pagamento: De acordo com o contido no edital.

[x] - Nossa empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do 4º daquele artigo.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAMOS SOB AS PENALIDADES DA LEI, E PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) DIAS

3. A PROPONENTE DECLARA CONHECER E CONCORDAR COM OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE APRESENTE LICITAÇÃO

4. A PROPONENTE DECLARA QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

5. DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, E NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

6. DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS QUE, AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONAL E INTEGRALMENTE;

7. DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

8. A PREPOTENTE DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.

9. DECLARAMOS, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTAMOS CUMPRINDO PENA DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUSIVE NO DISTRITO FEDERAL.

10. CUMPRIMOS PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTA LICITAÇÃO.

11. CONCORDAMOS E NOS SUBMETEMOS A TODOS OS TERMOS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DO PERTINENTE EDITAL, COMO, AS LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES CUJAS NORMAS INCIDAM SOBRE A PRESENTE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DESTA PROPOSTA, DO TERMO DE REFERÊNCIA E À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

12. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO SISTEMA É AUTENTICA.

13. Declaramos ter disponibilidade de infraestrutura, equipamentos e equipe técnicas adequadas para a execução da prestação de serviços objeto da licitação.

Uberlândia, 26 de Agosto de 2025

RENATO
AUGUSTO DE
ASSUNCAO
RIBEIRO:113993
00601

Assinado de forma
digital por RENATO
AUGUSTO DE
ASSUNCAO
RIBEIRO:11399300
601



Razão Social: RB Comunicação Visual Ltda

CNPJ/MF: 27.232.288/0001-86 - Inscrição Estadual: 002.924204.00-96

Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/ MG - CEP: 38408.170.

E-mail: licitacao@rbdigital.com.br

Telefone: (34) 3224-0707

584
J

Representante Legal

RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO:11399300601
Assinado de forma digital por RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO:11399300601

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO

RG:MG 18.493.354 PC-MG

CPF:113.993.006-01

A empresa mais completa da região

ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa RB Comunicação Visual Ltda, com inscrição no CPF/CNPJ n.º 27.232.288/0001-86, Inscrição estadual: 02924204.00-96, residente/sediada a rua Orozimbo Ribeiro n.º 635 – Santa Mônica – Uberlândia – MG CEP 38408-242. Fone (34) 3224-0707, E- mail: licitacao@rbdigital.com.br, neste ato negocial representado por seu Sócio proprietário Renato Augusto de Assunção Ribeiro, portador da cédula de identidade MG-18.493.354 PC MG, CPF n.º 113.993.006-01, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) **Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Uberlândia, 27 de agosto de 2025.

RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO
RIBEIRO:11399300601

Assinado de forma digital por RENATO AUGUSTO
DE ASSUNCAO RIBEIRO:11399300601

RB Comunicação Visual – 27.232.288/0001-86
Renato Augusto de Assunção Ribeiro - CPF: 113.993.006-01
Proprietário

Rua Orozimbo Ribeiro, 635 - Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP: 38408-242

[34] 3224 0707



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

586
F

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600408278

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183300853161

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLANDIA

Local

12 Setembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6996817 em 13/09/2018 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 184897700 - 12/09/2018. Autenticação: 32659A3A28ED4F2B06B5E69103698D0D66242BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/489.770-0 e o código de segurança 5hmz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10

587

J



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/489.770-0	J183300853161	12/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6996817 em 13/09/2018 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 184897700 - 12/09/2018. Autenticação: 32659A3A28ED4F2B06B5E69103698D0D66242BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/489.770-0 e o código de segurança 5hmz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/10

**1º ATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

CNPJ: 27.232.288/0001-86

NIRE: 3160040827-8

Pelo presente instrumento particular,

ELIZABETH ALVES DE REZENDE, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do documento de identidade RG nº M – 948.753 SSP/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 008.635.526-09, residente e domiciliado na Avenida Comendador Alexandrino Garcia, nº: 272, Bairro: Marta Helena, CEP: 38.402-228, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

*titular da empresa de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 27.232.288/0001-86, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Segismundo Pereira, nº 2.133, Bairro: Santa Monica, CEP: 38.408.170, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sobre o número 3160040827-8 em sessão de 06/03/2017, resolve alterar o contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com seguintes termos:*

1. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

- 1.1. De comum acordo, resolve a titular alterar o capital social da Sociedade, atualmente de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), totalmente integralizados, para **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, aumento, portanto, correspondente a R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.
- 1.2. Em virtude do aumento de capital social, neste ato são criadas **105.000** (cento e cinco mil) novas quotas representativas do capital social da Sociedade, em tudo idênticas às quotas anteriormente existentes, sendo **105.000** (cento e cinco mil) quotas subscritas e totalmente integralizadas pela titular **Elizabeth Alves de Rezende**.



Av. Nicomedes Alves dos Santos nº. 1205
Sala 110 - Altamira | Uberlândia-MG
34 3255-7440 | CEP: 38408-447
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6996817 em 13/09/2018 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 184897700 - 12/09/2018. Autenticação: 32659A3A28ED4F2B06B5E69103698D0D66242BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/489.770-0 e o código de segurança 5hmz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

- 1.3. Em virtude da deliberação acima, fica alterada a Cláusula 2.1 do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. "O capital social é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, pela titular da seguinte forma:"

<u>TITULAR</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO</u>
ELIZABETH ALVES REZENDE	200.000	R\$ 200.000,00	100%
Total	200.000	R\$ 200.000,00	100%

2. CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 2.1. Por fim, resolve a titular consolidar o contrato social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

RB COMUNICAÇÃO VISAL EIRELI

1. FORMA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- 1.1. A empresa limitada denominada **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das SA").
- 1.2. A empresa tem sua sede e foro na **Avenida Segismundo Pereira, nº 2.133, Bairro: Santa Monica, CEP: 38.408-170, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais** e, por deliberação de sua titular, poderá abrir, manter e encerrar estabelecimentos, escritórios, sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.
- 1.3. A empresa tem por objetivo **explorar qualquer forma de comercialização varejista, atacadista, importação e exportação de copiadoras analógicas e digitais, encadernadoras, plastificadoras, guilhotinas, aparelhos de fax,**



Av. Nicomedes Alves dos Santos nº. 1205
Sala 110 - Altamira | Uberlândia-MG
34 3255-7440 | CEP: 38408-447
sattvacontroladoria.com.br

590
F

impressoras, scanner, plotter, computadores e seus periféricos, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos em geral. Equipamentos para automação de escritórios, móveis, quadro e puffs. Todos os acessórios e consumíveis para os equipamentos acima e a prestação de serviços internas ou no próprio cliente em locação, com e sem material de consumo incluso, assistência técnica com ou sem contratos de manutenção, recondicionamento em geral em copiadoras e seus acessórios, fax impressoras, scanner, processamento de dados e digitalização, material de consumo, logística operacional e equipamentos de linha de comercialização, impressão, editora, encadernação, plastificação e comunicação visual, a produção fotográfica e podendo ainda empenhar-se em todas e quaisquer atividades acessórios ou relacionados com esses objetivos.

- 1.4. A Empresa iniciou suas atividades em **02 de março de 2017** e tem prazo de duração indeterminado.

2. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

- 2.1. O capital social é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

<u>TITULAR</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO</u>
ELIZABETH ALVES REZENDE	200.000	R\$ 200.000,00	100%
Total	200.000	R\$ 200.000,00	100%

- 2.2. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, observados os termos do artigo 1.052 do Código Civil.
- 2.3. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

3. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

- 3.1. A administração da empresa é exercida pela titular **Elizabeth Alves de Rezende**, de forma isolada, a qual não está condenada por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da Sociedade, com poderes e atribuições para realizar todas as operações para a consecução do objeto



Av. Nicomedes Alves dos Santos nº. 1205
Sala 110 - Altamira | Uberlândia-MG
34 3255-7440 | CEP: 38408-447
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6996817 em 13/09/2018 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 184897700 - 12/09/2018. Autenticação: 32659A3A28ED4F2B06B5E69103698D0D66242BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/489.770-0 e o código de segurança 5hmz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

social e praticar todos os atos normais de administração e gestão, sempre no interesse da Sociedade.

- 3.1.1. Poderão ser designados administradores não sócios, observando-se os termos e procedimento do artigo 1.061 do Código Civil.
- 3.2. O administrador fica expressamente dispensado de prestar caução em sua administração.
- 3.3. O administrador poderá perceber remuneração fixada por meio de deliberação social, observadas as disposições previstas na Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** abaixo.
- 3.4. A Empresa será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura individual da titular.
 - 3.4.1. A Empresa poderá, por meio de assinatura da titular, constituir procuradores, para auxiliar na gestão dos negócios da Sociedade e representá-la, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, especificando, no instrumento de mandato, a finalidade, os poderes conferidos e o prazo de validade, na forma da lei.
- 3.5. É vedada a utilização do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto social, sendo vedada a outorga de garantias, pessoais ou reais, em favor de terceiros, exceto se previamente aprovado por deliberação dos sócios.

4. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

- 4.1. O exercício social terá início em 1 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do balanço patrimonial, observadas as prescrições legais e técnicas, devendo-se promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas, nos termos do artigo 1.065 do Código Civil.
- 4.2. O balanço patrimonial elaborado nos termos do item 4.1 acima deverá ser apresentado em Reunião de Sócios, para conhecimento e aprovação, nos termos do inciso I do artigo 1.078 do Código Civil.
- 4.3. Os lucros ou prejuízos apurados em balanços ou balancetes mensais serão distribuídos ou suportados, conforme o caso, pelos quotistas, na proporção de suas participações societárias, cabendo ainda a distribuição desproporcional



Av. Nicomedes Alves dos Santos nº. 1205
Sala 110 - Altamira | Uberlândia-MG
34 3255-7440 | CEP: 38408-447
sattvacontroladoria.com.br

592
J

de lucros e constituição de reservas, devidamente aprovadas por meio de deliberação tomada em Reunião de Sócios.

4.3.1. Na hipótese de distribuição de lucros prevista no item 4.3 acima, a Sociedade deverá proceder ao pagamento aos quotistas no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de elaboração do balanço ou balancete correspondente.

5. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

- 5.1. A titular declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei e que contra ele não existe qualquer restrição legal que impeça o exercício das atividades próprias de empresário, estando em pleno gozo da capacidade civil.
- 5.2. A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil.
- 5.3. A titular da empresa declara sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por estar assim justo e contratado, o titular assina o presente instrumento.

Uberlândia - MG, 12 de Setembro de 2018.

ELIZABETH ALVES DE REZENDE
Assinado de forma digital



Av. Nicomedes Alves dos Santos nº. 1205
Sala 110 - Altamira | Uberlândia-MG
34 3255-7440 | CEP: 38408-447
sattvacontroladoria.com.br

593

F



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/489.770-0	J183300853161	12/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6996817 em 13/09/2018 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 184897700 - 12/09/2018. Autenticação: 32659A3A28ED4F2B06B5E69103698D0D66242BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/489.770-0 e o código de segurança 5hmz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

594

J

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, de nire 3160040827-8 e protocolado sob o número 18/489.770-0 em 12/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6996817, em 13/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Thiago Greca Maia.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE

Belo Horizonte. Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6996817 em 13/09/2018 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 184897700 - 12/09/2018. Autenticação: 32659A3A28ED4F2B06B5E69103698D0D66242BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/489.770-0 e o código de segurança 5hmz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10

595
J



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.806.116-46	THIAGO GRECA MAIA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) F		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600408278		Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGP2000866968

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBERLANDIA
Local

28 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

 Data

☐ NÃO

 Data

Responsável

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/666.124-0	MGP2000866968	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO



598
J

2ª ATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE EIRELI

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 27.232.288/0001-86
NIRE: 3160040827-8

Pelo presente instrumento particular,

ELIZABETH ALVES DE REZENDE, nacionalidade brasileira, empresária, separada judicialmente, nº do CPF 008.635.526-09, documento de identidade M-948.753, SSP-MG, residente e domiciliada na Avenida Comendador Alexandrino Garcia, nº 272, bairro Marta Helena, município de Uberlândia - MG, CEP 38.402-228.

Titular da empresa de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº **27.232.288/0001-86**, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o Número de Identificação do Registro de Empresa ("NIRE") **31600408278**, com seu contrato social devidamente arquivado sob o nº. 31600408278 em 06 de março de 2017 e posterior Alteração contratual registrada sob nº 6996817 em 13 de setembro de 2018, com sede na **Avenida Segismundo Pereira, nº 2133, bairro Santa Mônica, em Uberlândia - MG, CEP 38.408-170**, resolve alterar os dados da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com seguintes termos:

1. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

- 1.1.** Resolve a titular alterar o objeto social da empresa atual de exploração de qualquer forma de comercialização varejista, atacadista, importação e exportação de copiadoras analógicas e digitais, encadernadoras, plastificadoras, guilhotinas, aparelhos de fax, impressoras, scanner, plotter, computadores e seus periféricos, aparelhos, eletrodomésticos e eletrônicos em geral, equipamentos para automação de escritórios. Quadros e puffs. Todos os acessórios e consumíveis para os equipamentos acima e a prestação de serviços internas ou no próprio cliente em locação com e sem material de consumo incluso, assistência técnica com ou sem contratos de manutenção, recondicionamento em geral em copiadoras e seus acessórios, fax, impressoras, scanner, processamento de dados e digitalização, material de consumo, logística operacional e equipamentos de linha de comercialização, impressão, editora, encadernação, plastificação e comunicação visual, a produção fotográfica e podendo ainda empenhar-se em todas e quaisquer atividades acessórias ou relacionadas com esses objetivos; para **Impressão de livros**,



Rua João Balbino, 1553,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8072537 em 29/10/2020 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 206661240 - 28/10/2020. Autenticação: 242C23779453536FCDA98568657DDED5EF4E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/666.124-0 e o código de segurança PGti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

599
F

revistas e outras publicações periódicas. Impressão de material para uso publicitário. Serviços de encadernação e plastificação. Serviços de acabamentos gráficos. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de móveis. Edição de livros. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Fotocópias. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periférico. Impressão de jornais. Impressão de material para outros usos. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação de painéis publicitários, aluguel e agenciamento de espaços para publicidade; comercio varejista e atacadista de artigos de escritório e papeleria.

2. ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

- 2.1. A titular **ELIZABETH ALVES DE REZENDE**, já qualificada, detentora de 100% do capital social, avaliado em **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais)**, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, cede e transfere com todos os direitos e deveres a elas atinentes, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza, sua participação na empresa ao ingressante **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/09/1999, inscrito no CPF nº 113.993.006-01 e RG. MG18493354, PC-MG, residente e domiciliado na Avenida Geraldo Abraão, nº 611, Condomínio Royal Park, Alameda Oceano Atlântico, nº 260, bairro Jardim Inconfidência, CEP. 38.408-760, município de Uberlândia, estado de Minas Gerais.
- 2.2. Por essa cessão, a cedente outorga o cessionário, pleno, geral e irrevogável quitação de sua participação, direitos e haveres, dando por satisfeito e nada mais havendo receber ou reclamar, judicialmente ou extrajudicialmente.
- 2.3. O titular **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, declara, sob as penas da lei que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

3. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.1. Resolve o titular alterar a administração da empresa atual exercida pela **ELIZABETH ALVES DE REZENDE**, já qualificada, passando a ser exercida pelo **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, já qualificado,



Rua João Balbino, 1553,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8072537 em 29/10/2020 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 206661240 - 28/10/2020. Autenticação: 242C23779453536FCDA98568657DDED5EF4E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/666.124-0 e o código de segurança PGti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

600
J

4. CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Resolve o titular consolidar o contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o qual, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/09/1999, inscrito no CPF nº 113.993.006-01e RG. MG18493354, PC-MG, residente e domiciliado na Avenida Geraldo Abraão, nº 611, Condomínio Royal Park, Alameda Oceano Atlântico, nº 260, bairro Jardim Inconfidência, CEP. 38.408-760, município de Uberlândia, estado de Minas Gerais, titular da empresa de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº **27.232.288/0001-86**, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o Número de Identificação do Registro de Empresa ("NIRE") **31600408278**, com seu contrato social devidamente arquivado sob o nº 31600408278 em 06 de março de 2017 e posterior Alteração contratual registrada sob nº 6996817 em 13 de setembro de 2018, com sede na **Avenida Segismundo Pereira, nº 2133, bairro Santa Mônica, em Uberlândia - MG, CEP 38.408-170**:

Cláusula Primeira: A empresa gira sobre o nome empresarial **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**.

Cláusula Segunda: O objeto social é a Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. Impressão de material para uso publicitário. Serviços de encadernação e plastificação. Serviços de acabamentos gráficos. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de móveis. Edição de livros. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Fotocópias. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periférico. Impressão de jornais. Impressão de material para outros usos. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação de painéis publicitários, aluguel e agenciamento de espaços para publicidade; comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria.

Cláusula Terceira: A sede da empresa é na Avenida Segismundo Pereira, nº 2133, bairro Santa Mônica, em Uberlândia - MG, CEP 38.408-170.



Rua João Balbino, 1553,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8072537 em 29/10/2020 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 206661240 - 28/10/2020. Autenticação: 242C23779453536FCDAAA98568657DDED5EF4E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/666.124-0 e o código de segurança PGti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/10

601
F

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 06/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula Sexta: A administração da empresa caberá ao titular **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, já qualificado, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: O titular da empresa declara, que não configura como titular de nenhuma empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula Décima Primeira: O titular da empresa **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, terá direito a uma retirada de pró-labore, mensal cuja a importância será determinada posteriormente, levando em conta a condição econômico-financeira da empresa, cujo o valor será deliberado a uma conta de despesas, dentro do limite legal.

Cláusula Décima Segundo: Fica eleito o foro de Uberlândia – MG, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração contratual.

Uberlândia, 21 de outubro de 2020.

ELIZABETH ALVES DE REZENDE

assinado digitalmente



Rua João Balbino, 1553,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8072537 em 29/10/2020 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 206661240 - 28/10/2020. Autenticação: 242C23779453536FCDAAA98568657DDED5EF4E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/666.124-0 e o código de segurança PGti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10

602
F

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO

assinado digitalmente



Rua João Balbino, 1553,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8072537 em 29/10/2020 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 206661240 - 28/10/2020. Autenticação: 242C23779453536FCDA98568657DDED5EF4E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/666.124-0 e o código de segurança PGti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10

603
J



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/666.124-0	MGP2000866968	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

604
J

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, de NIRE 3160040827-8 e protocolado sob o número 20/666.124-0 em 28/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8072537, em 29/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 29/10/2020, às 16:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/666.124-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8072537 em 29/10/2020 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 206661240 - 28/10/2020, Autenticação: 242C23779453536FCDA98568657DDED5EF4E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/666.124-0 e o código de segurança PGti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/10

605

J



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8072537 em 29/10/2020 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 206661240 - 28/10/2020. Autenticação: 242C23779453536FCDAAA98568657DDED5EF4E3, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/666.124-0 e o código de segurança PGti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/10

606
F

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RB COMUNICACAO VISUAL LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGP2200229991

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

UBERLANDIA
Local

21 MARÇO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal
Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

607



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/378.398-6	MGP2200229991	25/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213327568 em 03/08/2022 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213327568 e protocolo 223783986 - 28/07/2022. Autenticação: 3E98A16DACE32DB294CF2EDB2128692C3235B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/378.398-6 e o código de segurança zEYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/9

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 27.232.288/0001-86
NIRE: 31600408278

Pelo presente instrumento particular,

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 20/09/1999, empresário, portador do documento de identidade RG MG18493354 PC/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº **113.993.006-01**, residente e domiciliado na Avenida Geraldo Abrão, nº 611, Condomínio Royal Park, Alameda Oceano Atlântico, nº 260, bairro Jardim Inconfidência, CEP. 38.411-229, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

*Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº **27.232.288/0001-86**, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o Número de Identificação do Registro de Empresa ("NIRE") **31600408278**, com seu contrato social devidamente arquivado sob o nº. 31600408278 em 06 de Março de 2017 e última alteração contratual registrada sob o número 8329504 em sessão 26 de Janeiro de 2021, com sede na **Avenida Segismundo Pereira, nº 2.133, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-170, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais**, resolve alterar os dados da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com seguintes termos:*

1. ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

- 1.1. Resolve o titular alterar a natureza jurídica da Sociedade, atualmente de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passando a ser **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal**, permanecendo o seu registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG).

2. ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

- 2.1. Resolve o titular alterar o nome empresarial, atualmente como RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI para **RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**.

3. ALTERAÇÃO DO LOCAL DA SEDE



Rua João Baibino, 1553,
Santa Mônica, Uberlândia - MG
(34) 3228-3035
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213327568 em 03/08/2022 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213327568 e protocolo 223783986 - 28/07/2022. Autenticação: 3E98A16DACE32DB294CF2EDB2128692C3235B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/378.398-6 e o código de segurança zEYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

- 3.1. Resolve o titular alterar o local da sede da Sociedade, atualmente na Avenida Segismundo Pereira, nº 2.133, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-170, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, passando a ser na **Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-242, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.**

4. CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Após transformação de natureza jurídica, resolve a quotista consolidar o contrato social da Sociedade Empresária Limitada, o qual, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

1. FORMA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- 1.1. A sociedade limitada denominada **RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** e que utiliza a expressão RB COMUNICAÇÃO VISUAL como o nome fantasia, rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das SA").
- 1.2. A Sociedade tem sua sede e foro na **Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-242, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais** e, por deliberação, poderá abrir, manter e encerrar estabelecimentos, escritórios, sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.
- 1.3. A Sociedade tem por objetivo **a Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. Impressão de material para uso publicitário. Serviços de encadernação e plastificação. Serviços de acabamentos gráficos. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de móveis. Edição de livros. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Fotocópias. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periférico. Impressão de jornais. Impressão de material para outros usos. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação de painéis publicitários, aluguel e agenciamento de espaços para publicidade; comercio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria.**



Rua João Balbino, 1553,
Santa Mônica, Uberlândia - MG
(34) 3228-3035
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213327568 em 03/08/2022 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213327568 e protocolo 223783986 - 28/07/2022. Autenticação: 3E98A16DACE32DB294CF2EDB2128692C3235B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/378.398-6 e o código de segurança zEYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

610
J

- 1.4. A Sociedade iniciou suas atividades em **06 de Março de 2017** e tem prazo de duração indeterminado.

2. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

- 2.1. O capital social é de **R\$ R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, dividido em 2.000.000,00 (dois milhões), de quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100%
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100%

- 2.2. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, observados os termos do artigo 1.052 do Código Civil.

- 2.3. O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

3. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

- 3.1. A administração da Sociedade é exercida pelo sócio **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, isoladamente, o qual não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da Sociedade, com poderes e atribuições para realizar todas as operações para a consecução do objeto social e praticar todos os atos normais de administração e gestão, sempre no interesse da Sociedade.

- 3.2. Poderão ser designados administradores não sócios, observando-se os termos e procedimento do artigo 1.061 do Código Civil.

- 3.3. O administrador fica expressamente dispensado de prestar caução em sua administração.

- 3.4. O administrador poderá perceber remuneração fixada por meio de deliberação social.

- 3.5. A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura individual do sócio administrador.

- 3.5.1. A Sociedade poderá, por meio de assinatura do sócio administrador, constituir procuradores, para auxiliar na gestão dos negócios da Sociedade e representá-la, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou



Rua João Balbino, 1553,
Santa Mônica, Uberlândia - MG
(34) 3228-3035
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213327568 em 03/08/2022 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213327568 e protocolo 223783986 - 28/07/2022. Autenticação: 3E98A16DACE32DB294CF2EDB2128692C3235B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/378.398-6 e o código de segurança zEYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

não, especificando, no instrumento de mandato, a finalidade, os poderes conferidos e o prazo de validade, na forma da lei.

4. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

- 4.1. O exercício social terá início em 1 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do balanço patrimonial, observadas as prescrições legais e técnicas, devendo-se promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas, nos termos do artigo 1.065 do Código Civil.
- 4.2. Os lucros ou prejuízos apurados em balanços ou balancetes mensais serão distribuídos ou suportados, conforme o caso, pelo sócio.

5. DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

- 5.1. As divergências verificadas, referentes à Sociedade e ao objeto social, inclusive na hipótese de falecimento, entre seus herdeiros, bem como quaisquer questões decorrentes do presente Contrato Social, serão resolvidas no foro da comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

6. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

- 6.1. O sócio declara, sob as penas da lei, que não está incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei e que contra eles não existe qualquer restrição legal que impeça o exercício das atividades próprias de empresário, estando em pleno gozo da capacidade civil.
- 6.2. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento.

Uberlândia - MG, 06 de Julho de 2022.

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO



Rua João Balbino, 1553,
Santa Mônica, Uberlândia - MG
(34) 3228-3035
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213327568 em 03/08/2022 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213327568 e protocolo 223783986 - 28/07/2022. Autenticação: 3E98A16DACE32DB294CF2EDB2128692C3235B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/378.398-6 e o código de segurança zEYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/378.398-6	MGP2200229991	25/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213327568 em 03/08/2022 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213327568 e protocolo 223783986 - 28/07/2022. Autenticação: 3E98A16DACE32DB294CF2EDB2128692C3235B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/378.398-6 e o código de segurança zEYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

613

J

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, de NIRE 3121332756-8 e protocolado sob o número 22/378.398-6 em 28/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213327568, em 03/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO

Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2022, às 10:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/378.398-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213327568 em 03/08/2022 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213327568 e protocolo 223783986 - 28/07/2022. Autenticação: 3E98A16DACE32DB294CF2EDB2128692C3235B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/378.398-6 e o código de segurança zEYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/9



614
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213327568 em 03/08/2022 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213327568 e protocolo 223783986 - 28/07/2022. Autenticação: 3E98A16DACE32DB294CF2EDB2128692C3235B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/378.398-6 e o código de segurança zEYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/9

615
F

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.232.288/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/03/2017	
NOME EMPRESARIAL RB COMUNICACAO VISUAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RB COMUNICACAO VISUAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OROZIMBO RIBEIRO		NÚMERO 635	COMPLEMENTO *****
CEP 38.408-242	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@RBDIGITAL.COM.BR		TELEFONE (34) 3224-0707	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2025** às **09:38:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

616
J

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.232.288/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2017
NOME EMPRESARIAL RB COMUNICACAO VISUAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OROZIMBO RIBEIRO	NÚMERO 635	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.408-242	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@RBDIGITAL.COM.BR		TELEFONE (34) 3224-0707	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2025** às **09:38:01** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

617
J

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **113.993.006-01**

Nome: **RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO**

Data de Nascimento: **20/09/1999**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/01/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:41:13** do dia **07/08/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DBEC.47F5.3881.AE75**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º NOME E SOBRENOME
RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO

1.ª HABILITAÇÃO
14/12/2017

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/09/1999, UBERLANDIA, MG

4. DATA EMISSÃO
11/10/2022

4B. VALIDADE
10/10/2032

ACC
D

4C. DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSÃO / UF
MG18493354 PC MG

4D. CN
113.993.006-01

5. Nº REGISTRO
116921975871

6. EMISSÃO
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RENATO RIBEIRO BRAGA

7. #SINATURA DO DETENTADOR



VANESSA QUEIROZ DE ASSUNCAO

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			30/10/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D1				
DE				
CE				
CTE				
DE				
DTE				

12. OBSERVAÇÃO:

LOCAL:
RELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

16-84-081058-E
MG1626093557

16-84-081058-E
MG1626093557

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 - Nome = Sobrenome / Name last name; Nombres y Apellidos = Primeira, Segunda e Terceira / First Drive License = Número da Licença de Condutor - 3 - Data de Nascimento / Date of Birth = Dia/Mês/Ano / Day/Month/Year - 4 - Sexo = Masculino / Masculine / Feminino / Female - 5 - Estado Civil / Marital Status = Solteiro / Single - 6 - Data de Validade / Expiration Date DOA/MM/AAAA = Válido Hasta - ACC - 8 - Documento Identificação - Cópia emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - CPF - 9 - Número de Registro da CNH / Driver's License Number / Número de Permisso de Conducir - 9 - Registro de Veículo na Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / País Invadido - 10 - Etnopovo / Ethnic Group - 12 - Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA069719758<217<<<<<<<<<<
9909209M3210101BRA<<<<<<<<<<8
RENATO<<AU<DE<ASSUNCAO<RIBEIRO

619

8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARIA IMACULADA PEREIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MB476058 SSP MG

CPF
007.065.356-93

DATA NASCIMENTO
14/10/1975

FILIAÇÃO
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
ANA JOSE DE SOUZA PEREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. A B

AP. REGISTRO
02019890717

VALIDADE
05/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
24/09/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1279959001

CONDIÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBERLANDIA, MG

DATA EMISSÃO
06/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
Rafaela Gigliotti
Diretora DETRAN/MG

95367724124
MG492180202

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1279959001

620

F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE VEICULOS

NOME
SAULO REZENDE GARCIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG13620968 SSP MG

CIT 078.183.226-80 DATA NASCIMENTO 03/03/1986

FILIAÇÃO
CELSO GARCIA DE OLIVEIRA
MARGARETH MARIA REZENDE GARCIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 03932308005 VALIDADE 05/02/2021 1ª HABILITAÇÃO 15/09/2006

OMERVAÇÕES

SAULO REZENDE GARCIA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UBERLÂNDIA, MG DATA EMISSÃO 11/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR Rafaela Gigliotti Diretora DETRAN/MG 85788594310 MG487912004

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1271624384

PROIBIDO PLASTIFICAR 1271624384

1º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Av. Cesário Alvim, 913 - Centro - Telef: (34) 3221-0850 - CEP 38400-694

AUTENTICAÇÃO

Certifico que dou fé que esta fotocópia é com o seu original.

Uberlândia, 29/08/2019 Nº 19:18 5068

Em Testemunho *[Assinatura]* da

Maria Inez de Araújo

Emol: R\$5,10 Rec: R\$0,30 TFC: R\$1,65 Tot. CIB25335

Autenticação
CIB 25336



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

621

J

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RB COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 27.232.288/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:50 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **3FDE.A7D7.232B.E092**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/08/2025		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/11/2025		
NOME/NOME EMPRESARIAL: RB COMUNICACAO VISUAL LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002924204.00-96		CNPJ/CPF: 27.232.288/0001-86		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R OROZIMBO RIBEIRO				NÚMERO: 635	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: SANTA MONICA		CEP: 38408242	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: UBERLANDIA		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000902628681					

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: **1648975/25-90**

CONFORME REQUERIMENTO CERTIFICAMOS PARA FINS DE **COMPROVANTE** QUE EM NOME DE **RB COMUNICACAO VISUAL LTDA** CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS PARA O CONTRIBUINTE SUPRA QUALIFICADO.

CPF/CNPJ: **27.232.288/0001-86**

Ficam ressalvados dos direitos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, apurar créditos Tributários anteriores a extração desta certidão.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 21 de Julho de 2025

Válida até: 10/09/2025

Código de autenticidade: **6B711F0E6F22CA52**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

624
F[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.232.288/0001-86
Razão Social: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI EPP
Endereço: AV SEGISMUNDO PEREIRA 2133 / SANTA MONICA / UBERLANDIA / MG / 38408-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080814244889750613

Informação obtida em 18/08/2025 08:16:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RB COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.232.288/0001-86

Certidão nº: 38362969/2025

Expedição: 07/07/2025, às 10:29:30

Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RB COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.232.288/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

626
J

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 27.232.288/0001-86

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Agosto de 2025 às 09:11

UBERLÂNDIA, 07 de Agosto de 2025 às 09:29

Código de Autenticação: 2508-0709-2900-0570-8721

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

F

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
RB COMUNICACAO VISUAL LTDA					
NIRE:	3121332756-8	CNPJ:	27.232.288/0001-86	NIRE Anterior:	3160040827-8
Nome Anterior:					
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP					
Município:	UBERLANDIA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			06/03/2017		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	11	Quantidade de páginas:	81
Data Encerramento do Exercício	31/12/2025	Data Assinatura:	29/07/2025

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
078.183.226-80	SAULO REZENDE GARCIA	Contador	101976/O-6
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/462.651-3 no dia 29/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DETALHAMENTO CORREÇÕES LIVRO DIÁRIO Nº 08

A contas contábil de empréstimo para Glauco Rezende Cunha (Reduzido 25099) que estava no ativo não circulante foi alterada para a conta Glauco Rezende Cunha (Reduzido 25127) no ativo circulante.

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO

Administrador(a)

CPF: 113.993.006-01



R. João Balbino nº 1553
Uberlândia-MG
34 3228-3035 | CEP: 38408-262
Sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/462.651-3 no dia 29/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo

629
F

0261 RB COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 27.232.288/0001-86

Livro: 0011 Folha: 0003

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DIÁRIO					
Valores expressos em Reais (R\$)					
Data	Histórico	Contrapart.	Seqüência	Débito	Crédito
31/12/2023	Transferência de Glauco Rezende Cunha para Glauco Rezende Cunha	Glauco Rezende Cunha	1.1.04.026	233.034,10	233.034,10
31/12/2023	Totais da conta		97953	233.034,10	233.034,10
31/12/2023	Totais da conta		25099	233.034,10	233.034,10
31/12/2023	Transferência de Glauco Rezende Cunha para Glauco Rezende Cunha	Glauco Rezende Cunha	1.2.01.004	233.034,10	233.034,10
31/12/2023	Totais da conta		97953	233.034,10	233.034,10
31/12/2023	Totais da conta		25127	233.034,10	233.034,10

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
Administrador
CPF: 113.993.006-01

SALTO REZENDE GARCIA
CRC: 1-MG-101976 O-6 - Contador
CPF: 078.183.226-80

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	2.463.553,20	PASSIVO	2.463.553,20
CIRCULANTE	772.776,60	CIRCULANTE	626.647,16
DISPONÍVEL	36.324,60	FORNECEDORES	321.388,11
CAIXA	2.413,05	FORNECEDORES NACIONAIS	321.388,11
VRS. MOR. - OUTRAS APLICAÇÕES	33.911,55	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	103.570,26
CLIENTES	68.438,91	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	20.970,22
CLIENTES DIVERSOS	68.438,91	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	82.600,04
OUTROS CRÉDITOS	281.784,50	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	124.590,89
ADIANTEMENTOS A FUNCIONARIOS	6.455,32	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	90.103,83
TRIBUTOS A RECUPERAR	42.295,08	PARCELAMENTOS	34.487,06
OUTROS EMPRESTIMOS	233.034,10	PROVISÕES	77.097,90
ESTOQUES	386.228,59	NÃO CIRCULANTE	127.742,96
ESTOQUES DIVERSOS	386.228,59	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	127.408,50
NÃO CIRCULANTE	1.690.776,60	OUTROS EMPRESTIMOS	69.930,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.219.047,95	OUTRAS OBRIGAÇÕES	57.478,50
OUTROS EMPRESTIMOS	1.219.047,95	PARCELAMENTOS	57.478,50
IMOBILIZADO	471.728,65	RECEITAS DIFERIDAS	334,46
BENS EM OPERAÇÃO	787.237,34	RECEITAS DIFERIDAS	334,46
(-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(315.508,69)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.709.163,08
		CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(290.836,92)
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	501.886,28
		LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO	(792.723,20)

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
Administrador
CPF: 113.993.006-01

SAULO REZENDE GARCIA
CRC: 1-MG-101976/O-6 - Contador
CPF: 078.183.226-80



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/462.651-3 no dia 29/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.426.993,42
VENDAS DE PRODUTOS	297.830,04
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.129.163,38
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(158.313,34)
VENDAS CANCELADAS	(1.327,66)
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	(1.327,66)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(156.985,68)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(156.985,68)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.268.680,08
(-) CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	(259.910,60)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(259.910,60)
(-) CUSTOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	(432.911,02)
CUSTOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	(432.911,02)
(=) LUCRO BRUTO	575.858,46
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.368.581,66)
ADMINISTRATIVAS	(1.184.412,28)
DESPESAS COM PESSOAL	(956.994,84)
OCUPAÇÃO	(62.063,98)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(89.052,26)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(47.734,50)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(6.148,32)
DESPESAS GERAIS	(9.657,32)
SERVIÇOS PROFISSIONAIS E CONTRATOS	(12.344,54)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(416,52)
DESPESAS FINANCEIRAS	(134.180,41)
DESPESAS FINANCEIRAS	(134.180,41)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	19,03
RECEITAS FINANCEIRAS	19,03
DESPESAS TRIBUTARIAS	(50.008,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(50.008,00)
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(792.723,20)
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(792.723,20)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/462.651-3 no dia 29/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

632

F

RB COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 27.232.288/0001-86

Livro: 0011 Folha: 0015

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
Administrador
CPF: 113.993.006-01

SAULO REZENDE GARCIA
CRC: 1-MG-101976/O-6 - Contador
CPF: 078.183.226-80



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/462.651-3 no dia 29/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)

Valores expressos em Reais (R\$)

SALDO ANTERIOR LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	481.664,99
Ajustes de Período Anteriores	20.221,29
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	7.371,55
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	(800.094,75)
SOMA DOS RECURSOS	(290.836,92)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(290.836,92)

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
Administrador
CPF: 113.993.006-01

SAULO REZENDE GARCIA
CRC: 1-MG-101976/O-6 - Contador
CPF: 078.183.226-80



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/462.651-3 no dia 29/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

634

J

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{36.324,60}{626.647,16} = R\$ 0,06$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{772.776,60}{626.647,16} = R\$ 1,23$$

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 1,23 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{1.991.824,55}{754.390,12} = R\$ 2,64$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 2,64 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Composição do Endividamento

$$\frac{626.647,16}{2.463.553,20} \times 100 = 25,44\%$$

A empresa tem 25,44% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

Solvência Geral

$$\frac{2.463.553,20}{754.390,12} = R\$ 3,27$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 3,27 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas totais.

Grau de Endividamento Geral

$$\frac{754.390,12}{2.463.553,20} \times 100 = 30,62\%$$



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/462.651-3 no dia 29/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

635

F

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Grau de Endividamento Corrente

$$\frac{626.647,16}{2.463.553,20} \times 100 = 25,44\%$$

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
Administrador
CPF: 113.993.006-01

SAULO REZENDE GARCIA
CRC: 1-MG-101976/O-6 - Contador
CPF: 078.183.226-80



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/462.651-3 no dia 29/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Lucros/Prejuízos do Exercício	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado/Prejuízo Acumulado	Lucros/Prejuízos do Exercício	
Saldo em 31/12/2022	2.000.000,00	5.416.900,19	2.532.777,15	2.481.664,99
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	0,00	20.221,29	0,00	20.221,29
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	7.371,55	7.371,55
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	(800.094,75)	(800.094,75)
Transferência de Resultado do Exercício Anterior para Resultado Acumulado	0,00	(4.935.235,20)	(2.532.777,15)	0,00
Saldo em 31/12/2023	2.000.000,00	501.886,28	(792.723,20)	1.709.163,08

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
Administrador
CPF: 113.993.006-01

SAULO REZENDE GARCIA
CRC: 1-MG-101976/O-6 - Contador
CPF: 078.183.226-80



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/462.651-3 no dia 29/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A RB Comunicação Visual Ltda ("Empresa") foi constituída em 06 de março de 2.017 em Uberlândia - MG, com atual sede na cidade de Uberlândia-MG desde março de 2.017, à Avenida Segismundo Pereira, nº. 2.133, bairro Santa Mônica e tem como objeto social: O objeto social é a Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. Impressão de material para uso publicitário. Serviços de encadernação e plastificação. Serviços de acabamentos gráficos. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de móveis. Edição de livros. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Fotocópias. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periférico. Impressão de jornais. Impressão de material para outros usos. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação de painéis publicitários, aluguel e agenciamento de espaços para publicidade; comercio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria.

1.1 Atividade de impressão, fotocópias, produção e locação.

Folders, cartazes, apostilas, banners, blocos de receituários médicos, blocos de anotações, livretos, catálogos, pastas, panfletos, certificados, pôsteres, informativos, revistas, convites, cartas, diários, agendas, cartilhas, capa de livro, envelopes, sacolas, cartão de visita, marcador de livro, crachás, cópias reprográficas, xerox e impressões em geral, locação de impressoras, etc.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.1 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas e Resolução nº 1.418/2012 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, além da NBC TG 1000 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.2 Moeda funcional

A moeda funcional da Empresa é o Real (R\$).

2.3 Principais práticas contábeis

2.3.1 Receitas

Receitas de Produção

Decorrente da produção de impressos e livros em geral. São reconhecidas ao longo do exercício pelo valor da nota fiscal de venda independente do recebimento (regime de competência).



Receitas de Prestação de Serviços

Decorrente da prestação de serviços gráficos. São reconhecidas ao longo do exercício pelo valor da nota fiscal de prestação de serviço independente do recebimento (regime de competência).

2.3.2 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras são registradas por valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

2.3.3 Contas a receber

São registradas pelo valor nominal dos títulos. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas como ativos circulantes, caso contrário serão apresentados no ativo não circulante.

2.3.4 Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, líquido de depreciação acumulada. Atualmente a depreciação dos bens é calculada pelo método linear utilizando às taxas de depreciação definidas pelo critério fiscal.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

2.3.5 Tributação

• Lucro Presumido

O Lucro Presumido é um regime tributário simplificado para determinar a base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) para pessoa jurídica.

O Lucro Presumido é baseado na presunção do lucro da empresa em determinado período. Em vez de recolher os tributos baseados no lucro real auferido, é feita uma presunção de acordo com as características da empresa.

Os percentuais de presunção são determinados de acordo com as atividades exercidas pelas empresas. As alíquotas de presunção variam entre 1,6% a 32% para determinação da Base de Cálculo do IRPJ e variam entre 12% e 32% para determinação da Base de Cálculo da CSLL.

As regras especiais para presunção do lucro afetam a apuração do IRPJ e da CSLL. As empresas optantes pelo Lucro Presumido também devem recolher outros tributos de acordo com suas normas próprias, como PIS, COFINS, ICMS e ISS.



Ainda na Esfera Federal deve se apurar o PIS e Cofins. A apuração será realizada através do no Regime Cumulativo. Trata-se de método de apuração na qual o tributo é calculado sobre o faturamento da empresa, sem a dedução de créditos. As Alíquotas são 0,65% para o PIS e 3,0% para a COFINS.

Na Esfera Estadual, haverá a apuração do ICMS onde deverá ser observada a Sistemática Débito/Crédito.

Na Esfera Municipal deverá ser apurado o ISS observando as alíquotas das atividades fixadas pela legislação municipal.

2.3.6 Instrumentos financeiros

Ativos financeiros

- **Empréstimos e recebíveis**

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2023 compreendem as aplicações financeiras e as contas a receber de clientes.

Passivos financeiros

Representados por saldos a pagar com fornecedores.

3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.1 Capital social

O capital social autorizado, subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2023 era composto por 2.000.000 quotas com valor nominal de R\$1,00 cada.

3.2 Distribuição de lucros

O contrato social delibera que os lucros poderão ser distribuídos em conformidade com a participação societária. Em 31 de dezembro de 2023, não houve distribuição de lucros.

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO

Administrador

CPF: 113.993.006-01

SAULO REZENDE GARCIA

CRC: 1-MG-101976 O-6 - Contador

CPF: 078.183.226-80



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	2.379.089,56	PASSIVO	2.379.089,56
CIRCULANTE	1.107.070,45	CIRCULANTE	706.373,54
DISPONÍVEL	2.762,13	FORNECEDORES	201.262,06
CAIXA	2.413,04	FORNECEDORES NACIONAIS	201.262,06
VRS. MOB. - OUTRAS APLICAÇÕES	349,09	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	142.968,34
CLIENTES	84.978,42	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	22.381,87
CLIENTES DIVERSOS	84.978,42	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	120.586,47
OUTROS CRÉDITOS	447.604,23	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	296.804,79
TRIBUTOS A RECUPERAR	64.570,13	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	158.963,55
OUTROS EMPRESTIMOS	383.034,10	PARCELAMENTOS	137.841,24
ESTOQUES	571.725,67	PROVISÕES	65.338,35
ESTOQUES DIVERSOS	571.725,67	NÃO CIRCULANTE	600.618,36
NÃO CIRCULANTE	1.272.019,11	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	600.247,97
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	840.816,98	OUTROS EMPRESTIMOS	542.769,47
OUTROS EMPRESTIMOS	840.816,98	OUTRAS OBRIGAÇÕES	57.478,50
MOBILIZADO	431.202,13	PARCELAMENTOS	57.478,50
BENS EM OPERAÇÃO	695.862,34	RECEITAS DIFERIDAS	370,39
(-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO	(264.660,21)	RECEITAS DIFERIDAS	370,39
ACUMULADA		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.072.097,66
		CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(927.902,34)
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(171.133,26)
		LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO	(756.769,08)

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
Administrador
CPF: 113.993.006-01

SAULO REZENDE GARCIA
CRC: 1-MG-101976/O-6 - Contador
CPF: 078.183.226-80



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/462.651-3 no dia 29/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.012.000,82
VENDAS DE PRODUTOS	263.220,24
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	748.780,58
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(153.820,70)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(153.820,70)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(153.820,70)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	858.180,12
(-) CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	(247.049,86)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(247.049,86)
(-) CUSTOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	(393.677,45)
CUSTOS DA PRODUCAO INDUSTRIAL	(393.677,45)
(=) LUCRO BRUTO	217.452,81
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.124.221,89)
ADMINISTRATIVAS	(1.042.987,31)
DESPESAS COM PESSOAL	(836.754,00)
OCUPAÇÃO	(60.420,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(74.651,52)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(51.191,78)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(3.853,16)
DESPESAS GERAIS	(8.156,85)
SERVICOS PROFISSIONAIS E CONTRATOS	(7.618,62)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(341,38)
DESPESAS FINANCEIRAS	(69.187,09)
DESPESAS FINANCEIRAS	(69.187,09)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	4,30
RECEITAS FINANCEIRAS	4,30
DESPESAS TRIBUTARIAS	(12.051,79)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(12.051,79)
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	(906.769,08)
OUTROS RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	150.000,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	150.000,00
(=) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(756.769,08)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/462.651-3 no dia 29/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

642
J

RB COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 27.232.288/0001-86		Livro: 0011 Folha: 0033	
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO Valores expressos em Reais (R\$)			
RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO Administrador CPF: 113.993.006-01		SAULO REZENDE GARCIA CRC: 1-MG-101976/O-6 - Contador CPF: 078.183.226-80	

643
J

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)
Valores expressos em Reais (R\$)

SALDO ANTERIOR LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	(290.836,92)
Ajustes de Período Anteriores	119.703,66
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	20.846,19
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	(777.615,27)
SOMA DOS RECURSOS	(927.902,34)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(927.902,34)

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
Administrador
CPF: 113.993.006-01

SAULO REZENDE GARCIA
CRC: 1-MG-101976/O-6 - Contador
CPF: 078.183.226-80



644
F

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

2.762,13

= R\$ 0,00

706.373,54

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

1.107.070,45

= R\$ 1,57

706.373,54

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 1,57 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

1.947.887,43

= R\$ 1,49

1.306.991,90

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 1,49 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Composição do Endividamento

706.373,54

x 100 = 29,69%

2.379.089,56

A empresa tem 29,69% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

Solvência Geral

2.379.089,56

= R\$ 1,82

1.306.991,90

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 1,82 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas totais.

Grau de Endividamento Geral

1.306.991,90

x 100 = 54,94%

2.379.089,56



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/462.651-3 no dia 29/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

645
F

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Grau de Endividamento Corrente

$$\frac{706.373,54}{2.379.089,56} \times 100 = 29,69\%$$

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
Administrador
CPF: 113.993.006-01

SAULO REZENDE GARCIA
CRC: 1-MG-101976/O-6 - Contador
CPF: 078.183.226-80



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/462.651-3 no dia 29/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Lucros/Prejuízos do Exercício	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado/Prejuízo Acumulado	Lucros/Prejuízos do Exercício	
Saldo em 31/12/2023	2.000.000,00	501.886,28	(792.723,20)	1.709.163,08
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	20.846,19	20.846,19
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	(777.615,27)	(777.615,27)
Ajuste Saldo Exercícios Anteriores	0,00	119.703,66	0,00	119.703,66
Transferência de Resultado do Exercício Anterior para Resultado Acumulado	0,00	(792.723,20)	792.723,20	0,00
Saldo em 31/12/2024	2.000.000,00	(171.133,26)	(756.769,08)	1.072.097,66

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
Administrador
CPF: 113.993.006-01

SAULO REZENDE GARCIA
CRC: 1-MG-101976/O-6 - Contador
CPF: 078.183.226-80



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/462.651-3 no dia 29/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

8 646

RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 27.232.288/0001-86 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstrativo de Fluxo de Caixa

Resultado Líquido	(756.769)
Ajuste de Exercício Anterior	119.704
Ajuste Depreciação	74.652
Resultado Líquido Ajustado	(562.414)

Var Clientes	(16.540)
Var Outros Créditos	(15.820)
Var Estoques	144.503
Var Fornecedores	(120.126)
Var Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	39.398
Var Provisões	(11.760)
Var Obrigações Tributárias	172.214
Var Receitas Diferidas	36

Geração Operacional de Caixa	(370.508)
-------------------------------------	------------------

FC Investimentos	(34.125)
Var Imobilizado	(34.125)

FC Empréstimos e Financiamentos	371.070
Outros Empréstimos	371.070

Geração Final de Caixa	(33.562)
-------------------------------	-----------------

Disponível	(33.562)
-------------------	-----------------

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO

Sócio

CPF: 113.993.006-01

SAULO REZENDE GARCIA

CRC. 1-MG-101976/O-6 - Contador

CPF: 078.183.226-80



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/462.651-3 no dia 29/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A RB Comunicação Visual Ltda ("Empresa") foi constituída em 06 de março de 2.017 em Uberlândia - MG, com atual sede na cidade de Uberlândia-MG desde março de 2.017, à Avenida Segismundo Pereira, nº. 2.133, bairro Santa Mônica e tem como objeto social: O objeto social é a Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. Impressão de material para uso publicitário. Serviços de encadernação e plastificação. Serviços de acabamentos gráficos. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de móveis. Edição de livros. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Fotocópias. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periférico. Impressão de jornais. Impressão de material para outros usos. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação de painéis publicitários, aluguel e agenciamento de espaços para publicidade; comercio varejista e atacadista de artigos de escritório e papeleria.

1.1 Atividade de impressão, fotocópias, produção e locação.

Folders, cartazes, apostilas, banners, blocos de receituários médicos, blocos de anotações, livretos, catálogos, pastas, panfletos, certificados, pôsteres, informativos, revistas, convites, cartas, diários, agendas, cartilhas, capa de livro, envelopes, sacolas, cartão de visita, marcador de livro, crachás, cópias reprográficas, xerox e impressões em geral, locação de impressoras, etc.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.1 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas e Resolução nº 1.418/2012 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, além da NBC TG 1000 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.2 Moeda funcional

A moeda funcional da Empresa é o Real (R\$).

2.3 Principais práticas contábeis

2.3.1 Receitas

Receitas de Produção

Decorrente da produção de impressos e livros em geral. São reconhecidas ao longo do exercício pelo valor da nota fiscal de venda independente do recebimento (regime de competência).



Receitas de Prestação de Serviços

Decorrente da prestação de serviços gráficos. São reconhecidas ao longo do exercício pelo valor da nota fiscal de prestação de serviço independente do recebimento (regime de competência).

2.3.2 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras são registradas por valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

2.3.3 Contas a receber

São registradas pelo valor nominal dos títulos. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas como ativos circulantes, caso contrário serão apresentados no ativo não circulante.

2.3.4 Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, líquido de depreciação acumulada. Atualmente a depreciação dos bens é calculada pelo método linear utilizando às taxas de depreciação definidas pelo critério fiscal.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

2.3.5 Tributação

• Lucro Presumido

O Lucro Presumido é um regime tributário simplificado para determinar a base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) para pessoa jurídica.

O Lucro Presumido é baseado na presunção do lucro da empresa em determinado período. Em vez de recolher os tributos baseados no lucro real auferido, é feita uma presunção de acordo com as características da empresa.

Os percentuais de presunção são determinados de acordo com as atividades exercidas pelas empresas. As alíquotas de presunção variam entre 1,6% a 32% para determinação da Base de Cálculo do IRPJ e variam entre 12% e 32% para determinação da Base de Cálculo da CSLL.

As regras especiais para presunção do lucro afetam a apuração do IRPJ e da CSLL.

As empresas optantes pelo Lucro Presumido também devem recolher outros tributos de acordo com suas normas próprias, como PIS, COFINS, ICMS e ISS.



Ainda na Esfera Federal deve se apurar o PIS e Cofins. A apuração será realizada através do no Regime Cumulativo. Trata-se de método de apuração na qual o tributo é calculado sobre o faturamento da empresa, sem a dedução de créditos. As Alíquotas são 0,65% para o PIS e 3,0% para a COFINS.

Na Esfera Estadual, haverá a apuração do ICMS onde deverá ser observada a Sistemática Débito/Crédito.

Na Esfera Municipal deverá ser apurado o ISS observando as alíquotas das atividades fixadas pela legislação municipal.

2.3.6 Instrumentos financeiros

Ativos financeiros

- **Empréstimos e recebíveis**

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2024 compreendem as aplicações financeiras e as contas a receber de clientes.

Passivos financeiros

Representados por saldos a pagar com fornecedores.

3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.1 Capital social

O capital social autorizado, subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2024 era composto por 2.000.000 quotas com valor nominal de R\$1,00 cada.

3.2 Distribuição de lucros

O contrato social delibera que os lucros poderão ser distribuídos em conformidade com a participação societária. Em 31 de dezembro de 2024, não houve distribuição de lucros.

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
Administrador
CPF: 113.993.006-01

SAULO REZENDE GARCIA
CRC: 1-MG-101976/O-6 - Contador
CPF: 078.183.226-80



Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
RB COMUNICACAO VISUAL LTDA					
NIRE:	3121332756-8	CNPJ:	27.232.288/0001-86	NIRE Anterior:	3160040827-8
Nome Anterior:					
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP					
Município:	UBERLANDIA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	11	Data assinatura:	29/07/2025		
Quantidade de páginas:	81				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2025	Fim:	28/02/2025		
Período de retificação:					
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2024		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
078.183.226-80	SAULO REZENDE GARCIA	Contador	101976/O-6
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/462.651-3 no dia 29/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SAULO REZENDE GARCIA
REGISTRO.....	: MG-101976/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.183.226-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 07/05/2025 as 10:00:50.

Válido até: 05/08/2025.

Código de Controle: 501753.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA IMACULADA PEREIRA SILVA
REGISTRO.....	: MG-075190/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.065.356-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 07/05/2025 as 09:59:03.

Válido até: 05/08/2025.

Código de Controle: 768826.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SAULO REZENDE GARCIA
REGISTRO..... : MG-101976/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.183.226-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 11/06/2025 as 11:21:32.

Válido até: 09/09/2025.

Código de Controle: 872959.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

655

J



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA IMACULADA PEREIRA SILVA
REGISTRO.....	: MG-075190/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.065.356-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 11/06/2025 as 11:19:19.

Válido até: 09/09/2025.

Código de Controle: 607702.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



cidade que cuida

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. 08.806.721/0001-03

656

8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RB Comunicação Visual Elreli EPP**, CNPJ/MF nº 27.232.288/0001-86, sediada a Avenida Sagismundo Pereira nº 2133 – Santa Mônica, Uberlândia/Minas Gerais / CEP 38.408-170, executou para Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, os serviços abaixo identificados:

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de materiais necessários à execução do Programa Educar Pra valer.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO Impressão a laser frente e verso, corlonda em papel 75g/m2 (210mm X 297mm) na cor extra branco alcalino, formato A4. (Artes variadas a serem entregues pela contratante em formato PDF)	RB/2019	UND	2.057,124	R\$ 0,12	R\$ 246.854,88
2	IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE Impressão a laser frente, corlonda em papel 75g/m2 (210mm X 297mm) na cor extra branco alcalino, formato A4. (Artes variadas a serem entregues pela contratante em formato PDF)	RB/2019	UND	61.884	R\$ 0,06	R\$ 3.713,04

(Assinatura)



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ijpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75782301215141847767>
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75782301215141847767-1
Data: 23/01/2021 13:41:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA37061-UKVS;



CN: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



JOÃO PESSOA

cidade que cuida

3	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO Impressão a laser frente e verso, preto e branco em papel 75g/m2 (210mm X 297mm) na cor extra branco alcalino, formato A4. (Artes variadas a serem entregues pela contratante em formato PDF).	RB/2019	UND	98.267	R\$ 0,10	R\$ 9.826,70
4	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO – FRENTE Impressão a laser frente, preto e branco em papel 75g/m2 (210mm X 297mm) na cor extra branco alcalino, formato A4. (Artes variadas a serem entregues pela contratante em formato PDF)	RB/2019	UND	2.328	R\$ 0,11	R\$ 256,08
5	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL – até 15 folhas - Capa em PVC incolor e transparente - Contracapa PVC, na cor preto - Espirais preto, para junção de até 15 folhas tamanho A4 (210 x 297 mm) com acabamento afim.	RB/2019	UND	32.798	R\$ 0,11	R\$ 3.607,78
6	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL – de 16 a 40 folhas - Capa em PVC incolor e transparente - Contracapa PVC, na cor preto - Espirais preto, para junção de 16 até 40 folhas tamanho A4 (210 x 297 mm) com acabamento afim.	RB/2019	UND	20.231	R\$ 0,11	R\$ 2.225,41
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$266.483,89 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).						

101



CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75782301215141847767>
Autenticação Digital Código: 75782301215141847767-2
Data: 23/01/2021 13:41:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA37062-ANMUJ;



CN: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB





Estado que cuida

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 09032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019/080012
VALIDADE: 17/09/2019 à 17/09/2020.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO COMES BEZERRA
Diretor Administrativo e Financeiro – SEDEC

Fernando Augusto Gomes Bezerra
Diretor de Administração e Finanças - SEDEC
Mat 95.039-4



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75782301215141847767-3
Data: 23/01/2021 13:41:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA37063-HBKQ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



658
f



cidade que cuida

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. 08.806.721/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RB Comunicação Visual Eireli EPP**, CNPJ/MF nº 27.232.283/0001-86 sediada à Avenida Segismundo Pereira nº 2133 – Santa Mônica Uberlândia/Minas Gerais / CEP 38.408-170, executou para Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, os serviços abaixo identificados:

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de materiais necessários à execução do Programa Educar Pra Valer.

LOTE/GRUPO I CADERNO DE ATIVIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/ MODELO / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO Impressão a laser colorida, frente e verso, em papel (210mmx297mm) na cor extra branco alcalino, miolo papel sulfite 90g formato A4. (Artes variadas a serem entregues pela contratante em formato PDF)	8.280.544	UND	PRÓPRIA/ 2020/ PRÓPRIA	R\$ 0,14	R\$ 1.159.276,16



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75782301219052050822-1
Data: 23/01/2021 12:52:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA36560-QGKE;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



2	IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE CAPA Impressão a laser frente, colorida em papel (210mm X 297mm) na cor extra branco alcalino, miolo papel sulfite 90g, formato A4. (Artes variadas a serem entregues pela contratante em formato PDF).	166.079	UND	PRÓPRIA/ 2020/ PRÓPRIA	R\$ 0,13	R\$ 21.590,27
3	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL – até 15 folhas- Capa em PVC incolor e transparente- Contracapa PVC, na cor vermelha- Espirais vermelho, para junção de até 15 folhas tamanho A4 (210 x 297 mm) com acabamento afim	59.683	UND	PRÓPRIA/ 2020/ PRÓPRIA	R\$ 0,28	R\$ 16.711,24
4	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL – de 41 a 70 folhas - Capa em PVC incolor e transparente - Contracapa PVC, na cor vermelha - Espiral vermelho, para junção de 41 até 70 folhas tamanho A4 (210 x 297 mm) com acabamento afim.	106.396	UND	PRÓPRIA/ 2020/ PRÓPRIA	R\$ 0,42	R\$ 44.686,32
						R\$ 1.242.263,99






MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

REITORIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1

15/03/2018

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, Autarquia Federal criada nos termos da Lei nº 11.892/2008, com sede à Rua Coronel Walter Kramer nº 357, Parque Santo Antônio, Campos dos Goytacazes /RJ, CEP 28.080-565, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.779.511/0001-07 atesta, para fins de fornecimento e capacidade técnica, que a empresa **RB Comunicação Visual Eireli EPP**, CNPJ/MF nº 27.232.288/0001-86, sediada à Avenida Segismundo Pereira, nº 2133 – Santa Mônica, Uberlândia/Minas Gerais, CEP 38.408-170, prestou serviços de Produção Gráfica para confecção de convites, folders, flyers e outros, com fornecimento de matéria prima, de forma atender as demandas da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação do IF Fluminense, conforme serviços objetivados no processo licitatório nº 23317.001507.2017, modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2017, Termo de Contrato nº 04/2017, e relacionados no quadro a seguir:

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	CUSTO UNITÁRIO R\$	CUSTO TOTAL R\$
01	Banner em lona com tubete e corda de nylon para fixação, medida 0,8m x 1,0m, 4/0, colorido. Quantidade mínima por solicitação: 01	Unid	70	37,99	2.659,30
	Capa pasta 31x21,5 (aberta), 15x21,5 (fechada), com 2 dobras paralelas, centralizadas, formando lombadas de 1 cm, impressa em papel couché fosco (mínimo 250g), 4/0 com faca especial				



662
F

02	(bolsa), acabamento em laminação fosca, com 1 bloco interno de 18,5x12,5, 30 folhas em papel ap 75g 4/0 colado no lado interior direito da pasta. Quantidade mínima por solicitação: 250 unidades	Unid	16.000	2,68	42.880,00
03	CRACHÁS – A6, 4/4, couchê brilho 200 g.. Quantidade mínima por solicitação: 100 com furação e cordinha (falta especificar o material da cordinha e o tamanho da mesma).	Unid	6.000	0,65	3.900,00
05	Folder A4, papel couche brilho, 180g, 4/4, duas dobras, formato fechado 10 x21 cm, formato aberto 30 x 21 cm. Quantidade mínima por solicitação: 50	Unid	18.000	0,89	16.020,00
07	PASTAS COM BOLSA - 31cm x 46cm, 4/0, supremo 300g, laminação fosca. Quantidade mínima de fornecimento: 250 PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS CORRIDOS	Unid	11.000	1,37	15.070,00
VALOR TOTAL					R\$ 80.529,30

Ainda, certificamos que os serviços entregues até a data foram executados de forma adequada e satisfatória, atendendo com eficiência, qualidade e sempre com idoneidade em todas as operações comerciais junto a esta Instituição, inexistindo quaisquer fatos que a desabone até o momento.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2018



663
f

Documento assinado eletronicamente por:

▪ Ursula Maria Soares Faria Ribeiro, ADMINISTRADOR, em 15/03/2018 17:01:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 6064

Código de Autenticação: 14be951346





INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria (Sede Administrativa)
Alameda Santiago do Chile, 195 - Bairro N. Sra das Dores. CEP 97050-685
Santa Maria-RS. Telefone: (55) 3210 9600
E-mail: gabinete@iffarroupilha.edu.br

Atestado de Capacidade Técnica

O INSTITUTO FEDERAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA/REITORIA, sediado na Alameda Santiago do Chile, 195 - Bairro N. Sra das Dores, Santa Maria -RS, inscrita sob o CNPJ nº 10.662.072/0001-58, atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa RB Comunicação Visual Eireli EPP, com sede na Av. Segismundo Pereira, nº 2.133, Bairro Santa Mônica CEP: 38.408.170, Cidade de Uberlândia Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.232.288/0001-86, foi prestadora especializada na prestação de serviços de diagramação, arte e impressão de material gráfico oriundo do Pregão Eletrônico nº02/2018 Processo Administrativo nº 23243.000639/2018-75, declaramos que o material produzido atendeu todas as exigências no que tange a capacidade técnica como indicado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO DE ENTREGA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
46	Pasta Formato aberto: 47x31,5cm - Impressão em offset 4x0 Papel Cartão duplex 300g/m² Acabamentos: laminação fosca, com bolso interno colado de 21x11cm com faca de corte.	MILHEIRO	20 DIAS	2	R\$ 957,27	R\$ 1.914,54
64	Caderno grande Formato 20x27,5cm. 96 folhas, com espiral de metal. Capa e Contracapa em impressão offset 4x0 cores, papel Supremo ou Duplex 300g/m². Miolo em impressão offset 1x1 (pantone ou seleção), papel offset 75g/m². 2 páginas impressão offset 4x4 cores. Tiragem mínima 10 mil unidades.	CENTO	20 DIAS	130	R\$ 804,98	R\$ 104.64





INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria (Sede Administrativa)
Alameda Santiago do Chile, 195 - Bairro N. Sra das Dores. CEP 97050-685
Santa Maria-RS. Telefone: (55) 3218 9800
E-mail: gabinete@iffarroupilha.edu.br

Santa Maria, 09 de Abril de 2019

Loadiami larnus garney

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

CNPJ Nº 10.662.072.001-58

Responsável: Cadiani Lanes Garcez

Cargo: Relações Públicas / Secretária de Comunicação

CPF: 00099271079

Cadiani Lanes Garcez
 SIAPE 2171948
 Relações Públicas
 CONRRP/4º: 3520
 Instituto Federal Farroupilha



666



1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE UBERLÂNDIA
Núbia Rezende Salomé - Tabeliã
AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, 1111 4º ANDAR - TIBERY - UBERLÂNDIA/MG
Telefone: (34) 2589-1000
Horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00

Nº Pedido: 1

Data: 10/07/2025

Folha: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido eletrônico de pessoa interessada, que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que **NÃO CONSTA(M)**, protesto(s) de título da responsabilidade de RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI EPP, CNPJ: 27.232.288/0001-86

NÃO CONSTA PROTESTO

no período de 5 Anos contados até 10/07/2025, em nome de ➔

RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI EPP

CNPJ: 27.232.288/0001-86

Pedido solicitado por: GABRIELA LIMA - CPF:078.086.006-36

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE UBERLÂNDIA

Selo de Consulta Nº JCD99667
Cód. Seg.: 5110619582616967

Ato(s) praticado(s) por: Núbia Rezende Salomé - Tabeliã

Atendente: Thiago da Silva Rocha
Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol.: R\$ 50,73 + T.F.J.: R\$ 10,25 ISSQN: R\$ 0,00 =
Total: R\$ 60,98

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



Informações Importantes

- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e CPF ou CNPJ solicitado, sendo de inteira responsabilidade do solicitante os erros de grafia neste pedido
- Solicite certidão de protesto pela internet no site: www.wrprotestos.com.br

O referido é verdade e dou fé.
UBERLÂNDIA, 10 de julho de 2025 às 09:07

Em Testemunho da verdade

Núbia Rezende Salomé

Eu, Thiago da Silva Rocha, conferi.

Certidão Negativa

Emolumentos	R\$ 47,18	Recompe	R\$ 3,55	ISSQN	R\$ 0,00
Taxa de Fiscalização	R\$ 10,25				
Emissão de Boletim Bancário	R\$ 1,25				
					Total: R\$ 62,23

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
SE IMPRESSO, PARA CONFERÊNCIA, ACESSE O SITE www.wrprotestos.com.br E DIGITE O CÓDIGO:
3170206010001100725001UP



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

667
J

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RB COMUNICACAO VISUAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
27.232.288/0001-86	06/03/2017	02/03/2017	

Endereço Completo:

RUA OROZIMBO RIBEIRO 635 - BAIRRO SANTA MONICA CEP 38408-242 - UBERLANDIA/MG

Objeto Social:

A IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, PUBLICACOES PERIODICAS, MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E OUTROS USOS. SERVICOS DE ENCADERNACAO, PLASTIFICACAO, ACABAMENTOS GRAFICOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. EDICAO DE LIVROS. FOTOCOPIAS. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E DE OUTROS PRODUTOS E DE MOVEIS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL E AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE. INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS. FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS, DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL LUMINOSOS OU NAO LUMINOSOS, DE PAINES, MEDALHAS E TROFEUS.

Capital Social:	R\$ 2.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
DOIS MILHÕES DE REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 2.000.000,00		
DOIS MILHÕES DE REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO	R\$ 2.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 02/08/2024

Número: 11881834

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Agosto de 2025 08:10

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002242306 e visualize a certidão)

25/517.385-7



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

668
J

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2025 17:49:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP**
CNPJ: **27.232.288/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447

Rua 30 de Outubro, 170 - Centro

CEP: 57300-380 - Arapiraca – AL

Fone: (82) 3521-3747

e-mail: agenciarrumo@hotmail.com

669



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 -SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 220250506010

TIPO: REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

Data da abertura da sessão pública: 27 de Agosto de 2025 , às 08h30min;

Início da sessão de disputa pública no dia 27 de agosto de 2025, às 09h30min.

Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

DO OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

PROPOSTA ADEQUADA

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	RS VALOR UNIT.	RS VALOR TOTAL
21	ENVELOPE BRANCO GRANDE - FORMATO: 24 X 34 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR - TIRAGEM 1.000 UNIDADES.	UNID.	2.300	RUMO COMERCIO	R\$ 1,70	R\$ 3.910,00
22	ENVELOPE BRANCO MÉDIO - FORMATO: 18,7 X 24,8 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR:1 COR	UNID.	1.500	RUMO COMERCIO	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
24	ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/ SÍMBOLO 24 X 34 CM, 120 GRS.	UNID.	1.500	RUMO COMERCIO	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
25	CARTÃO DE VISITA, MEDINDO 9,0X5,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 250 G	UNID.	100	RUMO COMERCIO	R\$ 0,78	R\$ 78,00
27	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE Nº60.	UNID.	170	RUMO COMERCIO	R\$ 104,90	R\$ 17.833,00
28	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO Nº40	UNID.	170	RUMO COMERCIO	R\$ 84,90	R\$ 14.433,00
29	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO PEQUENO Nº20	UNID.	170	RUMO COMERCIO	R\$ 66,45	R\$ 11.296,50
34	FICHA DE VISITA - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 10,0X15,0 CM	UNID.	100	RUMO COMERCIO	R\$ 0,61	R\$ 61,00
35	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UNID.	100	RUMO COMERCIO	R\$ 3,74	R\$ 374,00
37	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UNID.	100	RUMO COMERCIO	R\$ 0,35	R\$ 35,00
41	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 37 FOLHAS MEDINDO	UNID.	100	RUMO COMERCIO	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
53	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID.	5.000	RUMO COMERCIO	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
54	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 0 A 3 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID.	2.000	RUMO COMERCIO	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
63	CAPA CARNÊ DE IPTU MEDINDO 43X10 CM, PAPEL COUCHE 150G 4X0 CORES COM FACA ESPECIAL	UNID.	5.000	RUMO COMERCIO	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447

Rua 30 de Outubro, 170 - Centro

CEP: 57300-380 - Arapiraca – AL

Fone: (82) 3521-3747

e-mail: agenciarumo@hotmail.com



64	CADERNETA PARA COLORIR INFANTIL FRENTE E VERSO MEDINDO 10X14, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UNID.	500	RUMO COMERCIO	R\$ 1,90	R\$ 950,00
VALOR TOTAL						R\$ 64.235,50

Valor total R\$ 64.235,50 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da proposta,
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado,
considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º 23/2025 e seus Anexos

- a) Razão Social: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
b) CGC (MF) nº: 10.668.687/0001-91 - Insc. Estadual nº.: 242.16549-4
c) Endereço: Rua 30 de Outubro, 170 - Centro
d) Fone/Fax: (82) 3521-37-47 – (82) 99640-4832 - E-mail: agenciarumo@hotmail.com
e) Cidade: Arapiraca - Estado: Alagoas - CEP: 57300-380
f) Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Agência nº 0056 - Operação : 003 - Conta nº: 2899-1

De acordo com a legislação em vigor, eu, Marcia Farah, CPF: 785.183.267-53, Declaro o compromisso de executar os serviços de acordo
com o previsto no Termo de Referência e estar ciente da responsabilidade pelas informações constantes deste Edital.

Canapi, 27 de agosto de 2025

RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS
LTDA:10668687000191

Assinado de forma digital por RUMO COMERCIO E SERVICOS
GRAFICOS LTDA:10668687000191
Dados: 2025.08.27 13:59:45 -03'00'

Marcia Farah

CPF: 785.183.267-53

REPRESENTANTE LEGAL

INSCRIÇÃO NO CAD. ICMS
242.16549-4
RUMO COMERCIO E
SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
R. Trinta de Outubro, 170 - Centro
CEP: 57300-380 - Arapiraca - AL
CNPJ: 10.668.687/0001-91

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447

Rua 30 de Outubro, 170 - Centro

CEP: 57300-380 - Arapiraca – AL

Fone: (82) 3521-3747

e-mail: agenciaramo@hotmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250506010

TIPO: REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

Data da abertura da sessão pública: 27 de Agosto de 2025, às 08h30min;

Início da sessão de disputa pública no dia 27 de agosto de 2025, às 09h30min.

Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

DO OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
1	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	1.463	RUMO COMERCIO	R\$ 104,67	R\$ 153.132,21
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	487	RUMO COMERCIO	R\$ 104,67	R\$ 50.974,29
3	BANNER, IMPRESSÃO LONA 440G, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	800	RUMO COMERCIO	R\$ 88,11	R\$ 70.488,00
4	FAIXA BANNER, IMPRESSÃO EM LONA 440G, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	750	RUMO COMERCIO	R\$ 90,99	R\$ 68.242,50
5	FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE MURIM MEDIDA 6,00 X 0,90. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UNID.	285	RUMO COMERCIO	R\$ 119,99	R\$ 34.197,15
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	394	RUMO COMERCIO	R\$ 253,99	R\$ 100.072,06
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	131	RUMO COMERCIO	R\$ 253,99	R\$ 33.272,69
8	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, 2 MM ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	525	RUMO COMERCIO	R\$ 112,74	R\$ 59.188,50
9	PLACA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, MEDINDO 1,80M X 0,75M, COM 2CM DE ESPESSURA, PARA APLICAÇÃO EM BANCADA COMO PRATELEIRA, POLIMENTO FACE SUPERIOR E ACABAMENTO BOLEADO NA DIMENSÃO DE 1,80M (UM DOS LADOS). ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UNID.	35	RUMO COMERCIO	R\$ 371,00	R\$ 12.985,00
10	LONA ORTOFÔNICA EM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO COM APLICAÇÃO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	35	RUMO COMERCIO	R\$ 275,82	R\$ 9.653,70
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	185	RUMO COMERCIO	R\$ 389,79	R\$ 72.111,15

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447

Rua 30 de Outubro, 170 - Centro

CEP: 57300-380 - Arapiraca - AL

Fone: (82) 3521-3747

e-mail: agenciarrumo@hotmail.com



12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAINEL DE FACHADA COM LONA 440G IMPRESSA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON (20,00 X 20,00 MM) GALVANIZADO. INSTALAÇÃO INCLUSA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	METROS QUADRADOS	60	RUMO COMERCIO	R\$ 389,79	R\$ 23.387,40
13	PANFLETO COLORIDO PANFLETO COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 115G. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X20CM, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 500 UNIDADES. - ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UNID.	16.500	RUMO COMERCIO	R\$ 0,99	R\$ 16.335,00
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	UNID.	15.975	RUMO COMERCIO	R\$ 4,54	R\$ 72.526,50
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM FUROS NAS EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO	UNID.	5.325	RUMO COMERCIO	R\$ 4,54	R\$ 24.175,50
16	FOLDER, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G. ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS. IMPRESSÃO: COLORIDO (4X4 CORES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UNID.	8.000	RUMO COMERCIO	R\$ 1,52	R\$ 12.160,00
17	CONVITE, 4X0 CORES TAMANHO 15 X 21CM, PAPEL COUCHÊ 230G	UNID.	1.000	RUMO COMERCIO	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
18	CORDÕES PERSONALIZADOS. CORDÕES EM 1000% POLIÉSTER PENTEADO ANTIALÉRGICO COM 8MM A 15MM LARGURA (ESPESSURA) COM 85CM COMPRIMENTO. COR PRETO, CINZA E AZUL	UNID.	750	RUMO COMERCIO	R\$ 4,31	R\$ 3.232,50
19	CRACHA COM CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC	UNID.	1.150	RUMO COMERCIO	R\$ 9,50	R\$ 10.925,00
20	CRACHÁS EM PVC CRISTAL 5,5 X 8,5CM, TAMANHO 54X86 MM, CANTOS ARREDONDADOS - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	UNID.	950	RUMO COMERCIO	R\$ 12,31	R\$ 11.694,50
21	ENVELOPE BRANCO GRANDE - FORMATO: 24 X 34 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR - TIRAGEM 1.000 UNIDADES.	UNID.	2.300	RUMO COMERCIO	R\$ 2,16	R\$ 4.968,00
22	ENVELOPE BRANCO MÉDIO - FORMATO: 18,7 X 24,8 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR	UNID.	1.500	RUMO COMERCIO	R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
23	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO FORMATO: 11,4 X 22,9 TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR: 4 CORES	UNID.	1.500	RUMO COMERCIO	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
24	ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/ SÍMBOLO 24 X 34 CM, 120 GRS.	UNID.	1.500	RUMO COMERCIO	R\$ 1,76	R\$ 2.640,00
25	CARTÃO DE VISITA, MEDINDO 9,0X5,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 250 G	UNID.	100	RUMO COMERCIO	R\$ 1,76	R\$ 176,00
26	CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS	UNID.	21.000	RUMO COMERCIO	R\$ 2,21	R\$ 46.410,00

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447

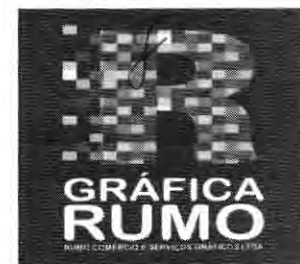
Rua 30 de Outubro, 170 - Centro

CEP: 57300-380 - Arapiraca – AL

Fone: (82) 3521-3747

e-mail: agenciarumo@hotmail.com

673



27	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE Nº60.	UNID.	170	RUMO COMERCIO	R\$ 212,78	R\$ 36.172,60
28	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO Nº40	UNID.	170	RUMO COMERCIO	R\$ 174,19	R\$ 29.612,30
29	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO PEQUENO Nº20	UNID.	170	RUMO COMERCIO	R\$ 133,12	R\$ 22.630,40
30	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO. COM 6 DÍGITOS, ESTREITO, MEDINDO 5X21CM	UNID.	90	RUMO COMERCIO	R\$ 123,01	R\$ 11.070,90
31	CADERNETA DA GESTANTE, CAPA: MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 230G 4X4 CORES, MIOLO: 10 LAMINAS, MEDINDO 28X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES; 1 LÂMINA MEDINDO 52X21,5 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X4 CORES	UNID.	1.010	RUMO COMERCIO	R\$ 2,34	R\$ 2.363,40
32	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UNID.	1.000	RUMO COMERCIO	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
33	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA), CAPA: MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 150G 4X0 CORES, MIOLO: 15 LAMINAS, MEDINDO 29X20 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 CORES	UNID.	1.000	RUMO COMERCIO	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
34	FICHA DE VISITA - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 10,0X15,0 CM	UNID.	100	RUMO COMERCIO	R\$ 1,42	R\$ 142,00
35	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UNID.	100	RUMO COMERCIO	R\$ 7,67	R\$ 767,00
36	RECEITUÁRIO - PAPEL OFFSET 56G, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCO	3.000	RUMO COMERCIO	R\$ 6,96	R\$ 20.880,00
37	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UNID.	100	RUMO COMERCIO	R\$ 0,46	R\$ 46,00
38	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UNID.	100	RUMO COMERCIO	R\$ 0,53	R\$ 53,00
39	RECEITUÁRIO B - PAPEL SUPERBOND AZUL, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 100 VIAS	BLOCO	1.500	RUMO COMERCIO	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
40	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, MEDINDO 15X20 CM, NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO CONTENDO 50X2 VIAS	BLOCO	1.500	RUMO COMERCIO	R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
41	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 37 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UNID.	100	RUMO COMERCIO	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447

Rua 30 de Outubro, 170 - Centro

CEP: 57300-380 - Arapiraca - AL

Fone: (82) 3521-3747

e-mail: agenciारumo@hotmail.com



42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UNID.	3.750	RUMO COMERCIO	R\$ 29,99	R\$ 112.462,50
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 44 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UNID.	1.250	RUMO COMERCIO	R\$ 29,99	R\$ 37.487,50
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UNID.	3.750	RUMO COMERCIO	R\$ 29,99	R\$ 112.462,50
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 55 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UNID.	1.250	RUMO COMERCIO	R\$ 29,99	R\$ 37.487,50
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UNID.	3.750	RUMO COMERCIO	R\$ 29,99	R\$ 112.462,50
47	CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 28 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UNID.	1.250	RUMO COMERCIO	R\$ 29,99	R\$ 37.487,50
48	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (SEM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 29 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UNID.	1.000	RUMO COMERCIO	R\$ 29,99	R\$ 29.990,00
49	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 36 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UNID.	1.000	RUMO COMERCIO	R\$ 29,99	R\$ 29.990,00

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447

Rua 30 de Outubro, 170 - Centro

CEP: 57300-380 - Arapiraca – AL

Fone: (82) 3521-3747

e-mail: agenciारumo@hotmail.com



50	DIÁRIO DE CLASSE EJA 2º SEGMENTO (COM NOTA) - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 16 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UNID.	1.000	RUMO COMERCIO	R\$ 29,99	R\$ 29.990,00
51	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID.	15.000	RUMO COMERCIO	R\$ 1,43	R\$ 21.450,00
52	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID.	5.000	RUMO COMERCIO	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
53	CERTIFICADO CURSO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - PARCIAL/TOTAL, PAPEL OFFSET 180G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID.	5.000	RUMO COMERCIO	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
54	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 0 A 3 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID.	2.000	RUMO COMERCIO	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
55	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (CRECHE 4 A 5 ANOS) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID.	2.000	RUMO COMERCIO	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
56	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 1º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID.	2.000	RUMO COMERCIO	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
57	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 2º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID.	2.000	RUMO COMERCIO	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
58	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 3º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID.	2.000	RUMO COMERCIO	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
59	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 4º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID.	2.000	RUMO COMERCIO	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
60	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 5º ANO (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID.	2.000	RUMO COMERCIO	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
61	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL EJA PRIMEIRO SEGMENTO (1º AO 5º ANO) (CONTENDO 02 FOLHAS F/V), PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO 21X30 CM, 1X1 COR, ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID.	2.000	RUMO COMERCIO	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447

Rua 30 de Outubro, 170 - Centro

CEP: 57300-380 - Arapiraca - AL

Fone: (82) 3521-3747

e-mail: agenciarrumo@hotmail.com



62	PASTA DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO 48 X 33 CM 180G 1X0 CORES, ARTE DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UNID.	10.000	RUMO COMERCIO	R\$ 2,57	R\$ 25.700,00
63	CAPA CARNÊ DE IPTU MEDINDO 43X10 CM. PAPEL COUCHE 150G 4X0 CORES COM FACA ESPECIAL	UNID.	5.000	RUMO COMERCIO	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
64	CADERNETA PARA COLORIR INFANTIL FRENTE E VERSO MEDINDO 10X14, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UNID.	500	RUMO COMERCIO	R\$ 5,78	R\$ 2.890,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.683.089,25

Valor total R\$ (1.683.089,25) UM MILHÃO, SEICENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.

PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários,

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto lícito, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º 23/2025 e seus Anexos

- a) Razão Social: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
- b) CGC (MF) nº: 10.668.687/0001-91 - Insc. Estadual nº.: 242.16549-4
- c) Endereço: Rua 30 de Outubro, 170 - Centro
- d) Fone/Fax: (82) 3521-37-47 - (82) 99640-4832 - E-mail: agenciarrumo@hotmail.com
- e) Cidade: Arapiraca - Estado: Alagoas - CEP: 57300-380
- f) Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Agência nº 0056 - Operação : 003 - Conta nº: 2899-1

De acordo com a legislação em vigor, eu, Marcia Farah, CPF: 785.183.267-53, Declaro o compromisso de executar os serviços de acordo com o previsto no Termo de Referência e estar ciente da responsabilidade pelas informações constantes deste Edital.

Canapi/Al, 27 de agosto de 2025

RUMO COMERCIO E SERVICOS
GRAFICOS LTDA:10668687000191

Assinado de forma digital por RUMO COMERCIO E
SERVICOS GRAFICOS LTDA:10668687000191
Dados: 2025.08.26 14:32:57 -03'00'

Marcia Farah

CPF: 785.183.267-53

REPRESENTANTE LEGAL

INSCRIÇÃO NO CAD. ICMS
242.16549-4
RUMO COMERCIO E
SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
R. Trinta de Outubro, 170 - Centro
CEP: 57300-380 - Arapiraca - AL
CNPJ: 10.668.687/0001-91

677
F

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447

Rua 30 de Outubro, 170 - Centro

CEP: 57300-380 - Arapiraca - AL

Fone: (82) 3521-2292

e-mail: agenciारumo@hotmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2025

PROCESSO Nº 220250506010

DECLARAÇÃO ELABORA INDEPENDENTE DE PROPOSTA

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ Nº 10.668.687/0001-91, sediada na Rua Trinta de Outubro nº 170, Centro, Arapiraca, AL, vem através de sua representante, Marcia Farah, portadora do Registro Geral nº 063903462 SSP RJ e CPF nº 785.183.267-53, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Canapi, 27 de Agosto de 2025

RUMO COMERCIO E SERVICOS
GRAFICOS LTDA:10668687000191

Assinado de forma digital por RUMO COMERCIO
E SERVICOS GRAFICOS LTDA:10668687000191
Dados: 2025.08.25 10:18:32 -03'00'

Marcia Farah
CPF 785.183.267-53

[INSCRIÇÃO NO CAD. ICMS]
242.16549-4
RUMO COMERCIO E
SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
R. Trinta de Outubro, 170 - Centro
CEP: 57300-380 - Arapiraca - AL
[CNPJ: 10.668.687/0001-91]

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447
Rua 30 de Outubro, 170 - Centro
CEP: 57300-380 - Arapiraca - AL
Fone: (82) 3521-2292
e-mail: agenciarumo@hotmail.com



678
J

À PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI AL
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2025
PROCESSO Nº 220250506010

DECLARAÇÃO

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ Nº 10.668.687/0001-91, sediada na Rua Trinta de Outubro nº 170, Centro, Arapiraca, AL, vem através de sua representante, Marcia Farah, portadora do Registro Geral nº 063903462 SSP RJ e CPF nº 785.183.267-53, DECLARA:

Assume expressamente o compromisso de fornecer integralmente os itens arrematados, constantes da proposta apresentada, pelos preços ofertados, mesmo aqueles com valores que representem desconto superior a 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor orçado pela Administração. Reconhece que os preços apresentados são suficientes e compatíveis para a perfeita execução do objeto, não havendo prejuízo à qualidade, quantidade ou prazo de fornecimento.

Declara-se ciente de que o descumprimento desta obrigação poderá implicar nas penalidades previstas no edital e na legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

Canapi, 27 de Agosto de 2025

RUMO COMERCIO E SERVICOS
GRAFICOS LTDA:10668687000191

Assinado de forma digital por RUMO COMERCIO
E SERVICOS GRAFICOS LTDA:10668687000191
Dados: 2025.08.27 11:47:55 -03'00'

Marcia Farah
CPF 785.183.267-53

INSCRIÇÃO NO CAD. ICMS
242.16549-4
RUMO COMERCIO E
SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
R. Trinta de Outubro, 170 - Centro
CEP: 57300-380 - Arapiraca - AL
CNPJ: 10.668.687/0001-91

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447

Rua 30 de Outubro, 170 - Centro

CEP: 57300-380 - Arapiraca – AL

Fone: (82) 3521-3747

e-mail: agenciarumo@hotmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 -SRP -PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 220250506010

TIPO: REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

Data da abertura da sessão pública: 27 de Agosto de 2025 , às 08h30min;

Início da sessão de disputa pública no dia 27 de agosto de 2025, às 09h30min.

Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

DO OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

PROPOSTA ADEQUADA

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	RS VALOR UNIT.	RS VALOR TOTAL
21	ENVELOPE BRANCO GRANDE - FORMATO: 24 X 34 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR - TIRAGEM 1.000 UNIDADES.	UNID.	2.300	RUMO COMERCIO	R\$ 1,70	R\$ 3.910,00
22	ENVELOPE BRANCO MÉDIO - FORMATO: 18,7 X 24,8 - TIPO PAPEL: OFF SET 75G - COR: 1 COR	UNID.	1.500	RUMO COMERCIO	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
25	CARTÃO DE VISITA, MEDINDO 9,0X5,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 250 G	UNID.	100	RUMO COMERCIO	R\$ 0,78	R\$ 78,00
27	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE Nº60.	UNID.	170	RUMO COMERCIO	R\$ 104,90	R\$ 17.833,00
28	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO Nº40	UNID.	170	RUMO COMERCIO	R\$ 84,90	R\$ 14.433,00
29	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO PEQUENO Nº20	UNID.	170	RUMO COMERCIO	R\$ 66,45	R\$ 11.296,50
34	FICHA DE VISITA - PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES, MEDINDO 10,0X15,0 CM	UNID.	100	RUMO COMERCIO	R\$ 0,61	R\$ 61,00
35	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, MEDINDO 29,7X21,0 CM	UNID.	100	RUMO COMERCIO	R\$ 3,74	R\$ 374,00
41	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA: PAPEL COUCHÊ 150G, 4X0 CORES MEDINDO 30X42 CM, MIOLO: CONTENDO 01 FOLHAS MEDINDO 30X42 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 CORES E 37 FOLHAS MEDINDO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 CORES, GRAMPO A CAVALO.	UNID.	100	RUMO COMERCIO	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
63	CAPA CARNÊ DE IPTU MEDINDO 43X10 CM, PAPEL COUCHÊ 150G 4X0 CORES COM FACA ESPECIAL	UNID.	5.000	RUMO COMERCIO	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
64	CADERNETA PARA COLORIR INFANTIL FRENTE E VERSO MEDINDO 10X14, ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE	UNID.	500	RUMO COMERCIO	R\$ 1,90	R\$ 950,00
VALOR TOTAL						R\$ 57.900,50

Valor total R\$ 57.900,50 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado,

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447

Rua 30 de Outubro, 170 - Centro

CEP: 57300-380 - Arapiraca - AL

Fone: (82) 3521-3747

e-mail: agenciarumo@hotmail.com



considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º 23/2025 e seus Anexos

a) Razão Social: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

b) CGC (MF) nº: 10.668.687/0001-91 - Insc. Estadual nº.: 242.16549-4

c) Endereço: Rua 30 de Outubro, 170 - Centro

d) Fone/Fax: (82) 3521-37-47 - (82) 99640-4832 - E-mail: agenciarumo@hotmail.com

e) Cidade: Arapiraca - Estado: Alagoas - CEP: 57300-380

f) Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Agência nº 0056 - Operação : 003 - Conta nº: 2899-1

De acordo com a legislação em vigor, eu, Marcia Farah, CPF: 785.183.267-53, Declaro o compromisso de executar os serviços de acordo com o previsto no Termo de Referência e estar ciente da responsabilidade pelas informações constantes deste Edital.

Canapi, 27 de agosto de 2025

RUMO COMERCIO E SERVICOS
GRAFICOS LTDA:10668687000191
Marcia Farah

CPF: 785.183.267-53

REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma digital por RUMO COMERCIO E
SERVICOS GRAFICOS LTDA:10668687000191
Dados: 2025.08.27 11:03:53 -03'00'

INSCRIÇÃO NO CAD. ICMS
242.16549-4
RUMO COMERCIO E
SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
R. Trinta de Outubro, 170 - Centro
CEP: 57300-380 - Arapiraca - AL
CNPJ: 10.668.687/0001-91

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447

Rua 30 de Outubro, 170 - Centro

CEP: 57300-380 - Arapiraca - AL

Fone: (82) 3521-2292

e-mail: agenciारumo@hotmail.com



681

J

À PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PROCESSO Nº 220250506010

DECLARAÇÃO GERAL

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ Nº 10.668.687/0001-91, sediada na Rua Trinta de Outubro nº 170, Centro, Arapiraca, Al, vem através de sua representante, Marcia Farah, portadora do Registro Geral nº 063903462 SSP RJ e CPF nº 785.183.267-53, DECLARA:

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (X) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- Que em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber “() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão eletrônico.
- Que enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumpre a Cota de Aprendizagem, conforme art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho;
- Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93da Lei nº 8.213, de 1991.
- Que o proprietário da empresa (proponente) ou o profissional autônomo (se for o caso) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e indireta deste município (Súmula Vinculante 13/STF);
- Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.
- Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
- Que, tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a

Contratante

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico.
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico
- Que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
 4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
 5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
 6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Canapi, 27 de Agosto de 2025

RUMO COMERCIO E SERVICOS
GRAFICOS LTDA:10668687000191

Assinado de forma digital por RUMO
COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS
LTDA:10668687000191
Dados: 2025.08.25 10:14:54 -03'00'

Marcia Farah
CPF 785.183.267-53

INSCRIÇÃO NO CAD. ICMS
242.16549-4
RUMO COMERCIO E
SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
R. Trinta de Outubro, 170 - Centro
CEP: 57300-380 - Arapiraca - AL
CNPJ: 10.668.687/0001-91

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447

Rua 30 de Outubro, 170 - Centro

CEP: 57300-380 - Arapiraca - AL

Fone: (82) 3521-2292

e-mail: agenciarumo@hotmail.com



683

J

À PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2025

PROCESSO Nº 220250506010

DECLARAÇÃO ELABORA INDEPENDENTE DE PROPOSTA

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ Nº 10.668.687/0001-91, sediada na Rua Trinta de Outubro nº 170, Centro, Arapiraca, AL, vem através de sua representante, Marcia Farah, portadora do Registro Geral nº 063903462 SSP RJ e CPF nº 785.183.267-53, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Canapi, 27 de Agosto de 2025

RUMO COMERCIO E SERVICOS
GRAFICOS LTDA:10668687000191

Assinado de forma digital por RUMO COMERCIO
E SERVICOS GRAFICOS LTDA:10668687000191
Dados: 2025.08.25 10:18:32 -03'00'

Marcia Farah
CPF 785.183.267-53

INSCRIÇÃO NO CAD. ICMS
242.16549-4
RUMO COMERCIO E
SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
R. Trinta de Outubro, 170 - Centro
CEP: 57300-380 - Arapiraca - AL
CNPJ: 10.668.687/0001-91

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447

Rua 30 de Outubro, 170 - Centro

CEP: 57300-380 - Arapiraca - AL

Fone: (82) 3521-2292

e-mail: agenciarumo@hotmail.com



DECLARAÇÃO

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ Nº 10.668.687/0001-91, sediada na Rua Trinta de Outubro nº 170, Centro, Arapiraca, AL, neste ato representada por seu contador, o senhor EMERSON FARIAS TIBEIRO, brasileiro, maior capaz, Contador, CRC/AL AL- 005412/O-8, DECLARA que os índices de liquidez dos balanços patrimoniais dos exercícios de 2023 e 2024 ora apresentados, atende ao exigido no edital.

Arapiraca, 29 de julho de 2025

EMERSON FARIAS RIBEIRO

CPF: 022.598.244-71

CPF 785.183.267-53

INSCRIÇÃO NO CAD. ICMS

242.16549-4

RUMO COMERCIO E

SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

R. Trinta de Outubro, 170 - Centro

CEP: 57300-380 - Arapiraca - AL

CNPJ: 10.668.687/0001-91





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



AL

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2232394020



Nº REGISTRO
00364520204

NOME
MARCIA FARES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/LUF
063903462 SSP RJ

CPF
785.183.267-53

DATA NASCIMENTO
04/10/1962

FILIAÇÃO
MICHEL FARES FARES
JUREMA GUIMARAES

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
E

VALIDADE
29/03/2027

1ª HABILITAÇÃO
11/07/1992

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL
APAPIRACA, AL

DATA EMISSÃO
30/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46844124011
AL027541134

ALAGOAS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2569582988

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME
 VANESSA KARLA DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
 02/06/2017

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 15/08/1992, SÃO VICENTE, SP

4a DATA EXPIRAÇÃO
 01/10/2023

4b VALIDADE
 18/10/2032

ACD
 **D**

4c DOC IDENTIDADE / OUTRO TITULO / UR
 34962336 SEDS AL

4d CPF
 091.003.684-58

4e B Nº REGISTRO
 0 68 54 017 616

4f LAC OUT
 AB

5 NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

6 FILIAÇÃO
 PEDRO JOSE DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR



ROSELÊN MARIA DOS SANTOS

9	10	11	12
ACC 			
A 		18/10/2032	
A1 			
B 		18/10/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
E 			
E1 			
F 			
F1 			
F2 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 MANCUIO, AL

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

18/08/2016 14
 AL027977918

ALAGOAS

2569582988

2569582988

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname; 2. Número e Apêlido - Primeira Habilitação / First Drive License / Primeira Licença de Condução - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/AAAA) - 4. C.C.N. / Carteira Nacional de Condutor - 5. Categoria de Formação / Training Category - 6. Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/AAAA) - 7. Voto / Vote - 8. A.G.C. - 9. Identificação Administrativa Órgão emissor / Issuing Authority / Identifying Code - 10. Autorização Especializada / Authorized Specialized Driver - 11. CPF - 12. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permissoes de Condução - 13. Categoria de Inscrição na Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permissão de Condição - 14. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidades - 15. Cláusula / Clause / Filiação - 17. Observações / Observations - Local / Place / Lugar

I<BRAD68540176<162<<<<<<<<<<
9208153M3210189BRA<<<<<<<<<<O
VANESSA<<KARLA<DOS<SANTOS<<<<<

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA AGENCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA

DOUGLAS FAUSTO FRANCA LUCIANO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05/03/1988, portador do RG nº 2091931 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 068.950.634-12, residente e domiciliado na Rua João Batista da Silva, nº 113, Santa Edwigem, Arapiraca - Alagoas, CEP 57310-290;

MARCIA FARAH, brasileira, empresária, solteira, nascida em 04/10/1962, portadora do RG nº 06390346Z SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº 785.183.267-53, residente e domiciliada na Rua da Liberdade, nº 80, Santa Esmeralda, Arapiraca - Alagoas, CEP 57301-200.

Únicos sócios componentes da **AGENCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, com sede na Rua Estudante José de Oliveira Leite, nº 341 A, Centro, Arapiraca - Alagoas, CEP 57300-310, inscrita no CNPJ sob nº 10.668.687/0001-91, e registrada na JUCEAL sob NIRE 27200451092, resolvem proceder a Segunda Alteração e Consolidação do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Neste ato o nome empresarial passa a ser **RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**.

Cláusula Segunda – Altera-se o endereço da sociedade passando a ser na Rua Trinta de Outubro, nº 170, Centro, Arapiraca - Alagoas, CEP 57300-380.

Cláusula Terceira – Altera-se o endereço da sócia **MARCIA FARAH**, passando a ser na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1266, Brasília, Arapiraca – Alagoas, CEP 57313-085.

Cláusula Quarta – Altera-se neste ato o objeto social passando a ser: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO DE LIVROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 14:31 SOB Nº 20190079088.
PROTOCOLO: 190079088 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901047825. NIRE: 27200451092.
RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 08/03/2019
www.facilita.al.gov.br

INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS.

Cláusula Quinta – Ingressa na sociedade **VANESSA KARLA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 15/08/1992, portadora do RG nº 34962336 SEDS/AL, inscrita no CPF sob nº 091.003.684-58, residente e domiciliada no Sítio Candara, nº 150, Zona Rural, Feira Grande - Alagoas, CEP 57340-000.

Cláusula Sexta – Retira-seda sociedade **DOUGLAS FAUSTO FRANCA LUCIANO**, cedendo e transferindo de forma onerosa 400 quotas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a sócia que ora ingressa na sociedade **VANESSA KARLA DOS SANTOS**, ficando esta sócia com 2% (dois por cento) do capital total e cedendo e transferindo de forma onerosa 9.600 quotas, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para a sócia **MARCIA FARAH**, ficando esta sócia com 98% (noventa e oito por cento) do capital total.

§ 1º – O sócio que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

§ 2º – A sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte do cedente, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

Cláusula Sétima – O capital social que é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica alterado para **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), dividido em 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado com lucros acumulados, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e fica assim distribuído:

SÓCIOS	VALOR UNITÁRIO R\$	PERCENTUAL %	QUOTAS	VALOR TOTAL R\$
MARCIA FARAH	1,00	98	411.600	411.600,00
VANESSA KARLA DOS SANTOS	1,00	2	8.400	8.400,00
TOTAL:		100	420.000	420.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 14:31 SOB Nº 20190079088.
PROTOCOLO: 190079088 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901047825. NIRE: 27200451092.
RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 08/03/2019
www.facilita.al.gov.br

§ 1º - A sócia **MARCIA FARAH**, que tinha a importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), subscreve a importância de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais) transferidos do sócio **DOUGLAS FAUSTO FRANCA LUCIANO** e subscreve e integraliza o valor de **R\$ 392.000,00** (trezentos e noventa e dois mil reais), com lucros acumulados, ficando com o valor total de **R\$ 411.600,00** (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais).

§ 2º - A sócia ora admitida na sociedade **VANESSA KARLA DOS SANTOS**, subscreve a importância de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), transferidos do sócio **DOUGLAS FAUSTO FRANCA LUCIANO**, e subscreve e integraliza o valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), com lucros acumulados, ficando com o valor total de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

Cláusula Oitava - A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo nº 1052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

§ 1º - Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implica em alteração do Contrato Social, só ficando modificado a respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

§ 2º - Nos casos de aumento do Capital Social, todo Sócio terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das que já possuir na data de aumento a ser promovido.

§ 3º - O sócio Quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e aumento do Capital Social, ou deixar de manifestar no prazo que for estipulado, por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando ao seu direito de preferência para que o outro sócio possa efetivar o aumento do Capital Social.

§ 4º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

§ 5º - As quotas do Capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos Sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora de quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

§ 6º - A vedação expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócio ou a sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 14:31 SOB Nº 20190079088.
PROTOCOLO: 190079088 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901047825. NIRE: 27200451092.
RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 08/03/2019
www.facilita.al.gov.br

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá as sócias **MARCIA FARAHE VANESSA KARLA DOS SANTOS**, assinando em conjunto e desde já ficando investidas e autorizadas a praticarem, todos os atos necessários à administração da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras e câmbio e notas promissoras, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

§1º - Os atos praticados sem inobservância as regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.

§2º - É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais.

§3º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§4º No exercício da administração, as administradoras terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima-As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira - As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas e o Contrato Social será agora CONSOLIDADO.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 14:31 SOB Nº 20190079088.
PROTOCOLO: 190079088 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901047825. NIRE: 27200451092.
RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 08/03/2019
www.facilita.al.gov.br

MARCIA FARAH, brasileira, empresária, solteira, nascida em 04/10/1962, portadora do RG nº 06390346Z SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº 785.183.267-53, residente e domiciliada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1266, Brasília, Arapiraca - Alagoas, CEP 57313-085.

VANESSA KARLA DOS SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 15/08/1992, portadora do RG nº 34962336 SEDS/AL, inscrita no CPF sob nº 091.003.684-58, residente e domiciliada no Sítio Candara, nº 150, Zona Rural, Feira Grande - Alagoas, CEP 57340-000.

Únicos sócios componenteda **RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, com sede na Rua Trinta de Outubro, nº 170, Centro, Arapiraca - Alagoas, CEP 57300-380, inscrita no CNPJ sob nº 10.668.687/0001-91, e registrada na JUCEAL sob NIRE 27200451092, resolvem proceder Consolidação do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, com endereço na Rua Trinta de Outubro, nº 170, Centro, Arapiraca - Alagoas, CEP 57300-380.

Cláusula Segunda - A sociedade possui os seguintes objetos sociais e qualquer outro objeto social que venha a ser ampliado ou mesmo restringido, de acordo com os interesses institucionais da Sociedade, desde que consignado em alteração contratual própria:

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO DE LIVROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 14:31 SOB Nº 20190079088.
PROTOCOLO: 190079088 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901047825. NIRE: 27200451092.
RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 08/03/2019
www.facilita.al.gov.br

Cláusula Terceira - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social é de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), dividido em 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional conforme quadra abaixo:

SÓCIOS	VALOR UNITÁRIO R\$	PERCENTUAL %	QUOTAS	VALOR TOTAL R\$
MARCIA FARAH	1,00	98	411.600	411.600,00
VANESSA KARLA DOS SANTOS	1,00	2	8.400	8.400,00
TOTAL:		100	420.000	420.000,00

Cláusula Quinta - A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo nº 1052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

§ 1º - Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implica em alteração do Contrato Social, só ficando modificado a respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

§ 2º - Nos casos de aumento do Capital Social, todo Sócio terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das que já possuir na data de aumento a ser promovido.

§ 3º - O sócio Quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e aumento do Capital Social, ou deixar de manifestar no prazo que for estipulado, por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando ao seu direito de preferência para que o outro sócio possa efetivar o aumento do Capital Social.

§ 4º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

§ 5º - As quotas do Capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos Sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora de quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 14:31 SOB Nº 20190079088.
PROTOCOLO: 190079088 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901047825. NIRE: 27200451092.
RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 08/03/2019
www.facilita.al.gov.br

§6º - A vedação expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócio ou a sociedade.

Cláusula Sexta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá as sócias **MARCIA FARAH e VANESSA KARLA DOS SANTOS**, assinando isoladamente e desde já ficando investidas e autorizadas a praticarem, todos os atos necessários à administração da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificada mente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras e câmbio e notas promissoras, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

§1º - Os atos praticados sem inobservância as regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.

§2º - É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais.

§3º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§4º No exercício da administração, as administradoras terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Oitava - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 14:31 SOB Nº 20190079088.
PROTOCOLO: 190079088 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901047825. NIRE: 27200451092.
RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 08/03/2019
www.facilita.al.gov.br

Cláusula Nona - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro e ao término de cada exercício, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC 2002)

§1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelos administradores.

§2º - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais observadas a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima - O falecimento, a interdição ou retirada espontânea de um dos sócios não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com os sócios remanescentes.

§1º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, ativo e passivo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§2º - O Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará este, o valor apurado com 40% (quarenta por cento) no prazo de 2 (dois) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses, e de 30% (trinta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade só poderá ser dissolvida ou liquidada, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I - o consenso unânime dos sócios;
- II - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá mediante deliberação dos sócios quotistas que representam mais da metade do capital social, excluir o outro sócio por atos de inegável gravidade e que coloquem em risco a continuidade da empresa ou de seus negócios sociais. A exclusão será deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício de defesa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 14:31 SOB Nº 20190079088.
PROTOCOLO: 190079088 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901047825. NIRE: 27200451092.
RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 08/03/2019
www.facilita.al.gov.br

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro da cidade de Arapiraca - Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca - Alagoas, 25 de fevereiro de 2019.


MARCIA FARAH

2º Ofício

2º Ofício


VANESSA KARLA DOS SANTOS


DOUGLAS FAUSTO FRANCA LUCIANO

3º Ofício
Arapiraca-AL



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 14:31 SOB Nº 20190079088.
PROTOCOLO: 190079088 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901047825. NIRE: 27200451092.
RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 08/03/2019
www.facilita.al.gov.br

RERRATIFICAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

MARCIA FARAHA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 04/10/1962, portadora do RG nº 06390346Z SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº 785.183.267-53, residente e domiciliada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1266, Brasília, Arapiraca – Alagoas, CEP 57313-085.

VANESSA KARLA DOS SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 15/08/1992, portadora do RG nº 34962336 SEDS/AL, inscrita no CPF sob nº 091.003.684-58, residente e domiciliada no Sítio Candara, nº 150, Zona Rural, Feira Grande - Alagoas, CEP 57340-000.

Únicos sócios componente da **RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, com sede na Rua Trinta de Outubro, nº 170, Centro, Arapiraca - Alagoas, CEP 57300-380, inscrita no CNPJ sob nº 10.668.687/0001-91, e registrada na JUCEAL sob NIRE 27200451092, resolvem proceder a Rerratificação e Consolidação do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA-No ato arquivado em 08/03/2019, sob o nº. 20190079088, rerratificara cláusula nona e parágrafo terceiro da mesma cláusula.

Onde-se lê:

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá as sócias **MARCIA FARAHA** e **VANESSA KARLA DOS SANTOS**, assinando em conjunto e desde já ficando investidas e autorizadas a praticarem, todos os atos necessários à administração da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras e câmbio e notas promissoras, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

§1º - Os atos praticados sem inobservância as regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.

§2º - É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:34 SOB Nº 20190127635.
PROTOCOLO: 190127635 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901701860. NIRE: 27200451092.
RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/04/2019
www.facilita.al.gov.br

§3º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§4º No exercício da administração, as administradoras terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Leia-se:

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá as sócias **MARCIA FARAHE VANESSA KARLA DOS SANTOS**, assinando ISOLADAMENTE e desde já ficando investidas e autorizadas a praticarem, todos os atos necessários à administração da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras e câmbio e notas promissoras, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

§1º - Os atos praticados sem inobservância as regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.

§2º - É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais.

§3º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário.

§4º No exercício da administração, as administradoras terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas e o Contrato Social será agora CONSOLIDADO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:34 SOB Nº 20190127635.
PROTOCOLO: 190127635 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901701860. NIRE: 27200451092.
RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/04/2019
www.facilita.al.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

MARCIA FARAH, brasileira, empresária, solteira, nascida em 04/10/1962, portadora do RG nº 06390346Z SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº 785.183.267-53, residente e domiciliada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1266, Brasília, Arapiraca - Alagoas, CEP 57313-085.

VANESSA KARLA DOS SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 15/08/1992, portadora do RG nº 34962336 SEDS/AL, inscrita no CPF sob nº 091.003.684-58, residente e domiciliada no Sítio Candara, nº 150, Zona Rural, Feira Grande - Alagoas, CEP 57340-000.

Únicos sócios componenteda**RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, com sede na Rua Trinta de Outubro, nº 170, Centro, Arapiraca - Alagoas, CEP 57300-380, inscrita no CNPJ sob nº 10.668.687/0001-91, e registrada na JUCEAL sob NIRE 27200451092, resolvem proceder Consolidação do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, com endereço na Rua Trinta de Outubro, nº 170, Centro, Arapiraca - Alagoas, CEP 57300-380.

Cláusula Segunda - A sociedade possui os seguintes objetos sociais e qualquer outro objeto social que venha a ser ampliado ou mesmo restringido, de acordo com os interesses institucionais da Sociedade, desde que consignado em alteração contratual própria:

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO DE LIVROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:34 SOB Nº 20190127635.
PROTOCOLO: 190127635 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901701860. NIRE: 27200451092.
RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/04/2019
www.facilita.al.gov.br

COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS.

Cláusula Terceira - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social é de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), dividido em 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional conforme quadra abaixo:

SÓCIOS	VALOR UNITÁRIO R\$	PERCENTUAL %	QUOTAS	VALOR TOTAL R\$
MARCIA FARAH	1,00	98	411.600	411.600,00
VANESSA KARLA DOS SANTOS	1,00	2	8.400	8.400,00
TOTAL:		100	420.000	420.000,00

Cláusula Quinta - A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo nº 1052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

§ 1º - Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implica em alteração do Contrato Social, só ficando modificado a respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

§2º - Nos casos de aumento do Capital Social, todo Sócio terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das que já possuir na data de aumento a ser promovido.

§3º - O sócio Quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e aumento do Capital Social, ou deixar de manifestar no prazo que for estipulado, por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando ao seu direito de preferência para que o outro sócio possa efetivar o aumento do Capital Social.

§4º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

§5º - As quotas do Capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos Sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora de quotas desta



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:34 SOB Nº 20190127635.
PROTOCOLO: 190127635 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901701860. NIRE: 27200451092.
RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/04/2019
www.facilita.al.gov.br

Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

§6º - A vedação expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócio ou a sociedade.

Cláusula Sexta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá as sócias **MARCIA FARAHE VANESSA KARLA DOS SANTOS**, assinando ISOLADAMENTE e desde já ficando investidas e autorizadas a praticarem, todos os atos necessários à administração da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras e câmbio e notas promissoras, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

§1º - Os atos praticados sem inobservância as regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.

§2º - É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais.

§3º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário.

§4º No exercício da administração, as administradoras terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Oitava - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:34 SOB Nº 20190127635.
PROTOCOLO: 190127635 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901701860. NIRE: 27200451092.
RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/04/2019
www.facilita.al.gov.br

Cláusula Nona - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro e ao término de cada exercício, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC 2002)

§1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelos administradores.

§2º - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais observadas a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima - O falecimento, a interdição ou retirada espontânea de um dos sócios não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com os sócios remanescentes.

§1º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, ativo e passivo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§2º - O Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará este, o valor apurado com 40% (quarenta por cento) no prazo de 2 (dois) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses, e de 30% (trinta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade só poderá ser dissolvida ou liquidada, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – o consenso unânime dos sócios;

II – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;

III – a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá mediante deliberação dos sócios quotistas que representam mais da metade do capital social, excluir o outro sócio por atos de inegável gravidade e que coloquem em risco a continuidade da empresa ou de seus negócios sociais. A exclusão será deliberada em reunião especialmente convocada



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:34 SOB Nº 20190127635.
PROTOCOLO: 190127635 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901701860. NIRE: 27200451092.
RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/04/2019
www.facilita.al.gov.br

702
F

7

para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro da cidade de Arapiraca - Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca - Alagoas, 27 de março de 2019.


MARCIA FARAH


2º Ofício


VANESSA KARLA DOS SANTOS


2º Ofício



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:34 SOB Nº 20190127635.
PROTOCOLO: 190127635 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901701860. NIRE: 27200451092.
RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/04/2019
www.facilita.al.gov.br

703
J

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

MARCIA FARAH, brasileira, empresária, solteira, nascida em 04/10/1962, inscrita no CPF sob nº 785.183.267-53, residente e domiciliada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1266, Brasília, Arapiraca – Alagoas, CEP 57313-085.

VANESSA KARLA DOS SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 15/08/1992, inscrita no CPF sob nº 091.003.684-58, residente e domiciliada no Sítio Candara, nº 150, Zona Rural, Feira Grande - Alagoas, CEP 57340-000.

Únicos sócios componente da **RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, com sede na Rua Trinta de Outubro, nº 170, Centro, Arapiraca - Alagoas, CEP 57300-380, inscrita no CNPJ sob nº 10.668.687/0001-91, e registrada na JUCEAL sob NIRE 27200451092, resolvem proceder a 3ª alteração e consolidação do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Altera-se neste ato o objeto social passando a ser:

Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Impressão de material gráfico; Serviços de acabamentos gráficos; Impressão de jornais; Impressão de livros, revistas e publicações periódicas; Edição de jornais diários; Edição de revistas; Edição de livros; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de painéis publicitários; Serviços de encadernação e plastificação; Fotocópias.

E exercerá as seguintes atividades:

- 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 1811-3/01 - Impressão de jornais
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 5811-5/00 - Edição de livros
- 5812-3/01 - Edição de jornais diários
- 5813-1/00 - Edição de revistas
- 8219-9/01 - Fotocópias

Cláusula Segunda - As cláusulas e condições constantes do contrato social, e alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas e o Contrato Social será agora CONSOLIDADO.

704
J

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

MARCIA FARAH, brasileira, empresária, solteira, nascida em 04/10/1962, inscrita no CPF sob nº 785.183.267-53, residente e domiciliada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1266, Brasília, Arapiraca – Alagoas, CEP 57313-085.

VANESSA KARLA DOS SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 15/08/1992, inscrita no CPF sob nº 091.003.684-58, residente e domiciliada no Sítio Candara, nº 150, Zona Rural, Feira Grande - Alagoas, CEP 57340-000.

Únicos sócios componente da **RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, com sede na Rua Trinta de Outubro, nº 170, Centro, Arapiraca - Alagoas, CEP 57300-380, inscrita no CNPJ sob nº 10.668.687/0001-91, e registrada na JUCEAL sob NIRE 27200451092, resolvem proceder Consolidação do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, com endereço na Rua Trinta de Outubro, nº 170, Centro, Arapiraca - Alagoas, CEP 57300-380.

Cláusula Segunda - A sociedade possui os seguintes objetos sociais e qualquer outro objeto social que venha a ser ampliado ou mesmo restringido, de acordo com os interesses institucionais da Sociedade, desde que consignado em alteração contratual própria:

Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Impressão de material gráfico; Serviços de acabamentos gráficos; Impressão de jornais; Impressão de livros, revistas e publicações periódicas; Edição de jornais diários; Edição de revistas; Edição de livros; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de painéis publicitários; Serviços de encadernação e plastificação; Fotocópias.

E exerce as seguintes atividades:

1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1811-3/01 - Impressão de jornais

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

5811-5/00 - Edição de livros

5812-3/01 - Edição de jornais diários

5813-1/00 - Edição de revistas

8219-9/01 - Fotocópias

705
J

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 26/01/2009 e o prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social é de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), dividido em 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional conforme quadro abaixo:

SÓCIAS	VALOR UNITÁRIO	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
MARCIA FARAH	R\$ 1,00	98 %	411.600	R\$ 411.600,00
VANESSA KARLA DOS SANTOS	R\$ 1,00	2 %	8.400	R\$ 8.400,00
TOTAL:		100 %	420.000	R\$ 420.000,00

Cláusula Quinta - A responsabilidade das sócias quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo nº 1052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

§ 1º - Os eventuais aumentos do capital social não importam necessariamente em alteração da própria sociedade, no entanto implica em alteração do contrato social, só ficando modificado a respectiva cláusula que trata especificamente do capital social.

§2º - Nos casos de aumento do capital social, toda sócia terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, observada a proporção das que já possuir na data de aumento a ser promovido.

§3º – A sócia quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e aumento do capital social, ou deixar de manifestar no prazo que for estipulado, por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando ao seu direito de preferência para que o outro sócio possa efetivar o aumento do capital social.

§4º – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

§5º - As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelas sócias para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora de quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

§6º - A vedação expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócio ou a sociedade.

Cláusula Sexta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

706
J

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe as sócias **MARCIA FARAH e VANESSA KARLA DOS SANTOS**, assinando ISOLADAMENTE e desde já ficando investidas e autorizadas a praticarem, todos os atos necessários à administração da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras e câmbio e notas promissoras, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

§1º - Os atos praticados sem inobservância as regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

§2º - É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais.

§3º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário.

§4º No exercício da administração, as administradoras terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Oitava - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Nona - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro e ao término de cada exercício, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC 2002)

§1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelos administradores.

§2º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais observadas a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima - O falecimento, a interdição ou retirada espontânea de um dos sócios não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com os sócios remanescentes.

707

J

§1º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, proceder ao imediato levantamento do balanço patrimonial, ativo e passivo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§2º - O balanço patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará este, o valor apurado com 40% (quarenta por cento) no prazo de 2 (dois) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses, e de 30% (trinta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade só poderá ser dissolvida ou liquidada, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – o consenso unânime dos sócios;

II – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;

III – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá mediante deliberação dos sócios quotistas que representam mais da metade do capital social, excluir o outro sócio por atos de inegável gravidade e que coloquem em risco a continuidade da empresa ou de seus negócios sociais. A exclusão será deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro da cidade de Arapiraca - Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca - Alagoas, 20 de fevereiro de 2024.

MARCIA FARAH

VANESSA KARLA DOS SANTOS



708
J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09100368458	VANESSA KARLA DOS SANTOS
78518326753	MARCIA FARAH



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2024 10:15 SOB Nº 20240107071.
PROTOCOLO: 240107071 DE 23/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402617323. CNPJ DA SEDE: 10668687000191.
NIRE: 27200451092. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2024.
RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

709
J

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.668.687/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2009
NOME EMPRESARIAL RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TRINTA DE OUTUBRO	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.300-380	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO BESSEBSBS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 3522-2292	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2025** às **11:29:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças
Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas
Diretoria de Cadastro

Sistema de Cadastro Sincronizado

Dados Cadastrais do Contribuinte

Dados Cadastrais

Identificação			
Número do CACEAL 24216549-4		CNPJ 10668687000191	
Razão Social RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA			
Nome de Fantasia RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS			
Natureza Jurídica 2062 - Sociedade Empresária Limitada		Capital Social R\$ 420000,00	
Início da Atividade 05/03/2009	Tipo de Empresa MICROEMPRESA	Porte da Empresa MICRO-EMPRESA	Optante pelo Simples (S/N) SIM
Categoria do Estabelecimento MATRIZ	Microempreendedor Individual (S/N)? NÃO	Dados Verificados? SIM	
Endereço Comercial do Contribuinte - Endereço Principal			
Logradouro R TRINTA DE OUTUBRO		Nº 170	Complemento
CEP 57300380	Bairro CENTRO	Município ARAPIRACA	UF AL
Telefone 1 (82) 35212292	FAX (82) 35212292	Endereço Eletrônico BESSEBSBS@HOTMAIL.COM	
Referência PROXIMO A MORADA			
Situação Cadastral			
Situação Cadastral do Contribuinte ATIVO		Situação Cadastral da PJ ATIVA	
Processamento de Dados			
Livros Eletrônicos SIM	Documentos Eletrônicos NÃO	Livros Fiscais Não Informado	
Data da Autorização 26/01/2009	Data da Autorização	Data da Autorização 26/01/2009	
SPED SIM			

Lista de Atividade Econômica

CNAE	Descrição	Principal	Vistoria Prévia	Interesse Sefaz
1340501	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Sim	Não	Sim
1811301	Impressão de jornais	Não	Não	Sim
1811302	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Não	Não	Sim
1813099	Impressão de material para outros usos	Não	Não	Não
3299003	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Não	Não	Sim
3299004	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Não	Não	Sim
4329101	Instalação de painéis publicitários	Não	Não	Não
5811500	Edição de livros	Não	Não	Não
5813100	Edição de revistas	Não	Não	Não
8219901	Fotocópias	Não	Não	Não
1822901	Serviços de encadernação e plastificação;	Não	Não	Não
1822999	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;	Não	Não	Não
5812301	Edição de jornais diários	Não	Não	Não

J

Tipo de Unidade

Descrição

UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

Descrição

ESTABELECIMENTO FIXO

Contador

Dados do Contador

CPF/CNPJ

02259824471

Nome

EMERSON FARIAS RIBEIRO

CRC

005412

Tipo de Inscrição

Originário

UF

AL

Categoria

Classificação

Profissional

Apto

S

Procurador no Estado

CPF

Nome

Data de início

Lista de Edital

Número Edital

Tipo de Edital

Descrição

Número Diário

Processado?

Data Publicação

Responsável

Identificação

CPF/CNPJ

78518326753

Nome (PF) / Nome Empresarial (PJ)

MARCIA FARAH

Impedido

N

Qualificação

Sócio-Administrador

QSA - Quadro de Sócios e Administradores

Sócio

Identificação

CPF/CNPJ

78518326753

Nome (PF) / Nome Empresarial (PJ)

MARCIA FARAH

Pct de Participação

0,00%

Qualificação

Sócio-Administrador

Data de Inclusão no QSA

25/02/2019

Sócio

Identificação

CPF/CNPJ

78518326753

Nome (PF) / Nome Empresarial (PJ)

MARCIA FARAH

Pct de Participação

0,00%

Qualificação

Sócio-Administrador

Data de Inclusão no QSA

25/02/2019

Sócio

Identificação

CPF/CNPJ

09100368458

Nome (PF) / Nome Empresarial (PJ)

VANESSA KARLA DOS SANTOS

Pct de Participação

0,00%

Qualificação

Sócio-Administrador

Data de Inclusão no QSA

25/02/2019

712
F

PREFEITURA DE ARAPIRACA - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Sr (a) Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 133447

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia): RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS

CNPJ/CPF: 10.668.687/0001-91

Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Dat. Inicio Ativ.: 26/1/2009

Categoria do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
Prestação de Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Sim	Não

Sócios ou Responsáveis Legais		Nome	Tipo Sócio
Inscrição	CPF/CNPJ		
491334286	785.183.267-53	MARCIA FARAH	Sócio-Administrador
491426517	091.003.684-58	VANESSA KARLA DOS SANTOS	Sócio

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro	Complemento
RUA - TRINTA DE OUTUBRO	170	57300-380	CENTRO	

CONTATO

Telefone Principal:

Telefone Comercial:

E-Mail:

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
13	3405	1 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS TECIDOS ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO	Primária
18	8229	1 - SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	Secundária
18	8229	99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	Secundária
18	8113	1 - IMPRESSÃO DE JORNAIS	Secundária
18	8113	2 - IMPRESSÃO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS	Secundária
18	8130	99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	Secundária
32	2990	3 - FABRICAÇÃO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO LUMINOSOS	Secundária
32	2990	4 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS	Secundária
43	3291	1 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS	Secundária
58	8115	0 - EDIÇÃO DE LIVROS	Secundária
58	8131	0 - EDIÇÃO DE REVISTAS	Secundária
0	0	0 - EDIÇÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS ATIVIDADES DE EDIÇÃO	Secundária
82	2199	1 - FOTOCÓPIAS	Secundária

Emitido em 04 de Agosto de 2025
Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 12.198.693/0001-58

713
J



714
8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 10.668.687/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:15 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **4FE7.8EF0.56F4.834F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

715
F

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CACEAL: 24216549

Nome/Contribuinte: RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 24/10/2025

Emitida às 15:25:01 do dia 25/08/2025

Código de controle da certidão: D5BA-A933-81A9-4501

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

FAZENDA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS N.º 23604 / 2025

Identificação do Contribuinte

Contribuinte: RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.668.687/0001-91

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica **Situação Cadastral:** Ativo

Inscrição Geral: 91530

Identificação: 491350899

Endereço: RUA - TRINTA DE OUTUBRO, Nº: 170,
57300380,

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPIRACA

Complemento do Loteamento:

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme art. 332 do CTM, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado **INEXISTE DÉBITO** impeditivo a expedição desta certidão.

N.º De Autenticidade: 0FE.EDB.DFB.45F

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, no endereço:
<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/>

Certidão emitida as 10:31:36 hs, do dia 07/07/2025 Validade:05/09/2025

Observação:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.668.687/0001-91
Certidão nº: 22454569/2025
Expedição: 23/04/2025, às 11:27:11
Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.668.687/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

718
F

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.668.687/0001-91
Razão Social: RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA
Endereço: R TRINTA DE OUTUBRO 170 / CENTRO / ARAPIRACA / AL / 57300-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080719331570570450

Informação obtida em 15/08/2025 09:46:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



15/08/2025

0004483717

719
J

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 004483717

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, residente na rua trinta de outubro, 170, Centro, CEP: 57300-380, Arapiraca - AL, vinculado ao CNPJ: 10.668.687/0001-91 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 15 de agosto de 2025 às 09h49min.

PEDIDO Nº: 0004483717



720
F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
27200451092	10.668.687/0001-91
NOME EMPRESARIAL	
RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A4.D6.E2.58.73.39.47.2A.EB.AC.C0.EB.04.92.D7.12.18.C2.6F.16	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10668687000191	RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA:10668687000191	751152470579007115 7	27/06/2023 a 27/06/2024	Sim
Contador	02259824471	EMERSON FARIAS RIBEIRO:02259824471	186289930024353154 619456158633739614 93	25/08/2023 a 24/08/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A4.D6.E2.58.73.39.47.2A.EB.AC.C0.EB
.04.92.D7.12.18.C2.6F.16-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/04/2024 às 21:27:35
E7.F8.77.0A.1A.D0.F2.E7
61.95.D3.69.27.3D.B0.71

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

721
F

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.668.687/0001-91
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
NIRE 27200451092
CNPJ 10.668.687/0001-91
Número de Ordem 15
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Arapiraca
Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/01/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 15
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2016
Data de inicio 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.D6.E2.58.73.39.47.2A.EB.AC.C0.EB.04.92.D7.12.18.C2.6F.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

722
F

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.668.687/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.420.022,21	R\$ 3.413.029,13
CIRCULANTE		R\$ 3.351.470,14	R\$ 3.344.477,06
DISPONIVEL		R\$ 3.351.470,14	R\$ 3.344.477,06
CAIXA GERAL		R\$ 3.351.470,14	R\$ 3.344.477,06
Caixa		R\$ 3.351.470,14	R\$ 3.344.477,06
PERMANENTE		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
IMOBILIZADO		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
IMOBILIZADO MATRIZ		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
Maquinas e Equipamentos		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
PASSIVO		R\$ 3.420.022,21	R\$ 3.413.029,13
CIRCULANTE		R\$ 51.960,78	R\$ 44.967,68
OBRIGACOES TRIBUTARIA		R\$ 51.690,01	R\$ 44.825,69
OBRIGACOES TRIBUTARIA MATRIZ		R\$ 51.690,01	R\$ 44.825,69
Simplex a Recolher		R\$ 51.690,01	R\$ 44.825,69
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 270,77	R\$ 141,99
OBRIGACOES SOCIAIS MATRIZ		R\$ 270,77	R\$ 141,99
INSS a Recolher		R\$ 125,33	R\$ 37,83
FGTS a Recolher		R\$ 145,44	R\$ 104,16
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.368.061,43	R\$ 3.368.061,45
CAPITAL SOCIAL		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
Capital Social		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.948.061,43	R\$ 2.948.061,45
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.948.061,43	R\$ 2.948.061,45
Lucros Acumulados		R\$ 2.948.061,43	R\$ 2.948.061,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.D6.E2.58.73.39.47.2A.EB.AC.C0.EB.04.92.D7.12.18.C2.6F.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

723
F

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.668.687/0001-91
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.413.029,13	R\$ 3.412.261,75
CIRCULANTE		R\$ 3.344.477,06	R\$ 3.343.709,68
DISPONIVEL		R\$ 3.344.477,06	R\$ 3.343.709,68
CAIXA GERAL		R\$ 3.344.477,06	R\$ 3.343.709,68
Caixa		R\$ 3.344.477,06	R\$ 3.343.709,68
PERMANENTE		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
IMOBILIZADO		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
IMOBILIZADO MATRIZ		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
Maquinas e Equipamentos		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
PASSIVO		R\$ 3.413.029,13	R\$ 3.412.261,75
CIRCULANTE		R\$ 44.967,68	R\$ 44.200,28
OBRIGACOES TRIBUTARIA		R\$ 44.825,69	R\$ 43.885,00
OBRIGACOES TRIBUTARIA MATRIZ		R\$ 44.825,69	R\$ 43.885,00
Simplex a Recolher		R\$ 44.825,69	R\$ 43.885,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 141,99	R\$ 315,28
OBRIGACOES SOCIAIS MATRIZ		R\$ 141,99	R\$ 315,28
INSS a Recolher		R\$ 37,83	R\$ 121,68
FGTS a Recolher		R\$ 104,16	R\$ 193,60
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.368.061,45	R\$ 3.368.061,47
CAPITAL SOCIAL		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
Capital Social		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.948.061,45	R\$ 2.948.061,47
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.948.061,45	R\$ 2.948.061,47
Lucros Acumulados		R\$ 2.948.061,45	R\$ 2.948.061,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.D6.E2.58.73.39.47.2A.EB.AC.C0.EB.04.92.D7.12.18.C2.6F.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

724
J

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.668.687/0001-91
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.412.261,75	R\$ 3.548.609,49
CIRCULANTE		R\$ 3.343.709,68	R\$ 3.480.057,42
DISPONIVEL		R\$ 3.343.709,68	R\$ 3.480.057,42
CAIXA GERAL		R\$ 3.343.709,68	R\$ 3.480.057,42
Caixa		R\$ 3.343.709,68	R\$ 3.480.057,42
PERMANENTE		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
IMOBILIZADO		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
IMOBILIZADO MATRIZ		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
Maquinas e Equipamentos		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
PASSIVO		R\$ 3.412.261,75	R\$ 3.548.609,49
CIRCULANTE		R\$ 44.200,28	R\$ 58.108,08
OBRIGACOES TRIBUTARIA		R\$ 43.885,00	R\$ 57.758,70
OBRIGACOES TRIBUTARIA MATRIZ		R\$ 43.885,00	R\$ 57.758,70
Simplex a Recolher		R\$ 43.885,00	R\$ 57.758,70
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 315,28	R\$ 349,38
OBRIGACOES SOCIAIS MATRIZ		R\$ 315,28	R\$ 349,38
INSS a Recolher		R\$ 121,68	R\$ 138,18
FGTS a Recolher		R\$ 193,60	R\$ 211,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.368.061,47	R\$ 3.490.501,41
CAPITAL SOCIAL		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
Capital Social		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.948.061,47	R\$ 3.070.501,41
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.948.061,47	R\$ 3.070.501,41
Lucros Acumulados		R\$ 2.948.061,47	R\$ 3.070.501,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.D6.E2.58.73.39.47.2A.EB.AC.C0.EB.04.92.D7.12.18.C2.6F.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

725
F

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.668.687/0001-91

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.548.609,49	R\$ 3.650.662,12
CIRCULANTE		R\$ 3.480.057,42	R\$ 3.582.110,05
DISPONIVEL		R\$ 3.480.057,42	R\$ 3.582.110,05
CAIXA GERAL		R\$ 3.480.057,42	R\$ 3.582.110,05
Caixa		R\$ 3.480.057,42	R\$ 3.582.110,05
PERMANENTE		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
IMOBILIZADO		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
IMOBILIZADO MATRIZ		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
Maquinas e Equipamentos		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
PASSIVO		R\$ 3.548.609,49	R\$ 3.650.662,12
CIRCULANTE		R\$ 58.108,08	R\$ 53.923,62
OBRIGACOES TRIBUTARIA		R\$ 57.758,70	R\$ 53.486,24
OBRIGACOES TRIBUTARIA MATRIZ		R\$ 57.758,70	R\$ 53.486,24
Simplex a Recolher		R\$ 57.758,70	R\$ 53.486,24
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 349,38	R\$ 437,38
OBRIGACOES SOCIAIS MATRIZ		R\$ 349,38	R\$ 437,38
INSS a Recolher		R\$ 138,18	R\$ 138,18
FGTS a Recolher		R\$ 211,20	R\$ 299,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.490.501,41	R\$ 3.596.738,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
Capital Social		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.070.501,41	R\$ 3.176.738,50
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.070.501,41	R\$ 3.176.738,50
Lucros Acumulados		R\$ 3.070.501,41	R\$ 3.176.738,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.D6.E2.58.73.39.47.2A.EB.AC.C0.EB.04.92.D7.12.18.C2.6F.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.668.687/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 103.860,04	R\$ 24.043,70
Receita de Serviços		R\$ 103.860,04	R\$ 24.043,70
(-) Receitas Canceladas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 103.860,04	R\$ 24.043,70
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 103.860,04	R\$ 24.043,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (22.356,40)	R\$ (18.248,01)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (2.424,00)	R\$ (3.906,00)
Férias		R\$ (1.616,00)	R\$ 0,00
Décimo Terceiro Salário		R\$ (1.212,00)	R\$ 0,00
(-) FGTS		R\$ (420,16)	R\$ (312,48)
(-) Simples		R\$ (8.795,14)	R\$ (2.399,80)
(-) Material de Expediente		R\$ (7.889,10)	R\$ (11.629,73)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 106,60	R\$ 0,00
Descontos Obtidos		R\$ 106,60	R\$ 0,00
Bonificações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (893,47)	R\$ (449,25)
(-) Juros Passivos		R\$ (586,08)	R\$ (289,16)
(-) Multas Compensatórias		R\$ (307,39)	R\$ (160,09)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 80.716,77	R\$ 5.346,44
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 80.716,77	R\$ 5.346,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.D6.E2.58.73.39.47.2A.EB.AC.C0.EB.04.92.D7.12.18.C2.6F.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

726

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.668.687/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 24.043,70	R\$ 71.681,99
Receita de Serviços		R\$ 24.043,70	R\$ 71.681,99
(-) Receitas Canceladas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 24.043,70	R\$ 71.681,99
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 24.043,70	R\$ 71.681,99
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.248,01)	R\$ (30.467,62)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (3.906,00)	R\$ (5.042,00)
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Décimo Terceiro Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) FGTS		R\$ (312,48)	R\$ (403,36)
(-) Simples		R\$ (2.399,80)	R\$ (7.445,70)
(-) Material de Expediente		R\$ (11.629,73)	R\$ (17.576,56)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 60,80
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 60,80
Bonificações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (449,25)	R\$ (185,41)
(-) Juros Passivos		R\$ (289,16)	R\$ (127,55)
(-) Multas Compensatórias		R\$ (160,09)	R\$ (57,86)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 5.346,44	R\$ 41.089,76
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 5.346,44	R\$ 41.089,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.D6.E2.58.73.39.47.2A.EB.AC.C0.EB.04.92.D7.12.18.C2.6F.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

787

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.668.687/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 71.681,99	R\$ 260.535,06
Receita de Serviços		R\$ 71.681,99	R\$ 260.535,06
(-) Receitas Canceladas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 71.681,99	R\$ 260.535,06
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 71.681,99	R\$ 260.535,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (30.467,62)	R\$ (46.403,36)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (5.042,00)	R\$ (7.920,00)
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Décimo Terceiro Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) FGTS		R\$ (403,36)	R\$ (633,60)
(-) Simples		R\$ (7.445,70)	R\$ (26.095,09)
(-) Material de Expediente		R\$ (17.576,56)	R\$ (11.754,67)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 60,80	R\$ 0,19
Descontos Obtidos		R\$ 60,80	R\$ 0,00
Bonificações		R\$ 0,00	R\$ 0,19
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (185,41)	R\$ (197,95)
(-) Juros Passivos		R\$ (127,55)	R\$ (139,46)
(-) Multas Compensatórias		R\$ (57,86)	R\$ (58,49)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 41.089,76	R\$ 213.933,94
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 41.089,76	R\$ 213.933,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.D6.E2.58.73.39.47.2A.EB.AC.C0.EB.04.92.D7.12.18.C2.6F.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

728

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.668.687/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 260.535,06	R\$ 218.478,70
Receita de Serviços		R\$ 260.535,06	R\$ 374.758,03
(-) (-) Receitas Canceladas		R\$ 0,00	R\$ (156.279,33)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 260.535,06	R\$ 218.478,70
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 260.535,06	R\$ 218.478,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (46.403,36)	R\$ (81.255,19)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (7.920,00)	R\$ (7.920,00)
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Décimo Terceiro Salário		R\$ 0,00	R\$ (2.090,00)
(-) FGTS		R\$ (633,60)	R\$ (800,80)
(-) Simples		R\$ (26.095,09)	R\$ (21.645,05)
(-) Material de Expediente		R\$ (11.754,67)	R\$ (48.799,34)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,19	R\$ 7,50
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 7,50
Bonificações		R\$ 0,19	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (197,95)	R\$ (495,92)
(-) Juros Passivos		R\$ (139,46)	R\$ (189,41)
(-) Multas Compensatórias		R\$ (58,49)	R\$ (306,51)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 213.933,94	R\$ 136.735,09
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 213.933,94	R\$ 136.735,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.D6.E2.58.73.39.47.2A.EB.AC.C0.EB.04.92.D7.12.18.C2.6F.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

729

730
F

RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 10.668.687/0001-91

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023

A empresa RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A) A empresa dedica-se as atividades abaixo relacionadas, estando em plena atividade desde 26/01/2009

13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

18.11-3-01 - Impressão de jornais;

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários;

58.11-5-00 - Edição de livros;

58.12-3-01 - Edição de jornais diários;

58.13-1-00 - Edição de revistas;

82.19-9-01 - Fotocópias.

B)

A Empresa não dispõe de Estoque de Mercadoria, evitando assim despesas com estocagem e/ou perda por deterioração, porém dispõe de diversos fornecedores/parceiros que quando acionados, para o fornecimento de materiais/equipamentos, imediatamente fornecem os insumos necessários para sua operacionalização com eficiência, sempre fazendo a previsão antecipado, diária, do material mínimo a ser usado nos dias seguintes;

C) O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras, foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

D) O Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 apresenta condições favoráveis a qualquer situação financeira. Tributária e fiscal, sendo ela de ordem pública ou privada;

E) O Índice de Liquidez Geral apresenta um resultado de 67,70;

F) O Índice de Liquidez Corrente apresenta um resultado de 66,43;

G) O Índice de Solvência Geral apresentou valor de 67,70;

H) O Índice Exigível Total apresentou o valor 0,0148;

I) O Balanço Patrimonial do Exercício em análise apresenta um saldo de Lucro Acumulados no valor de R\$ 3.176.738,50 e de Disponibilidade Financeira de R\$ 3.582.110,05.

2º Ofício

EMERSON FARIAS RIBEIRO

CPF: 022.598.244-71

CRC 5412-AL CONTADOR

2º Ofício

MARCIA FARAH

CPF: 785.183.267-53

VERSO

731
J



Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Arapiraca-AL - Tel: (82) 35211414
José Antonio Veras Sousa Filho - Tabelião



Reconheço por semelhança as firmas indicadas de: **EMERSON FARIAS**
RIBEIRO, MARCIA FARAH que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia
Doutor

Total: R\$ 8,78

Arapiraca, 01/07/2024, 08:21:18
José Antonio Veras Sousa Filho (Tabelião)
Doc. Solicitante ***598.244.1**

Fuêdo: Juiz de Direito de Arapiraca

Fuêdo: Juiz de Direito de Arapiraca

Seu logotipo de autenticação: Arapiraca, 01/07/2024, 08:21:18

Confira se todos os dados estão corretos antes de assinar

INDICES FINANCEIROS
Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

$$\text{LIQUIDEZ GERAL (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{3.650.662,12}{53.923,62} = 67,70$$

$$\text{SOLVENCIA GERAL (SG)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{3.650.662,12}{53.923,62} = 67,70$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE (LC)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{3.582.110,05}{53.923,62} = 66,43$$

$$\text{EXIGÍVEL TOTAL (ET)} = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{53.923,62}{3.650.662,12} = 0,0148$$

Arapiraca, 31 de Dezembro de 2023



EMERSON FARIAS RIBEIRO
CPF: 022.598.244-71
CRC 5412-AL CONTADOR



MARCIA FARAH
CPF: 785.183.267-53



Cartório do 2º Ofício de Notas e de Protestos
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Arapiraca-AL - Tel: (82) 35111314
José Antônio V.S. Filho - Tabelião



Total: R\$ 8,78

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de: EMERSON FARIAS RIBEIRO, MARCIA FARAH por conterem o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Arapiraca, 01/07/2024 - 09:21:19
José Antônio V.S. Filho (Tabelião)
Doc. Solicitante: ***.598.244-71

Nome: Japiterio Farias de Araujo
Selo Digital de Autenticação: reconhecimento de firma digitalizado pelo AEY51532-S3IF • AEY51833-7DHZ
Forma de acesso ao ato em: https://atlas.juris.br

INDICES FINANCEIROS

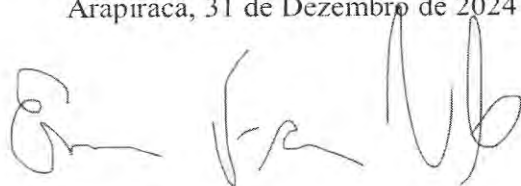
$$\text{LIQUIDEZ GERAL (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{5.154.970,60}{49.655,68} = 103,81$$

$$\text{SOLVENCIA GERAL (SG)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{5.154.970,60}{49.655,68} = 103,81$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE (LC)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{5.086.418,53}{49.655,68} = 102,43$$

$$\text{EXIGÍVEL TOTAL (ET)} = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{49.655,68}{5.154.970,60} = 0,0096$$

Arapiraca, 31 de Dezembro de 2024



Emerson Farias Ribeiro
Contador
CPF: 022.598.244-71
CRC 5412 -AL

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA FARAH
Data: 04/08/2025 12:14:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia Farah
Socia Administradora
CPF: 785.183.267-53

734
J

RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 10.668.687/0001-91

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2024

A empresa RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

- A) A empresa dedica-se as atividades abaixo relacionadas, estando em plena atividade desde 26/01/2009:
- B) **13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário**
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
58.11-5-00 - Edição de livros
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
82.19-9-01 - Fotocópias
- C) A Empresa não dispõe de Estoque de Mercadoria, evitando assim despesas com estocagem e/ou perda por deterioração, porém dispõe de diversos fornecedores/parceiros que quando acionados, para o fornecimento de materiais/equipamentos, imediatamente fornecem os insumos necessários para sua operacionalização com eficiência, sempre fazendo a previsão antecipado, diária, do material mínimo a ser usado nos dias seguintes;
- D) O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras, foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

735
F

- E) O Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 apresenta condições favoráveis a qualquer situação financeira. Tributária e fiscal, sendo ela de ordem pública ou privada;
- F) O Índice de Liquidez Geral apresenta um resultado de 103,81;
- G) O Índice de Liquidez Corrente apresenta um resultado de 102,43;
- H) O Índice de Solvência Geral apresentou valor de 103,81;
- I) O Índice Exigível Total apresentou o valor 0,0096;
- J) O Balanço Patrimonial do Exercício em análise apresenta um saldo de Lucro Acumulados no valor de R\$ 4.685.314,92 e de Disponibilidade Financeira de R\$ 5.086.418,53.



Emerson Farias Ribeiro

Contador

CPF: 022.598.244-71

CRC 5412 -AL



Documento assinado digitalmente
MARCIA FARAH
Data: 04/08/2025 12:13:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia Farah
Socia Administradora
CPF: 785.183.267-53

736
F

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.2.3
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27200451092	CNPJ 10.668.687/0001-91
NOME EMPRESARIAL RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 48.FC.B9.E6.3A.BB.F1.66.65.C5.05.47.83.EB.C1.64.1C.19.66.2F	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10668687000191	RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA:10668687000191	646312265310862938 1	27/06/2024 a 27/06/2025	Sim
Contador	02259824471	EMERSON FARIAS RIBEIRO:02259824471	183547908222873317 156012302340017107 71	28/08/2024 a 28/08/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

48.FC.B9.E6.3A.BB.F1.66.65.C5.05.47.
83.EB.C1.64.1C.19.66.2F-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/06/2025 às 20:02:24

95.C0.FA.41.B2.7A.97.95
24.0A.2A.0C.6D.57.9E.12

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

737-
J

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 10.668.687/0001-91
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
NIRE 27200451092
CNPJ 10.668.687/0001-91
Número de Ordem 17
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Arapiraca
Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/01/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2467

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 17
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2467
Data de inicio 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.FC.B9.E6.3A.BB.F1.66.65.C5.05.47.83.EB.C1.64.1C.19.66.2F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

738
F

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 10.668.687/0001-91

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.514.110,28	R\$ 3.708.443,01
CIRCULANTE		R\$ 3.445.558,21	R\$ 3.639.890,94
DISPONIVEL		R\$ 3.445.558,21	R\$ 3.639.890,94
CAIXA GERAL		R\$ 3.445.558,21	R\$ 3.639.890,94
Caixa		R\$ 3.445.558,21	R\$ 3.639.890,94
PERMANENTE		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
IMOBILIZADO		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
IMOBILIZADO MATRIZ		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
Maquinas e Equipamentos		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
PASSIVO		R\$ 3.514.110,28	R\$ 3.708.443,01
CIRCULANTE		R\$ 53.923,62	R\$ 61.356,21
OBRIGACOES TRIBUTARIA		R\$ 53.486,24	R\$ 60.980,53
OBRIGACOES TRIBUTARIA MATRIZ		R\$ 53.486,24	R\$ 60.980,53
Simplex a Recolher		R\$ 53.486,24	R\$ 20.880,22
Parcelamento Simplex Nacional		R\$ 0,00	R\$ 40.100,31
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 437,38	R\$ 375,68
OBRIGACOES SOCIAIS MATRIZ		R\$ 437,38	R\$ 375,68
INSS a Recolher		R\$ 138,18	R\$ 149,76
FGTS a Recolher		R\$ 299,20	R\$ 225,92
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.460.186,66	R\$ 3.647.086,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
Capital Social		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.040.186,66	R\$ 3.227.086,80
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.040.186,66	R\$ 3.227.086,80
Lucros Acumulados		R\$ 3.040.186,66	R\$ 3.227.086,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.FC.B9.E6.3A.BB.F1.66.65.C5.05.47.83.EB.C1.64.1C.19.66.2F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

739
J

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 10.668.687/0001-91

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.708.443,01	R\$ 4.519.500,68
CIRCULANTE		R\$ 3.639.890,94	R\$ 4.450.948,61
DISPONIVEL		R\$ 3.639.890,94	R\$ 4.450.948,61
CAIXA GERAL		R\$ 3.639.890,94	R\$ 4.450.948,61
Caixa		R\$ 3.639.890,94	R\$ 4.450.948,61
PERMANENTE		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
IMOBILIZADO		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
IMOBILIZADO MATRIZ		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
Maquinas e Equipamentos		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
PASSIVO		R\$ 3.708.443,01	R\$ 4.519.500,68
CIRCULANTE		R\$ 61.356,21	R\$ 78.086,52
OBRIGACOES TRIBUTARIA		R\$ 60.980,53	R\$ 77.491,98
OBRIGACOES TRIBUTARIA MATRIZ		R\$ 60.980,53	R\$ 77.491,98
Simples a Recolher		R\$ 20.880,22	R\$ 38.269,19
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 40.100,31	R\$ 39.222,79
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 375,68	R\$ 594,54
OBRIGACOES SOCIAIS MATRIZ		R\$ 375,68	R\$ 594,54
INSS a Recolher		R\$ 149,76	R\$ 255,66
FGTS a Recolher		R\$ 225,92	R\$ 338,88
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.647.086,80	R\$ 4.441.414,16
CAPITAL SOCIAL		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
Capital Social		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.227.086,80	R\$ 4.021.414,16
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.227.086,80	R\$ 4.021.414,16
Lucros Acumulados		R\$ 3.227.086,80	R\$ 4.021.414,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.FC.B9.E6.3A.BB.F1.66.65.C5.05.47.83.EB.C1.64.1C.19.66.2F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

740
F

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 10.668.687/0001-91

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.519.500,68	R\$ 5.007.717,27
CIRCULANTE		R\$ 4.450.948,61	R\$ 4.939.165,20
DISPONIVEL		R\$ 4.450.948,61	R\$ 4.939.165,20
CAIXA GERAL		R\$ 4.450.948,61	R\$ 4.939.165,20
Caixa		R\$ 4.450.948,61	R\$ 4.939.165,20
PERMANENTE		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
IMOBILIZADO		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
IMOBILIZADO MATRIZ		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
Maquinas e Equipamentos		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
PASSIVO		R\$ 4.519.500,68	R\$ 5.007.717,27
CIRCULANTE		R\$ 78.086,52	R\$ 68.812,62
OBRIGACOES TRIBUTARIA		R\$ 77.491,98	R\$ 68.374,90
OBRIGACOES TRIBUTARIA MATRIZ		R\$ 77.491,98	R\$ 68.374,90
Simples a Recolher		R\$ 38.269,19	R\$ 30.047,50
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 39.222,79	R\$ 38.327,40
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 594,54	R\$ 437,72
OBRIGACOES SOCIAIS MATRIZ		R\$ 594,54	R\$ 437,72
INSS a Recolher		R\$ 255,66	R\$ 211,80
FGTS a Recolher		R\$ 338,88	R\$ 225,92
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.441.414,16	R\$ 4.938.904,65
CAPITAL SOCIAL		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
Capital Social		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 4.021.414,16	R\$ 4.518.904,65
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 4.021.414,16	R\$ 4.518.904,65
Lucros Acumulados		R\$ 4.021.414,16	R\$ 4.518.904,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.FC.B9.E6.3A.BB.F1.66.65.C5.05.47.83.EB.C1.64.1C.19.66.2F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

741
F

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 10.668.687/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.007.717,27	R\$ 5.154.970,60
CIRCULANTE		R\$ 4.939.165,20	R\$ 5.086.418,53
DISPONIVEL		R\$ 4.939.165,20	R\$ 5.086.418,53
CAIXA GERAL		R\$ 4.939.165,20	R\$ 5.086.418,53
Caixa		R\$ 4.939.165,20	R\$ 5.086.418,53
PERMANENTE		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
IMOBILIZADO		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
IMOBILIZADO MATRIZ		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
Maquinas e Equipamentos		R\$ 68.552,07	R\$ 68.552,07
PASSIVO		R\$ 5.007.717,27	R\$ 5.154.970,60
CIRCULANTE		R\$ 68.812,62	R\$ 49.655,68
OBRIGACOES TRIBUTARIA		R\$ 68.374,90	R\$ 49.217,96
OBRIGACOES TRIBUTARIA MATRIZ		R\$ 68.374,90	R\$ 49.217,96
Simples a Recolher		R\$ 30.047,50	R\$ 11.981,04
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 38.327,40	R\$ 37.236,92
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 437,72	R\$ 437,72
OBRIGACOES SOCIAIS MATRIZ		R\$ 437,72	R\$ 437,72
INSS a Recolher		R\$ 211,80	R\$ 211,80
FGTS a Recolher		R\$ 225,92	R\$ 225,92
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.938.904,65	R\$ 5.105.314,92
CAPITAL SOCIAL		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
Capital Social		R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 4.518.904,65	R\$ 4.685.314,92
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 4.518.904,65	R\$ 4.685.314,92
Lucros Acumulados		R\$ 4.518.904,65	R\$ 4.685.314,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.FC.B9.E6.3A.BB.F1.66.65.C5.05.47.83.EB.C1.64.1C.19.66.2F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 10.668.687/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 218.478,70	R\$ 379.633,77
Receita de Serviços		R\$ 374.758,03	R\$ 379.633,77
(-) Receitas Canceladas		R\$ (156.279,33)	R\$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 218.478,70	R\$ 379.633,77
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 218.478,70	R\$ 379.633,77
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (81.255,19)	R\$ (116.491,46)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (7.920,00)	R\$ (8.472,00)
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Décimo Terceiro Salário		R\$ (2.090,00)	R\$ 0,00
(-) FGTS		R\$ (800,80)	R\$ (677,76)
(-) Simples		R\$ (21.645,05)	R\$ (33.154,01)
(-) Material de Expediente		R\$ (48.799,34)	R\$ (74.187,69)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 7,50	R\$ 0,18
Descontos Obtidos		R\$ 7,50	R\$ 0,00
Bonificações		R\$ 0,00	R\$ 0,18
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (495,92)	R\$ (222,15)
(-) Juros Passivos		R\$ (189,41)	R\$ (161,68)
(-) Multas Compensatórias		R\$ (306,51)	R\$ (60,47)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 136.735,09	R\$ 262.920,34
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 136.735,09	R\$ 262.920,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.FC.B9.E6.3A.BB.F1.66.65.C5.05.47.83.EB.C1.64.1C.19.66.2F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

J
847

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 10.668.687/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 379.633,77	R\$ 1.044.920,78
Receita de Serviços		R\$ 379.633,77	R\$ 1.065.886,11
(-) (-) Receitas Canceladas		R\$ 0,00	R\$ (20.965,33)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 379.633,77	R\$ 1.044.920,78
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 379.633,77	R\$ 1.044.920,78
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (116.491,46)	R\$ (158.838,68)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (8.472,00)	R\$ (10.521,68)
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Décimo Terceiro Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) FGTS		R\$ (677,76)	R\$ (841,73)
(-) Simples		R\$ (33.154,01)	R\$ (109.068,31)
(-) Material de Expediente		R\$ (74.187,69)	R\$ (38.406,96)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,18	R\$ 6,60
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 6,60
Bonificações		R\$ 0,18	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (222,15)	R\$ (231,34)
(-) Juros Passivos		R\$ (161,68)	R\$ (169,98)
(-) Multas Compensatórias		R\$ (60,47)	R\$ (61,36)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 262.920,34	R\$ 885.857,36
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 262.920,34	R\$ 885.857,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.FC.B9.E6.3A.BB.F1.66.65.C5.05.47.83.EB.C1.64.1C.19.66.2F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

743

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 10.668.687/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 1.044.920,78	R\$ 826.327,95
Receita de Serviços		R\$ 1.065.886,11	R\$ 826.377,95
(-) (-) Receitas Canceladas		R\$ (20.965,33)	R\$ (50,00)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 1.044.920,78	R\$ 826.327,95
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 1.044.920,78	R\$ 826.327,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (158.838,68)	R\$ (237.071,56)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (10.521,68)	R\$ (10.612,77)
(-) Férias		R\$ 0,00	R\$ (941,33)
Décimo Terceiro Salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) FGTS		R\$ (841,73)	R\$ (884,23)
(-) Simples		R\$ (109.068,31)	R\$ (100.144,07)
(-) Material de Expediente		R\$ (38.406,96)	R\$ (124.489,16)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 6,60	R\$ 0,40
Descontos Obtidos		R\$ 6,60	R\$ 0,40
Bonificações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (231,34)	R\$ (236,30)
(-) Juros Passivos		R\$ (169,98)	R\$ (173,65)
(-) Multas Compensatórias		R\$ (61,36)	R\$ (62,65)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 885.857,36	R\$ 589.020,49
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 885.857,36	R\$ 589.020,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.FC.B9.E6.3A.BB.F1.66.65.C5.05.47.83.EB.C1.64.1C.19.66.2F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

2 144

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 10.668.687/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 826.327,95	R\$ 365.810,52
Receita de Serviços		R\$ 826.377,95	R\$ 449.479,96
(-) (-) Receitas Canceladas		R\$ (50,00)	R\$ (83.669,44)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 826.327,95	R\$ 365.810,52
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 826.327,95	R\$ 365.810,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (237.071,56)	R\$ (107.849,92)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (10.612,77)	R\$ (8.472,00)
Férias		R\$ (941,33)	R\$ 0,00
(-) Décimo Terceiro Salário		R\$ 0,00	R\$ (3.177,00)
(-) FGTS		R\$ (884,23)	R\$ (931,91)
(-) Simples		R\$ (100.144,07)	R\$ (48.198,12)
(-) Material de Expediente		R\$ (124.489,16)	R\$ (47.070,89)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,40	R\$ 309,25
Descontos Obtidos		R\$ 0,40	R\$ 309,25
Bonificações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (236,30)	R\$ (329,58)
(-) Juros Passivos		R\$ (173,65)	R\$ (230,43)
(-) Multas Compensatórias		R\$ (62,65)	R\$ (99,15)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 589.020,49	R\$ 257.940,27
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 589.020,49	R\$ 257.940,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.FC.B9.E6.3A.BB.F1.66.65.C5.05.47.83.EB.C1.64.1C.19.66.2F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

8 545

746
F

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EMERSON FARIAS RIBEIRO
REGISTRO..... : AL-005412/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.598.244-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 31/07/2025 as 14:50:17.

Válido até: 31/08/2025.

Código de Controle: 4615762.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

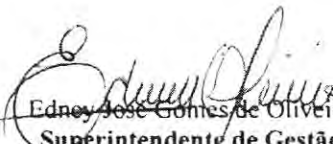


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.668.687/0001-91, contratada através do Pregão Eletrônico Nº.: 070/2022, Processo Administrativo nº 1789/2022 e Ata de Registro de Preços nº 220/2022, contrato nº 29120/2023 possui capacidade técnica para prestar serviços de Material Gráfico.

A referida empresa prestou serviços à Secretaria de municipal de Desenvolvimento social, atestamos ainda que os serviços foram prestados com excelência, qualidade e responsabilidade, em consonância com o acordado na contratação, bem como de forma ética.

Arapiraca, 25 de junho de 2024



Edney José Gomes de Oliveira
Superintendente de Gestão

Edney José Gomes de Oliveira
Superintendente de Gestão
CPF 027.866.924-74

f

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA Secretaria Municipal da Fazenda					
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe			Código de verificação D93A.02AE.D953	Data/Hora da emissão 15/05/2024 - 12:22:40			
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/arapiraca , informando o código de verificação.			Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 664			
Prestador de Serviços							
 RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA TRINTA DE OUTUBRO, 170, CENTRO, Telefone: . CEP 57300380 - ARAPIRACA - AL - BRASIL CPF/CNPJ 10.668.687/0001-91 Email							
				Inscrição Municipal 133447	Inscrição Estadual		
Tomador de Serviço							
Nome do tomador do serviço FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL DE ARAPIRACA CPF/CNPJ 14.808.481/0001-70 Endereço RUA SAMARITANA, 1185, Bairro SANTA EDWIGES, Telefone: . Cep 57310-245 Cidade ARAPIRACA - AL - BRASIL Email smfaz@gestao.arapiraca.al.gov.br							
				Inscrição Municipal 140566	Inscrição Estadual		
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais							
65 - 02 CONJUNTO - Cartaz - formato: 32 x 46 - tipo papel: couchê 150 g - cor: 4 x 0 cores - tiragem 500 unidades. (R\$ 1.734,00 CONJ.)=R\$ 3.468,00 99 - 02 CONJUNTO - Folder grande - formato 32 x 21, tipo papel couchê 115 g, cor: 04 cor, tiragem 1.000 unidades. (R\$ 1.049,90 CONJ.)=R\$ 2.099,80 119 - 35 UNIDADES - Adesivo 21 CM X 29,5 CM. Papel a4 180g. Ampla concorrência. (R\$ 76,99 UNID.)=R\$ 2.694,65 134 - 20 M² - Paineis de lona par seminários e conferências, Inclusão Bastão de Madeira, Cordinha e ponteira na parte inferior e superior. Cota reservada.(R\$ 114,99 M²)=R\$ 2.299,80 146 - 20 M² - Plotagem para vidro (metro). Ampla concorrência.(R\$ 89,98 M²)=R\$ 1.799,60							
DADOS BANCARIOS BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 0056 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 2899-1 RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA							
Serviço: 13.05-COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO SE DESTINADOS A POSTERIOR OPERAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO OU INDUSTRIALIZAÇÃO, AINDA QUE INCORPORADOS, DE QUALQUER FORMA, A OUTRA MERCADORIA QUE DEVA SER OBJETO DE POSTERIOR CIRCULAÇÃO, TAIS COMO BULAS, RÓTULOS, ETIQUETAS, CAIXAS, CARTUCHOS, EMBALAGENS E MANUAIS TÉCNICOS E DE INSTRUÇÃO, QUANDO FICARÃO SUJEITOS AO ICMS							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquotar(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
12.361,85	1,00	0,00	0,00	12.361,85	2,46	304,10	12.361,85
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.361,85							
Retenções							
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ISSQN(R\$)	Outras Retenções(R\$)		Total das Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota(R\$)		
304,10	0,00		304,10		12.057,75		
Outras Informações							

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
- Serviço Tributado no Município: ARAPIRACA
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.342/2013, alterada por Lei Municipal nº 2.995/2014 e Decreto Municipal 2.217/2010.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 05/06/24
- Data de Competência : 15/05/2024
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 234, série: , emitido em 15/05/2024
- Contribuinte prestador optante pelo simples nacional.
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
- Retenções ISSQN (Retido): 304,10.

749
F



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa RUMO COMERCO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.668.687/0001-91, contratada através do Pregão Eletrônico Nº 040/2023, e detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112-PE 040/2023, possui capacidade técnica para prestar serviços de Material Gráfico

A referida empresa prestou serviços à secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa.

Atestamos ainda que os serviços foram prestados com excelência, qualidade e responsabilidade, em consonância com o acordado na contratação, bem como de forma ética.

Lagoa da Canoa, 24 de abril de 2024.

NUBIA LUZIA
DE MELO
CORREIA DE
SA:81530340497

Assinado digitalmente por
NUBIA LUZIA DE MELO
CORREIA DE
SA:81530340497
Data: 2024.04.24 11:34:12
+0300

Núbia Luzia de Melo Correa de Sá

Secretária Municipal de Saude

Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa-AL

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA Secretaria Municipal da Fazenda		 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica			
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe				Código de verificação E888.6F1D.8FEC	Data/Hora da emissão 09/04/2024 - 13:51:51		
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/arapiraca , informando o código de verificação.				Natureza da operação Simples Nacional	Número da Nota 639		
Prestador de Serviços							
 RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA TRINTA DE OUTUBRO, 170, CENTRO, Telefone: . CEP 57300380 - ARAPIRACA - AL - BRASIL CPF/CNPJ 10.668.687/0001-91 Email Inscrição Municipal 133447 Inscrição Estadual							
Tomador de Serviço							
Nome do tomador do serviço FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA - FMSLC CPF/CNPJ 09.056.075/0001-69 Endereço PC JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, SN, Bairro CENTRO, Telefone: . Cep 57330-000 Cidade LAGOA DA CANOA - AL - BRASIL Email ldacanoa@saude.al.gov.br Inscrição Municipal Inscrição Estadual							
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais							
01 - 30 BLOCOS - Papel off set 75g, medindo 140 x 100mm. Bloco com 100 folhas. A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida.(R\$ 7,92 UNID.)=R\$ 237,60 02 - 1.000 UNIDADE - Papel cartão fosco, policromia, frente/verso, 21 x 15 cm (largura x altura), aproximadamente. A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida.(R\$ 0,99 UNID.)=R\$ 990,00 03 - 1.000 UNIDADE - PANFLETOS: Confeccção de panfletos, em papel couchê 115 gramas, COLORIDO, tamanho 210 x 300mm, conforme modelo e arte a definir (R\$ 1,59 UNID.)=R\$ 1.590,00 04 - 10 UNIDADE - CARIMBO AUTOMÁTICO: corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 3,80cm x 1,40cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, cobrado ao preço unitário por unidade. Texto e layout de acordo com as informações fornecidas pela administração.(R\$ 73,99 UNID.)=R\$ 739,90 05 - 08 UNIDADE - CARIMBO AUTOMÁTICO: corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cm x 1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, cobrado ao preço unitário por unidade. Texto e layout de acordo com as informações fornecidas pela administração.(R\$ 76,99 UNID.)=R\$ 615,92 06 - 500 UNIDADE - IMPRESSÃO A LASER EM FOLHA A2 conteúdo a ser impresso sob definição da administração. A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida. Ampla concorrência.(R\$ 10,19 UNID.)=R\$ 5.095,00 DADOS BANCARIOS BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 0056 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 2899-1							
13.05-COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO SE DESTINADOS A POSTERIOR OPERAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO OU INDUSTRIALIZAÇÃO, AINDA QUE INCORPORADOS, DE QUALQUER FORMA, A OUTRA MERCADORIA QUE DEVA SER OBJETO DE POSTERIOR CIRCULAÇÃO, TAIS COMO BULAS, RÓTULOS, ETIQUETAS, CAIXAS, CARTUCHOS, EMBALAGENS E MANUAIS TÉCNICOS E DE INSTRUÇÃO, QUANDO FICARÃO SUJEITOS AO ICMS							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
9.268,42	1,00	0,00	0,00	9.268,42	2,46	228,00	9.268,42
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.268,42							
Retenções							
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L(LR\$)	IRRF(R\$)			

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Retenções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	9,268,42	

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.342/2013, alterada por Lei Municipal nº 2.995/2014 e Decreto Municipal 2.217/2010.
- Data de Competência : 09/04/2024
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 209, série: , emitido em 09/04/2024
- Contribuinte SIMPLES NACIONAL alíquota informada: 2,46.
- Contribuinte prestador optante pelo simples nacional.
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.



752
F



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO

753
8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, com sede na Rua Trinta de Outubro, nº. 170, bairro CENTRO, CEP 57.300-380, Cidade Arapiraca, Estado Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.668.687/0001-91 prestou os serviços de CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO em 2022, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Início da execução/prestação do serviço: 2022.

Término da execução/prestação do serviço: 2022.

Palmeira dos Índios, 14 de março de 2022

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal da Gestão Pública e Patrimônio

Cinara M^a da Silva Barbosa
Secretária Municipal de
Gestão Pública e Patrimônio

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL	PREGÃO ELETRÔNICO Nº EDITAL: 0 013/2025 -
Prezado Senhores,	
A proposta que faz a empresa JK MARKETING DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.194.358/0001-45 - R BOA VISTA - 98 - CENTRO -PORTO CALVO - CEP 57.900 -000 - Alagoas - Serviço de Contratação de empresa especializada comunicação visual , em escrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe. 82 99370-776745	

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL R\$	
1	Banner em lona front 440gr com acabamento em bastões de madeira.	PRÓPRIA	M2	1.280	R\$ 54,00	Cinquenta Quatro Reais	R\$ 69.120,00	Sessenta Nove Mil Cento e Vinte Reais
2	BARROTE 10CM PARA FIXAÇÃO DE PLACAS:	PRÓPRIA	M2	230	R\$ 22,00	Vinte Dois Reais	R\$ 5.060,00	Cinco Mil Sessenta Reais
3	BARROTE 5CM PARA FIXAÇÃO DE PLACAS	PRÓPRIA	M2	280	R\$ 18,00	Dezoito Reais	R\$ 5.040,00	Cinco Mil Quarenta Reais

754

4	FACHADA PAINEL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:	PRÓPRIA	M2	330	R\$ 276,00	Duzentos Setenta Seis Reais	R\$ 91.080,00	Noventa Um Mil Oitenta Reais
5	Faixa em lona front 440gr com acabamento em bastões de madeira.	PRÓPRIA	M2	1.810	R\$ 99,90	Noventa Nove Reais e Noventa Centavos	R\$ 180.819,00	Cento e Oitenta Mil Oitocentos Dezenove Reais
6	Faixa em tecido de impressão digital com ripa e corda	PRÓPRIA	M2	1.270	R\$ 79,90	Setenta Nove Reais e Noventa Centavos	R\$ 101.473,00	Cento e Um Mil Quatrocentos Setenta Trs" Reais
7	Letras em caixa alta de chapa de PVC expandindo de 20mm com acabamento em pintura automotiva, instalação com cumbamento, medindo aproximadamente 30cm.	PRÓPRIA	LETRAS	3.638	R\$ 119,00	Cento e Dezenove Reais	R\$ 432.922,00	Quatrocentos Trinta Dois Mil Novecentos Vinte Dois Reais

755

8	Lona back em impressão digital 440gr com instalação	PRÓPRIA	M2	590	R\$ 73,48	Setenta Trs" Reais e Quarenta Oito Centavos	R\$ 43.353,20	Quarenta Trs" Mil Trs" Cinquenta Trs" Reais e Vinte Centavos
9	Lona front em impressão digital 440gr 500x500tr, com proteção em verniz e instalação.	PRÓPRIA	M2	630	R\$ 120,00	Cento e Vinte Reais	R\$ 75.600,00	Setenta Cinco Mil Seiscentos Reais
10	Outdoor - papel offset 120g em impressão digital com aplicação -lamb lamb.	PRÓPRIA	M2	570	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 15.960,00	Quinze Mil Novecentos Sessenta Reais
11	Painel de metalon 25x25 com fechamento em chapa metálica, adesivo em impressão digital e barrote de madeira para sustentação.	PRÓPRIA	M2	548	R\$ 201,00	Duzentos Um Reais	R\$ 110.148,00	Cento e Dez Mil Cento e Quarenta Oito Reais
12	Painel de metalon 25x25 com lona em impressão digital R\$ 200,00m ²	PRÓPRIA	M2	528	R\$ 358,00	Trs" Cinquenta Oito Reais	R\$ 189.024,00	Cento e Oitenta Nove Mil Vinte Quatro Reais

756

13	Placa de identificação em os de 2mm com adesivo em impressão digital.	PRÓPRIA	M2	817	R\$ 294,00	Duzentos Noventa Quatro Reais	R\$ 240.198,00	Duzentos Quarenta Mil Cento e Noventa Oito Reais
14	Placa de identificação em os de 3mm com adesivo em impressão digital.	PRÓPRIA	M2	817	R\$ 320,00	Trs" Vinte Reais	R\$ 261.440,00	Duzentos Sessenta Um Mil Quatrocentos Quarenta Reais
15	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC HORIZONTAL 20 X 7CM: Confeccionada em PVC de 3mm, com adesivo em impressão digital em cores (Policromia), com fita dupla-face no verso para fixação, com dimensões 20 x 7cm. Com arte a ser entregue no ato do pedido.	PRÓPRIA	UND.	600	R\$ 8,95	Oito Reais e Noventa Cinco Centavos	R\$ 5.370,00	Cinco Mil Trs" Setenta Reais
16	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC HORIZONTAL 33 X 12CM: Confeccionada em PVC de 3mm, com adesivo em impressão digital em cores (Policromia), com fita dupla-face no verso para fixação, com dimensões 33 x 12cm. Com arte a ser entregue no ato do pedido	PRÓPRIA	UND.	600	R\$ 13,00	Treze Reais	R\$ 7.800,00	Sete Mil Oitocentos Reais

8 75+

17	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC HORIZONTAL 35 X 13CM: Confeccionada em PVC de 3mm, com adesivo em impressão digital em cores (Policromia), com fita dupla-face no verso para fixação, com dimensões 35 x 13cm. Com arte a ser entregue no ato do pedido	PRÓPRIA	UND.	570	R\$ 19,90	Dezenove Reais e Noventa Centavos	R\$ 11.343,00	Onze Mil Trs" Quarenta Trs" Reais
18	Placa de inauguração em vidro 6mm metragem 60 x 40 cm texto com aplicação de vinil transparente invertido, em PVC de 2mm com adesivo, impressão digital, com colocação.	PRÓPRIA	UND.	68	R\$ 1.280,00	Um Mil Duzentos Oitenta Reais	R\$ 87.040,00	Oitenta Sete Mil Quarenta Reais
19	PLACA DE OBRAS CAVALETE DUPLA FACE: Placa de obras tipo cavalete, produzida em metalon galvanizado e chapa Aço galvanizado 18 (1,25mm) com adesivo em impressão digital.	PRÓPRIA	UND.	60	R\$ 618,00	Seiscentos Dezoito Reais	R\$ 37.080,00	Trinta Sete Mil Oitenta Reais
20	PLACA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: Placa em chapa Aço #18 (1,25mm) com banner adesivado com película adequada para máxima a fixação, com impressão digital em cores (Policromia), com cobertura de verniz protetor contra UV. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	PRÓPRIA	UND.	60	R\$ 299,00	Duzentos Noventa Nove Reais	R\$ 17.940,00	Dezesete Mil Novecentos Quarenta Reais

858

21	Totem Letreiro turístico - estrutura em aço galvanizado com revestimento em ACM Poliéster 0,21 mm, 3 mm com iluminação em módulos de led IP68 e fonte Blindada, instalação no município.	PRÓPRIA	UND.	17	R\$ 4.970,00	Quatro Mil Novecentos Setenta Reais	R\$ 84.490,00	Oitenta Quatro Mil Quatrocentos Noventa Reais
22	Adesivo em impressão digital perfurado polimérico	PRÓPRIA	M2	3.400	R\$ 85,00	Oitenta Cinco Reais	R\$ 289.000,00	Duzentos Oitenta Nove Mil Reais
23	Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com proteção verniz	PRÓPRIA	M2	4.200	R\$ 80,00	Oitenta Reais	R\$ 336.000,00	Trs" Trinta Seis Mil Reais
24	Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com recorte.	PRÓPRIA	UND.	4.200	R\$ 107,00	Cento e Sete Reais	R\$ 449.400,00	Quatrocentos Quarenta Nove Mil Quatrocentos Reais
VALOR TOTAL LOTE 01		R\$ 3.146.700,20		Trs" Milh_es Cento e Quarenta Seis Mil Setecentos Reais e Vinte Centavos				
VALOR TOTAL GERAL		R\$ 3.146.700,20		Trs" Milh_es Cento e Quarenta Seis Mil Setecentos Reais e Vinte Centavos				

759

Prazo de Validade: 120 (Cento e vinte) dias

Prazo de Garantia: Conforme edital e seus anexo;

Prazo de Pagamento: Conforme edital e seus anexo;

DECLARAÇÃO

A) Os preços incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de despesas, tais com, e sem se limitar a: custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessário ao cumprimento integral do objetivo deste Edital e seus Anexos;

DECLARA: a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

G) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

760
8

H) A prestação de serviço de impressão poderá ser feita de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal. AG. 0969-5 CONTA 21713-1 BANCO DO BRASIL. Estou de acordo com o edital e seus anexos. declara, DECLARA QUE NÃO COMBINOU NENHUMA PROPOSTA COM OUTRAS EMPRESAS. PROPOSTA NÃO VEICULADO COM NENHUM OUTRA EMPRESA, INDEPENDENTE.



Porto Calvo (AL), 06 de agosto de 2025

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR

RG 2003007001031 / CPF 060.101.524-02

DIRETOR

761

**DECLARAÇÕES GERAL PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 013/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/ – AL.**

JK MARKETING DIGITAL – CNPJ. 59.194.358/0001-45 – RUA BOA VISTA, 98 CENTRO – PORTO CALVO – CEP 57900-000 - REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR, PORTADOR DO CPF 060.101.524-02, ID 2003007001031SSP/AL RUA BOA VISTA, 98 CENTRO - PORTO CALVO – ALAGOAS.

1 - DECLARA: que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

2 - DECLARA: para efeitos do e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

3 - DECLARA: sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no, realizado pelo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 -DECLARA: Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5 - DECLARA: de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6 - DECLARA: Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

7 - DECLARA: que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 *conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou COOPERATIVA, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...*);

8 -DECLARAÇÃO INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

9 -DECLARO sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou servidor público municipal e que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com os funcionários públicos municipais

10 -DECLARA que se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar no 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão.

11 - DECLARA, para fins de comprovação no, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12 - DECLARA Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13 -DECLARA Que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

14 - DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, que:

15 - DECLARA QUE ESTA DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação; d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e f)

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

16 - DECLARA que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, reconhecendo seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

17 - DECLARA: Que os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

18 - DECLARA que toda a documentação da empresa apresentada no presente processo é autêntica.

19 - DECLARA que a empresa fez sua proposta independente, que não veiculou preço ou declarações com nenhuma outra empresa que esteja participando do processo licitatório.

20 - DECLARA para fins do disposto no Edital da licitação de referência, tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

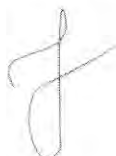
21 - Declara para fins do disposto no art.62 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

22 DECLARA: que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

23 DECLARA: optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao Objeto do Edital de Pregão e declara, sob qualquer hipótese, estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos equipamentos e locais de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos do Edital de Licitação e respectivo Termo de Referência, bem como, do Contrato advindo do certame licitatório.

24 DECLARAÇÃO: para os devidos fins, que os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos aos nossos colaboradores estão em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) e suas atualizações, bem como com a Portaria MTP nº 672, de 8 de novembro de 2021.

PORTO CALVO (AL) 06 de AGOSTO de 2025



JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
RG 2003007001031



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2880535992



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 a 1 NOME E SOBRENOME
JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR

11 HABILITAÇÃO
27/05/2009



Josival Silva Nogueira Junior
7. ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/11/1990, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, AL

4a DATA EMISSÃO **28/08/2024** 4b VALIDADEZ **28/08/2034** ACB  **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
2003007001031 SSP AL

4d / UF **080.101.524-02** 5 Nº REGISTROS **04656309022** 6 LAR HAB **B**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSIVAL SILVA NOGUEIRA

MARIA CRISTINA FARIAS NOGUEIRA

	9	10	11	12
ACC 				
A 				
A1 				
B 			28/08/2034	
C 				
D 				
E 				

	9	10	11	12
E1 				
E11 				
BE 				
CE 				
E1E 				
DE 				
E1E1 				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
MANCURI, AL

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BR586184008
 AL03257866

ALAGOAS

2880535992

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 x 1 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeiro Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar del Nacimiento - RG - Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - Data de Validade / Expiration Date / Vencimiento - RG - Documento Identificatório / Original Identity Document / Documento de Identificação - Cópia do Documento / Copy of the Document / Copia del Documento - CNP - S. Número de Registro da CNP / CNP Registration Number / Número de Registro del Contribuinte - S. Categoria de Resultado das Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - S. Idioma / Language / Idiomas - S. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046563050<229<<<<<<<<<<
9011012M3408261BRA<<<<<<<<<<8
JOSIVAL<<SILVA<NOGUEIRA<JUNIOR

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JK MARKETING DIGITAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 01/11/1990, nº do CPF 060.101.524-02, residente e domiciliado na cidade de Maceió - AL, na RUA Paulina Maria Mendonça, nº 618, APT 103;, Jatiúca, CEP: 57035-557;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **JK MARKETING DIGITAL LTDA**, e usará a expressão JK DIGITAL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BOA VISTA, nº 98, ANEXO A;, CENTRO, Porto Calvo - AL, CEP: 57900000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, FOTOCOPIAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, FOTOCOPIAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
CNAE Nº 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
CNAE Nº 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE Nº 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
CNAE Nº 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
CNAE Nº 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 29/01/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
JK MARKETING DIGITAL LTDA

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR	350000	350.000,00	100,00
TOTAL:	350000	350.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
JK MARKETING DIGITAL LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Calvo - AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Porto Calvo - AL, 29 de janeiro de 2025

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
Sócio/Administrador



769
J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JK MARKETING DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06010152402	JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2025 14:48 SOB Nº 27201527050.
PROTOCOLO: 250060779 DE 30/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501696149. CNPJ DA SEDE: 59194358000145.
NIRE: 27201527050. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2025.
JK MARKETING DIGITAL LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.194.358/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2025
NOME EMPRESARIAL JK MARKETING DIGITAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JK DIGITAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 73.11-4-00 - Agências de publicidade 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BOA VISTA	NÚMERO 98	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 57.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO CALVO
UF AL		ENDEREÇO ELETRÔNICO MIRANDA.CONTABIL2012@GMAIL.COM
TELEFONE (82) 9370-7767/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2025** às **11:43:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual

NÚMERO CACEAL 24144582-5 CNPJ/CPF 59.194.358/0001-45	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO 30/01/2025 OPTANTE PELO SIMPLES? SIM
---	---	---

RAZÃO SOCIAL JK MARKETING DIGITAL LTDA
--

NOME DE FANTASIA JK DIGITAL

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
--

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN? NÃO
--

FORMAS DE ATUAÇÃO NÃO HÁ.

TIPOS DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA
--

LOGRADOURO R BOA VISTA	NÚMERO 98
----------------------------------	---------------------

COMPLEMENTO ANEXO A;	CEP 57900000
--------------------------------	------------------------

BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO CALVO	UF AL
----------------------------------	---------------------------------	-----------------

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
1813001 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - PRINCIPAL
1340501 ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1413401 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1813099 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822901 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
1822999 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
3299003 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3299099 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4329101 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
8219901 FOTOCÓPIAS
9511800 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

SÓCIOS JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
--

772

RESPONSÁVEL

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR

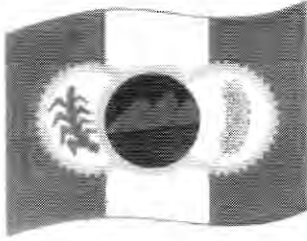
J

REGIME ESPECIAL

NÃO HÁ.

Emitido às 11:42 (horário de Brasília) do dia 16/06/2025 via internet.

773



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CALVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 901965

Nome Fantasia: JK DIGITAL

Razão Social: JK MARKETING DIGITAL LTDA

CNPJ: 59.194.358/0001-45

Atividade Principal: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 7311-4/00 - Agências de publicidade, 8219-9/01 - Fotocópias, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Município: Porto Calvo **Endereço:** RUA BOA VISTA, 98, CENTRO

CEP: 57900000

Local e data: Porto Calvo, quinta, 30 de janeiro de 2025

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **QHLOIP1D**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO FACILITA ALAGOAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Departamento de Arrecadação

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA DO DR. ANTONIO DORTA, 18-CENTRO Telefone: (82) 99424-6000 CNPJ: 12.166.720-0001-54

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil
1621

Inscrição Imobiliária

Nome Fantasia
JK DIGITAL

Nome do Contribuinte ou Razão Social
JK MARKETING DIGITAL LTDA

Localização Completa
RUA BOA VISTA . +, 98, 1º ANDAR - Bairro: CENTRO
PORTO CALVO
CEP: 57900-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO
PUBLICITÁRIO

CNPJ / CPF
59.194.358/0001-45

Outras Atividades
1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO
VESTUÁRIO

Início da Atividade
30/01/2025

Título da Licença
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Válido até 04/02/2026

PORTO CALVO, 4 de Fevereiro de 2025

Maria José Nascimento Santos
Diretora Financeira da Secretaria
Municipal de Finanças
Porto Calvo, 10/2025
Assinatura e Matrícula do Funcionário

Coordenador



Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/portocalvo/views/publico/portaldodocontribuinte>

86D24E83263A558E8B5FDACE79B245D2E81AFA0F

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



776
F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JK MARKETING DIGITAL LTDA
CNPJ: 59.194.358/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:17 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2026.

Código de controle da certidão: **8A59.C668.0A74.E494**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

777

J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 59.194.358/0001-45

Nome/Contribuinte: JK MARKETING DIGITAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 19/10/2025

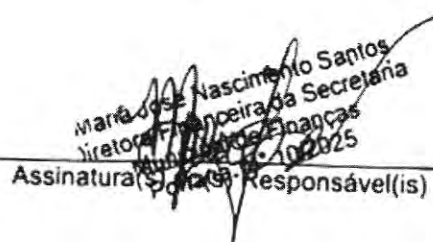
Emitida às 17:56:58 do dia 20/08/2025

Código de controle da certidão: 57FF-24CC-9FA7-4D8D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quitte com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 20/08/2025

Contribuinte: JK MARKETING DIGITAL LTDA		Inscrição Mercantil: 1621 Sequencial: 14641 Referência Loteamento:
Localização: RUA BOA VISTA . +, 98, 1º ANDAR, CENTRO		Cadastro Imobiliário:
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 13076
Razão Social: JK MARKETING DIGITAL LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
59.194.358/0001-45		1621
Atividade Principal:		
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO		
Atividades Secundárias		
1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO		
1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA		
1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS		
Início Atividade:	30/01/2025	Validade: 19/10/2025
Observações: Válido por 59 dias.		
 Maria José Nascimento Santos Diretora Financeira da Secretária Assinatura(S) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/portocalvo/Views/publico/portaldococontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

0D187C9BEDD46320C6BEDB4E33D6A8FB823D860A

779
J

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.194.358/0001-45

Razão Social: JK MARKETING DIGITAL LTDA

Endereço: RUA BOA VISTA 98 ANEXO A / CENTRO / PORTO CALVO / AL / 57900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081206196371285166

Informação obtida em 19/08/2025 16:44:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JK MARKETING DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.194.358/0001-45

Certidão nº: 33209287/2025

Expedição: 16/06/2025, às 11:56:42

Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JK MARKETING DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.194.358/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

781
J

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004471194****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

JK MARKETING DIGITAL LTDA, residente na na rua boa vista 98 b, , CENTRO, CEP: 57900-000, Porto Calvo - AL, vinculado ao CNPJ: 59.194.358/0001-45 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 1 de agosto de 2025 às 11h51min.

PEDIDO Nº:

0004471194



782
F

Empresa: JK MARKETING DIGITAL LTDA

C.N.P.J.: 59.194.358/0001-45

Insc. Junta Comercial: 27201527050 Data: 30/01/2025

Endereço: R BOA VISTA, 98, ANEXO A, CENTRO, PORTO CALVO/AL, CEP 57900-000

Balanço encerrado em: 03/02/2025

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	350.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	227.500,00D
DISPONÍVEL	227.500,00D
CAIXA	227.500,00D
CAIXA GERAL	227.500,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	122.500,00D
IMOBILIZADO	113.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	76.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	76.000,00D
GASTOS PRÉ - OPERACIONAIS	9.500,00D
GASTOS PRÉ - OPERACIONAIS	9.500,00D
ADMINISTRATIVOS	9.500,00D
PASSIVO	350.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	350.000,00C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

PORTO CALVO, 03 de Fevereiro de 2025

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 060.101.524-02

ALVARO JORGE MIRANDA LIMA
Contador
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-002765/O4
CPF: 098.682.084-91



783
J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JK MARKETING DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06010152402	JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
09868208491	ALVARO JORGE MIRANDA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2025 08:36 SOB N° 20250067218.
PROTOCOLO: 250067218 DE 05/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502521415. CNPJ DA SEDE: 59194358000145.
NIRE: 27201527050. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2025.
JK MARKETING DIGITAL LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

784
J

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALVARO JORGE MIRANDA LIMA
REGISTRO.....	: AL-002765/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.682.084-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 04/02/2025 as 14:55:18.

Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 680091.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPARATINGA - SEMEJ
Rua Maria das Mercês, s/nº, Centro - Japaratinga CEP 57950-000
CNPJ Nº 32.848.104/0001-30

785

F

Japaratinga-AL, 09 de julho de 2025.

Atestado de Capacidade

Técnica

Declaramos para os devidos fins que a empresa JK MARKETING DIGITAL, com sede na Rua Boa Vista, 98 ANEXO A, Centro, Porto Calvo, CEP 57.900-000, CNPJ 59.194.358/0001-45 prestou serviços de confecção de material de gráfico, Comunicação Visual e Fardamento em geral. Conforme condições e exigências estabelecidas no edital para a Prefeitura Municipal de Japaratinga, com CNPJ 12.247.946/0001-36, Praça nossa Sra. Das Candeias – Centro – CEP 57950-000 – Japaratinga.

Declaramos, ainda, até a presente data que nada consta que desabone a referida empresa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e distinta consideração.

Maria José Pereira dos Santos

Maria José Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Educação de Japaratinga

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

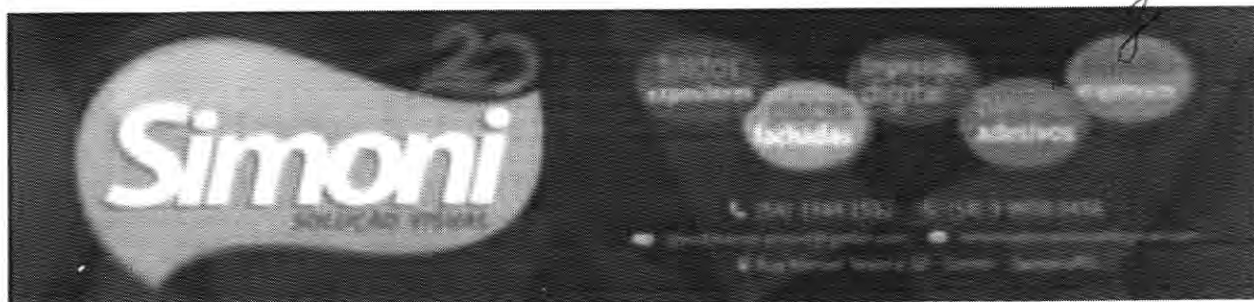
Declaramos para os devidos fins que a empresa JK MARKETING DIGITAL, com sede na Rua Boa Vista, 98 ANEXO A, Centro, Porto Calvo, CEP 57.900-000, CNPJ 59.194.358/0001-45 prestou serviços de confecção de material de gráfico, comunicação visual e fardamento em geral. Conforme condições e exigências estabelecidas em proposta para a PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ 09.392.052/0001-25, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – CEP: 57.038-635 – Maceió/AL E-mail: comercial@printpage.com.br – Telefone (82) 3026.9666 ou 4007.2766.

Declaramos, ainda, até a presente data que nada consta que desabone a referida empresa.

Maceió (AL), 04 de fevereiro de 2025


THYAGO FARIAS NOGUEIRA
Diretor Executivo

787



A empresa VELHA GRAFICA LTDA com sede na cidade rua Manoel Teixeira 50 centro tapejara rs, com CNPJ sob n.º 04664811/000148, propõe, conforme do edital, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir condições: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23**

/2025

marca propria

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	CAPA DE PROCESSO 47 X 33 CM 180G, CORES DIVERSAS	UND	21.000	R\$ 1,00	R\$ 21.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
26	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 22.200,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 11.100,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 6.660,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 6.660,00				
62	PASTA DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO 48 X 33 CM 180G 1X0 CORES, ARTE DEFINIDA PELA CONTRATANTE	UND	10.000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 25.800,00				

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

- a) Para fins do disposto, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sra. MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUI portador da carteira de identidade RG 9103846359 e CPF/MF nº 02117265081 banco inter (077) agencia 01 - ct 55856560

- c) **A validade a proposta de 360 dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

- d) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal: fone 54 9 9996 3216 marcelo/manu

Tapejara RS

Assinado de
forma digital por
VELHA GRAFICA
LTDA:0466481100
0148
811000148
Dados: 2025.08.27
15:12:33 -03'00'

Manoceia rodigheri brusque CPF: 02117265081 RG: 9103846359 SSP/RS VELHA GRAFICA LTDA me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48 R. Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs fone: 54 9 9908 0458 (não atendo o whatsapp)

Declaro que o preço unitário líquido e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas todas e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transportes ou com terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

E-mail:

assinatura de contrato - atendimento.simoni@gmail.com empenhos e

arquivos - manu.publicidade@gmail.com orçamento - simonisolucaovisual@gmail.com

- simonipublicidade@gmail.com

789
f



PLANILHA DE CUSTOS:

Item	Valor total	Matériaprima 40%	Chapa e tinta 20%	Mão de obra 10%	Frete 5%	Imposto 15%	Lucro 10%	Soma:
26	R\$1,00	R\$0,40	R\$0,20	R\$0,10	R\$0,05	R\$0,15	R\$0,10	R\$1,00
62	R\$0,76	R\$0,304	R\$0,152	R\$0,076	R\$0,038	R\$0,114	R\$0,076	R\$0,76

DECLARAÇÃO DE PREÇO EXEQUÍVEL

Razão Social: MARCELO SIMONI
Endereço: Rua MANOEL TEIXEIRA 50, TAPEJARA RS
CNPJ: 04664811000148

Ao pregoeiro e equipe de apoio
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

A empresa VELHA GRAFICA LTDA , inscrita sob o CNPJ nº 04664811000148, com inscrição estadual nº 138/0033400, com sede na Rua MANOEL TEIXEIRA 50, Bairro CENTRO Município de TAPEJARA RS CEP 99950-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE , portadora da Carteira de Identidade nº 9103846359 e inscrita no CPF sob nº 02117265081, DECLARA, que entregará os materiais conforme descrição do edital, seguindo todas as características apontadas no valor proposto em proposta atualizada final. Ou seja, a proponente declara que os valores dos materiais são exequíveis e que se compromete a entregar os itens conforme valor proposto e descrição em edital.

TAPEJARA RS 27 DE AGOSTO DE 2025.

VELHA
GRAFICA
LTDA:04664
811000148

Assinado de
forma digital por
VELHA GRAFICA
LTDA:0466481100
0148
Dados: 2025.08.27
15:17:30 -03'00'

790
F

DECLARAÇÕES NOVA LEGILAÇÃO

Eu, MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE, na condiçã,o de (qualificaã,o civil) **REPRESENTANTE LEGAL** da empresa

Velha Grafica LTDA inscrita no **CNPJ/IMF** sob nº 04664811000148 com sede no municŮpio de Tapejara, Estado RS, no Endereã,o rua Manoel teixeira **50 CEP 99950-000**

DECLARO,

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- h) Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 03 dias Ůteis.

Todas previstas em lei e em normas especŮficas.

Por ser express,o da verdade, firmo a presente declaraã,o.

Tapejara 24 de janeiro de 2025

VELHA GRAFICA
LTDA:04664811000148

Assinado de forma digital por VELHA
GRAFICA LTDA:04664811000148
Dados: 2025.01.24 09:42:35 -03'00'

MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE

CPF: 021.172.650-81RG: 9103846359 SSP/RS

Velha Grafica LTDA 04664811000148 Rua Manoel teixeira

50 fundo centro cep 99950-000 tapejara rs - 54
999963216

791

F



PROCESSO LICITAÓRIO ano 2022 EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO

A empresa marcelo simoni com sede na cidade rua Manoel Teixeira 50 centro tapejars rs, 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 manu.publicidade@gmail.com com CNPJ sob n.º 04664811/0001-48, propõe, conforme do edital,

792
f

CREDENCIAMENTO

At través do presente, credenciamos o(a) Sr(a). Marcelo Simoni, portador da Cédula de Identidade nº .4036920173 e inscrito(a) no CPF sob n.º.977786130-34, a participar da licitação na modalidade PREGÃO eletrônico na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Marcelo Simoni CNPJ nº 04664811/0001-48, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata/Contrato.

(PROCURAÇÃO)

Por este instrumento particular de Procuração, a marcelo simoni, com sede rua Manoel teixeira 50, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04664811-0001-48 e Inscrição Estadual sob o nº 138-0033400..., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a).....marcelo simoni proprietário, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.4036920173.. e CPF nº.977786130-34...., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) marcelo simoni proprietário (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.4036920173.. e CPF nº .977786130-34., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (marcelo simoni), especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, oferecer/assinar PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome do

Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante. A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata/Contrato.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Marcelo Simoni, CNPJ nº _04664811/0001-48 sediada na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs declara sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Marcelo simoni, CNPJ nº 04664811/0001-48, sediada na na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs, DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Marcelo simoni, inscrita no CNPJ sob o nº 04664811-0001-48, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade nº 4036920173, do CPF nº 977786130-34 DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Declaro que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Declaro que se vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços pelo preço valor proposto e nos prazos estabelecidos.

Declaro para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que concorda plenamente com todos os termos deste Edital e seus respectivos anexos.

PREGÃO PRESENCIAL

DADOS BANCÁRIOS Nome do Banco: banco inter 077 Nº da Agência: 0001 Nº da Conta Corrente da Licitante: 55856560 nome: Marcelo simoni

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: mpleto: marcelo simoni Cargo: gerente E-mail: manu.publicidade@gmail.com Telefone/Celular: 54 3344 1552 54 9 6 **OBS: A conta corrente deverá obedecer os Decretos Federais nº 6.170/2007 e nº 7.507/2011**



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

793

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Marcelo simoni CNPJ sob o n.º 04664811-0001-48, sediada na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs DECLARA que recebeu os documentos, e, quando necessário, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL marcelo simoni me inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04664811-0001-48 declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Declara que tomou conhecimento e aceita o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Marcelo simoni me, inscrita no CNPJ n.º 04664811-0001-48 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4036920173 e do CPF n.º 977786130-34 declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau em linha reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara que não têm em seu quadro servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração.

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

Marcelo simoni me CNPJ/MF nº 04664811-0001-48 sediada em rua Manoel Teixeira 50 tapejara rs, por intermédio de seu representante legal Sr(a) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade nº 4036920173 e do CPF/MF nº 977786130-34 declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão

DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação, na Licitação, o, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que a licitante MARCELO SIMONI está plenamente capacitada a entregar o objeto deste Pregão, o Presencial, nas condições e nos prazos previstos.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ nº 04.664.811/0001-48, sediada RUA MANOEL TEIXEIRA 50 TAPEJARA RS— CEP 99950-000, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, Observando o disposto nos incisos III e IV do art. 12 e no inciso III do art. 59 da Constituição Federal.

VELHA
GRAFICA
LTDA:04664
811000148

Assinado de forma
digital por VELHA
GRAFICA
LTDA:0466481100014
8
Dados: 2025.02.21
17:28:33 -03'00'

Tapejara,

794
J

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS - Marcelo simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48

Rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs - 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1464665337

NOME
MARCELO SIMONI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
4036920173 SSP/DI RS

CPF
977.786.130-34

DATA NASCIMENTO
15/05/1982

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS SIMONI
MARIA OLIVIA QUISSINI SIMON

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
01349053307

VALIDADE
13/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
23/06/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TAPEJARA, RS

DATA EMISSÃO
14/07/2017

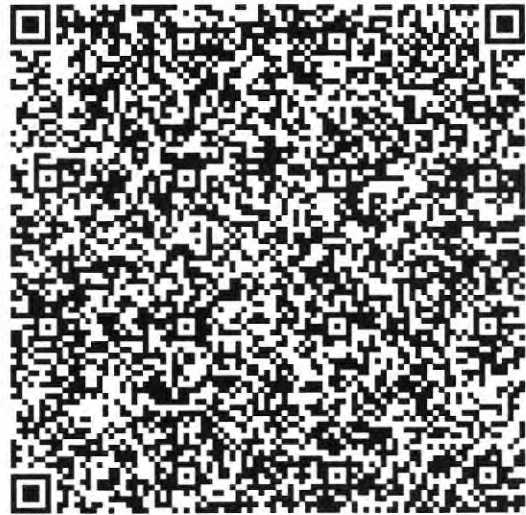
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

95094205661
RS194401847

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

796
f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2786123479

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME
MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE

1ª HABILITAÇÃO
28/05/2009

3 - DATA, LOCAL E UA DE NASCIMENTO
04/02/1988, AGUA SANTA, RS

4a - DATA EMISSÃO
18/03/2024

4b - VALIDADE
18/03/2034

ACC
D

6 - DOC IDENTIDADE / OUTRO EMISSOR / UF
9103846359 SJS RS

4d - CPF
021.172.650-81

5 - Nº REGISTRO
D4655551238

6 - CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

7 - ASSINATURA DO PORTADOR


8 - FILIAÇÃO
VILSON DA SILVA BRUSQUE
CLECI RODIGHERI BRUSQUE



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		18/03/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
CE			
DE			
DE			
DE			

12 - OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
91060524142
RS284035955

RIO GRANDE DO SUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2439180628

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME
MARCELO SIMONI

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
15/05/1982, TAPEJARA, RS

11 HABILITAÇÃO
23/06/2000

4a DATA EMISSÃO
26/08/2022

6a VALIDADE
13/08/2032

ACC
D

4a DOC IDENTIDADE / ORIG PASSADIM / UF
403692073 SSP/DI RS

4a CPF
977.786.130-34

5 W RELEVANTE
01124053307

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS SIMONI



MARIA OLÍVIA QUISSINI SIMONI

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC 			
A 		11/08/2032	
A1 			
B 		11/08/2032	
BT 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
DE 			
DE1 			
CE 			
CE1 			
GE 			
DE2 			

18 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE:
(0)EMPENHAMENTO (0)PASSADIM (0)DE TRÂNSITO
73550449464
RS240088351

RIO GRANDE DO SUL

2439180628

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - Data e Local de Emissão / Issuance Date and Place / Fecha y Lugar de Emisión - Data de Exatidão / Issuance Date Accuracy / Fecha de Exactitud - Data de Validade / Expiration Date / Vencimiento - Data de Anulação / Issuing Date Cancellation / Fecha de Invalidez - Data de Revogação / Suspension Date / Revocación - Autarquia Expediente / Data da CEF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Registro de Condutor - Categoria de veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permisão de Conduzir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Titulo / Title / Título - Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA013290533<075<<<<<<<<<<
8205155M3208117BRA<<<<<<<<<<4
MARCELO<<SIMONI<<<<<<<<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Vanessa Rodrigues Dupont

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE